

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1867—1868.



RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL,

Rua da Guarda Velha.

1866.

IMP. N. 10. 012151111
BIBLIOTECA
N. 5775

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1867 — 1868.

DESPEZA.		
MINISTERIOS.	Imperio.....	5.055:726\$828
	Justiça.....	5.539:498\$786
	Estrangeiros.....	907:986\$662
	Marinha.....	8.195:528\$719
	Guerra.....	15.081:532\$764
	Fazenda.....	22.977:249\$619
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	11.915:761\$405
		67.522:984\$785
RECEITA.		
Renda geral orçada.....		55.000.000\$000
Deficit.....		12.522:984\$785

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1866.

O Director Geral,

Rafael Arcanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Império para o exercício de 1867—1868.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1862—1865.	1865—1864.	1864—1865.	
Importação.					
Direitos de consumo	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro e 2684 de 3 de Novembro de 1860, e 3217 de 31 de Dezembro de 1863.....	26.596:306\$962	29.947:947\$221	33.407:484\$956	29.904:163\$000
Ditos de baldeação e reexportação ..	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	13:573\$419	14:794\$953	10:967\$854	18:039\$000
Ditos idem para a Costa d'Africa...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 3.º, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	392\$988	715\$017	514\$937	774\$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	303:988\$473	326:670\$246	283:057\$593	334:392\$000
Dito dos generos do paiz.....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	78:526\$149	88:052\$530	101:036\$925	90:108\$000
Dito dos ditos livres	Idem idem.....	74:759\$955	70:854\$692	84:168\$361	76:061\$000
Armazenagem.....	Idem idem e 3217 de 31 de Dezembro de 1863.....	337:811\$765	315:870\$548	229:490\$004	298:499\$000
Premios de assignados	Idem idem.....	32:651\$271	30:501\$342	38:933\$868	38:291\$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	194:113\$301	182:799\$033	193:790\$390	189:831\$000
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes.	Idem idem.....	25:958\$299	20:725\$962	12:779\$510	29:479\$000
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	Lei n.º 586 de 6 de Setembro de 1850 e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	39:796\$948	42:183\$402	45:943\$827	42:082\$000
Exportação.					
Direitos de 15 % do pão-brasil	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	2:664\$950	2:515\$083	953\$692	2:400\$000
Ditos de 5 % elevados a 7 %	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º, § 13, 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	8.182:865\$416	8.911:994\$109	9.108:289\$285	8.783:421\$000
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	8:247\$656	3:975\$833	10:637\$759	8:207\$000
Ditos de 1 % do ouro em barra	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º.....	335\$932	12\$028	361\$380	415\$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846, art. 13, e Dec. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860, art. 637, § 1.º.....	20:580\$877	20:643\$620	17:576\$180	19:228\$000
Expediente das capatazias.....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697.....	130:289\$777	142:656\$351	161:015\$341	143:202\$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro..	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....		499:171\$720	328:432\$681	76:637\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1862—1865.	1865—1864.	1864—1865.	1867—1868.
Renda do Correio Geral.....	Decreto n.º 399 de 21 de Dezembro de 1844, Regulamento n.º 637 de 27 de Setembro de 1849 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 28.....	378:581\$256	392:261\$790	369:347\$672	380:517\$000
Dita da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....					1.925:000\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Dec. n.º 2337 de 2 de Março de 1860..	6:634\$647	8:767\$807	8:861\$257	7:860\$000
Dita da senhoriagem da prata.....	Idem.....	35:512\$693	41:300\$004	55:341\$530	43:312\$000
Dita da Lithographia Militar.....	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851..	5:075\$370	11:321\$100	11:957\$700	9:958\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Reg. n.º 2492 de 30 de Set. e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dez. de 1859..	94:636\$100	97:412\$877	98:475\$482	146:659\$000
Dita do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 2.º.....	5:669\$490	6:904\$140	9:131\$740	7:706\$000
Dita da Casa de Correção.....	Dec. n.º 678 de 6 de Junho de 1850 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851.....	139:366\$741	104:816\$752	113:893\$210	143:893\$000
Dita do Instituto dos menores artesãos.	Dec. n.º 2745 de 13 de Fevereiro e Aviso do 1.º de Março de 1861.....		22:923\$035	22:506\$598	\$
Dita do Instituto dos meninos cegos..	Idem n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	1:362\$000	1:361\$560	2:077\$750	2:078\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833, art. 31, § 21, e 40 de 31 de Outubro de 1834, art. 36, e Dec. n.º 2555 de 17 de Março de 1860.....	2:868\$047	8:055\$681	4:336\$587	5:739\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836...	127\$920	76\$000		89\$000
Dita dos Telegraphos.....	Dec. n.º 3519 de 30 de Set. de 1865..	1:583\$350	1:894\$870	2:427\$250	2:427\$000
Dita dos Arsenaes.....	Leis n.ºs 58 de 24 de Outubro de 1832 e 40 de 3 de Outubro de 1834.....	13:784\$372	15:077\$119	133:114\$036	110:086\$000
Dita de proprios nacionaes.....	Diversos contratos de arrendamento...	48:901\$749	67:969\$604	51:827\$239	65:781\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. 1848, art. 35..	60:146\$541	58:290\$923	61:998\$194	60:516\$000
Fôros de terrenos e de marinhãs, excepto os do Municipio da Côrte, etc..	Diversos titulos de aforamento.....	11:265\$012	6:160\$234	4:238\$770	6:169\$000
Laudemios, etc.....	Ordenação, Liv. 4.º, Tit. 38.....	10:278\$340	6:039\$034	4:286\$770	5:600\$000
Siza dos bens de raiz.....	Alv. de 3 de Junho de 1809 e Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	2.106:199\$634	2.196:457\$412	1.905:719\$094	2.265:276\$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação.....	Dec. de 23 de Out. de 1832.....	17:917\$585	18:485\$130	20:241\$305	18:241\$000
Dita adicional das corporações de mão morta.....	Idem.....	109:701\$548	102:979\$168	102:177\$139	103:281\$000
Direitos novos e velhos e de chancellaria.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Out. de 1850..	206:405\$178	223:717\$131	241:881\$442	223:192\$000
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	Lei n.º 602 de 19 de Set. de 1850..	49:271\$941	64:629\$780	82:773\$995	65:261\$000
Dizima de chancellaria.....	Leis de 31 de Out. de 1835 e 22 de Out. de 1836, e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845.....	81:201\$529	63:588\$652	61:869\$286	70:355\$000
Joiás das Ordens honorificas.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841..	1:420\$000	600\$480	1:280\$000	2:280\$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Leis de 3 de Out. de 1832, n.º 317 de 21 de Out. de 1843, art. 16, e Decs. n.ºs 1387 de 28 de Abril de 1854 e 3454 de 26 de Abril de 1855.....	104:359\$260	101:751\$216	82:011\$444	96:914\$000
Multas por infracção de Regulamentos.	Diversos Regulamentos.....	125:231\$078	137:257\$210	112:051\$451	\$
Sello do papel fixo e proporcional...	Reg. de 26 de Dez. de 1860 e Dec. n.º 3139 de 13 de Agosto de 1863.....	2.262:839\$005	2.264:709\$215	2.172:023\$410	2.330:615\$000
Premios de depositos publicos.....	Reg. do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860, art. 76.....	11:198\$146	13:607\$729	13:945\$694	13:722\$000
Emolumentos.....	Diversas tabellas e Regulamentos.....	199:130\$971	158:560\$365	175:862\$010	187:197\$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	Decs. n.ºs 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1833.....	57:274\$068	59:250\$525	64:032\$070	60:854\$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2506 de 16 de Novembro de 1839....	1.026:278\$093	1.033:723\$881	935:659\$928	1.033:173\$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro....	Idem idem.....	28:370\$440	28:020\$800	29:469\$505	28:461\$000
Dito de 12% do capital das loterias.	Leis n.ºs 109 de 11 de Out. de 1837, 514 de 28 de Out. de 1848, art. 38, ampliadas pelas de n.ºs 586 de 6 de Set. de 1850, art. 12, e 1114 de 27 de Set. de 1860.....	679:800\$000	634:020\$000	549:180\$000	864:052\$000
Dito de 12% dos premios das loterias.	Leis n.ºs 317 de 24 de Outubro de 1843, art. 22, e 1114 de 27 de Setembro de 1860.....	342:460\$000	354:960\$000	329:772\$000	358:220\$000
Dito sobre datás mineracs.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848, art. 33.		226\$060	72\$000	72\$000
Taxa dos escravos.....	Dec. n.º 2160 do 1.º de Maio 1858.....	299:574\$966	295:187\$184	232:034\$792	302:139\$000
Venda de terras publicas.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857..	20:899\$152	12:357\$872	37:774\$698	33:451\$000
Cobrança da divida activa.....	Instruc. de 11 de Junho de 1840 e Decs. n.ºs 2354 de 16 de Fev. de 1859 e 2719 de 31 de Dezembro de 1860.....	305:613\$402	332:747\$972	260:545\$760	342:398\$000
Renda não classificada.....		9:899\$257	11:963\$803	198:741\$400	\$

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1862—1863.	1863—1864.	1864—1865.	
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo	Ordem do 1.º de Setembro de 1860 e Port. de 24 de Dezembro de 1861..	78:255\$900	67:499\$663	71:350\$686	80:351\$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.º 2898 de 12 de Março de 1862..	32:256\$000	29:771\$000	33:282\$000	30:282\$000
Dízimos	Reg. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860....	4:300\$395	7:427\$450	7:651\$216	6:651\$000
Decima urbana.....	Idem de 16 de Abril de 1842 e Dec. n.º 409 de 4 de Junho de 1845.....	1:139:448\$722	1.147:776\$882	1.135:064\$790	1.145:065\$000
Emolumentos de policia.....	Portarias de 29 de Julho e 6 de Set. de 1851.....	7:333\$960	29:164\$800	32:454\$600	22:455\$000
Imposto sobre casas de modas.....	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2506 de 16 de Novembro de 1859..	3:683\$120	3:892\$700	3:376\$900	3:377\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Idem do 1.º de Maio de 1858.....	127:865\$615	143:243\$484	161:365\$943	160:366\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850.....	154:075\$800	153:726\$800	168:718\$200	154:718\$000
Meia siza dos escravos.....	Reg. de 28 de Nov. de 1860.....	173:230\$385	186:081\$273	166:315\$076	176:531\$000
Taxa de heranças e legados.....	Idem de 15 de Dez. de 1860.....	356:409\$489	280:476\$914	171:393\$205	321:393\$000
Armazenagem d'aguardente.....	Port. de 13 de Março de 1860.....	42:544\$090	39:817\$840	38:352\$389	38:352\$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o monte-pio.....	Plano de 23 de Set. de 1795.....	506\$246	397\$071	302\$898	434\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843....	273:197\$981	616:395\$455	213:825\$951	380:943\$000
Juros de capitães nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	543:026\$585	227:219\$801	2:029\$717	117:584\$000
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860... Dec. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862..	55:500\$000 54:000\$000	44:400\$000 52:800\$000	44:400\$000 40:800\$000	44:400\$000 49:200\$000
Dito de 1% de comissão das loterias.	Leis n.ºs 98 de 31 de Out. de 1835 e 628 de 17 de Set. de 1851.....	70:288\$518	75:107\$278	81:493\$918	88:544\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	302:532\$451	2.066:275\$994	603:602\$733	801:551\$000
Receita eventual					
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos...	Dec. n.º 231 de 13 de Nov. de 1841 e Leis n.ºs 779 de 6 de Abril de 1854 e 939 de 26 de Set. de 1857, art. 14....	1.256:871\$017	1.693:943\$478	1.606:322\$579	1.577:803\$000
Bens de defuntos e ausentes.....	Reg. de 15 de Junho de 1859.....	260:616\$307	280:623\$211	200:184\$541	234:291\$000
Ditos do evento.....	Idem.....	2:062\$630	6:738\$095	6:333\$625	6:334\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848....	47:480\$000	40:000\$000	42:860\$000	42:860\$000
Salario de africanos livres.....	Instruc. de 19 de Nov. de 1835.....	1:047\$251	901\$780	76\$348	\$
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.....	1.569:941\$848	1.533:228\$751	2.037:523\$817	1.765:976\$000
		51.480:238\$529	58.360:430\$525	59.467:675\$163	58.627:264\$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação.....		27.438:010\$982	30.795:406\$519	34.155:654\$478	30.760:327\$000
Despacho maritimo.....		259:868\$548	245:708\$397	252:513\$727	261:392\$000
Exportação.....		8.344:987\$608	9.081:797\$024	9.298:833\$637	8.956:873\$000
Interior.....		8.880:864\$881	9.510:605\$835	8.891:3:25\$189	11.399:211\$000
Peculiares do Municipio.....		2.119:405\$676	2.088:881\$806	1.989:54\$005	2.139:541\$000
Extraordinaria.....		1.299:051\$781	3.082:595\$599	986:459\$217	1.482:656\$000
Depositos.....		48.312:189\$476	54.804:995\$210	55.574:374\$253	55.000:000\$000
		3.138:049\$053	3.555:435\$315	3.893:300\$910	3.627:264\$000
		51.480:238\$529	58.360:430\$525	59.467:675\$163	58.627:264\$000

OBSERVAÇÕES.

Os algarismos relativos aos exercicios de 1863—64 e 1864—65 dependem ainda de liquidação definitiva. Por virtude do Aviso do Ministerio da Justiça de 30 de Agosto de 1865, que extinguiu o Instituto dos menores artezãos, deixa-se de orçar renda para o mesmo Instituto. Não se inclui tambem nesta tabella o producto da taxa, que ha de ser arrecadada com a decima urbana, para indemnização das despesas provenientes do contracto feito com a Companhia — Rio de Janeiro City Improvement — por não haver base para o seu orçamento. Em vista do respectivo orçamento, baseado na renda que produziu a Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, no 2.º semestre de 1865, calcula-se em 1.925:000\$000 o rendimento da mesma Estrada; cumprido accrescentar que aos competentes artigos de receita se adiciona igualmente a dos predios, na importancia de 9:500\$000, e a eventual, na de 6:400\$000.

Tabella explicativa da Receita Geral do

ORDINARIA. Importação.	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Direitos de consumo.....	14.925:804\$		648\$	4.662:954\$	8:805\$	15:000\$ 50\$	4.878:440\$ 3:583\$	7:865\$
Ditos de baldeação e reexportação.....	7:761\$			3:520\$				
Ditos idem para a Costa d'África.....	504\$			270\$				
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	4:972\$		8:608\$	11:138\$	23:128\$	29:000\$	10:146\$	20:204\$
Dito dos generos do paiz.....	26:667\$		1:248\$	3:055\$	1:426\$	1:300\$	22:498\$	483\$
Dito dos ditos livres.....	41:990\$			10:140\$		50\$	4:632\$	
Armazenagem.....	149:405\$		50\$	17:344\$	4:656\$	10:800\$	37:960\$	4:694\$
Premios de assignados.....	6:391\$					50\$	1:308\$	
Despacho maritimo.								
Ancoragem.....	93:489\$		103\$	28:186\$	1:309\$	2:000\$	25:122\$	1:477\$
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.....	10:981\$			3:778\$	435\$	100\$	4:255\$	20\$
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	20:787\$	5:011\$	735\$	3:664\$	569\$	500\$	1:993\$	16\$
Exportação.								
Direitos de 15 % do pão-brasil.....	146\$			937\$		100\$	217\$	
Ditos de 5 % elevados a 7.....	4.029:779\$		4:360\$	847:765\$	42:071\$	310:000\$	1.135:150\$	357:497\$
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc.....	6:372\$			26\$			109\$	
Ditos de 1 % do ouro em barra.....	361\$						14\$	
Ditos de 1/2 % dos diamantes.....	1:669\$			7:509\$				
Expediente das capatazias.....	90:334\$		41\$	1:481\$	1:696\$	3:000\$	14:666\$	7:750\$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro.....	213:496\$		2:994\$	10:081\$	2:746\$	3:981\$	66:556\$	1:242\$
Renda do Correio Geral.....	1.923:000\$			21:543\$			23:382\$	
Dita da Estrada de ferro de D. Pedro II.....	7:860\$							
Dita da Casa da Moeda.....	43:342\$							
Dita da senhoriagem da prata.....	9:938\$							
Dita da Lithographia Militar.....	114:960\$		5\$	203\$	10\$		167\$	111\$
Dita da Typographia Nacional.....	5:634\$		31\$	25\$	82\$		519\$	
Dita do Diario Official.....	143:893\$							
Dita da Casa de Correção.....	2:078\$							
Dita do Instituto dos meninos cegos.....	5:128\$				29\$			
Dita da Fabrica da polvora.....	2:427\$							
Dita da de ferro de Ypanema.....	102:559\$			519\$				
Dita de Telegraphos electricos.....	47:482\$		385\$	48\$	112\$	650\$	5:150\$	450\$
Dita de proprios nacionaes.....	41:025\$			999\$				
Dita de terrenos diamantinos.....	41:025\$		42\$	1:864\$		50\$	866\$	41\$
Fóros de terrenos e de marinhas, etc.....	1:585\$	640\$	117\$	1:654\$		100\$	1:195\$	37\$
Laudemios, etc.....	44\$	325\$	22:578\$	193:487\$	24:903\$	30:000\$	159:704\$	29:864\$
Siza dos bens de raiz, etc.....	402:81\$	464:015\$						
Decima urbana de uma legua além da demarcação.....	17:020\$	1:221\$						
Dita adicional das corporações de mão morta.....	76:384\$	24\$	29\$	10:265\$	16\$	80\$	12:940\$	253\$
Direitos novos e velhos, e de chancellaria.....	76:379\$	13:207\$	1:700\$	17:965\$	3:531\$	3:800\$	16:731\$	3:422\$
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	5:905\$	5:357\$	502\$	8:866\$	732\$	1:000\$	4:465\$	2:505\$
Dizima de 2 % de chancellaria.....	11:332\$	9:624\$	691\$	9:919\$	1:428\$	1:000\$	8:240\$	695\$
Joias das ordens honorificas.....	2:280\$							
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	10:038\$			6:360\$			36:212\$	
Sello do papel fixo e proporcional.....	1.082:155\$	179:833\$	9:000\$	264:377\$	20:338\$	25:000\$	192:577\$	18:665\$
Premios de depositos publicos.....	9:525\$		10\$	1:718\$	14\$	5\$	1:679\$	12\$
Emolumentos.....	115:890\$	357\$	899\$	14:956\$	1:615\$	1:900\$	12:30\$	1:212\$
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	41:733\$		25\$	5:459\$	154\$	200\$	10:333\$	25\$
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.....	438:791\$	70:097\$	4:031\$	98:146\$	10:774\$	11:000\$	106:018\$	7:044\$
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.....	18:247\$	80\$		936\$		320\$	5:575\$	453\$
Dito de 12 % do capital das loterias.....	742:400\$	63:600\$		700\$			51:552\$	400\$
Dita de 12 % dos premios das mesmas.....	231:440\$	75:600\$		20:320\$			28:640\$	

Imperio para o exercicio de 1867—1868.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
24:000\$	456:000\$ 50\$	77:729\$ 25\$	1.463:640\$ 150\$	1.268:526\$ 1 314\$	246\$	277:393\$ 40\$	10:955\$ 10\$	82:908\$ 540\$	1.687:550\$ 888\$			55:700\$ 10\$	29.904:163\$ 18:039\$ 774\$
6:000\$ 300\$ 100\$ 3:000\$	10:000\$ 1:000\$ 400\$ 4:500\$ 4:000\$	4:566\$ 253\$ 40\$ 1:556\$	3:450\$ 4:950\$ 4:200\$ 8:900\$ 50\$	3:379\$ 4:044\$ 2:065\$ 8:332\$ 711\$	8:936\$ 1.067\$ 191\$ 968\$	116:676\$ 4:931\$ 2:327\$ 23:721\$ 480\$	22:682\$ 1:921\$ 195\$ 1:168\$ 24\$	12:362\$ 1:129\$ 538\$ 3:178\$	30:145\$ 13:636\$ 5:493\$ 16:770\$ 25:274\$			9:000\$ 200\$ 700\$ 1:500\$	334:392\$ 90:108\$ 76:061\$ 298:499\$ 38:291\$
300\$ 200\$ 200\$	2:200\$ 100\$ 50\$	624\$ 227\$ 71\$	6:000\$ 40\$ 1:230\$	5:610\$ 1:200\$ 613\$	50\$ 30\$ 397\$	6:457\$ 48\$ 163\$	2:469\$ 64\$ 349\$	1:417\$ 602\$ 1:552\$	12:818\$ 7:179\$ 4:036\$			200\$ 220\$ 150\$	189:831\$ 29:479\$ 42:082\$
1:000\$ 34:000\$	170:000\$	4:292\$ 470\$	360:000\$ 30\$	331:991\$	7\$	547:273\$	70:918\$	12:440\$	503:378\$			2:500\$	2:400\$ 8.783:421\$
	600\$	61\$	11\$	12:480\$	41\$	3:420\$	5:824\$	1:450\$	98\$			1:200\$ 40\$ 50\$ 120\$	8:207\$ 415\$ 19:228\$ 143:202\$
1:400\$	4:600\$	1:839\$	13:200\$	11:416\$	1:255\$	33:829\$	4:015\$	3:346\$	23:310\$	9:567\$	156\$	900\$	76:637\$ 380:517\$ 1.925:000\$
100\$		296\$	50\$	84\$ 184\$	133\$ 138\$	79\$ 657\$	139\$	18\$ 200\$	153\$ 110\$	172\$	40\$	30\$ 36\$	7:860\$ 43:342\$ 9:958\$ 146:659\$ 7:706\$ 143:893\$ 2:078\$ 5:739\$ 89\$
	1:500\$	108\$	230\$ 1:230\$	4:126\$ 737\$	100\$	653\$ 156\$	22\$	126\$	6:226\$	300\$		2:000\$	2:427\$ 110:086\$
40\$	150\$ 500\$	15\$		267\$ 768\$		65\$ 47\$	51\$ 21\$	428\$ 263\$	65\$ 129\$				65:781\$ 60:516\$ 6:169\$ 5:600\$
9:000\$	43:000\$	9:200\$	34:400\$	28:550\$	1:819\$	300:405\$	20:441\$	22:015\$	169:209\$	286:570\$	2:032\$	12:000\$	2.265:276\$ 18:211\$
28\$ 1:600\$	20\$ 4:400\$	17\$ 3:529\$	7:460\$	474\$ 3:532\$		2:589\$ 17:346\$	1\$ 2:300\$	30\$ 4:113\$	10\$ 14:600\$	19:774\$	1:940\$	4:000\$	103:281\$ 223:192\$
2:000\$ 300\$	4:000\$ 3:000\$	4:825\$ 475\$	4:460\$ 1:600\$	1:987\$ 469\$	384\$ 23\$	3:458\$ 5:053\$	1:556\$ 966\$	650\$ 411\$	4:787\$ 5:702\$	6:504\$ 6:267\$	918\$ 127\$	400\$ 33\$	65:261\$ 70:355\$ 2:280\$
6:500\$	37:000\$	11:384\$	60:500\$ 220\$	20:051\$ 120\$	2:890\$	44:284\$ 143:060\$ 69\$	13:610\$ 71\$	12:450\$ 44\$	121:706\$ 35\$	100:648\$	1:671\$	7:200\$ 200\$	96:914\$ 2.330:615\$ 13:722\$
1:200\$	2:490\$	1:895\$	5:300\$	2:576\$	530\$	6:466\$	1:600\$	4:243\$	8:366\$	2:000\$	287\$	1:200\$	187:197\$
50\$ 2:000\$	100\$ 19:000\$		1:500\$ 25:000\$	20\$ 23:259\$		189\$ 67:455\$	91\$ 9:195\$	81\$ 6:695\$	844\$ 59:875\$			50\$ 5:400\$	60:854\$ 1.033:173\$
	900\$		1:550\$ 2:400\$ 1:200\$	320\$					80\$ 3:000\$ 1:020\$				28:461\$ 864:052\$ 358:220\$

	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Paraná.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Imposto sobre datas mineracs	72\$							
Taxa dos escravos	121:472\$	20:476\$	1:526\$	30:302\$	6:100\$	5:000\$	18:328\$	1:692\$
Venda de terras publicas			18:489\$					
Cobrança da dívida activa	180:727\$	31:318\$	1:764\$	56:719\$	3:379\$	5:000\$	20:656\$	5:479\$
Peculiares do Municipio.								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.º	80:351\$							
Concessão de pennas d'agua	30:282\$							
Dizimos	6:651\$							
Decima urbana	1.145:065\$							
Emolumentos de policia	22:455\$							
Imposto sobre casas de modas	3:377\$							
Dito no consumo d'aguardente	160:366\$							
Dito do gado de consumo	154:718\$							
Meia siza dos escravos	176:531\$							
Taxa de heranças e legados	321:393\$							
Armazenagem d'aguardente	38:352\$							
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o montepio	178\$			43\$				
Indemnizações	137:961\$	18:431\$	2:945\$	25:355\$	2:730\$	2:000\$	44:806\$	5:241\$
Juros de capitacs nacionaes	80:098\$			10:420\$			27:066\$	
Productos de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio	44:400\$							
Dito de 1 % de comissão das loterias	49:200\$							
Venda de generos e proprios nacionaes	27:461\$		75\$	190\$	1:594\$		7:822\$	1:579\$
Reccita eventual	482:715\$	26:219\$	4:184\$	24:882\$	6:184\$	6:000\$	28:518\$	10:287\$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos	424:147\$	279:532\$	16:270\$	314:800\$	25:310\$	14:000\$	65:560\$	9:228\$
Bens de defuntos e ausentes	88:245\$	36:688\$	1:776\$	22:682\$	535\$	1:000\$	5:797\$	1:708\$
Ditos do evento	6:334\$							
Premios de loterias	42:860\$							
Depositos de diversas origens	1.343:683\$	8:053\$	1:319\$	73:595\$	3:064\$	500\$	154:697\$	9:073\$
	30.539:893\$	1.310:314\$	106:841\$	6.892:139\$	199:472\$	484:536\$	7.258:149\$	510:721\$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação	15.166:497\$		10:554\$	4.708:418\$	38:015\$	56:250\$	7.958:567\$	33:246\$
Despacho maritimo	125:253\$	5:011\$	838\$	35:628\$	2:313\$	2:600\$	31:370\$	1:513\$
Exportação	4.138:681\$		4:401\$	837:718\$	43:767\$	313:100\$	1.150:156\$	365:247\$
Interior	6.242:639\$	936:380\$	64:479\$	818:408\$	75:960\$	89:086\$	783:790\$	73:602\$
Peculiares do Municipio	2.139:541\$							
Extraordinaria	822:013\$	44:650\$	7:204\$	60:890\$	10:508\$	8:000\$	108:212\$	17:107\$
	28.634:624\$	986:041\$	87:476\$	6.481:062\$	170:563\$	469:036\$	7.032:095\$	490:715\$
Depositos	1.905:269\$	324:273\$	19:365\$	411:077\$	28:909\$	15:500\$	226:054\$	20:006\$
	30.539:893\$	1.310:314\$	106:841\$	6.892:139\$	199:472\$	484:536\$	7.258:149\$	510:721\$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauí.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
1:00\$	5:000\$	2:528\$	18:000\$	4:204\$	746\$	21:846\$	4:633\$	4:075\$	18:563\$	15:000\$	748\$	900\$	72\$
50\$	4:000\$	1:746\$	8:400\$	4:128\$	207\$	249\$	63\$	8:111\$	4:120\$	1:200\$	499\$	50\$	302:139\$
						2:433\$	19\$	1:459\$	4:788\$	8:000\$		1:000\$	33:451\$
													342:398\$
													80:351\$
													30:282\$
													6:651\$
													1.145:065\$
													22:455\$
													3:377\$
													160:366\$
													154:718\$
													176:531\$
													321:393\$
													38:352\$
500\$	1:800\$	3:683\$	90\$	35\$	7:466\$	39\$	1:448\$	4:937\$	49\$	16:000\$	6:472\$	19:600\$	434\$
			7:800\$	22:979\$		8:076\$			40:713\$				380:948\$
													117:584\$
													44:400\$
													49:200\$
3:000\$		10:914\$	550\$	30:092\$	3:242\$	114\$	116\$	565\$				1:200\$	88:544\$
3:400\$	10:700\$	4:404\$	12:780\$	10:519\$	1:064\$	17:000\$	10:898\$	1:322\$	98:224\$	27:735\$	6:516\$	8:000\$	801:551\$
1:300\$	11:500\$	16:678\$	70:000\$	21:690\$	1:359\$	131:933\$	13:074\$	9:670\$	80:931\$	60:000\$	1:021\$	9:600\$	1:577:803\$
300\$	400\$	433\$	4:200\$	277\$	3:154\$	29:415\$	1:414\$	514\$	9:312\$	25:000\$	244\$	1:200\$	234:291\$
													6:334\$
													42:860\$
50\$	2:000\$	2:161\$	17:400\$	19:622\$	557\$	7:472\$	6:723\$	485\$	105:970\$	4:000\$	296\$	4:800\$	1:765:976\$
104:018\$	805:470\$	171:145\$	2:152:274\$	1:872:751\$	41:288\$	1:829:463\$	209:918\$	204:419\$	3:089:628\$	669:308\$	24:128\$	151:389\$	58:627:264\$
33:400\$	473:930\$	84:169\$	1:483:340\$	1:288:371\$	11:408\$	425:568\$	37:059\$	100:655\$	1:779:756\$			67:110\$	30:760:327\$
700\$	2:330\$	922\$	7:270\$	7:423\$	477\$	6:668\$	2:882\$	3:571\$	24:033\$			570\$	261:392\$
35:00\$	170:600\$	4:823\$	360:144\$	364:471\$	48\$	550:699\$	76:742\$	13:890\$	503:476\$			3:910\$	8:956:873\$
25:718\$	130:170\$	42:938\$	186:700\$	107:272\$	12:513\$	652:479\$	59:538\$	68:810\$	447:158\$	536:573\$	9:579\$	35:399\$	11:399:211\$
													2:139:541\$
6:900\$	12:500\$	19:001\$	21:220\$	63:625\$	11:772\$	25:229\$	12:492\$	6:824\$	138:986\$	43:735\$	12:988\$	28:800\$	1:482:656\$
101:718\$	791:570\$	131:873\$	2:060:674\$	1:831:162\$	36:218\$	1:660:643\$	188:707\$	193:750\$	2:893:409\$	580:308\$	22:567\$	135:789\$	55:000:000\$
2:300\$	13:900\$	19:272\$	91:600\$	41:589\$	5:070\$	168:820\$	21:211\$	10:669\$	196:219\$	89:000\$	1:561\$	15:600\$	3:627:264\$
104:018\$	805:470\$	171:145\$	2:152:274\$	1:872:751\$	41:288\$	1:829:463\$	209:918\$	204:419\$	3:089:628\$	669:308\$	24:128\$	151:389\$	58:627:264\$

Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1865—1866, extrahida dos balancos existentes no Thesouro Nacional.

	N.º de balancos.	Arrecadada nes mezes até hoje conhecidos.	Orçada.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercicio de 1865—1866.
Município da Côrte.....	8	17.576:266\$843	26.364:400\$264	779:663\$945	27.144:064\$209
Rio de Janeiro.....	6	262:248\$485	524:496\$970	183:120\$401	707:617\$371
Espirito Santo.....	8	45:247\$384	67:871\$076	8:271\$747	76:142\$823
Bahia.....	3	1.497:731\$937	5.990:927\$748	139:000\$643	6.129:928\$391
Sergipe.....	8	108:197\$784	162:296\$676	17:399\$289	179:695\$965
Alagoas.....	6	320:370\$788	640:741\$576	24:208\$916	664:950\$492
Pernambuco.....	8	5.484:381\$100	8.226:571\$650	126:092\$724	8.352:664\$374
Parahiba.....	8	410:092\$163	615:138\$694	18:157\$644	633:296\$338
Rio Grande do Norte.....	8	96:115\$311	144:172\$968	6:978\$699	151:151\$665
Ceará.....	7	626:011\$385	1.073:162\$376	33:605\$808	1.106:768\$184
Piauhy.....	6	69:771\$009	139:542\$018	44:852\$377	184:394\$395
Maranhão.....	7	807:054\$920	1.383:522\$720	16:318\$096	1.399:840\$816
Pará.....	6	943:505\$369	1.887:011\$738	14:612\$523	1.901:624\$261
Amazonas.....	7	17:272\$756	29:610\$444	3:486\$808	33:097\$252
S. Paulo.....	3	151:220\$728	604:882\$912	217:411\$165	822:294\$077
Paraná.....	1	3:080\$000	36:960\$000	79:789\$966	116:749\$966
Santa Catharina.....	6	100:621\$005	201:242\$010	19:715\$724	220:957\$734
S. Pedro.....	8	1.599:051\$038	2.398:576\$557	363:841\$591	2.762:418\$148
Minas.....	6	147:059\$973	294:119\$946	142:632\$692	436:752\$638
Goyaz.....	6	8:680\$782	17:361\$564	2:229\$914	19:591\$478
Mato Grosso.....	4	8:450\$536	25:351\$603	27:101\$619	52:453\$227
		30.282:432\$096	50.827:961\$513	2.268:492:291	53.096:433\$804
Depósitos.....		2.611:926\$066	4.187:369\$127	573:291\$874	4.760:661\$001
		32.894:358\$162	55.015:330\$640	2.841:784\$165	57.857:114\$805

Observação.

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depósitos entrados no Thesouro e nas Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balancos mensaes constantes da 1.ª. Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1864—1865.

Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1867 — 1868.

	Orçada para 1867—1868,	Votada para 1865—1866.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
§§		
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	150:000\$000	168:000\$000
5. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000\$000	\$
6. Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa para sua residencia....	102:000\$000	102:000\$000
7. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança.....	50:000\$000	50:000\$000
8. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	42:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Mestres da Familia Imperial.....	7:400\$000	7:400\$000
11. Gabinete Imperial.....	2:071\$428	2:071\$428
12. Camara dos Senadores.....	275:650\$000	277:550\$000
13. Dita dos Deputados.....	378:600\$000	338:230\$000
14. Ajudas de custo para viagem de vinda e volta dos Deputados.....	54:250\$000	54:250\$000
15. Conselho de Estado.....	48:000\$000	48:000\$000
16. Secretaria de Estado.....	167:220\$000	161:980\$000
17. Presidencias da provincias.....	241:090\$000	241:030\$000
18. Culto publico.....	1.093:269\$900	1.092:145\$980
19. Seminarios episcopaes.....	120:000\$000	130:000\$000
20. Faculdades de Direito.....	169:600\$000	167:572\$000
21. Ditas de Medicina.....	202:015\$000	214:770\$000
22. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte.....	341:400\$000	350:000\$000
23. Academia das Bellas Artes.....	37:860\$000	37:716\$000
24. Instituto Commercial.....	14:600\$000	15:000\$000
25. Dito dos meninos cegos.....	41:300\$000	35:979\$000
26. Dito dos surdos mudos.....	18:500\$000	16:000\$000
27. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
28. Archivo Publico.....	15:920\$000	14:720\$000
29. Bibliotheca Publica.....	15:040\$500	15:040\$500
30. Museu Nacional.....	8:900\$000	8:900\$000
31. Commissão scientifica de exploração.....	8:000\$000	8:000\$000
32. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	7:000\$000	7:000\$000
33. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000	2:000\$000
34. Lyceu de artes e officios.....	3:000\$000	3:000\$000
35. Hygiene publica.....	13:760\$000	14:160\$000
36. Instituto vaccinico.....	15:080\$000	14:780\$000
37. Inspeção de saude dos portos.....	23:200\$000	23:200\$000
38. Lazaretos.....	7:000\$000	7:000\$000
39. Hospital dos lazarus.....	2:000\$000	2:000\$000
40. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	133:300\$000	133:300\$000
41. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	200:000\$000	200:000\$000
42. Eventuaes.....	15:000\$000	15:000\$000
	5.055:726\$828	5.074:794\$908

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1. Secretaria de Estado.....	161:400\$000	138:370\$000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	105:700\$000	123:200\$000
3. Relações.....	302:693\$334	299:693\$335
4. Tribunaes do commercio.....	47:200\$000	47:200\$000
5. Justiças de 1. ^a instancia.....	957:420\$000	950:140\$000
6. Ajudas de custo.....	24:000\$000	20:000\$000
7. Despesa secreta.....	140:000\$000	140:000\$000
8. Pessoal e material da policia.....	395:636\$000	420:502\$000
9. Guarda nacional.....	167:621\$500	167:621\$500
10. Conducção, sustento e curativo de presos.....	99:920\$000	99:920\$000
11. Eventuaes.....	2:000\$000	2:000\$000

	Orcada para 1867 - 1868.	Votada para 1865 - 1866.
SS		
12. Corpo militar de policia e Guarda urbana.....	856:777 952	515:312 500
13. Casa de Correccão.....	100:000 000	162:526 500
14. Obras.....	28:740 000	28:740 000
	3.389:198 786	3.115:225 835

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	137:445 000	137:945 000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1 000.....	500:875 000	500:875 000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	13:333 332	18:799 998
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1 000.....	60:000 000	60:000 000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	41:933 330	70:000 000
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:000 000	25:000 000
7. Commissões de limites e de liquidação de reclamações.....	89:400 000	00
8. Diferenças de cambio e commissões.....	40:000 000	00
	907:986 662	812:619 998

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria de Estado.....	102:012 000	101:790 000
2. Conselho Naval.....	38:000 000	38:100 000
3. Quartel General da Marinha.....	13:872 880	13:903 998
4. Conselho Supremo Militar.....	9:924 000	12:684 000
5. Contadoria.....	60:500 000	60:500 000
6. Intendencias, accessorios e conselhos de compras.....	138:921 120	152:686 250
7. Auditoria e executoria.....	3:420 000	3:420 000
8. Corpo da armada e classes annexas.....	576:506 400	513:230 400
9. Batalhão Naval.....	31:824 600	29:308 100
10. Corpo de imperiaes marinheiros.....	287:876 400	196:578 000
11. Companhia de invalidos.....	11:389 210	13:096 074
12. Arsenaes.....	1.585:858 300	1.560:785 432
13. Capitania de portos.....	224:095 870	212:070 972
14. Força naval.....	1.588:290 950	1.287:629 000
15. Navios desarmados.....	28:561 200	30:000 000
16. Hospitales.....	177:575 200	189:139 364
17. Pharões.....	95:463 625	86:660 437
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	136:221 300	118:642 417
19. Reformados.....	90:380 664	96:369 876
20. Material.....	2.240:835 000	2.150:000 000
21. Obras.....	504:000 000	440:000 000
22. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	250:000 000	200:000 000
	8.495:528 719	7.506:594 320

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado.....	214:113 400	200:000 000
2. Conselho Supremo Militar e Auditores.....	41:432 800	40:899 000
3. Pagadoria das tropas.....	33:060 000	33:060 000
4. Archivo militar e officina lithographica.....	25:976 000	25:695 000
5. Instrucção militar.....	335:718 600	302:890 500
6. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos, etc.....	2.843:643 031	2.239:215 354

SS

	Orcada para 1867—1868.	Votada para 1865—1866.
7. Corpo de saude e hospitaes.....	728:122 7 440	738:811 7 600
8. Quadro do exercito.....	7.660:816 7 240	7.364:682 7 550
9. Commissões militares.....	95:302 7 000	167:590 7 000
10. Classes inactivas.....	1.139:704 7 326	596:568 7 445
11. Ajudas de custo.....	200:000 7 000	163:200 7 000
12. Fabricas.....	187:010 7 197	200:971 7 500
13. Presidios e colonias militares.....	376:633 7 730	260:000 7 000
14. Obras militares.....	600:000 7 000	360:000 7 000
15. Eventuaes.....	600:000 7 000	481:617 7 400
	15.081:532 7 764	13.175:201 7 349

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortização e mais despesas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	7.965:964 7 444	3.646:080 7 000
2. Ditos da dita interna fundada.....	5.738:840 7 000	4.817:256 7 000
3. Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, etc.....	200:000 7 000	300:000 7 000
4. Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc.....	58:900 7 000	58:660 7 000
5. Pensionistas e aposentados.....	1.309:303 7 675	1.215:891 7 011
6. Empregados de Repartições extinctas.....	18:279 7 167	21:397 7 167
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.238:433 7 000	1.239:095 7 000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	76:731 7 000	76:880 7 000
9. Estações de arrecadação.....	3.382:112 7 000	3.382:965 7 000
10. Casa da Moeda.....	133:300 7 000	133:300 7 000
11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	42:540 7 000	42:828 7 000
12. Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	170:000 7 000	176:000 7 000
13. Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	59:513 7 000	60:446 7 000
14. Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despesas eventuaes.....	150:000 7 000	83:000 7 000
15. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, etc.....	400:000 7 000	400:000 7 000
16. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	300:000 7 000	300:000 7 000
17. Obras.....	1.000:000 7 000	1.200:000 7 000
18. Exercicios findos.....	200:000 7 000	200:000 7 000
19. Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de Pernambuco.....	213:333 7 333	213:333 7 333
20. Dito idem á da Bahia.....	320:000 7 000	320:000 7 000
21. Reposições e restituções.....	\$	\$
22. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.....	\$	\$
23. Dito de bens de defuntos e ausentes.....	\$	\$
24. Dito de depositos de qualquer origem.....	\$	\$
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II.....	\$	253:333 7 333
Pagamento ao Banco do Brasil pelo resgate do papel moeda.....	\$	2.000:000 7 000
	22.977:249 7 619	20.140:464 7 844

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria de Estado.....	150:000 7 000	170:000 7 000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000 7 000	6:000 7 000
3. Melhoraumento da agricultura.....	100:000 7 000	100:000 7 000
4. Descobrimto e exploração de minas.....	5:000 7 000	10:000 7 000
5. Auxilio ao Dr. Martius.....	2:000 7 000	4:000 7 000
6. Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	12:000 7 000	12:000 7 000
7. Dito do Passeio Publico.....	10:000 7 000	10:000 7 000
8. Corpo de bombeiros.....	64:413 7 000	60:963 7 000
9. Illuminação publica.....	571:800 7 750	562:784 7 360
10. Eventuaes.....	10:000 7 000	8:000 7 000
11. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	2.488:888 7 855	2.159:047 7 525

	Orçada para 1867—1868.	Votada para 1865—1866.
§§		
12. Estrada de ferro de D. Pedro II.....	2.000:000 \$ 000	\$
13. Obras publicas geraes e auxilio ás provincias.....	600:000 \$ 000	1.000:000 \$ 000
14. Obras publicas do Municipio.....	629:623 \$ 800	729:623 \$ 800
15. Esgoto da cidade do Rio de Janeiro.....	876:120 \$ 000	\$
16. Telegraphos.....	249:285 \$ 000	116:558 \$ 120
17. Terras publicas e colonisação.....	621:188 \$ 000	571:100 \$ 000
18. Catechese e civilisação de indios.....	80:000 \$ 000	80:000 \$ 000
19. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	2.687:000 \$ 000	2.723:000 \$ 000
20. Correio Geral.....	752:442 \$ 000	673:747 \$ 000
Limpeza e irrigação da cidade.....	\$	50:000 \$ 000
	11.915:761 \$ 405	9.046:823 \$ 805

RECAPITULAÇÃO.

Imperio.....	5.055:726 \$ 828	5.074:794 \$ 908
Justiça.....	3.389:198 \$ 786	3.115:225 \$ 835
Estrangeiros.....	907:986 \$ 662	812:619 \$ 998
Ministerios } Marinha.....	8.195:528 \$ 719	7.506:594 \$ 320
Guerra.....	15.081:532 \$ 764	13.175:201 \$ 349
Fazenda.....	22.977:249 \$ 619	20.140:464 \$ 844
Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	11.915:761 \$ 405	9.046:823 \$ 805
	67.522:984 \$ 783	58.871:725 \$ 059

Observações.

Ministerio da Fazenda.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1867—1868 e o votado para o de 1865—1866 ha as seguintes differenças.

PARA MAIS.		
Juros, amortização e mais despesas da divida externa fundada.....	4.319:884 \$ 444	
Ditos da dita interna.....	921:584 \$ 000	
Caixa da Amortização, etc.....	240 \$ 000	
Pensionistas e aposentados.....	93:412 \$ 664	
Ajudas de custo, etc.....	67:000 \$ 000	5.402:121 \$ 108
PARA MENOS.		
Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc.....	100:000 \$ 000	
Empregados de Repartições extinctas.....	3:118 \$ 000	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	662 \$ 000	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	149 \$ 000	
Estações de arrecadação.....	853 \$ 000	
Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	288 \$ 000	
Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	6:000 \$ 000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	933 \$ 000	
Obras.....	200:000 \$ 000	
Adiantamento da garantia de 2% provincias á estrada de ferro de D. Pedro II.....	253:333 \$ 333	
Pagamento ao Banco do Brasil pelo resgate do papel moeda.....	2.000:000 \$ 000	2.565:336 \$ 333
		2.836:784 \$ 775

MINISTERIO DO IMPERIO.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867—1868.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1867—1868.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
CASA IMPERIAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 23 de Agosto de 1840.....	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dita de S. Magestade a Imperatriz.....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina.....	Idem.....	150:000\$000	168:000\$000
§ 5.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000\$000	5
<p>No § 4.º diminue-se a quantia de 18:000\$ destinada a aluguel de predio, por já se ter effectuado a compra de palacio para residencia de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina, e augmenta-se 6:000\$, formando o § 5.º, para os alimentos de Sua Alteza o Principe recém-nascido o Sr. D. Pedro.</p>			
§ 6.º			
Dotação da Princeza a Sra. D. Januaria.....	Lei n.º 166 de 29 de Setembro de 1840.....	96:000\$000	
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000\$000	102:000\$000
§ 7.º			
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva Duqueza de Bragança.....	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838.....	50:000\$000	50:000\$000
§ 8.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	12:000\$000	6:000\$000
<p>Augmenta-se este parographo com a quantia de 6:000\$ para perfazer a de 12:000\$, a que fica com direito o Sr. D. Luiz por chegar á maioridade a 18 de Julho de 1863.</p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1867-68.	
§ 9.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....	6:000\$000	6:000\$000	
§ 10.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre do francez.....	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837, e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400\$000	7:400\$000	
1 Dito de escripta e geographia.....		400\$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas.....		1:000\$000		
1 Dito de inglez.....		800\$000		
1 Dito de dansa.....		800\$000		
1 Dito de allemão.....		800\$000		
1 Dito de italiano.....		800\$000		
1 Dito de historia da philosophia.....		800\$000		
1 Dito de desenho.....		800\$000		
1 Dito de musica.....		800\$000		
§ 11.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800\$ de ord., e 500\$ de gratificação...	Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860..	1:300\$000	2:071\$428	
Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....		600\$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1863.	171\$428		
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 12.				
Camara dos Senadores.				
<i>Subsidio dos Senadores.</i>				
2 Senadores pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.	208:800\$000		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.			
1 Dito por Goyaz.....	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.			
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.			
1 Dito pelo Pará.....	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.			
1 Dito pelo Paraná.....	Idem, e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.			
1 Dito pelo Piahy.....	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836, e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem, e Dec. n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.			
38 Total, a 3:600\$.....	Dec. n.º 1098 de 18 de Set. de 1860..			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.	
Secretaria.				
1 Official-maior com 2:400\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....		4:000\$000		
4 Officiaes, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.....		8:000\$000		
1 Amanuense com 600\$ de ordenado e 300\$ de grat....		900\$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200\$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre e despesa do Senado.....		200\$000		
1 Porteiro guarda-livros com 1:000\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Resolução da Mesa do Senado de 7 de Novembro e Regulamento de 15 de Dezembro de 1863.....	1:300\$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis....		300\$000		
1 Porteiro do salão do Senado com 1:000\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		1:300\$000		
3 Contínuos a 800\$ de ordenado e 150\$ de gratificação. Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado.....		2:850\$000		
4 Guardas a 800\$ de ordenado e 150\$ de gratificação.		200\$000		
1 Correo a cavallo, com 600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		3:800\$000		
1 Correo dispensado do serviço com o ordenado.....		1:200\$000		
		800\$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 3 mezes a 5:800\$.....		Lei n. 1243 de 28 de Junho de 1865.	29:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	2:000\$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria e Camara.....	Idem.....	2:800\$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 Janeiro de 1866.....	2:000\$000		
Mobilia.....	Lei n. 1243 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	4:000\$000		
		275:650\$000	277:550\$000	
<p>Comquanto neste paragraho se augmentasse a quantia de 2:000\$ para compra de livros, jornaes, etc. dá-se contudo a diminuição de 1:900\$ entre o actualmente pedido e o fixado na lei, em virtude das alterações que se fizerão no pessoal da Secretaria pelo Regulamento de 15 de Dezembro de 1863.</p>				
§ 13.				
Camara dos Deputados.				
Subsidio dos Deputados.				
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n. 382 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Deputados pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Jul. de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....			
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem, e Lei n.º 1082 de 18 de Ag. de 1860.....			
2 Ditos por Goyaz.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850.....			
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, Idem.....			
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem, Idem.....			
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....			
3 Ditos pelo Pará.....	Idem.....			
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....			
2 Ditos pelo Paraná.....	Leis n.ºs 704 de 29 de Ag. de 1853 e 1082 de 18 de Ag. de 1860.....			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
13 Ditos por Pernambuco.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.		
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem, e Dec. n.º 378 de 30 de Agosto de 1850.....		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem, e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. n.º 458 de 23 de Agosto de 1847 e n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.....		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
122 Total, a 2:400\$.	Dec. n.º 1098 de 18 de Set. de 1860..	292:800\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 4:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Res. de 28 de Julho de 1864.....	5:000\$000	
8 Officiaes, a 2:000\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	22:400\$000	
1 Ajudante do Archivista e Bibliothecario com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dita de 6 de Julho de 1865.....	1:000\$000	
1 Amanuense com 800\$ de ord. e 200\$ de grat....	Dita de 20 de Abril de 1866.....	1:000\$000	
Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official.....	Dita de 17 de Junho de 1857....	200\$000	
Dita ao encarregado da redacção das actas.....	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	1:400\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:400\$000	
5 Continuos, a 800\$ de ord. e 160\$ de grat.....	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864.....	4:800\$000	
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100\$, calculando-se em 5 mezes o tempo das sessões, inclusive as preparatorias.....	Dita de 28 de Julho de 1864....	2:000\$000	
1 Correio com 800\$ de ord. e 280\$ de grat.....	Idem.....	1:080\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente. Grat.	Dita de 25 de Agosto de 1860....	840\$000	
1 Official-maior dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Dita de 20 de Abril de 1866.....	5:000\$000	
1 Official, idem, idem.....	Dita de 21 de Março de 1864....	2:000\$000	
1 Dito, idem, idem.....	Dita de 20 de Abril de 1866.....	2:800\$000	
1 Porteiro, idem com o ordenado.....	Dita de 28 de Janeiro de 1864....	1:000\$000	
1 Ajudante idem, idem.....	Ditas de 6 de Fev. de 1850 e 19 de Maio de 1856.....	600\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente, dispensado do serviço com a gratificação.....	Dita de 14 de Junho de 1865.....	840\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:800\$000	
Dita para a limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, quatro mezes, a 5:800\$.....	Dita de 26 de Agosto de 1858....	23:200\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	4:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	3:000\$000	
		378:600\$000	358:230\$000

O augmento de 20:370\$ é proveniente do augmento de vencimento que tiverão os empregados da Camara dos Srs. Deputados, pela Resolução de 28 de Julho de 1864; e da criação dos lugares de Ajudante do Archivista e Bibliothecario, e de Amanuense, bem como da dispensa do serviço concedida com vencimento a alguns Empregados, preenchidos logo os seus lugares.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 14.			
Ajudas de custo.			
Indemnização para as despesas de viagem de vinda e volta aos Deputados.....	Decs. n.º 672 de 13 de Set. de 1852, n.º 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 1337 de 28 de Fev. de 1854.....	54:250\$000	54:250\$000
CONSELHO DE ESTADO.			
§ 15.			
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$..... Grat..	Leis n.ºs 234 de 23 de Novembro de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852, e 779 de 6 de Setembro de 1854 art. 17.....	48:000\$000	48:000\$000
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.			
§ 16.			
Secretaria de Estado.			
Pessoal.			
1 Ministro e Secretario de Estado..... Ord... 1 Director Geral, com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	
	Decretos n.º 2368 de 5 de Março de 1859 e n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861.....	7:200\$000	
1 Consultor com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem idem.....	6:000\$000	
7 Chefes de Secção, a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem idem.....	35:000\$000	
6 Primeiros Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem idem.....	24:000\$000	
6 Segundos Officiaes, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem idem.....	20:400\$000	
6 Amanuenses, a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem idem.....	12:000\$000	
7 Praticantes, a 960\$ de gratificação.....	Idem idem.....	6:720\$000	
1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante, com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:600\$000	
2 Contínuos, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem idem.....	2:800\$000	
4 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..	Idem idem.....	5:600\$000	
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800\$.....	Idem idem.....	3:600\$000	
Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1\$ diários.....	Idem idem.....	1:460\$000	
Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200\$	Idem idem.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
<p>Para augmento de 10 % nos vencimentos dos cinco empregados da Secretaria, que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de tres quinquennios para um chefe de Secção e um 2.º Official, de dous para um 2.º Official e de um para dous ditos.....</p>	<p>Decs. n.º 2368 de 3 de Março de 1859 e n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861, art. 24 § 7.º.....</p>	<p>3:880\$000</p>	
Expediente.			
<p>Reimpressão da Legislação de 1808 a 1837.....</p>	<p>Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859 art. 2.º § 10.....</p>	<p>10:000\$000</p>	
<p>Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercício, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos.....</p>	<p>Lei n.º 98 de 31 de Outubro de 1835 art. 17.....</p>	<p>7:600\$000 4:160\$000</p>	
<p>Papel, pennas, e outros objectos.....</p>		<p>167:220\$000</p>	<p>161:980\$000</p>
<p>Com quanto se reduzisse a 10:000\$ a consignação para continuar a reimpressão da legislação de 1808 a 1837, e se eliminasse a de 1:200\$ para a codificação das decisões sobre eleições, dá-se neste § o augmento de 5:240\$, por não ter a ultima Lei do Orçamento comprehendido a quantia para pagar o vencimento do Consultor, a de 200\$ para augmentar a gratificação concedida aos Correios para cavalgadas, e o augmento de 10 % nos vencimentos de alguns Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.</p>			
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.			
§ 17.			
Presidencias de Provincias.			
<p>20 Presidentes, a saber:</p>			
<p>4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e São Pedro, a 8:000\$.....</p>	<p>Ord. Leis n.ºs 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....</p>	<p>32:000\$000</p>	
<p>5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$..... »</p>	<p>Idem idem.....</p>	<p>35:000\$000</p>	
<p>6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000\$..... »</p>	<p>Idem idem.....</p>	<p>36:000\$000</p>	
<p>1 Na do Paraná..... »</p>	<p>Idem idem, e Dec. n.º 1232 de 19 de Setembro de 1853.....</p>	<p>6:000\$000</p>	
<p>4 Na do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$ »</p>	<p>Idem idem.....</p>	<p>20:000\$000</p>	
<p>Aos Vice-Presidentes quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado..... Meio ordenado</p>	<p>Lei n.º 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>20 Secretarios, a saber:</p>			
<p>De Alagoas.....</p>	<p>Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Amazonas.....</p>	<p>Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851.</p>	<p>1:600\$000</p>	
<p>Bahia.....</p>	<p>Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..</p>	<p>2:000\$000</p>	
<p>Ceará.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Espirito Santo.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:250\$000</p>	
<p>Goyaz.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Maranhão.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:750\$000</p>	
<p>Mato Grosso.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>2:000\$000</p>	
<p>Minas Geraes.....</p>	<p>Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..</p>	<p>2:333\$333</p>	
<p>Pará.....</p>	<p>Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..</p>	<p>1:750\$000</p>	
<p>Parahyba.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Paraná.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Pernambuco.....</p>	<p>Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..</p>	<p>2:000\$000</p>	
<p>Piauhy.....</p>	<p>Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..</p>	<p>1:500\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Rio de Janeiro	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250\$000	
Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	1:400\$000	
S. Paulo.....	Idem	1:900\$000	
S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000	
Sergipe	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	1:300\$000	
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000\$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000\$ para as de Goyaz, Pará e Piahy, e de 2:000\$ para qualquer das outras Provincias).	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	28:000\$000	
Para aluguel de casas nas Capitães das Provincias em que não ha palacios, a saber :			
Alagóas	Aviso de 9 de Maio de 1842.....	800\$000	
Amazonas	Dito de 4 de Fevereiro de 1862...	1:440\$000	
Paraná.....	Dito de 5 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Rio de Janeiro.....	Dito de 3 de Dezembro de 1861..	3:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito de 6 de Agosto de 1862.....	800\$000	
Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagóas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e de 60\$ para os das outras Provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854 e 17 de Setembro de 1857.....	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.	18:820\$667	
Luzes para os ditos.....	8:000\$000	
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional	2:000\$000	241:030\$000
CULTO PUBLICO.			
§ 18.			
Bispados e Relação Metropolitana.			
Bispos.			
1 Arcebispo, na Bahia.....	Congrua		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853..	4:800\$000	
»	Idem	39:600\$000	44:400\$000
Relação Metropolitana na Bahia.			
7 Desembargadores, a 600\$.....			
1 Secretario.....	Grat..		
1 Porteiro.....	»		
Expediente.....	»		
	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	4:200\$000	
	Idem	400\$000	
	Idem	180\$000	
	40\$000	4:820\$000
Cathedraes.			
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..	12:000\$000	
16 Conegos a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Idem	19:200\$000	
16 Capellães cantores a 600\$	Ord.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$.....	Ord.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias.....	»	400\$000	
1 Thesoureiro da Sacristia	»	800\$000	
10 Sacristas a 200\$.....	»	2:000\$000	
1 Masseiro	»	200\$000	
2 Mestres de capella e Compositóres a 625\$	»	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$.....	»	1:000\$000	
Inspector da Capella e Fabriheiro.....	Grat.....	600\$000	
Mestre de ceremonias do solio.....	»	400\$000	
Conego Cura.....	»	300\$000	
Coadjutor do mesmo	»	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
2 Capellães regentes do côro a 60\$ Grat..	Decs. n.º 697 de 10 de Set. de 1850 e n.º 3057 de 5 de Março de 1863....	120\$000	
4 Sinciros e varredores a 200\$ Ord.	Idem.....	800\$000	
1 Andader do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas..... Grat..	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....		2:000\$000	64:700\$000
Cathedral da Bahia.			
1 Deão..... Cong.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856..	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$ »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$ »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$ »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito do Solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$ »	Idem.....	600\$000	
1 Prégador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sinciro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....		280\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		1:600\$000	18:533\$000
Cathedral de Fernambuco.			
1 Deão..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$ »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$ »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$ Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$ »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de Capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	200\$000	
4 Cura..... Cong.	Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do Cura..... Grat..	Idem.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
Cathedral do Ceará.			
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$ »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$ Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$ »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Cathedral do Maranhão.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Congegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:200\$060	20:067\$500
Cathedral do Pará.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n. 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Congegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....	Idem.....	1:200\$000	22:590\$000
Cathedral de Cuyubá.			
1 Arcediago..... Cong.	800\$000	
1 Arcipreste..... »	700\$000	
1 Conego Theologal..... »	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	700\$000	
8 Congegos, a 600\$..... »	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	200\$000	
1 Mestre de ceremonias do solio episcopal..... »	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	200\$000	
1 Sacrista..... »	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	400\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	130\$000	
1 Organista..... »	200\$000	
1 Sineiro..... »	250\$000	
1 Altareiro..... »	120\$000	
1 Armador..... »	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisa-mento.....	800\$000	12:460\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Cathedral de Goyaz.			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....		12:460\$000	
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito do Solio Episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
Para os officiaes da curia.....	Dito de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para o Seminario Episcopal.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	
		14:850\$000	
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago..... Cong.	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	200\$000	
1 Sacristão..... »	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	600\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	150\$000	
1 Guarda..... »	150\$000	
1 Organista..... »	200\$000	
1 Sineiro..... »	250\$000	
1 Altareiro..... »	120\$000	
1 Armador..... »	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	
		11:910\$000	
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	490\$000	
1 Sacristão-mór..... »	Idem.....	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$..... »	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240\$000	
Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144\$000	
Para a fabrica..... »	Idem.....	1:600\$000	
		15:764\$000	
Cathedral de S. Pedro.			
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
1 Beneficiado..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.....	400\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sincero..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes. Provisores e Parochos.			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas..... Cong.	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860 art. 11 § 24, de accôrdo com a Res. provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849.	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1280 Parochos a saber:			
20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 18 na do Espirito Santo, 156 na da Bahia, 29 na de Sergipe, 28 na das Alagoas, 63 na de Pernambuco, 34 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 43 na do Ceará, 23 na do Piauhy, 52 na do Maranhão, 64 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 276 na de Minas, 122 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 34 na de Santa Catharina e 70 na de S. Pedro, a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857..	768:000\$000	
23 Coadjuutores no Municipio da Côrte..... »		4:600\$000	780:300\$000
Diversas.			
Guisamento ás 20 Freguezias do Municipio da Côrte a 23\$920.....		478\$400	
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a título de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Av. de 30 de Outubro de 1863.....	463\$000	
Aluguel de casas para os Bispos das dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos, e despezas extraordinarias.....	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860..	30:000\$000	30:913\$400
Posto que se supprimissem a quantia de 3:600\$, da congrua que recebia o fallecido Bispo resignatario do Pará, dá-se entretanto um augmento de 1:123\$920, por se terem creado mais sete freguezias, 1 Coadjuutor e a despesa de 23\$920 com o guisamento da nova freguezia do Divino Espirito Santo no Municipio da Côrte, bem como elevado a 463\$000 a quantia de 163\$000 que se despendia com o guisamento para a Igreja da antiga Sé e capellania de S. Sebastião.			1.093:269\$900
§ 19.			
Seminarios Episcopaes.			
10 Seminarios, a saber: — na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Mariana, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de Latim, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, Historia Sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, e Liturgia e Canto Gregoriano.....	Dec. n.º 3073 de 22 de Abril de 1863..	90:000\$000	1.092:145\$900

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Para mais um Seminario que se possa crear..... Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..... Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis.....		9:000\$000 6:000\$000 15:000\$000	120:000\$000 150:000\$000
Dá-se diminuição de 30:000\$000, por terem passado as despesas de obras com a construção e reparos de Seminarios para a verba geral — Obras especiaes do Ministerio do Imperio.			
INSTRUÇÃO PUBLICA.			
§ 20.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO.			
Aulas maiores.			
1 Director com 2:800\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854.....	4:000\$000	
11 Lentes cathedaticos a 2:000\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem idem.....	35:200\$000	
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos a 1:200\$ de ord. e igual quantia de grat.....	Idem idem.....	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
5 Professores: 1 de Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:\$000 de ord. e 600\$ de grat.....	Idem, idem, e Port. de 3 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 de Inglez, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat., e 1 de Francez com 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem, idem, e Dec. n.º 1994 de 14 de Out. de 1857, e Av. de 15 de Jan. de 1861.....	2:800\$000	
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Port. de 3 de Maio de 1856 e Dec. n.º 1331 A de 17 de Fev. de 1854.....	640\$000	
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	500\$000	
3 Substitutos:—1 De Linguas, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, e 1 de Arithmetica e Geometria, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1134 do 30 de Março e 714 do 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	1:800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	600\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300 de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação....	Idem idem.....	1:200\$000	
3 Contínuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação....	Idem idem.....	1:800\$000	

Orç. do Imperio.

4

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	600\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$ diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865.....	730\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	7:000\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca..	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1853.....	300\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	88:870\$000
S. PAULO.			
Aulas maiores.			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	39:200\$000	
A 4 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos, a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
5 Professores, como na dita Faculdade.....	Idem idem e Port. de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 De Francez e 1 de Inglez, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864.....	2:400\$000	
Gratificação extraordinaria a um professor por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854.....	320\$000	
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem idem.....	250\$000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	1:800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	600\$000	
Secretaria.			
Pessoal, como na de Pernambuco.....	Idem idem.....	6:600\$000	
Bibliotheca.			
Bibliothecario, Ajudante e Continuo.....	Idem idem.....	2:800\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280\$ annuaes.....	560\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Aquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1.568 de 24 de Fev. de 1855.....	500\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:200\$000	80:730\$000
O augmento de 2:028\$000 é proveniente de pequena alteração nos vencimentos dos serventes e de pedir-se quantia para despesas extraordinarias comprehendendo-se nestas os premios garantidos pelo art. 72 dos Estatutos.			169:600\$000
§ 21.			
Faculdades de Medicina.			
RIO DE JANEIRO.			
Pessoal do ensino.			
1 Director, tendo 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	4:000\$000	
18 Lentes Cathedraicos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	57:600\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Idem idem.....	1:200\$000	
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem idem.....	1:200\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10\$ por lição, calculando-se 400 lições.....	Idem idem.....	4:000\$000	
3 Oppositores preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	6:000\$000	
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Grat.....	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas..... Grat.....	Idem idem.....	600\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$..... Grat.....	Idem idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
1 Secretario, com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 1764 de 14 de Maio de 1856.....	1:200\$000	
5 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	3:000\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Expediente.			
6 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....		600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica.....		1:200\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....		7:200\$000	
Gratificação pelo Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica.....		2:400\$000	
Para augmento da bibliotheca.....		1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....		2:000\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:200\$000	107:190\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
BAHIA.			
Pessoal do ensino.			
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decretos de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	61:600\$000	
Gratificação adicional aos 2 Lentes de clinica a 600%.	Idem	1:200\$000	
A 2 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400%.....	Idem	800\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras.....	Idem	4:000\$000	
3 Oppositores preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200% de gratificação.....	Idem	6:000\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.....	Idem.....	600\$000	
4 Alumnos de clinica a 600% de gratificação	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Idem.....	11:800\$000	
Expediente.			
5 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	1:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....	1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	94:825\$000
			202:015\$000
<p>Comquanto se peça quantia para despesas extraordinarias, nas quaes entrão os premios que possão ser concedidos na fórma do art. 108 dos Estatutos, e para pagamento dos Oppositores quando regerem cadeiras e maior consignação para as despesas dos gabinetes e laboratorios, impressões e augmento da bibliotheca, dá-se contudo a diminuição de 9:755\$000 pela supressão dos lugares de Substitutos, de Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos e de um Oppositor preparador na Faculdade da Bahia.</p>			
§ 22.			
Instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte.			
Secretaria.			
1 Inspector Geral.....	Ord. Decs. n.ºs 1331. A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854....	3:200\$000	
1 Secretario com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem e Decreto n.º 1718 de 23 de Janeiro de 1856.....	2:400\$000	
3 Amanuenses, a 1:200% de gratificação.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000	
1 Continuo correio.....	Grat. Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720\$000	
Expediente e assoio da Secretaria.....	540\$000	10:460\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68	Votada para 1865-66.
Instrução primaria.			
31 Professores da cidade, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	37:200\$000	
12 Ditos de fóra da cidade, a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem	12:000\$000	
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240\$..... Grat.	Idem.....	2:400\$000	
10 Ditos do 2.º anno, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
10 Ditos do 3.º anno, a 360\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
Accrescimento aos professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	600\$000	
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	240\$000	
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854.....		1:440\$000	
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores.....		300\$000	
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio.....	Idem (art. 28).....	480\$000	
Dita a 3 por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem (art. 31).....	600\$000	
Aluguel das casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem e Aviso de 30 de Janeiro de 1858.....	48:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Aviso de 15 de Outubro de 1858.....	24:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.	Idem Idem.....	4:000\$000	
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....		4:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos a 60\$000 cada um.....		3:000\$000	
Gratificação a escolas particulares que possam ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....		1:200\$000	
Despezas extraordinarias.....		2:255\$900	148:315\$900
Instrução secundaria.			
INTERNATO DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
1 Reitor, com 2:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e 2006 de 24 de Outubro de 1857.....	4:000\$000	
1 Vice-Reitor, com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem	1:600\$000	
1 Secretario, com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem	800\$000	
1 Escrivão com 800\$ de ordenado e 200\$ de grat.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Medico..... Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856.....	500\$000	
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammaticas portugueza e latina, com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 2883 do 1.º de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862.....	3:200\$000	
16 Professores, sendo: 3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de Noções geraes de Physica e Chymica, 1 de Noções geraes de Historia natural, a 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decretos n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858 e 2883 do 1.º de Fevereiro de 1862.....	25:600\$000	
1 Dito de Italiano, com 800\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem e Aviso de 23 de Maio de 1859.	1:400\$000	
4 Ditos: 1 de Desenho, 1 de Gymnastica, 1 de Musica, e 1 de Dança, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decs. do 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e 1.º de Fev. de 1862.....	3:200\$000	
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.	320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
9 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, e 1 de Sciencias naturaes, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857.	7:200\$000	
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete.	Idem.	200\$000	
5 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.	Idem.	3:600\$000	
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.	Idem.	688\$000	
1 Porteiro. Grat.	Idem.	480\$000	
6 Empregados do serviço interno, sendo 1 por 60\$, 2 a 50\$, 1 por 45\$, 1 por 40\$ e 1 por 35\$ mensalmente, e 15 criados a 30\$ mensaes.	Idem, e Ay. de 29 de Ag. de 1864.	8:760\$000	
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2\$ por dia de lição, calculando-se 10 lições por mez, a cada um.	5:280\$000	
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes.	28:560\$000	
Alimentos para o Porteiro, 6 Empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.	4:015\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.	200\$000	
Côra, hostias, etc. para a capella.	200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.	2:800\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.	5:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.	3:500\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.	600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.	1:600\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos.	1:500\$000	
Festividade: collação do gráu de Bacharel, diplomas e premios.	1:000\$000	
Aluguel da casa em que se acha o Collegio.	4:000\$000	
Despezas extraordinarias.	2:200\$000	
			123:243\$000
EXTERNATO.			
1 Reitor, com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857.	3:000\$000	
1 Secretario, como no Internato.	800\$000	
1 Escrivão, idem.	1:000\$000	
1 Capellão, idem.	3:200\$000	
21 Professores, idem.	30:200\$000	
Gratificação a um Professor por distincção no magisterio.	320\$000	
1 Preparador. Grat.	200\$000	
4 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.	2:880\$000	
1 Bedel, a 360\$ de ord. e 288\$ de grat.	648\$000	
1 Porteiro. Grat.	480\$000	
3 Empregados do serviço interno a 40\$, e 7 criados a 24\$ mensalmente.	3:456\$000	
Para o jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 300 rs. diarios.	4:989\$600	
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.	2:007\$500	
Papel, livros e objectos da Secretaria.	200\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.	900\$000	
Lavagem da roupa do refeitório e cozinha.	200\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.	500\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos.	1:200\$000	
Festividade: collação de gráu, diplomas e premios.	1:000\$000	
Despezas extraordinarias.	2:200\$000	
			59:381\$100
			344:400\$000
			350:000\$000

Não obstante a criação de mais uma escola para o sexo feminino na Freguezia do Divino Espirito Santo, a existencia de maior numero de Professores adjuntos de instrucção primaria, a elevação das quantias consignadas para algumas despezas do Internato, e o pedido de consignação para despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95; nota-se a verba uma diminuição de 8:600\$000, por haverem-se supprimido varias despezas, ora dispensaveis, e reduzido outras a quantias que reputão sufficientes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 23.			
Academia das Bellas Artes.			
Pessoal.			
1 Director com 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845, n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 1.603 de 14 de Maio de 1855.....	1:600\$000	
12 Professores, a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Desenho figurado, 1 de Desenho de ornatos, 1 de Pintura historica, 1 de Paisagem, 1 de Estatuaria, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Anatomia e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem, idem, idem e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.....	19:200\$000	
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço..... Grat.....	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	400\$000	
1 Secretario.—Serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Idem, e de 25 de Maio de 1859....	600\$000	
1 Conservador da Pinacothéca..... Ord....	Idem, e Dec. n.º 805 de 23 de Set. de 1864.....	600\$000	
Ao mesmo como restaurador de quadros... Grat.	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857.	600\$000	
1 Porteiro..... Ord....	Dec. n.º 1141 de 17 de Ag. de 1861.	800\$000	
1 Guarda com 400\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Nov. de 1860..	600\$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845..	3:000\$000	
Expediente.			
2 Serventes a 30\$ mensaes.		720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600\$000	
Papel, pennas, impressões de catalogos, etc.....		300\$000	
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		144\$000	
Luzes com as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos sollemnes da Academia.....		360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça, e nove de meia onça (custo approximado).....	Decs. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.....		800\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....		200\$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.....	Decs. n.º 1603 de 14 de Maio de 1856 e n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:000\$000	
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.....		2:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publicações sobre Bellas-Artes.....		500\$000	
		37:560\$000	37:716\$000

A differença de 156\$000 para menos procede de pequenas restricções feitas em algumas consignações do material e expediente.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1867-68.	Votada para 1865-66
§ 24.			
Instituto Commercial.			
Pessoal.			
1 Director, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat	Dec. n.º 3058 de 11 de Março de 1863.....	1:200\$000	
4 Professores de sciencias: — 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripuração Mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geometria e Estatistica Commercial, 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados; a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
3 Ditos de Linguas:— 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat. ...	Idem.....	3:600\$000	
1 Secretario..... Grat.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro, tendo 500\$ de ord. e 240\$ de grat. para aluguel da casa de sua residencia.....	740\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, illuminação, etc.	520\$000	
Conservação de moveis e asseio das aulas.....	240\$000	
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca.....	500\$000	14:600\$000
A differença de 400\$ para menos é proveniente da diminuição nas quantias pedidas para o expediente.			
§ 25.			
Instituto dos Meninos Cegos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decretos n.º 781 de 10, 1423 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de Religião, com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Capellão..... Grat.....	Idem.....	200\$000	
5 Professores: — Sendo 1 de Primeiras leiras, 1 de Geographia e Historia, 1 de Mathematicas, uma Professora de Lingua Franceza e outra de Musica, com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação...	Idem.....	5:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Repetidora addida nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854.....	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1865.	72\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Decretos n.º 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859...	1:000\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Continuo..... Grat.	Idem.....	360\$000	
Pessoal por contracto.			
2 Professores de musica, sendo um de instrumental.		2:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....		1:080\$000	
1 Dito da de encadernação.....		600\$000	
1 Mestra dos trabalhos das alumnas.....		1:000\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		300\$000	
1 Roupeira.....		300\$000	
1 Feitor e comprador.....		360\$000	
1 Cozinheiro.....		480\$000	
8 Serventes, a 30\$000 mensalmente.....		2:880\$000	
Custeamento.			
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 réis e os outros a 360 réis diários.....		11:563\$200	
Rouparia:—Fazendas e feitiço de roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		2:500\$000	
Enfermaria:—Medicamentos, dietas e conferencias....		600\$000	
Diversas:—Iluminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guizamento para a capella.....		2:504\$800	
Extraordinarias.....		500\$000	41:300\$000 35:979\$000
<p>Houve diversas alterações nesta verba, umas para menos, outras para mais, sendo destas as principaes: o aluguel de serventes para substituirem os Africanos livres, os quaes se emanciparão; a nomeação de mais dous Repetidores, de uma Repetidora addida e de um Inspector, e a necessidade de contractar um mestre de encadernação e mais um professor de musica: do que resulta um augmento de 5:321\$000.</p>			
§ 26.			
Instituto dos Surdos mudos.			
Subsidio para mantença do Instituto.....	Leis n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.....	16:000\$000	
Para 5 alumnos do numero daquelles cujas pensões estão a cargo do Governo.....		2:500\$000	18:500\$000 16:000\$000
<p>A differença de 2:500\$ para mais resulta da necessidade que ha de elevar de 10 a 15 o numero dos alumnos que por falta de meios estão a cargo do Governo.</p>			
§ 27.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.			
Subsidio.....	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.			
§ 28.			
Archivo Publico.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director, tendo 2:400\$ de ord. e 600\$ de grat.	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ord. e 240\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000	
1 Paleographo..... Grat.	Idem.....	\$	
1 Porteiro, tendo 600\$ de ord. e 200\$ de grat.	Idem.....	800\$000	
1 Continuo, tendo 500\$ de ord. e 220\$ de grat.	Idem.....	720\$000	
<i>Expediente.</i>			
Para o aluguel da casa em que se tem do estabelecer o Archivo.....	Idem.....	3:600\$000	
Papel, pennas, livros, etc.	500\$000	
Asseto e limpeza.....	100\$000	
			15:920\$000
<p>A differença, para mais, de 1:200\$ é proveniente de pedir-se quantia para elevar de 2:400\$ a 3:600\$ a que se destina ao aluguel de casa para a mudança do Archivo Publico.</p>			
§ 29.			
Bibliotheca Publica.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Bibliothecario.....	Decreto n.º 664 de 6 de Setembro de 1852.....	1:400\$000	
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario	Idem.....	1:000\$000	
2 Segundos Officiaes, a 800\$.....	Idem.....	1:600\$000	
3 Praticantes a 600\$.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Guarda.....	Idem, e Port. de 22 de Jul. de 1859.	500\$000	
<i>Expediente.</i>			
5 Serventes a 1\$400 por dia util (calculando-se a 33\$ mensalmente cada um).....	Av. de 5 de Fevereiro de 1859.....	2:100\$000	
2 Alugados a 33\$ por mez (salario e comedorias). Papel, pennas e outros objectos.....	Dito de 47 de Setembro de 1864.....	840\$000	
Encadernação de varias obras.....	307\$000	
Acquisição de livros.....	1:000\$000	
Assignatura do periodicos estrangeiros.....	1:800\$000	
Para completarem-se as colleções de Memorias, Revistas, etc. existentes na Bibliotheca.....	693\$500	
		2:000\$000	15:040\$500
			15:040\$500

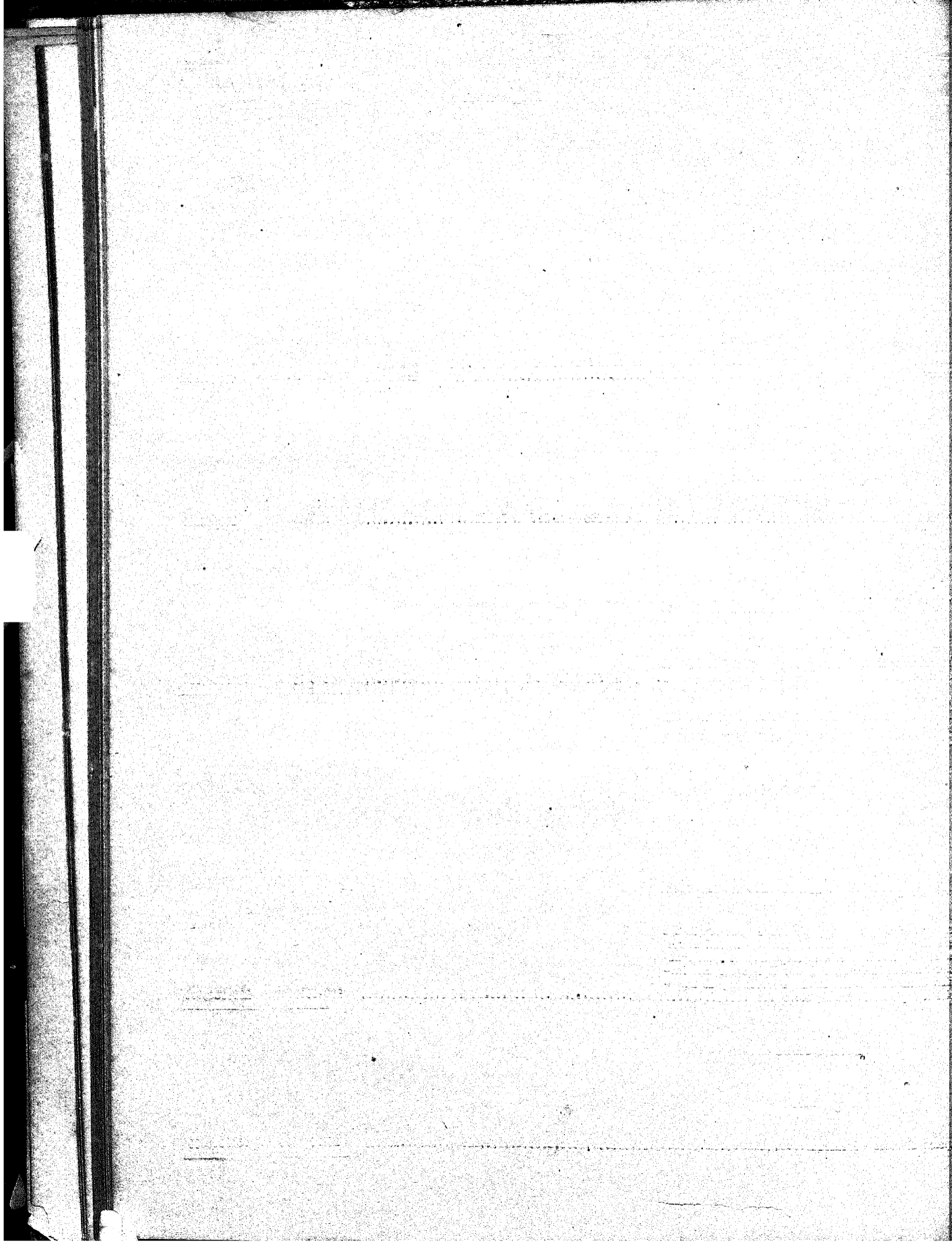
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 30.			
Museo Nacional.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Decs. n.º 123 de 3 de Fev. de 1842, e n.º 331 de 5 de Nov. de 1843....	200\$000	
4 Directores, a saber:—1 de anatomia comparada e zoologia, 1 de botanica, agricultura e artes mecanicas, 1 de mineralogia, geologia e sciencias phisicas e 1 de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800\$ cada um.....	Idem, idem o n.º 1532 de 22 de Janeiro de 1855.....	3:200\$000	
1 Secretario—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante do Secretario com o vencimento de 600\$ e 300\$ de grat.....	Idem, o Aviso de 24 de Fevereiro de 1848.....	900\$000	
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de mineralogia e numismatica.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica.....	Idem.....	600\$000	
<i>Expediente.</i>			
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360\$ annuaes.....		1:080\$000	
Compra de livros.....		200\$000	
Encadernações.....		50\$000	
Acquisição de productos e moveis.....		500\$000	
Preparação e conservação de productos.....		650\$000	
Iluminação em dias de festa nacional.....		80\$000	
Despezas miudas.....		240\$000	
			8:900\$000
			8:900\$000
COMISSÃO SCIENTIFICA E ASSOCIAÇÕES.			
§ 31.			
Commissão Scientifica de exploração do interior de algumas provincias.			
Para a conclusão e impressão dos seus trabalhos.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	8:000\$000	8:000\$000
§ 32.			
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.			
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	5:000\$000	
Para a aquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem a historia e geographia do Brasil.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	7:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
<p style="text-align: center;">§ 33.</p> <p style="text-align: center;">Imperial Academia de Medicina.</p> <p>Subsidio.....</p>	<p>Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....</p>	<p>2:000\$000</p>	<p>2:000\$000</p>
<p style="text-align: center;">§ 34.</p> <p style="text-align: center;">Lyceu de Artes e Officios.</p> <p>Subsidio ao Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.....</p>		<p>3:000\$000</p>	<p>3:000\$000</p>
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.			
§ 35.			
Hygiene publica.			
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.			
Junta Central.			
<p>1 Presidente..... Grat.</p> <p>4 Membros, a 800\$..... »</p> <p>1 Secretario..... »</p> <p>1 Amanuense..... »</p> <p>1 Porteiro..... »</p> <p>Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.....</p> <p>Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.....</p> <p>Papel, livros e outros objectos do expediente.....</p>	<p>Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Av. de 13 de Fev. de 1854.....</p> <p>Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856.....</p> <p>Av. de 2 de Abril de 1851.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>1:200\$000</p> <p>3:200\$000</p> <p>600\$000</p> <p>600\$000</p> <p>360\$000</p> <p>600\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p>	<p>8:160\$000</p>
Provincias.			
<p>19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400\$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro....</p> <p>Despesas diversas e extraordinarias.....</p>	<p>Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e n.º 2052 de 12 de Dez. de 1857.....</p>	<p>4:800\$000</p> <p>800\$000</p>	<p>5:600\$000</p>
<p>Pede-se menos a quantia de 400\$ para as despesas nas provincias, o que dá a razão da differença.</p>			
§ 36.			
Instituto Vaccinico.			
Municipio da Côrte.			
Junta Vaccinica.			
<p>1 Inspector geral..... Ord.</p> <p>4 Vaccinadores, a 800\$..... »</p>	<p>Dec. n.º 464 de 17 de Ag de 1846... Idem.....</p>	<p>1:200\$000</p> <p>3:200\$000</p>	<p>14:160\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
1 Secretario.....	Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	800\$000	
2 Vaccinadores supranumerarios, a 500\$.....	Grat.	Idem, e Aviso de 15 de Maio de 1848.....	1:000\$000	
1 Amanuense addido.....	Grat.	Avisos de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854.....	480\$000	
1 Porteiro e Continuo.....	Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..	200\$000	
<i>Provincias.</i>				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitales da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de.....	Ord.	Idem.....	4:000\$000	
10 Ditos nas provincias das Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de.....	Ord.	Idem.....	3:000\$000	
Extraordinarias.....			600\$000	
<i>Expediente.</i>				
Despesa com o expediente geral.....			600\$000	15:080\$000
<p>Ha um augmento de 300\$, por pedir-se quantia para despesas extraordinarias, como substituições, etc., supprimindo-se ao mesmo tempo a consignação de 100\$ que havia para um vaccinador addido, visto ter este fallecido, e a de 200\$ de um commissario na villa de Santa Izabel de Paraguassu, na Bahia.</p>				
§ 37.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto.....		Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	\$	
1 Secretario interprete.....	Grat.	Decretos de 26 de Set. de 1836 e n.º 3059 de 11 de Março de 1863.	600\$000	
1 Agente, a 2\$ diarios.....		Dec. de 9 de Julho de 1833, e Av. de 13 de Jan. de 1842, e 6 de Nov. de 1855.....	730\$000	
2 Guardas, a 1\$500 idem.....		Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1855.....	1:095\$000	
Aluguel de casa.....		Av. de 20 de Maio de 1853.....	204\$000	
Desinfectantes.....			64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....			180\$000	
1 Patrão do escaler, a 1\$ diarios.....		Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....		Idem, idem.....	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....			300\$000	6:166\$000
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto.....		Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	\$	
1 Secretario interprete.....		Dec. n.º 268 de 29 de Jan. de 1843, e Av. de 16 de Set. de 1851.....	488\$000	
1 Guarda a 1\$200 diarios.....		Idem.....	438\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			120\$500	
1 Patrão do escaler, a 1\$500 diarios.....		Av. de 25 de Set. de 1853.....	547\$500	
6 Remadores a 1\$200.....		Idem.....	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....			128\$000	4:350\$000
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto.....		Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$	
1 Guarda a 5\$600 mensaes.....		Dito de 29 de Jan. de 1843.....	67\$200	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			12\$800	80\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
MARANHÃO.				
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$		
1 Secretario interprete a 19\$ mensaes.....	Dito de 29 de Jan. de 1843.....	216\$000		
1 Guarda a 1\$ diarios.....	Idem.....	365\$000		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		19\$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....		900\$000	1:500\$000	
PARÁ.				
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$		
1 Guarda, a 1\$ diarios.....	Aviso de 15 de Março de 1865.....	365\$000		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		75\$000		
1 Patrão do escaler, a 15\$ mensaes.....	Aviso de 5 de Fev. de 1859.....	180\$000		
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	1:340\$000	
PARANÁ.				
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$		
1 Guarda, a 8\$ mensaes.....	Dec. n.º 200 de 29 de Jan. de 1843.....	96\$000		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	106\$000	
PARANÁ.				
1 Inspector de saúde do porto de Paranaguá.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$		
1 Guarda a 10\$ mensaes.....	Aviso de 3 de Agosto de 1843.....	120\$000		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	130\$000	
FERNANDECO.				
1 Inspector de saúde do porto, com a gratificação de.....	Decs. de 26 de Janeiro de 1854 e de 23 de Janeiro de 1861.....	300\$000		
1 Secretario interprete.....	Lei n.º 70 de 23 de Out. de 1836 art. 2.º § 16.....	400\$000		
1 Guarda a 1\$250 diarios.....	Aviso de 3 de Julho de 1843.....	467\$200		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		120\$000		
1 Patrão do escaler, a 2\$ diarios.....	Aviso de 3 de Set. de 1857.....	730\$000		
6 Remadores a 1\$250 idem.....	Dito de 5 de Fev. de 1859.....	2:300\$000		
Concertos e aprestos do escaler.....		127\$000	4:948\$000	
SANTA CATARINA.				
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$		
1 Guarda (serve um das Guardas da Alfandega vencendo por isso mais).....	Aviso de 30 de Maio de 1844.....	60\$000		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	70\$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saúde do porto de Santos.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$		
1 Guarda a 10\$ mensaes.....	Aviso de 30 de Abril de 1844.....	120\$000		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	130\$000	
S. PEDRO.				
1 Inspector de saúde do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$		
1 Guarda.....	Aviso de 20 de Nov. de 1843.....	200\$000		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	210\$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saúde do porto de Aracajú.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$		
1 Guarda.....	Aviso de 23 de Dez. de 1857.....	240\$000		
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	250\$000	
Diversas.				
Para inspecções de saúde nas Provincias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte e Piahy, e nas cidades de Uruguayana e Porto Alegre; para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem, e para despesas extraordinarias.....			8:920\$000	
			23:200\$000	23:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
<p style="text-align: center;">§ 38.</p> <p style="text-align: center;">Lazaretos</p> <p style="text-align: center;"><i>Conservação dos existentes.</i></p> <p>Um Mordomo com 505 mensaes e um Guarda com a diaria de 15, encarregados da conservação do lazareto de Santa Izabel no Rio de Janeiro; idem do de Mont'serrate na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacaracanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paragná.....</p> <p>Com a limpeza dos edificios e pertencas.....</p>	<p>Aviso de 6 de Set. de 1862</p>	<p>4:825\$000 2:475\$000</p>	<p>7:000\$000 7:000\$000</p>
<p style="text-align: center;">§ 39.</p> <p style="text-align: center;">Hospital dos Lazares.</p> <p>Subsidio.....</p>	<p>Lei n.º 535 de 15 de Jun. de 1850.....</p>	<p>2:000\$000</p>	<p>2:000\$000</p>
<p style="text-align: center;">§ 40.</p> <p style="text-align: center;">Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.</p> <p>Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, secas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes..</p> <p>Neste credito está comprehendido o producto das tres loterias concedidas pela Lei de 14 de Setembro de 1850.</p>	<p>Lei n.º 589 de 14 de Set. de 1850.....</p>	<p>133:300\$000</p>	<p>133:300\$000</p>
<p style="text-align: center;">OBRAS.</p> <p style="text-align: center;">§ 41.</p> <p style="text-align: center;">Obras especiaes do Ministerio do Imperio.</p> <p>Para acrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial collegio de Pedro II, etc.....</p>		<p>200:000\$000</p>	<p>200:000\$000</p>
<p style="text-align: center;">EVENTUAES.</p> <p style="text-align: center;">§ 42.</p> <p>Despezas diversas e eventuaes.....</p>		<p>15:000\$000</p>	<p>15:000\$000</p>



MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867 — 1868.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1867—1868.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852.....		12:000\$000	
1 Director Geral.....	Ord... Dec. n.º 2.350 de 5 de Fev. de 1859..	5:000\$000		
Ao mesmo de.....	Grat... Idem.....	2:200\$000		
1 Consultor.....	Ord... Idem.....	4:000\$000		
Ao mesmo de.....	Grat... Idem.....	2:000\$000		
3 Directores de Secção a.....	Ord... Idem.....	12:000\$000		
A cada um.....	Grat... Idem.....	3:000\$000		
8 Primeiros Officiaes a.....	Ord... Idem.....	24:000\$000		
A cada um.....	Grat... Idem.....	8:000\$000		
6 Segundos ditos a.....	Ord... Idem.....	15:600\$000		
A cada um.....	Grat... Idem.....	4:800\$000		
8 Amanuenses a.....	Ord... Idem.....	11:200\$000		
A cada um.....	Grat... Idem.....	4:800\$000		
8 Praticantes a.....	Ord... Idem.....	4:800\$000		
A cada um.....	Grat... Idem.....	2:880\$000		
1 Porteiro.....	Ord... Idem.....	1:600\$000		
Ao mesmo de.....	Grat... Idem.....	800\$000		
2 Ajudantes do dito a.....	Ord... Idem.....	2:000\$000		
A cada um.....	Grat... Idem.....	800\$000		
2 Continuos a.....	Ord... Idem.....	2:000\$000		
A cada um.....	Grat... Idem.....	400\$000		
6 Correios a.....	Ord... Idem.....	6:000\$000		
A cada um.....	Grat... Idem.....	2:400\$000	120:780\$000	
Gratificações.				
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.....	Idem.....	7:200\$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a.....	Idem.....	1:460\$000		
Aos 3 ditos para compra de cavallos a.....	Idem.....	450\$000	9:110\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem.....	14:000\$000		
Despezas miudas.....	Idem.....	1:600\$000	19:600\$000	
			161:490\$000	138:370\$000

Observações.

A differença para mais de 23:120\$000 provém de se ter completado o quadro dos empregados; e de se ter pedido mais 3:200\$000 para gratificações aos empregados do Gabinete.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 2.º			
Supremo Tribunal de Justiça.			
<i>Presidente.</i>			
1 Joaquim Marcellino de Brito.			
<i>Ministros.</i>			
2 Albino José Barbosa de Oliveira.			
3 Antonio José da Veiga.			
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.			
6 Antonio Simões da Silva.			
7 Barão de Mont'serrate.			
8 Barão de Pirapama.			
9 Ernesto Ferreira França.			
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.			
11 João Joaquim da Silva.			
12 D. José de Assis Mascarenhas.			
13 José Mariani.			
14 Manoel Machado Nunes.			
15 Manoel Messias de Leão.			
16 Manoel Rodrigues Villares.			
17 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.			
17 Ministros a	4:000\$ Ord...	Decr. de 28 de Setembro de 1828.....	68:000\$000
A cada um.....	2:000\$ Grat...	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852....	34:000\$000
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão Legislativa.....			4:000\$000
			98:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000\$000
Ao mesmo.....	Grat...	Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857....	1:000\$000
1 Official.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000\$000
1 Amanuense.....	»	Aviso de 14 de Agosto de 1848.....	600\$000
Ao mesmo.....	Grat...	Dito de 11 de Dezembro de 1860.....	500\$000
1 Dito extranumerario.....	»	Dito de 27 de Agosto de 1856.....	400\$000
1 Porteiro, servindo de Thesoureiro.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828 .	800\$000
2 Continuos a	400\$ »	Idem	800\$000
A um destes que serve de Amanuense.....	Grat...	Portaria de 13 de Março de 1862.....	400\$000
Ao que trata do asseio da casa.....			200\$000
			105:700\$000
			123:200\$000
<i>Observação.</i>			
A differença para menos entre o credito votado para o exercicio de 1865 a 1866 e a quantia ora pedida provem de não estar contemplado entre as despesas d'esta verba os ordenados dos quatro Ministros aposentados por Decreto de 30 de Dezembro de 1863; e de ser deduzidos dos vencimentos de mais um Ministro que é Senador a quota correspondente ao tempo de sessão.			
§ 3.º			
Relações.			
Rio de Janeiro.....	Demonstração A.....		109:173\$334
Bahia.....	» B.....		68:560\$000
Pernambuco.....	» C.....		64:480\$000
Maranhão.....	» D.....		60:480\$000
			302:693\$334
			299:693\$335
<i>Observação.</i>			
A differença para mais que se nota é devida ao augmento do pessoal nas Relações da Corte, Bahia e Pernambuco.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66
§ 4.º			
Tribunaes do Commercio.			
Tribunal da Corte.			
1 Official Maior.....	Ord... Decr. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal.	Grat... Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	» Dito de 22 de Maio de 1861.....	600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:600\$	Ord... Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a 400\$....	Grat... Dito de 22 de Maio de 1861.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord... Dec. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a... 300\$	Grat... Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 Dezembro de 1863.....	600\$000	
1 Interprete.....	Ord... Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400\$000	
1 Porteiro.....	» Dito dito.....	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Dito dito.....	720\$000	
2 Continuos a..... 480\$	» Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1856.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	» Dito dito.....	480\$000	15:960\$000
Tribunal da Bahia.			
1 Official maior.....	Ord... Dec. n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859...	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat... Dito dito.....	800\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	» Dito de 10 de Maio de 1862.....	600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:600\$	Ord... Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859...	3:200\$000	
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a..... 400\$000	Grat... Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord... Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400\$000	
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat... Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859	1:000\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat... Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord... Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859	600\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat... Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	150\$000	
2 Continuos a..... 480\$	Ord... Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	» Dito dito.....	480\$000	13:940\$000
Tribunal de Pernambuco.			
1 Official Maior.....	Ord... Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:500\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat... Dec. n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000	
2 Escripturarios a..... 1:000\$	Ord... Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	2:000\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a..... 250\$	Grat... Decs. de 27 de Ag. e 31 de Out. 1864.	500\$000	
2 Amanuenses a..... 800\$	Ord... Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	» Dita.....	600\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat... Decreto de 27 de Agosto de 1864....	150\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord... Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	500\$000	
2 Continuos a..... 480\$	Grat... Dec. do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	» Dito dito.....	480\$000	9:090\$000
Tribunal do Maranhão.			
1 Official Maior.....	Ord... Dec. de 5 de Dezembro de 1855.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal....	Grat... Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855	800\$000	
2 Escripturarios a..... 800\$	Ord... Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:600\$000	
1 Amanuense.....	» Dito dito.....	600\$000	
1 Porteiro.....	» Dito dito.....	480\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Dito dito.....	240\$000	
2 Continuos a..... 480\$	» Dito 1.597 do 1.º de Maio de 1855....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	Grat... Dito dito.....	480\$000	6:160\$000
			45:150\$000
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....			2:050\$000
			47:200\$000
			47:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 5.º			
Justiças de 1.ª Instancia.			
<i>Município da Côte.</i>			
2 Juizes de Direito a..... 1:600\$	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200\$000	
2 Ditos especiaes do Commercio a... 1:600\$	» Dita.....	3:200\$000	
1 Chefe de Policia.....	» Dita.....	1:600\$000	
1 Juiz de Orphãos.....	» Dita.....	1:600\$000	
A cada um..... 800\$	Grat... Dita n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800\$000	14:400\$000
1 Juiz Municipal da 3.ª Vara.....	Ord... Dita n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852....	800\$000	
2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a..... 600\$	» Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	1:200\$000	2:000\$000
2 Promotores Publicos a..... 1:200\$	» Dita n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857...	2:400\$000	
A cada um..... 1:200\$	Grat... Aviso de 20 de Fev. de 1857.....	2:400\$000	4:800\$000
1 Promotor de Residuos e Capellas.....	Ord... ..	200\$000	
1 Thesoureiro de Orphãos.....	Grat... Portaria de 10 de Janeiro de 1854....	1:200\$000	1:400\$000
			22:600\$000
Nas Provincias.			
Alagoás..... Demonstração A.....		37:200\$000	
Amazonas..... » B.....		15:000\$000	
Bahia..... » C.....		110:900\$000	
Ceará..... » D.....		60:400\$000	
Espirito Santo..... » E.....		18:600\$000	
Goyaz..... » F.....		41:000\$000	
Maranhão..... » G.....		59:400\$000	
Mato Grosso..... » H.....		15:800\$000	
Minas Geraes..... » J.....		97:700\$000	
Pará..... » K.....		39:000\$000	
Parahyba..... » L.....		37:800\$000	
Paraná..... » M.....		19:200\$000	
Pernambuco..... » N.....		82:600\$000	
Piahy..... » O.....		40:400\$000	
Rio de Janeiro..... » P.....		61:600\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q.....		25:400\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....		53:900\$000	
Santa Catharina..... » S.....		19:120\$000	
S. Paulo..... » T.....		78:800\$000	
Sergipe..... » U.....		38:600\$000	952:420\$000
Livros para distribuição (art. 72).....	Regulamento de 3 de Janeiro de 1833.....	200\$000	
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos.....		4:800\$000	
			957:420\$000
			950:140\$000
Observação.			
A differença para mais provém da criação de novas Comarcas em algumas Provincias, e de se ter calculado em mais 800\$000 a despesa com o pagamento de ordenado aos Juizes de Direito avulsos.			
§ 6.º			
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.			
Ajudas de custo a Juizes de Direito.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	20:000\$000	
Ditas a Juizes Municipaes e de Orphãos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	24:000\$000
			20:000\$000
Observação.			
Pede-se mais 4:000\$000 para ajuda de custo a Juizes Municipaes.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 7.º			
Despesa secreta.			
Para occorrer á despesa secreta da Policia em todo o Imperio	Diversas Leis do Orçamento	140:000\$000	140:000\$000
§ 8.º			
Pessoal e material da Policia.			
Com as gratificações aos diferentes Chefes de Policia	Demonstração A	29:800\$00	
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia	» B	214:262\$000	
Com o vencimento dos Carcereiros e mais Empregados das prisões, inclusive os da Casa de Detenção da Côte	» C	48:954\$000	
Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas	» D	44:000\$000	
Dita com a visita da Policia ás embarcações	» E	34:000\$000	
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas que possam occorrer		5:000\$000	376:016\$000
Diversas despesas.			
Repartição da Policia da Côte.			
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide	Grat. Aviso de 17 de Novembro de 1857	720\$000	
12 Officiaes do expediente a 500\$000	» Idem	6:000\$000	6:720\$000
Casa do Jury.			
Aluguel da Casa	Diversas Leis de Orçamento	800\$000	
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 28 de Maio de 1842	600\$000	
Iluminação, compra e reparo de moveis, etc	Diversas Leis de Orçamento	1:500\$000	2:900\$000
Para gratificação dos Medicos das estações da Guarda Urbana	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866		10:000\$000
			395:636\$000
			420:502\$000

Observação.

A differença para menos provém da extinção da Companhia de Pedestres, cujas despesas erão pagas por esta verba.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 9.º			
Guarda Nacional.			
CÔRTE.			
Commandante Superior..... Grat..	Lei de 19 de Setembro de 1850	2:400\$000	
Chefe do Estado Maior..... »	Idem.....	1:135\$200	
1 Secretario do Commando Superior..... »	Idem.....	480\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	360\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	240\$000	4:615\$200
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos diferentes Corpos da Guarda Nacional	20:621\$500
Aluguel da Casa que serve de Quartel General.....	1:000\$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior.....	2:000\$000	3:000\$000
Gratificações aos Officiaes do exercito nos diferentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despesas.....	28:236\$700
			139:384\$800
			167:621\$500
			167:621\$500
§ 10.			
Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.			
Casa de Detenção da Côrte.			
1 Carcereiro	Ord..... Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861..	600\$000	
1 Escriptuario	» Idem.....	800\$000	
1 Medico	» Idem.....	1:200\$000	
1 Enfermeiro	» Idem.....	600\$000	
12 Guardas a 576\$	Grat.....	6:912\$000	
1 Cocheiro	600\$000	
1 Cozinheiro	300\$000	
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador.....	450\$000	
1 Mestre Padeiro.....	200\$000	
Sustento, curativo e vestuário dos detentos	41:680\$000	
Iluminação	3:000\$000	56:342\$000
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.....	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844..	1:000\$000
			57:342\$000
Calabouço.			
1 Administrador	Grat.....	400\$000	
1 Escrivão	»	400\$000	
1 Enfermeiro.....	»	600\$000	
1 Feitor.....	»	600\$000	
1 Mestre Padeiro	»	200\$000	
6 Guardas a 576\$.....	»	3:456\$000	
Sustento, curativo e vestuário dos presos.....	16:000\$000	
Despesa com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnizada pelos senhores.....	300\$000	
Iluminação a gaz das prisões.....	400\$000	22:356\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação	600\$000
Atylo de mendigos.			
1 Inspector.....	Grat.....	360\$000	
1 Porteiro	»	180\$000	
1 Barbeiro.....	»	96\$000	
1 Solicitador dos presos pobres.....	300\$000	936\$000
Sustento dos mendigos.....	4:000\$000	
Vestuário e outras despesas.....	600\$000	4:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66
Aforamento do terreno occupado pela Casa do Asylo.....		140#000	140#000
Sustento dos presos nas differentes casas de Detenção, condução de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço.....			30:000#000
Despesa a annullar.			115:974#000
Indemnisação da despesa feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço.....			16:054#000
			99:920#000
§ 11. Eventuaes.			
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.....			2:000#000
§ 12. Corpo militar de Policia e Guarda urbana.			
Corpo militar de Policia.			
1 Commandante Geral.....	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	4:387#000	
1 Major.....	Idem.....	2:822#000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:617#000	
1 Quartel-Mestre.....	Idem.....	1:325#000	
1 Secretario.....	Idem.....	1:325#000	
1 Cirurgião-Mór.....	Idem.....	1:925#000	
1 Dito Ajudante.....	Idem.....	1:685#000	
1 Capellão.....	Idem.....	720#000	
6 Capitães a 1:685#000.....	Idem.....	10:110#000	
6 Tenentes a 1:205#000.....	Idem.....	7:230#000	
12 Alferes a 1:085#000.....	Idem.....	13:020#000	
1 Sargento Ajudante.....	Idem.....	645#734	
1 Dito Quartel-Mestre.....	Idem.....	645#734	
1 Clarim e corneta-mór.....	Idem.....	580#034	
1 Espingardeiro.....	Idem.....	572#734	
1 Coronheiro.....	Idem.....	572#734	
1 Selloiro e correiro.....	Idem.....	580#034	49:763#004
Cavallaria.			
3 Primeiros Sargentos, a 580#034.....	Idem.....	1:740#102	
6 Segundos ditos, a 543#534.....	Idem.....	3:261#204	
3 Forrieis, a 507#034.....	Idem.....	1:521#102	
30 Cabos, a 470#534.....	Idem.....	14:116#020	
150 Soldados, a 434#034.....	Idem.....	65:105#100	
6 Clarins, a 434#034.....	Idem.....	2:604#204	
6 Ferradores, a 434#034.....	Idem.....	1:302#102	89:647#834
Infantaria.			
3 Primeiros Sargentos, a 572#734.....	Idem.....	1:718#202	
9 Segundos ditos, a 536#234.....	Idem.....	4:826#106	
3 Forrieis, a 499#734.....	Idem.....	1:499#202	
30 Cabos, a 463#234.....	Idem.....	13:897#020	
270 Soldados, a 426#734.....	Idem.....	115:218#180	
6 Cornetas, a 426#734.....	Idem.....	2:560#404	139:719#114
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 750 réis cada um.....		60:498#750	279:131#952
6 Bois, dito, dito, a 750 réis.....		1:642#500	62:141#250

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Diversas despesas.			
Fardamento para 120 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60\$.....		7:200\$000	
Para compra de cavallos.....		5:000\$000	12:200\$000
Para o tratamento das praças enfermas.....			8:000\$000
Postos de guarda.			
Rua Sete de Setembro, aluguel por anno.....		1:200\$000	
Praça Municipal, idem.....		1:100\$000	
Rua de D. Manoel, idem.....		1:080\$000	
Largo do Capim, idem.....		600\$000	
Rua de S. Clemente, idem.....		264\$000	
Sacco do Alferes, idem.....		420\$000	
Morro de Paula Mattos, idem.....		300\$000	
Engenho Novo, idem.....		240\$000	
Ilha das Cobras, idem.....		360\$000	
Catumby Grande, idem.....		120\$000	
Largo da Igrejinha em S. Christovão, idem.....		420\$000	6:104\$000
Para outros que se crearem.....			2:000\$000
Luzes para os Quarteis e Postos de Guardas.....		6:000\$000	
Compra de armamento, correame e arreios.....		2:000\$000	
Concerto dos mesmos.....		120\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....		180\$000	
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparelho para limpar os cavallos.....		600\$000	
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10\$.....		360\$000	9:260\$000
			378:837\$202
Guarda urbana.			
Commandante Geral.....	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	2:822\$000	
9 Commandantes de districtos, a 1:203\$.....	Idem.....	10:845\$000	
360 Guardas, a 480\$.....	Idem.....	268:800\$000	282:467\$000
Forragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante geral, calculada em 750 réis.....	Idem.....	273\$750	
Fardamento de 360 Guardas a 60\$ (dous fardamentos por anno) a cada um.....	Idem.....	67:200\$000	
Para compra de armamento e concerto dos mesmos.....	Idem.....	2:000\$000	
Para alugueis de casas para os postos de vigilancia.....		6:000\$000	75:473\$750
Para 200 praças não comprehendidas na tabella n.º 4 do Decreto de 27 de Janeiro de 1866, mas que são necessarias para as Freguezias de fóra da Cidade.....		96:000\$000	
Para fardamento das mesmas (dous fardamentos para cada uma a 60\$).....		24:000\$000	120:000\$000
			856:777\$952
			315:312\$500
Observação.			
A differença para mais é principalmente devida á creação do Corpo urbano.			
§ 13.			
Casa de Correção da Côrte.			
Penitenciaria.			
1 Director.....	Ord. Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859..	3:000\$000	
Ao mesmo de.....	Graf. Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500\$000	
1 Vedor.....	Ord. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo, comedorias.....	Idem.....	240\$000	
2 Amanuenses, a 600\$ de.....	Ord. Idem.....	1:200\$000	
<i>Ord. da Justiça.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Voçada para 1865-66.
1 Capellão..... Ord.	Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...	600\$000	10:180\$000	
Ao mesmo, comedorias..... »	Idem.....	240\$000		
1 Primeiro Medico..... »	Idem.....	800\$000		
1 Segundo dito..... Grat	Aviso de 28 de Novembro de 1859....	1:000\$000		
1 Dito extraordinario..... »	Dito de 8 de Junho de 1860.....	800\$000		
1 Apontador.....		720\$000		
6 Porteiros, a 576\$.....		3:456\$000		
1 Roupeiro e dispenseiro.....		600\$000		
1 Cozinheiro e refeitoreiro.....		600\$000		
1 Arrecadador.....		600\$000		
1 Enfermeiro.....		844\$000		
2 Segundos ditos, a 600\$.....		1:200\$000		
1 Barbeiro, cabelleiro, dentista e sangrador.....		450\$000		
1 Mestre padeiro.....		400\$000		
1 Abegão.....		300\$000		
8 Guardas, a 576\$.....		4:608\$000		
1 Carreiro.....		600\$000	14:378\$000	
Féria dos Mestres e Chefes das differentes officinas.....		16:000\$000	48:000\$000	
Dita dos sentenciados que trabalhão nas officinas.....		8:000\$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas.....		24:000\$000		
Iluminação a gaz da Administração Geral.....		1:200\$000	7:200\$000	
Dita das Prisões.....		6:000\$000		
Sustento e curativo de 100 sentenciados, a 240 réis. Papel, pennas, livros e mais objectos de escripturação e expediente.....		24:000\$000	27:000\$000	
Despezas miudas.....		2:400\$000		
600\$000		600\$000		
Prisão civil.				
2 Guardas, a 576\$.....		1:152\$000	18:686\$500	
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a 600 réis diarios cada um.....		13:140\$000		
Dito de 18 condemnados á prisão civil, dito dito a 520 réis.....		3:394\$500		
Iluminação a gaz das prisões.....		1:000\$000		
Despeza a annullar.				
<i>Penitenciaria.</i>				
Productos das diversas officinas.....			25:444\$500	
			100:000\$000	162:526\$500
Observação.				
A diminuição da despesa desta verba provém de não serem incluídas as que se farião com o Instituto dos Menores Artzãos que foi extincto.				
§ 14.				
Obras.				
1 Escrivão..... Ord.	Regulamento de 21 de Março de 1835.....		840\$000	
Com o desmoronamento do morro da Casa de Correção.				
1 Machinista.....		1:800\$000	2:760\$000	
1 Foguista.....		960\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
2 Carreiros a 600\$.....		1:200\$000	1:500\$000	
1 Abegão.....		300\$000		
Feria dos operarios e outras despesas.....			6:140\$000	
Combustivel para as machinas a vapor empregadas no desmoroamento.....			11:240\$000	
Com as obras da Casa de Correccão e Repartições do Ministerio.				
Férias dos mestres e operarios e materia prima.....		22:200\$000	32:200\$000	
Com as obras necessarias nas diversas Repartições.....		10:000\$000		
Despeza a annullar.				
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correccão.....			50:940\$000	
			22:200\$000	
			28:740\$000	28:740\$000

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Demonstração—A.			
RIO DE JANEIRO.			
Presidente.			
1 Manoel de Jesus Valdetaro.			
Desembargadores.			
2 Antonio da Costa Pinto.			
3 Antonio Francisco de Azevedo.			
4 Caetano Vicente de Almeida.			
5 Firmino Pereira Monteiro.			
6 Firmino Rodrigues Silva.			
7 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
8 D. Francisco Balthasar da Silveira.			
9 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.			
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.			
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.			
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.			
13 João Lopes da Silva Couto.			
14 José Antonio de Magalhães Castro.			
15 José Baptista Lisboa.			
16 José Ignacio Vaz Vieira.			
17 José Joaquim de Siqueira.			
18 José Mattoso de Andrade Camara.			
19 João Bonifacio Gomes de Siqueira.			
20 José Tavares Bastos.			
21 D. Manoel de Assis Marcarenhas.			
22 Manoel Elizario de Castro Menezes.			
23 Manoel José de Freitas Travassos.			
24 Polycarpo Lopes de Leão.			
25 Theophilo Ribeiro de Rezende.			
26 Venancio José Lisboa.			
26 Desembargadores a 3:000\$000.....	Ord... Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000\$000	
A cada um 1:000\$000 de.....	Grat... Idem.....	26:000\$000	104:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....		1:600\$000
Deduz-se o vencimento de 2 Desembargadores, que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão do Corpo Legislativo.....			103:600\$000
			2:666\$666
			102:933\$334
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord... Dec. n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	2:400\$000	
2 Amanuenses a 600\$000	Grat... Aviso de 14 de Novembro de 1856...	1:200\$000	
2 Contínuos a 400\$000	» Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, e Alvarás do 1.º do Maio e 9 de Julho de 1810	80\$000	
1 Porteiro.....	Reg. de 13 de Outubro de 1751.....	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	600\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841.....	800\$000	6:000\$000
Despesa com o expediente			108:933\$334
			240\$000
			109:173\$334
Demonstração—B.			
BAHIA.			
Presidente.			
1 João Antonio de Vasconcellos.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Desembargadores.			
2 Antonio Gonçalves Martins.			
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.			
4 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.			
5 Bernardo Machado da Costa Doria.			
6 Francisco Jorge Monteiro.			
7 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.			
8 Henrique Jorge Rabello.			
9 Innocencio Marques de Araujo Góes.			
10 João José de Almeida Couto.			
11 José Florencio de Araujo Soares.			
12 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.			
13 Manoel Felipe Monteiro.			
14 Manoel Joaquim Bahia.			
15 Manoel José Espinola.			
16 Manoel Libano Pereira de Castro.			
16 Desembargadores a 3:000\$000 de....	Ord... Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	48:000\$000	
A cada um 1:000\$000 de.....	Grat... Idem	16:000\$000	64:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1832..		400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord... Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Contínuos a 400\$000.....	Grat...	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria	» Ordenação Liv. 1.º Tit. 20.....	40\$000	
1 Porteiro	» Regulamento de 13 de Outubro de 1731. e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....		600\$000	
1 Solicitador	Lei n.º 514 de 28 de Novembro de 1848.	900\$000	4.060\$000
Despesa com o expediente.....			68:460\$000
			100\$000
			68.560\$000
Demonstração — C.			
PERNAMBUCO.			
Presidente.			
1 Firmino Antonio de Souza.			
Desembargadores.			
2 Agostinho Moreira Guerra.			
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.			
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.			
5 Anselmo Francisco Peretti.			
6 Antonio Baptista Getirana.			
7 Cactano José da Silva Santiago.			
8 Custodio Manoel da Silva Guimarães.			
9 Francisco de Assis Pereira Rocha.			
10 Francisco Vieira da Costa.			
11 José Pereira da Costa Molta.			
12 Lourenço José da Silva S. Thiago.			
13 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.			
14 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.			
15 Francisco Domingues da Silva.			
15 Desembargadores a 3:000\$000	Ord... Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	45:000\$000	
A cada um 1:000\$000	Grat... Idem.....	15:000\$000	60:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			60:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario	Ord... Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Contínuos a 400\$000.....	Grat...	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	»	80\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	»	600\$000	
1 Solicitador.....	Ord... Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.	900\$000	3:980\$000
Despesa com o expediente.....			64:380\$000
			100\$000
			64.480\$000
Orç. da Justiça.			
4			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Demonstração — D.			
MARANHÃO.			
Presidente.			
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.			
Desembargadores.			
2 Antonio de Barros Vasconcellos.			
3 Bazilio Quaresma Torreão.			
4 Francisco Xavier Cerqueira.			
5 João Baptista Gonçalves Campos.			
6 Joaquim Rodrigues de Sousa.			
7 José Pereira da Graça.			
8 José Candido de Pontes Visgueiro.			
9 José Felipe de Souza Leão.			
10 José Nicolão Riqueira Costa.			
11 José Innocencio de Campos.			
12 Manoel de Cerqueira Pinto.			
13 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.			
14 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.			
14 Desembargadores a 3:000\$.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	42:000\$000	
A cada um 1:000\$ de.....	Grat.. Idem	14:000\$000	56:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			56:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario	Ord.. Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1836.	1:600\$000	
2 Continuos a 400\$.....	Grat..	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	» Regulamento de 13 de Maio de 1812..	80\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$	»	600\$000	
1 Solicitador	Lei de 28 de Outubro de 1848.....	900\$000	3:980\$000
			60:380\$000
Despesa com o expediente			100\$000
			60:480\$000

Despeza com Justicas de 1.ª Instancia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Demonstração—A.			
ALAGÓAS.			
9 Juizes de Direito das 9 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000\$000	24:000\$000
1 Juiz de Orphãos do Termo de Macció..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito Municipal dito..... »	Idem.....	600\$000	
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagóas; São Spirito e Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedra Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600\$..... »	Idem e Decs. n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1327 de 10 de Fevereiro e 1366 de 15 de Abril de 1854, e 2687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3072 de 20 de Abril de 1863...	6:600\$000	7:800\$000
9 Promotores Publicos das Comarcas de Macció; Alagóas; Penedo; Atalaia; Anadia; e Mata Grande; Camaragibe; Porto Calvo; e Imperatriz a 600\$..... »	Decs. n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1355 de 6 de Abril de 1854, 1084 de 11 de Outubro de 1852, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 3430 de 25 de Abril de 1865.....		5:400\$000
			37:200\$000
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... »	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Tefé a 1:000\$ de. Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 1235 de 21 de Set. de 1853.....		3:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Dec. n.º 1328 de 10 de Fev. de 1854.	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Julho de 1843...	800\$000	
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2316 de 11 de Setembro de 1858.....	600\$000	2:400\$000
			13:000\$000
Demonstração—C.			
BAHIA.			
24 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes da Capital e 22 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	38:400\$000	
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800\$000	62:400\$000
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos da dita..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal de Santo Amaro..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000	4:800\$000
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado..... »	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1850.....		1:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Macaubas; Sento Sé e Joazeiro; Carinhonha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800\$..... Ord.	Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1831, e 1.057 de 30 de Setembro de 1832 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000\$000		
36 Ditos ditos dos Termos de Maragogip; Abrantes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicuru e Soure; Pombal e Tucano; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caetetê; Santa Isabel de Paraguassú; Villa Nova da Rainha; Jacobina; Chique Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiricá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Marajú; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canavieiras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaca e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra; Maracas e Santa Anna da Barra a 600\$.... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1834 e Decretos de 22 de Maio de 1852 e 3.042 de 3 de Janeiro de 1862 e 3.291 de 20 de Julho de 1864..... »		21:600\$000	
1 Promotor da Comarca da Capital..... »	Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842..... »	1:200\$000		
1 Dito dito de Caetetê..... »	Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1836..... »	900\$000		
3 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Valença; Caxoeira; Itapicuru; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800\$..... »	Idem e Decs. n.ºs 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860..... »	6:400\$000		
3 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joazeiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700\$..... »	Decs. n.ºs 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1858..... »	5:600\$000		
5 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Camamú; Monte Santo; e Chique-Chique, a 600\$..... »	Ditos n.ºs 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.150 de 24 de Abril de 1858.... »	3:000\$000	17:100\$000	
			110:900\$000	
<p>Demonstração D.</p> <p>GERÁ.</p>				
13 Juizes de Direito das 15 Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. »	24:000\$000		
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem..... »	1:600\$000		
A cada um 800\$..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800\$000	38:400\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipú; S. João do Principe; Granja e Villa Viçosa a 800\$..... Ord.	Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000		
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Icó e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Saboeiro e Telha; Baturité; Caniudé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Santa Quitéria; Acaracú; Maria Pereira; e Viçosa e Maranguape a 600\$..... »	Leis n.ºs 1.037 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.164 de 17 de Outubro de 1863..... »	10:200\$000	12:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro... Ord..	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1858.....	1:000\$000	
14 Ditos, ditos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhambuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipiú, Icó, Aquiraz e Acaraçú a 600\$ Ord..	Dito n.º 172 de 13 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.044 de 5 de Dezembro de 1857, 3.336 de 9 de Novembro de 1864 ede 3 de Fevereiro de 1865.....	8:400\$000	9:400\$000
Demonstração — E ESPIRITO SANTO.			60:400\$000
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:000\$000	12:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800\$ Ord..	Decs. n.ºs 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400\$000	
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Beneyente e Guarapari, e Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600\$ »	Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.	1:800\$000	4:200\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Reis Magos a 600\$ »	Decs. n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 3.432 de 5 de Abril de 1865.....		2:400\$000
			18:600\$000
Demonstração — F. GOYAZ.			
10 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	8:800\$000	26:400\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, Catalão a 1:000\$ Ord..	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
4 Ditos ditos de Meia Ponte e Corumbá, Bomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600\$ »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859.	1:200\$000	
1 Dito dito do Paraná »	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1855.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Palma »	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800\$000	
7 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, Boa Vista e Tocantins a 600\$ »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 3.440 de 11 de Abril de 1865.	4:200\$000	7:200\$000
			41:000\$000
Demonstração — G. MARANHÃO.			
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital e 12 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	22:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66
1 Dito Chefe de Policia	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600\$000	
1 Dito especial do Commercio.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	12:800\$000	38:400\$000
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$.....	Ord... Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000	
1 Dito de Orphãos.....	» Idem	600\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra dos Cordas, Caxias e S. José, e Riachão a 1:000\$000.....	» Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1057 de 30 de Outubro de 1852.....	3:000\$000	
1 Dito dito de Pastos Bons	» Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851 ...	800\$000	
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-assú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600\$000	» Idem	6:000\$000	11:600\$00
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000\$..	» Ditos n.ºs 1142 de 21 de Outubro de 1854 e 1650 de 10 de Outubro de 1855.....	3:000\$000	
2 Ditos ditos da Capital e Tury-assú a 800\$000	» Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Out. de 1855...	1:600\$000	
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicuru-merim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600\$000	» Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 19 de Abril de 1859	4:800\$000	9:400\$000
			59:400\$000
Demonstração—H.			
MATO GROSSO.			
3 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000	Grat... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Poconé a 1:000\$000	Ord... Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1851...	3:000\$000	
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna do Parnahyba e Miranda a 600\$.....	» Ditos n.ºs 3301 e 3362 de 24 de Agosto de 1864.....	1:200\$000	4:200\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	» Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.	800\$000	
2 Ditos ditos de Mato Grosso e Miranda a 600\$	» Idem	1:200\$000	2:000\$000
			15:800\$000
Demonstração—I.			
MINAS GERAES.			
19 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	30:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000.....	Grat... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000\$000	48:000\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque. Uberaba e Paracatú a 1:000\$000.....	Ord... Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851 ..	4:000\$000	
9 Ditos ditos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybuna a 800\$000.....	» Idem e Decreto n.º 1272 de 19 de Novembro de 1853.....	7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
41 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova e Pará a 600\$	Ord.. Decs. n.ºs 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.º 2528 de 26 de Janeiro de 1860, e 2992 de 14 de Outubro de 1862, 3017 de 28 de Novembro de 1862, 3180 de 7 de Novembro, 3119 de 3 Julho de 1863 e 3317 de 14 de Outubro de 1864.....	24:600\$000	35:800\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá e Jaguary a 900\$	» Decretos n.ºs 1544 de 31 de Janeiro e 1652 de 10 de Outubro de 1855.....	5:400\$000	
2 Ditos ditos da Pomba, e Rio Pardo a 800\$.	» Decretos n.ºs 1400 de 10 de Junho de 1854 e 2285 de 26 de Out. de 1858..	1:600\$000	
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700\$.....	» Dito n.º 1242 de 6 de Novembro de 1842.....	2:100\$000	
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha e Paraná a 600\$..	» Decretos n.º 1270 de 16 de Novembro de 1853, 1397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800\$000	13:900\$000
Demonstração — K. PARA'.			97:700\$000
9 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 7 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$.. Ord.. 1 Dito Chefe de Policia	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Idem	13:400\$000 1:600\$000	23:000\$000
A cada um 800\$..... Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000\$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Moz a 1:000\$.....	Ord.. Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:000\$000	
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachocira e Monsarás a 800\$....	» Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital e Ourem.....	» Dito n.º 1057 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná a 600\$.....	» Idem e Decreto n.º 3034 de 15 de Novembro de 1864.....	4:800\$000	10:600\$000
1 Promotor da Comarca de Gurupá.....	» Decreto n.º 1889 de 14 de Fev. de 1857	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital.....	» Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842	800\$000	
6 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, Marajó e Breves a 600\$.....	» Idem e n.ºs 307 de 11 de Junho de 1843 e 1528 de 9 de Janeiro de 1855 e n.º 3619 de 21 de Fevereiro de 1866.	3:600\$000	5:400\$000
			39:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867 - 68.	Votada para 1865 - 66.
Demonstração—L.			
PARAHIBA.			
9 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Província a 1:600\$.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000\$000	24:000\$000
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Brejo de Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600\$.....	Ord.. Decretos n.ºs 2720 e 2721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....		8:400\$000
9 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal, Sousa, Mamanguape e Teixeira a 600\$....	» Decretos n.ºs 316 de 24 de Outubro de 1842, 1651 de 10 de Outubro de 1855 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, Dec. n.º 2174 de 15 de Maio de 1858, 3231 de 8 de Junho de 1864 e 3452 de 25 de Abril de 1865.....		5:400\$000
			37:800\$000
Demonstração—M.			
PARANÁ.			
4 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Província, a 1:600\$.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850. ...	6:400\$000	
1 Dito, Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000	12:000\$000
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba.....	Ord.. Dec. n.º 1296 de 16 de Nov. de 1853..	1:000\$000	
5 Ditos ditos de Morretes e Antonina, Coritiba, S. José, Villa do Principe, Castro, Ponta Grossa, e Guarapuava a 600\$.....	» Decs. n.ºs 1418 de 16 de Agosto de 1854, 2735 de 30 de Jan. de 1861, 2924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854 e Decreto n.º 3283 de 11 de Junho de 1864.....	3:000\$000	4:000\$000
4 Promotores publicos das Comarcas de Coritiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800\$.	» Dec. n.º 1437 de 23 de Set. de 1854...		3:200\$000
			19:200\$000
Demonstração—N.			
PERNAMBUCO.			
18 Juizes do Direito, sendo dous das duas varas crime da Capital e 16 das diferentes Comarcas da Província a 1:600\$...	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	28:800\$000	
1 Dito dito especial do Commercio	» Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000\$000	48:000\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800\$	Ord.. Decs. n.ºs 825 de 21 de Out. de 1851 e 1048 de 5 de Out. de 1852.....	4:000\$000	
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife. ...	» Dec. n.º 1037 de 30 de Out. de 1852..	800\$000	
1 Dito dito da 2.ª Vara dito.....	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito.....	» Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
23 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Pão d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella e Extá a 600% de.	Ord.. Idem, e Decs. n.ºs 3000 de 12 de Nov. de 1862, 3041 de 3 de Jan. de 1863, 3110 de 13 de Junho de 1863 e 3358 de 10 de Dezembro de 1864	13:800\$000	19:800\$000
2 Promotores das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000% de..... »	Decs. n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842 e 1907 de 28 de Março de 1857.....	2:000\$000	
13 Ditos ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Pão d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares e Cabrobó, a 800% de..... »	Dito n.º 171 de 15 de Maio de 1842 e n.º 2991 de 14 de Outubro de 1862.	12:800\$000	14:800\$000
Demonstração — O. PIAUHY.			
10 Juizes do Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600% de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850 ..	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... » A cada um 800% de..... Grat.	Idem..... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	1:600\$000 8:800\$000	26:400\$000
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800% de Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set., 845 de 13 de Out. de 1851 e 1370 de 18 de Abril de 1854.....	4:800\$000	
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.º, Theresina e União, S. Raymundo Nonato a 600% de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setemb. de 1854..	2:400\$000	7:200\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Theresina. »	Dec. n. 1895 de 14 de Fev. de 1857...	1:000\$000	
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800%.... »	Decs. n.ºs 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854	1:600\$000	
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600% de.. »	Decs. n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2446 de 3 de Agosto de 1859, 2539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200\$000	6:800\$000
Demonstração — P. RIO DE JANEIRO.			
12 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600% de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	19:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... » A cada um 800% de..... Grat.	Idem..... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850....	1:600\$000 10:400\$000	31:200\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800% de..... Ord..	Decs. n.ºs 1250, 1251, 1252 e 1253 de 17 de Outubro de 1853	3:200\$000	
1 Dito Municipal do Termo de Campos..... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito..... »	Idem	600\$000	
27 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nitheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Araruama a 600% de »	Idem e Dec. n.º 3142 de 26 de Agosto de 1863 e 3362 de 13 de Dez. de 1864..	16:200\$000	20:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
1 Promotor Publico da Comarca da Capital... Ord. 11 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, S. João do Principe, Petropolis, e Magé a 800\$000 de..... »	Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842 Idem e Dec. n.º 1472 de 4 de Novembro de 1854, e 2642 de 5 de Setembro de 1860.....	1:000\$000 8:800\$000	9:800\$000
Demonstração — Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
6 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Província a 1:600\$000 de..... Ord. 1 Dito Chefe de Policia..... » A cada um 800\$000 de Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Idem Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000 1:600\$000 5:600\$000	16:800\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apudy, Principe e Acary a 800\$000 de Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 2878 de 11 de Jan. de 1862....	3:200\$000	
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyanninha e Flór, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600\$000 de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.º 2509 de 8 de Dez. de 1859..	1:800\$000	5:000\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, Seridó, e Mossoró a 600\$ de »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2306 de 20 de Nov. de 1858..	3:600\$000	25:400\$000
Demonstração — R.			
RIO GRANDE DO SUL.			
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital e 9 das differentes Comarcas da Província a 1:600\$000 de.... Ord.. 1 Dito Chefe de Policia... » A cada um 800\$ de Grat.	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1860... Idem..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	17:600\$000 1:600\$000 9:600\$000	28:800\$000
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000\$000.... Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800\$..... »	Idem.....	4:000\$000	
1 Dito dito da Capital e Dorez..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande, 1.ª Vara..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito dito, 2.ª dita..... »	Idem.....	600\$000	
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itáqui, e Conceição do Arroio a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	18:000\$000
2 Promotores Publicos da Comarca da Capital a 800\$ de »	Decreto n.º 220 de 6 de Setembro de 1842, 1267 de 12 de Nov. de 1853..	1:600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande..... »	Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	700\$000	
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta e Rio Pardo, a 600\$000... »	Idem, e n.ºs 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800\$000	7:100\$000
53:900\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Demonstração— S.				
SANTA CATHARINA.				
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600% de.....	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800% de.....	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000	12:000\$000
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel e S. João do Tijucal, S. Francisco e Porto Bello, e Itajahy a 600% de.....	Ord.	Lei n.º 779 de 6 Setembro de 1854 e Decs. n.ºs 3022 de 9 de Dez. de 1862 e 3280 de 8 Junho de 1864.....		4:200\$000
2 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800%.....	»	Decreto n.º 1904 de 29 de Março de 1857.....	1:600\$000 720\$000	
1 Dito dito de S. Miguel.....	»		600\$000	2:920\$000
1 Dito dito da Capital.....	»	Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842..		19:120\$000
Demonstração — T.				
S. PAULO.				
16 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600% de.....	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	25:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800% de.....	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600\$000	40:800\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000%.....	Ord.	Ditos n.ºs 1256 de 17 de Outubro, 1269 de 16 de Novembro, e 1290 de 12 de Dezembro de 1853.....	3:000\$000	
1 Dito dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza.....	»	Dito n.º 1057 de 30 de Outubro 1842..	800\$000	
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba.....	»	Decreto n.º 1254 de 17 de Outubro de 1853.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.....	»	Dito 1255 de dito dito.....	600\$000	
36 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Atibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapeitinga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatu, Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Piraborá, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, Amparo e Brotas a 600% de..	»	Decretos n.ºs 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1447 e 1449 de 2 de Outubro de 1854, 2449 de 3 de Agosto e 2472 de 4 de Setembro de 1859, 2707 de 15 de Dezembro de 1860, 2930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3160 de 8 de Outubro de 1863 e 3276 do 1.º de Junho de 1864.....	21:600\$000	26:600\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Santos....	»	Dito n.º 1441 de 23 de Set. de 1854...	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.				
7 Promotores publicos das Comarcas da Capital, Taubaté, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá a 800\$ Ord..	Ditos n.º 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854 e 2447 de 3 de Agosto de 1859....	5:600\$000						
8 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapelinunga, Constituição, Mogy-mirim, e França do Imperador a 600\$..... »					Ditos n.º 1083 de 11 de Novembro de 1852, e 2198 de 26 de Junho de 1858.	4:800\$000	11:400\$000	
Demonstração — U.								
SERGIPE.								
9 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Idem..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	14:400\$000 1:600\$000 8:000\$000	24:000\$000					
1 Dito Chefe de Policia..... »								
A cada um 800\$ de Grat.								
14 Juizes Municipacs e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Socorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rozario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.º 1320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2473 de 28 de Setembro de 1859.....		8:400\$000					
4 Promotores publicos das Comarcas de Itabaiana, Lagarto, Maroim, e Capella a 800\$. »	Ditos n.º 1436 de 23 de Set. de 1854 2512 de 14 de Dez. de 1859 e 3111 de 13 de Junho de 1863.....	3:200\$000						
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600\$. »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:000\$000	6:200\$000					
			38:600\$000					

Demonstrações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçenda para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Demonstração — A.			
Despesa com gratificações aos diferentes Chefes de Polícia.			
Côrto.....	Dec. n.º 1643 de 22 de Set. de 1855.	3:600\$000	
Alagoas.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200\$000	
Amazonas.....	Idem.....	1:200\$000	
Bahia.....	Idem.....	1:600\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:200\$000	
Espirito Santo.....	Idem.....	1:000\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:400\$000	
Minas Geraes.....	Idem.....	1:600\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:400\$000	
Mato Grosso.....	Idem.....	1:600\$000	
Pernambuco.....	Idem.....	1:600\$000	
Parahyba.....	Idem.....	1:200\$000	
Piahy.....	Idem.....	1:200\$000	
Pará.....	Idem.....	1:400\$000	
Paraná.....	Idem.....	1:200\$000	
Rio de Janeiro.....	Dec. n.º 1274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000\$000	
Rio Grande do Sul.....	Idem.....	1:400\$000	
S. Paulo.....	Idem.....	1:400\$000	
Santa Catharina.....	Idem.....	1:000\$000	
Sergipe.....	Idem.....	1:000\$000	
			29:800\$000
Demonstração — B.			
Despesa com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Polícia.			
CÔRTE.			
1 Secretario.....	Ord. Dec. n.º 2011 de 4 de Nov. de 1837.	3:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	1:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$ de.....	Ord. Idem.....	6:000\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Idem.....	2:400\$000	
5 Escripturarios a 1:200\$ de.....	Ord. Idem.....	6:000\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Idem.....	4:000\$000	
5 Amanuenses a 1:000\$ de.....	Ord. Idem.....	5:000\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	» Decreto de 13 de Maio de 1862.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Ord. Dito n.º 2011 de 4 de Nov. de 1837..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	200\$000	
2 Continuos a 800\$ de.....	Ord. Idem.....	1:600\$000	
A cada um 200\$ de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
2 Officiaes externos a 2:000\$ de.....	Ord. Idem.....	4:000\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Idem.....	1:600\$000	
2 Amanuenses externos a 1:000\$ de.....	Ord. Idem.....	2:000\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Medicos effectivos a 1:200\$ de.....	Ord. Idem.....	2:400\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
2 Escrivães a 800\$ de.....	» Idem e Dec. n.º 2369 de 5 de Março de 1839.....	1:600\$000	
2 Escreventes a 600\$ de.....	» Idem.....	1:200\$000	
			47:600\$000
Provincias.			
ALAGOAS.			
1 Official servindo de Secretario.....	Ord. Dec. n.º 2076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400\$000	
Ao mesmo.....	Grat. Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord. Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
1 Amanuense externo.....	Ord. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord. Idem.....	600\$000	
			7:600\$000
Orç. da Justiça. 7			

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
AMAZONAS.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2282 de 16 de Out. de 1858	1:000\$00'	3:500\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	
BAHIA.					
1	Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2066 do 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	18:400\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2	Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
	A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
4	Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
	A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1	Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1	Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
CEARÁ.					
1	Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.279 de 16 de Out. de 1858.	1:600\$000	7:600\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
3	Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
	A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
ESPIRITO SANTO.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000\$000	4:050\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 750\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:500\$000	
1	Dito externo.....	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858.	750\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	400\$000	
GOYAZ.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	2:700\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
MARANHÃO.					
1	Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600\$000	12:440\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000	
2	Officiaes a 1:000\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
	A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
4	Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Dito n.º 2333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200\$000	
	A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1	Thesoureiro.....	»	Dito n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1	Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
1	Continuo.....	»	Idem.....	240\$000	
MATO GROSSO.					
1	Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	3:300\$000
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2	Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1	Dito externo.....	»	Idem.....	600\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
MINAS GERAES.					
1	Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1858.	2:000\$000	
	Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1858...	3:200\$000	15:400\$000
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
PARA'.				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2332 de 8 de Jan. de 1859...	1:400\$000	7:600\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	
PARAHYBA.				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2334 de 8 de Jan. de 1859...	1:400\$000	7:600\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	
PARANA'.				
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2085 de 27 de Jan. de 1858..	800\$000	4:500\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
A cada um 200\$ de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	300\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
PERNAMBUCO.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2119 de 6 de Março de 1858..	2:000\$000	18:400\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
PIAUHY.				
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2089 de 27 de Jan. de 1858..	1:000\$000	4:300\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	
RIO DE JANEIRO.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2067 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1935-36.	Votada para 1935-36.
1 Continuo..... Ord.	Dec. n.º 2067 de 29 de Dez. de 1837	360\$000	13:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	140\$000		
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1837.	800\$000	3:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo..... »	Idem.....	600\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem.....	400\$000		
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2068 de 29 de Dez. de 1837.	2:000\$000	13:972\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	1:000\$000		
2 Officiaes a 1:300\$ de..... Ord.	Idem.....	2:600\$000		
A cada um 780\$ de..... Grat.	Idem.....	1:560\$000		
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	1:040\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	520\$000		
4 Amanuenses a 780\$ de..... Ord.	Idem.....	3:120\$000		
A cada um 260\$ de..... Grat.	Idem.....	1:040\$000		
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	260\$000		
1 Porteiro..... Ord.	Idem.....	520\$000		
1 Continuo..... »	Idem.....	312\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2114 de 27 de Fev. de 1838.	800\$000	4:570\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	800\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000		
A cada um 200\$ de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	300\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000		
S. PAULO.				
1 Official servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2099 de 6 de Fev. de 1838.	1:600\$000	7:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
3 Amanuenses a 800\$ de..... Ord.	Idem.....	2:400\$000		
A cada um 400\$ de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	800\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	400\$000		
SERGIPE.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2054 de 16 de Dez. de 1837.	1:000\$000	4:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	600\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000		
A cada um 200\$ de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	400\$000		
			214:262\$000	
Demonstração—C.				
Despesa com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.				
ALAGOAS.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200\$000		
2 Ditos ditos do Penedo e Alagoas a 150\$... »	Idem.....	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
2 Carcereiros das Cadeas da Atalaia e Anadia a 120\$.....	Ord. Decreto n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	240\$000	
5 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa, Porto de Pedras e Passo a 80\$..	» Idem e n.º 365 de 30 de Junho de 1844 e 3518 de 30 de Setembro de 1865..	400\$000	
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50\$.....	» Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	150\$000	1:290\$000
AMAZONAS.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	» Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	150\$000	
1 Dito dito de Teffé.....	» Idem.....	80\$000	
1 Dito dito de Maués.....	» Idem.....	40\$000	
1 Dito dito de Barcellos.....	» Idem.....	30\$000	300\$000
BAHIA.			
1 Carcereiro da Cadea da Relação.....	» Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	600\$000	
1 Dito dito da Casa de Correção.....	» Idem.....	480\$000	
1 Dito dito do Aljube.....	» Idem.....	300\$000	
2 Ditos ditos de Santo Amaro e Cachoeira a 250\$.....	» Idem.....	500\$000	
1 Dito dito de Valença.....	» Idem.....	150\$000	
1 Dito dito de Nazareth.....	» Idem.....	140\$000	
2 Ditos ditos de Maragogipe e Barra de S. Francisco a 120\$.....	» Idem e n.º 2095 de 6 de Fev. de 1858..	240\$000	
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100\$.....	» Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	400\$000	
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicuru, Ilheos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Alagoinhas a 80\$.....	» Idem e Decs. n.º 515 de 7 de Junho de 1847, e 2325 de 14 de Setembro de 1861.....	880\$000	
1 Dito dito de Caeteté.....	» Dito n.º 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70\$000	
18 Ditos ditos do Rio de Minas de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú e Camisão a 60\$..	» Ditos n.º 332 de 16 de Setembro de 1843, 1313 de 19 de Janeiro de 1854, 2027 de 14 de Novembro de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862..	1:080\$000	
11 Ditos ditos de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiricá, Caravelas, Jeremoabo, Pombal, e Macaúbas a 50\$.....	» Decreto n.º 332 de 16 de Setembro de 1843.....	550\$000	
5 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40\$..	» Dito.....	200\$000	
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30\$..	» Idem.....	60\$000	5:650\$000
CEARA			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843....	250\$000	
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150\$..	» Idem.....	450\$000	
5 Ditos ditos de Baturité, Queixeramobim, Graoja, Inhambuns, e Crato a 120\$.....	» Idem.....	600\$000	
2 Ditos ditos de Saboeiro e Canindé a 100\$..	» Decs. n.º 1417 de 16 de Agosto de 1854 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855.....	200\$000	
1 Dito dito de Acaracú.....	» Dito n.º 2794 de 25 de Maio de 1861..	80\$000	
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Cascavel, e Santa Cruz a 60\$.....	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855...	240\$000	
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Sangue, S Cosme e Damião a 50\$.....	» Dito n.º 287 de 22 de Maio de 1843..	300\$000	
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40\$.....	» Idem.....	120\$000	
1 Dito dito de Mecejana.....	» Idem.....	30\$000	
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipé a 25\$..	» Idem.....	75\$000	2:345\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
ESPIRITO SANTO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord. Decreto n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	250\$000		
1 Dito dito de Itapemerim.....	» Dito n.º 1267 de 21 de Novembro de 1853.....	120\$000		
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100\$.....	» Dito n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	300\$000		
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80\$.....	» Idem.....	400\$000	1:070\$000	
GOYAZ.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1840.....	240\$000		
1 Dito dito de Catalão.....	» Idem.....	120\$000		
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa-Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80\$.....	» Idem e n.º 1526 de 8 de Junho de 1855.....	640\$000		
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Araraes, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial, e Jaguará a 60\$..	» Idem.....	660\$000	1:660\$000	
MARANHÃO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 458 de 25 de Julho de 1846.	500\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	250\$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias.....	» Idem.....	350\$000		
1 Dito dito de Vianna.....	» Idem.....	200\$000		
1 Dito dito de Alcantara.....	» Idem.....	180\$000		
2 Ditos ditos de Itapicuruemerim, e da Chapada a 150\$.....	» Idem.....	300\$000		
2 Ditos ditos do Brejo, e Carolina a 120\$....	» Idem e Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	240\$000		
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100\$.....	» Dito n.º 458 de 25 de Junho de 1846.	600\$000		
2 Ditos ditos do Mearim, e Tury-Assi a 80\$..	» Idem e dito n.º 441 de 27 de Dezembro de 1843.....	160\$000	2:780\$000	
MATO GROSSO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	300\$000		
5 Ditos ditos de Paconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100\$.....	» Idem e Decreto n.º 2832 de 9 de Outubro de 1861.....	500\$000		
1 Dito dito de Mato Grosso.....	» Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.	80\$000	880\$000	
MINAS GERAES.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dito n.º 242 de 6 de Novembro de 1842.	400\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	» Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300\$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna.....	» Dito n.º 2026 de 19 de Novembro de 1857.....	240\$000		
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200\$..	» Ditos n.ºs 2037 de 25 de Novembro de 1857 e 2460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000		
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150\$.....	» Ditos n.ºs 2239 de 28 de Agosto, 2296 de 27 de Outubro e 2307 de 20 de Novembro de 1858.....	450\$000		
12 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, Passos, e S. Francisco das Chagas do Campo Grande a 120\$.....	» Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, e 2075 de 13 de Janeiro, 2115 de 27 de Fev., 2258 de 25 de Setembro e 2288 de 20 de Out. de 1858 e 3333 de 12 de Nov. de 1864.	1:440\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
37 Ditos ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piunhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocínio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presídio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybana, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol, e Villa da Ponte Nova, a 60\$000.	Ord. Decretos n.ºs 2042 de 6 de Novembro de 1842, 1123 de 26 de Fev., 1236 de 28 de Set. e 1291 de 12 de Nov. de 1853, 2007 de 24 de Out. e 2031 de 18 de Nov. de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865.....	2:220\$000	5:450\$000
PARA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	400\$000	
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150\$..... »	Idem..... »	600\$000	
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80\$000..... »	Idem..... »	400\$000	
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapé-mirim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40\$000..... »	Idem..... »	280\$000	
7 Ditos ditos de Monçarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Faro, e Oeiras, a 30\$000. »	Idem..... »	210\$000	1:890\$000
PARAHYBA.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 2311 de 27 de Novembro de 1858..... »	600\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Decreto n.º 2533 de 20 de Fevereiro de 1860..... »	250\$000	
2 Carcereiros das Cadêas de Arêa, e Pombal, a 125\$000..... »	Dito n.º 316 de 30 de Julho de 1843. »	250\$000	
3 Ditos ditos de Campina Grande, Teixeira e Ingá, a 120\$000..... »	Dito n.º 2740 de 6 de Fevereiro de 1861 e 3181 de 16 de Nov. de 1863.. »	360\$000	
2 Ditos ditos da Villa de S. João e Pilar, a 100\$. »	Dito 3332 de 2 de Novembro de 1864. »	200\$000	1:660\$000
PARANA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 2032 de 18 de Novembro de 1857..... »	480\$000	
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80\$. »	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dez. de 1862. »	160\$000	
1 Dito dito de Morretes..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843.. »	50\$000	
2 Ditos ditos de Antonina, e Principe, a 40\$. »	Idem..... »	80\$000	
1 Dito dito de Castro..... »	Idem..... »	30\$000	800\$000
PERNAMBUCO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843..... »	300\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem..... »	100\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda..... »	Idem..... »	120\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem..... »	40\$000	
9 Carcereiros das Cadêas do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratu, Cabrobó, e Caruarú, a 120\$000..... »	Decreto n.º 2262 de 25 de Setembro de 1858 e 3479 de 12 de Jun. de 1865. »	1:080\$000	
15 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Pão d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antônio, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa-Vista, Brejo, Ouricury, e Cabo, a 100\$000..... »	Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.º de Outubro de 1853..... »	1:500\$000	3:140\$000
PIAUHY.			
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300\$000..... »	Decretos n.ºs 231 de 23 de Out. de 1842 e 1444 de 28 de Out. de 1854. »	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
1 Carcereiro da Cadea de Campo Maior. Ord.	Dec. n.º 1278 de 26 de Novembro de 1853	150\$000		
1 Dito dito de Jerumenha..	» Dito n.º 1454 de 11 de Outubro de 1854	140\$000		
2 Ditos ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120\$..	» Ditos n.ºs 1446 de 2 de Outubro de 1854, e 2292 de 23 de Outubro de 1858	240\$000		
1 Dito dito do Principe Imperial.....	» Dito n.º 1443 de 2 de Outubro de 1854	96\$000		
1 Dito dito da Parnahyba.....	» Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1853.	80\$000		
3 Ditos ditos de Parnaguá, Batalha e Marvão a 60\$..	» Idem e Decretos n.ºs 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861.....	180\$000		
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 50\$.....	» Idem	100\$000	1:536\$000	
RIO DE JANEIRO.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital	» Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843	500\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem	300\$000		
1 Amanuense da Cadea.....	» Idem	200\$000		
1 Carcereiro da de Campos.....	» Idem	300\$000		
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Ilaborahy, e S. Fidelis a 250\$.....	» Idem, e Decreto n.º 1646 de 29 de Setembro de 1855	750\$000		
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200\$.....	» Decretos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 391 de 7 de Maio de 1849, 2121 de 6 de Março de 1853 e 2435 de 31 de Agosto de 1859.....	800\$000		
7 Ditos ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, e Valença a 150\$.....	» Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2309 de 30 de Novembro de 1858.....	1:050\$000		
6 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro, e Ararama a 120\$.....	» Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 371 de 28 de Dezembro de 1848 e 1416 de 16 de Agosto de 1854 e 3342 de 15 de Nov. de 1864.	720\$000		
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100\$...	» Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1260 de 26 de Out. de 1853	900\$000	5:520\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	» Dito n.º 221 de 6 de Setembro de 1847	250\$000		
1 Dito dito de Pão de Ferro.....	» Dito n.º 3626 de 16 de Março de 1866	120\$000		
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100\$.....	» Ditos n.ºs 286 do 1.º de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861.	700\$000		
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyanhã, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60\$.	» Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1851.	360\$000	1:430\$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	» Dito n.º 406 A de 19 de Abril de 1845	600\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem	240\$000		
2 Carcereiros das Cadeas do Rio Grande, e Pelotas a 300\$.....	» Idem	600\$000		
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200\$.....	» Idem	1:200\$000		
17 Ditos ditos do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Dores de Camacuan, Eneruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 150\$.....	» Idem e ditos n.ºs 527 do 1.º de Agosto de 1847, 2025 de 14 de Nov. de 1857, 2669, 2670 de 13 de Out., 2706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2736 de 30 de Janeiro de 1861.....	2:550\$000		
1 Dito dito de Taquary.....	» Dito n.º 1424 de 23 de Agosto de 1854.....	120\$000	5:310\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
SANTA CATHARINA.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150\$.....	» Idem e n.º 2300 de 6 de Novembro de 1858.....	600\$000	
1 Dito dito da Colonia D. Francisca.....	» Aviso de 30 de Maio de 1860.....	100\$000	
1 Dito dito da Villa de Itajahi.....	» Dec. n.º 2799 de 25 de Maio de 1861..	80\$000	
2 Ditos ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60\$	» Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	1:140\$000
S. PAULO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dec. n.º 2096 de 20 de Fev. de 1858..	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Dito n.º 2091 de 23 de Out. de 1858..	300\$000	
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal.....	» Dito n.º 2310 de 24 de Nov. de 1858..	300\$000	
1 Dito dito de Bragança.....	» Dito n.º 2120 de 6 de Março de 1858..	240\$000	
1 Dito dito de Santos.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200\$000	
2 Ditos ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120\$.....	» Ditos n.ºs 1425 de 2 de Setembro de 1854, e 2264 de 25 de Setembro de 1858.....	240\$000	
1 Dito dito de Mogy das Cruzes.....	» Dito n.º 1265 de 7 de Nov. de 1853..	100\$000	
7 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Cacondê, Bethlehem a 80\$.....	» Ditos n.ºs 336 de 23 de Dez. de 1843, 3255 de 23 de Abril de 1864, 3493, 3494 e 3495 de 8 de Julho de 1865..	560\$000	
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60\$.....	» Idem e n.º 491 de 30 de Dez. de 1846.	120\$000	
11 Ditos ditos de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca, e Lorenna, a 50\$.....	» Ditos n.ºs 336 de 3 de Dezembro de 1846, 556 de 28 de Julho de 1848, 2024 de 14 de Novembro, 2039 de 28 do dito, 2031 de 12 de Dezembro de 1857, e 2671 de 13 de Outubro de 1860.....	550\$000	
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batalaes, Iguaçu, S. Luiz, Franca, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogymerim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40\$.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	520\$000	
6 Ditos ditos de Jundiáhy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30\$.....	» Dito n.º 517 de 9 de Junho de 1847.	180\$000	
1 Dito dito de S. José da Parahyba.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843.	25\$000	
2 Ditos ditos de Santa Isabel, e Parnahyba a 24\$.	» Idem.....	48\$000	3:983\$000
SERGIPE.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Dito n.º 235 de 23 de Outub. de 1842.	270\$000	
1 Dito dito de Santo Amaro.....	» Dito n.º 964 de 22 de Agosto de 1837.	180\$000	
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60\$.....	» Dito n.º 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845..	420\$000	870\$000
			48:954\$000
Demonstração—D.			
Despesa como expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despesas.			
CÔRTE.			
Aluguel de Casa da Secretaria.....	Diversas Leis do Orçamento.	4:055\$000	
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias.....	Idem.....	2:800\$000	6:855\$000
<i>Orç. da Justiça. 9</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1967-68.	Votada para 1965-66.
Gratificações a diversos Carcereiros.			
Ao do Catete		360\$000	
» da Ilha do Governador.....		300\$000	
» de Paquetá		300\$000	
» do Botafogo		240\$000	
» da Guaratiba		96\$000	1:296\$000
Aluguel da Casa de Detenção de Paquetá		240\$000	
Dito da dita de Guaratiba.....		250\$000	
Dito da dita de Irajá		360\$000	1:150\$000
Dito da dita de Campo Grande.....		300\$000	
Iluminação das diferentes casas.....			1:400\$000
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições anexas.....			7:200\$000
			17:901\$000
Provincias.			
ALAGOAS.			
Aluguel de casas.....		400\$000	
Expediente e outras despesas.....		480\$000	880\$000
AMAZONAS.			
Aluguel de casas.....		360\$000	
Expediente e outras despesas.....		360\$000	720\$000
BAHIA.			
Aluguel de casas.....		1:000\$000	
Expediente e outras despesas.....		900\$000	1:900\$000
CEARÁ.			
Aluguel de casas.....		540\$000	
Expediente e outras despesas.....		550\$000	1:090\$000
ESPIRITO SANTO.			
Aluguel de casas.....		450\$000	
Expediente e outras despesas.....		300\$000	750\$000
GOYAZ.			
Aluguel de casas.....		240\$000	
Expediente.....		360\$000	600\$000
MARANHÃO.			
Despesa com o expediente.....			860\$000
MATO GROSSO.			
Aluguel de casas.....		300\$000	
Expediente.....		400\$000	700\$000
MINAS GERAES.			
Despesas com o expediente.....			1:200\$000
PARÁ.			
Aluguel de casas.....		600\$000	
Expediente.....		600\$000	1:200\$000
PARAÍBYBA.			
Aluguel de casas.....		400\$000	
Expediente.....		300\$000	700\$000
PARANÁ.			
Aluguel de casas.....		540\$000	
Expediente.....		400\$000	940\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
PERNAMBUCO.			
Aluguel de casas		2:000\$000	
Expediente		1:200\$000	3:200\$000
PIAUIH.			
Expediente			480\$000
RIO DE JANEIRO.			
Aluguel de casas		1:800\$000	
Expediente		1:000\$000	2:800\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
Aluguel de casas		300\$000	
Expediente		500\$000	800\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Aluguel de casas		528\$000	
Expediente		1:000\$000	1:528\$000
SANTA CATHARINA.			
Aluguel de casas		388\$000	
Expediente		366\$000	754\$000
S. PAULO.			
Aluguel de casas		670\$000	
Expediente		800\$000	1:470\$000
SERGIPE.			
Aluguel de casas		360\$000	
Expediente		360\$000	720\$000
Para aluguel de casas e augmento de despezas			4:138\$000
			2:867\$000
			44:000\$000
Demonstração — E.			
Despesa com as visitas da Policia ás embarcações.			
CÔRTE.			
Aluguel da casa occupada pela Repartição		204\$000	
Gratificação a dous Guardas a 858\$		1:716\$000	
1 Patrão		803\$000	
9 Remeiros a 2\$000 por dia cada um		6:570\$000	
Asseio e limpeza da casa		30\$000	9:323\$000
Nas Provincias.			
ALAGÓAS.			
1 Patrão		360\$000	
4 Remeiros a 280\$		1:152\$000	1:512\$000
AMAZONAS.			
Soldada aos Remeiros das canoas nos differentes termos da Provincia			3:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
CEARÁ.			
1 Patrão.....		360\$000	1:560\$000
4 Remeiros a 300\$000.....		1:200\$000	
ESPIRITO SANTO.			
1 Patrão.....		360\$000	996\$000
2 Remeiros a 288\$000.....		576\$000	
MA RANHÃO.			
1 Patrão.....		300\$000	1:740\$000
6 Remeiros a 240\$000.....		1:440\$000	
PARA'.			
1 Patrão.....		360\$000	2:232\$000
6 Remeiros a 312\$000.....		1:872\$000	
PARANHIBA.			
1 Patrão.....		288\$000	720\$000
2 Remeiros a 216\$000.....		432\$000	
PARANA'.			
1 Patrão.....		511\$000	2:263\$000
4 Remeiros a 438\$000.....		1:752\$000	
RIO DE JANEIRO.			
Soldada do Patrão e Remadores em Paraty.....			300\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Patrão.....		192\$000	672\$000
4 Remeiros a 120\$000.....		480\$000	
RIO GRANDE DO SUL.			
Soldada do Patrão e Remadores.....			1:800\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Patrão.....		288\$000	1:248\$000
4 Remeiros a 240\$000.....		960\$000	
S. PAULO.			
<i>Em Santos.</i>			
4 Remeiros a 292\$000.....		1:168\$000	
<i>Em Iguape.</i>			
2 Remeiros a 96\$000.....		192\$000	1:360\$000
SERGIPE.			
1 Patrão.....		300\$000	1:260\$000
4 Remeiros a 240\$000.....		960\$000	
Para compra e concerto de escaleres e augmento de soldadas.....			30:126\$000
			3:874\$000
			34:000\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867 — 1868.

Tabellas explicativas do Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1867—1868.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
Director Geral.....	Ord..	Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	5:000\$000	
	Grat..	Idem	4:600\$000	
1 Consultor.....	Ord..	Idem	4:000\$000	
	Grat..	Idem	2:000\$000	
4 Directores de Secção.....	Ord..	Idem	14:400\$000	
	Grat..	Idem	5:600\$000	
6 Primeiros Officiaes.....	Ord..	Idem	18:000\$000	
	Grat..	Idem	6:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	Ord..	Idem	15:600\$000	
	Grat..	Idem	4:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ord..	Idem	6:000\$000	
	Grat..	Idem	2:000\$000	
1 Traductor e Compilador.....	Ord..	Idem	3:000\$000	
	Grat..	Idem	1:000\$000	
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat..	Idem	3:600\$000	
Gratificação a um Official que serve de Director.....	Idem	Idem	1:000\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem	1:600\$000	
	Grat..	Idem	800\$000	
2 Continuos.....	Ord..	Idem	2:000\$000	
	Grat..	Idem	800\$000	
3 Correios.....	Ord..	Idem	5:000\$000	
	Grat..	Idem	2:000\$000	
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.	Idem	Idem	1:095\$000	
			121:895\$000	
Expediente.				
Objectos necessarios para o expediente e registro			4:000\$000	
Encadernação da correspondencia official.....			800\$000	
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....			6:000\$000	
Cavalgadura para os Correios.....			750\$000	
Aluguel da casa onde funciona a Secretaria de Estado.....			4:000\$000	
			15:550\$000	
			137:445\$000	137:945\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	
	Rep..	Decreto de 4 de Agosto de 1853....	16:800\$000	
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000	
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:800\$000	
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000	
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 7 de Novembro de 1854..	1:500\$000	
Expediente da Legação.....			500\$000	
» do Consulado.....			500\$000	
			29:500\$000	
			29:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			29:500\$000	
Mexico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Ord.....	16:800\$000		
	Rep.....	1:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Idem.....	2:800\$000		
	Ord.....	800\$000		
	Grat.....	2:200\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Idem.....	4:000\$000		
	Ord.....	1:000\$000		
	Grat.....	500\$000		
1 Consul Geral.....				
Expediente da Legação.....				
» do Consulado.....			32:500\$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario em missão especial.....	Decreto de 11 de Março de 1865.....	30:000\$000		
	Ord.....	4:000\$000		
1 Secretario da missão.....	Idem 21 idem.....		34:000\$000	
	Ord.....			
—				
1 Ministro Residente.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Ord.....	12:600\$000		
	Rep.....	1:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:800\$000		
	Ord.....	4:500\$000		
	Grat.....	3:000\$000		
1 Consul Geral.....	Decreto de 21 de Junho de 1852.....	500\$000		
2 Vice-Consules.....		500\$000		
Expediente da Legação.....				
» do Consulado.....			24:500\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Ministro Residente.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Ord.....	12:600\$000		
	Rep.....	1:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:800\$000		
	Ord.....	800\$000		
	Grat.....	2:200\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Decreto de 23 de Novembro de 1865.....	1:500\$000		
	Ord.....	9:100\$000		
	Grat.....	500\$000		
1 Consul Geral.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
5 Vice-Consules.....	Decreto de 16 de Abril de 1863.....	12:600\$000		
Expediente da Legação.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:800\$000		
» do Consulado.....	Decreto de 28 de Novembro de 1865.....	800\$000		
	Ord.....	2:200\$000		
	Grat.....	1:500\$000		
	Ord.....	9:100\$000		
	Grat.....	500\$000		
		500\$000		
			33:600\$000	
Perú, Chile e Equador.				
1 Ministro Residente.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Ord.....	12:600\$000		
	Rep.....			
	Grat.....	4:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852. art. 35.....	1:200\$000		
	Ord.....	2:800\$000		
	Grat.....			
	Grat.....	1:000\$000		
	Ord.....	800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:200\$000		
	Ord.....	3:000\$000		
	Grat.....	3:000\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.....	500\$000		
1 Consul em Loreto.....	Decreto de 12 de Fevereiro de 1860.....	200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado Geral.....				
» do Consulado em Loreto.....			34:200\$000	
Bolivia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Lei de 22 Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Ord.....	8:000\$000		
	Rep.....	800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:200\$000		
	Ord.....	2:750\$000		
	Grat.....	500\$000		
3 Vice-Consules.....	Decreto de 6 de Abril de 1852.....			
Expediente da Legação.....			16:250\$000	
Venezuela e Nova Granada.				
1 Encarregado de Negocios.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Ord.....	8:000\$000		
	Rep.....	800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:200\$000		
	Ord.....	2:750\$000		
	Grat.....	500\$000		
3 Vice-Consules.....	Decreto de 6 de Abril de 1852.....			
Expediente da Legação.....			16:250\$000	
			220:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			220:800#000	
Paraguay.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000#000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000#000		
	Rep.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	500#000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200#000		
	Grat.. Decreto de 26 de Setembro de 1857....	3:000#000		
1 Consul Geral.....	Ord..	500#000		
Expediente da Legação.....		500#000		
» do Consulado.....			17:000#000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200#000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	21:800#000		
	Rep.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200#000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	3:800#000		
	Grat.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400#000		
3 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	6:600#000		
	Grat..	4:000#000		
Expediente da Legação.....		200#000		
» do Consulado.....			43:200#000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200#000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	16:600#000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200#000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800#000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600#000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400#000		
1 Consul Geral em Paris.....	Ord.. Decreto de 13 de Março de 1857....	2:500#000		
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Decreto de 12 de Janeiro de 1860..	3:000#000		
Expediente da Legação.....		1:000#000		
» do Consulado.....		500#000		
» » em Cayenna.....		500#000		
			37:500#000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200#000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	14:300#000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200#000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800#000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600#000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400#000		
Expediente da Legação.....		1:000#000		
» do Consulado.....		200#000		
			28:700#000	
Prussia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200#000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	12:600#000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200#000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:800#000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800#000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200#000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Decreto de 18 de Maio de 1859....	4:000#000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Decreto de 8 de Novembro de 1862..	4:000#000		
Expediente da Legação.....		500#000		
» do Consulado na Prussia.....		500#000		
» » nas Cidades Hanseaticas.....		500#000		
			32:300#000	
Austria.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400#000		
	Rep.. Decreto de 7 de Maio de 1859....	12:600#000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800#000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200#000		
1 Consul Geral em Trieste.....	Ord.. Decreto de 5 de Março de 1838....	2:500#000		
Expediente da Legação.....		500#000		
» do Consulado.....		500#000		
			21:500#000	
			401:000#000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 18 5-66.
Transporte.....			401:000\$000	
Russia.				
1 Ministro Residente	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		300\$000		
			18:800\$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 21 de Março de 1865....	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 18 de Maio de 1859....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 30 de Maio de 1863....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
			27:000\$000	
Roma.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 10 de Janeiro de 1866....	7:600\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Despezas de etiqueta.....		925\$000		
			11:925\$000	
Italia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1865.....	7:600\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		400\$000		
			14:650\$000	
Hespanha.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 14 de Outubro de 1853....	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
			14:000\$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 8 de Abril de 1861.....	4:000\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000		
			4:500\$000	
Confederação Suissa.				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 7 de Julho de 1863.....	4:000\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000		
			4:500\$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 8 de Janeiro de 1861....	4:000\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000		
			4:500\$000	
			500:875\$000	500:875\$000

Orç. de Estrangeiros.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1865-66.
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipo- tenciarios.....	Ord.. Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852.	4:266\$666		
2 Ministros Residentes.....	Ord.. Idem.....	3:200\$000		
2 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Idem.....	2:666\$666		
2 Secretarios de Legação.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000		
2 Consules Geraes.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000		
			13:333\$332	18:799\$998
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			60:000\$000	60:000\$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para despezas com explorações, estudos topographicos, soccorros a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes reservadas ao cam- bio de 27 dinheiros.....			41:933\$330	70:000\$000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior, ex- plorações, estudos e plantas de territorios do Im- perio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despezas eventuaes.....			25:000\$000	25:000\$000
§ 7.º				
Commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, Paraguay e Argentina, e de liquidação de reclamações contra o Paraguay.....			89:400\$000	
§ 8.º				
Diferenças de cambio e commissões.....			40:000\$000	

Secção de Contabilidade em 9 de Abril de 1866.— O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho.*

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867 — 1868.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1867—1868.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868.			Votada para 1865 a 66.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totacs.		
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	12:000\$000		
1	Director Geral.....	{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção.....		10:800\$000	4:200\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos ditos.....		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses.....		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000		
4	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000		
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000		
1	Continuo.....		1:000\$000	400\$000	1:400\$000		
4	Correios.....		4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000		
	Ao Director Geral, por contar mais de 45 annos de serviço.....		{ Idem idem e Decreto de 27 de Março de 1866.	2:880\$000	2:880\$000	
	A um 1.º Official idem mais de 40 annos de serviço.....		{ Decreto de 16 de Março de 1866.	1:200\$000	1:200\$000	
	A um Empregado que serve no Gabinete do Ministro.....		{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	1:800\$000	1:800\$000	
	A quatro Correios, para cavalgadura, a 150\$.....		600\$000	600\$000		
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1\$000 por dia, em 366 dias.....		732\$000	732\$000		
			68:000\$000	27:812\$000	95:812\$000		
	Diversas despesas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	{ Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	5:000\$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		1:200\$000	6:200\$000		
					102:012\$000	101:790\$000	

Observação.

Apezar da redução da quantia de 900\$000 que soffreu esta tabella, ainda assim apparece a differença para mais de 222\$000 que provém do augmento da gratificação concedida pelos Decretos de 16 e 27 de Março de 1866 do Director Geral e a um Official, este por contar mais de 40 annos de serviço e aquelle 45 annos; accrescendo no calculo dos vencimentos diarios mais um dia por ser o anno bissexro.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868.			Votada para 1865 a 66.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totales.		
Membros effectivos.							
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.	2:400#000				
	Dita como encarregado do detalhe		600#000				
2	Officiaes a 2:400#000				3:000#000	3:000#000	
2	Paisanos a 4:000#000				4:800#000	4:800#000	
					8:000#000	8:000#000	
Sécretaria.							
1	Secretario			2:666#667	1:333#333	4:000#000	
2	Primeiros Officiaes			4:000#000	2:000#000	6:000#000	
2	Segundos ditos			3:466#668	1:733#332	5:200#000	
2	Amanuenses			2:133#334	1:066#666	3:200#000	
1	Porteiro servindo de Continuo		800#000	400#000	1:200#000		
1	Correio a pé		666#667	333#333	1:000#000		
			13:733#336	22:666#664	36:400#000		
Diversas despesas.							
14	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 17 de Abril de 1866.		1:000#000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente				600#000	1:600#000	
					38:000#000	38:100#000	

Observação.

A differença de 100#000, provém do que de menos se pede para o asseio da casa e outras despesas, inclusive o salario do servente.

4
TABELLA N. 3.
Quartel General da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
1	Encarregado do Quartel General da Marinha e Ajudante de Ordens do Ministro, (Chefe de Divisão): Maiorias a 120\$000 por mez..... Comedorias a 4\$000 por dia, em 366 dias... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... Equivalente de 3 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..... Idem de stearina a 4 velas por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra de 6 velas.....		1:440\$000 1:464\$000 240\$000 439\$200 161\$040	 3:766\$240
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..... Idem de stearina a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....		720\$000 292\$800 120\$000 292\$800 40\$260	 1:465\$860
1	Secretario, (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 600 réis por dia em 366 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..... Idem de stearina a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....		600\$000 219\$600 120\$000 292\$800 40\$260	 1:272\$660
	<i>Officiaes.</i>			
2	Primeiros Tenentes da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez a cada um..... Comedorias a 400 por dia em 366 dias dias... Soldo de 2 criados a 7\$000 por mez..... Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..... Idem de stearina a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.	720\$000 292\$800 168\$000 585\$600 53\$680	 1:820\$080
	<i>Arquivista.</i>			
1	Primeiro Tenente da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 366 dias... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..... Idem de stearina a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....		360\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	 910\$040
	<i>Annuaes.</i>			
3	Paisanos, gratificação a 60\$000 por mez.....			2:160\$000
	<i>Porteiro.</i>			
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros, idem.....			360\$000
	<i>Continuo.</i>			
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação.....			240\$000
11				11:972\$880

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			11:972\$880	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	1:200\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miúdas inclusive o salario do servente.....		700\$000	1:900\$000	
				13:872\$880	13:903\$998

Observação.

A differença para menos de 31\$118 réis, provém de ter-se calculado o preço das scarrinas na razão de 660 réis.

TABELLA N. 4.**Conselho Supremo Militar.**

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.			Votada para 1865-66.
			Gratificações.	Etapas.	Totales.	
	<i>Conselheiros de Guerra.</i>					
1	Vice-Almirante effectivo.....	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200\$000	1:390\$800	2:590\$800	
1	Chefe de Esquadra dito.....		1:200\$000	1:390\$800	2:590\$800	
1	Chefe de Esquadra reformado.....		1:200\$000	1:390\$800	2:590\$800	
1	Chefe de Divisão effectivo.....		1:200\$000	951\$600	2:151\$600	
4	<i>etc.</i>		4:800\$000	5:124\$000	9:924\$000	12:684\$000

Observação.

A differença para menos de 2:760\$000, resulta das etapas que percebem actualmento os Conselheiros de Guerra, em relação as suas patentes.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.			Votada para 1865-66.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totacs.		
1	Contador.....	Lei n.º 749 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:200\$000	600\$000	3:800\$000		
4	Chefes de Secção.....		8:600\$000	1:600\$000	9:600\$000		
4	Primeiros Escripturarios.....		6:400\$000	1:600\$000	8:000\$000		
6	Segundos ditos.....		7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000		
8	Terceiros ditos.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000		
8	Quartos ditos.....		4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000		
10	Praticantes.....		4:000\$000	4:000\$000		
1	Cartorario.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000		
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000		
2	Continuos.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
47				43:200\$000	10:800\$000		56:000\$000
	<i>Diversas despesas.</i>						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	3:500\$000		
	Consignação para o assoio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....		1:000\$000	4:500\$000		
				60:500\$000	60:500\$000		

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios, e Conselho de Compras.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868.				Votada para 1865-66
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios	TOTAL.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
1	Intendente.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 21 de Março de 1861.	3:000\$000	800\$000	3:800\$000	
2	Ajudantes.....		4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000	
1	Secretario.....		1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
2	Amanuenses.....		1:200\$000	400\$000	1:600\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000	
2	Continuos.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
Pagadoria.							
1	Pagador.....		Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 21 de Março de 1861.	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1	Fiel.....	800\$000		200\$000	1:000\$000	
1	Porteiro Continuo.....	400\$000		200\$000	600\$000	
Almoxarifado.							
4	Escrivães.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 21 de Março de 1861.	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
4	Ajudantes.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
4	Almoxarifes.....		4:800\$000	3:200\$000	8:000\$000	
4	Fieis.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 rs. por dia, em 300 dias uteis.....		2:160\$000	2:160\$000	
70	Serventes, jornaes a 1\$300 rs. por dia em 300 dias uteis.....		27:300\$000	27:300\$000	
Causas de deposito.							
2	Escrivães.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
2	Fieis.....		1:200\$000	400\$000	1:600\$000	
7	Guardas.....		2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 rs. por dia, em 300 dias uteis.....		1:080\$000	1:080\$000	
9	Serventes, jornaes a 1\$300 rs. idem idem.....		3:510\$000	3:510\$000	
Armazens em S. Domingos.							
1	Servento, jornal a 1\$300 rs. por dia, em 300 dias uteis....	Aviso de 20 de Abril de 1864.	390\$000	390\$000	
1	Dito do deposito de carvão de pedra na Ilha do Mocangú a 2\$000 por dia em 300 dias uteis.....		600\$000	600\$000	
Deposito da pólvora na Ilha do Bom Jesus.							
1	Fiel.....	Avisos de 3 e 9 de Set. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez.	600\$000	200\$000	800\$000	
Escaleres da Intendencia.							
1	Patrão, a 1\$900 por dia em 366 dias.....	Avisos de 15 de Out. de 1857, 25 de Nov. de 1858, 20 de Julho, 25 de Set. e 31 de Out. de 1865.	693\$400	693\$400	
1	Remador a 1\$600 idem idem..		585\$600	585\$600	
9	Ditos a 1\$300 idem.....		4:611\$600	4:611\$600	
141			38:600\$000	15:200\$000	40:932\$600	94:732\$600	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.				Votada para 1865-66
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
	Transporte.....						122.432\$600
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Escrivão.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				430\$000	450\$000	
3	Serventes, jornaes a 1\$ idem.....				900\$000	900\$000	
			1:700\$000	1:000\$000	1:350\$000	4:050\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos.....					300\$000	4:350\$000
	Conselho de Compras.						
	CORTE.						
	Presidente.						
	Capitão de Fragata, maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 de Março dito.			720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias.....				292\$800		
	Soldo de 1 criado (2.º marinheiro), a 10\$000 por mez...				120\$000		
2	Rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.....				292\$800		
	Stearina, 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas.....				40\$260	1:465\$860	
	Membros do Conselho.						
	Capitão Tenente, maiorias a 50\$ por mez.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 Fevereiro de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860, e Avisos de 14 de Setembro de 1860 e 28 de Março de 1860.			600\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 366 dias.....				219\$600		
	Soldo de 1 criado (2.º marinheiro), a 10\$000 por mez...				120\$000		
2	Rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.....				292\$800		
	Stearina, 1 vela por dia em 366 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas.....				40\$260		
	Secretario, gratificação por anno.				1:272\$660		
	Agente comprador.....		600\$000	600\$000	1:000\$000	1:200\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos.....	Idem e Aviso de 17 de Abril de 1866.				400\$000	5:338\$520
							132:121\$120

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1867-68.				Votada para 1867-68
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAL.	
	Transporte.....					132.121\$120	
	BAHIA.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2345 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 12 de Abril de 1861.	600\$000	400\$000		600\$000	1:000\$000
	Agente comprador.....					1:600\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	PERNAMBUCO.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.	600\$000	400\$000		600\$000	1:000\$000
	Agente comprador.....					1:600\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	PARA'						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de compras. Gratificação por anno.....	Ditos Decretos e Aviso.	600\$000	400\$000		600\$000	1:000\$000
	Agente comprador.....					1:600\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	MATO GROSSO.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de compras. Gratificação por anno.....	Ditos Decretos e Aviso de 12 de Agosto de 1858.	600\$000	400\$000		600\$000	1:000\$000
	Agente comprador.....					1:600\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
						138.921\$120	152.686\$250

Observação.

A differença para menos de 13:765\$130, provem da reduçãõ feita nos serventes empregados no deposito do carvão da Ilha de Mocangó, segundo o Aviso de 20 de Abril de 1864, de não ter se incluido a quantia necessaria para pagamento do arrendamento do trapiche — Florim — por terminar o contracto a 24 de Setembro de 1866, e de outras alterações para mais e menos que se notãõ nesta tabella.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.
1	Auditor..... Ordenado.....	Leis de 23 de Outubro de 1848 e 23 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850.....	1:600\$000	2:680\$000	
			800\$000		
			280\$000		
	Dita como Fiscal..	{ Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846..			
1	Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793...	240\$000	690\$000	
1	Meiriinho..... Dito.....		250\$000		
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200\$000		
4				3:370\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas e mais objectos do expediente...	{ Decreto de 20 de Fevereiro de 1853, e Aviso de 17 de Abril de 1866..		50\$000	
				3:420\$000	3:420\$000

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
CORPO DA ARMADA.				
Primeira Classe.				
1	Almirante, soldo liquido de Monte-Pio, a 290\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 27 de Julho de 1865, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1853, 30 de Julho de 1856, e de 8 de Julho de 1865. Res. de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	3:480\$000	293:243\$200
2	Vice-Almirantes, soldo liquido de Monte-Pio a 232\$ por mez.....		5:568\$000	
4	Chefes de Esquadra, soldo liquido de Monte-Pio a 174\$ por mez.....		8:352\$000	
8	Ditos de Divisão, soldo liquido Monte-Pio a 139\$200 por mez.....		13:363\$200	
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido de Monte-Pio a 116\$ por mez.....		22:272\$000	
30	Ditos de Fragata, soldo liquido de Monte-Pio a 92\$800 por mez.....		33:408\$000	
60	Ditos Tenentes, soldo liquido de Monte-Pio a 81\$200 por mez.....		58:464\$000	
160	Primeiros Tenentes, soldo liquido de Monte-Pio a 58\$ por mez.....		111:360\$000	
80	Segundos Tenentes soldo liquido de Monte-Pio a 40\$600 por mez.....	38:976\$000		
Segunda Classe.				
1	Almirante graduado, soldo liquido de Monte-Pio, a 232\$ por mez.....	Decreto de 9 de Março de 1864....	2:784\$000	7.447\$200
6	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58\$ por mez.....		4:176\$000	
1	Segundo Tenente, soldo idem a 40\$600 por mez.....		487\$200	
Officiaes não combatentes.				
1	Capitão Tenente graduado. Patrão-Mór, do Arsenal de Marinha da Côrte (aposentado) soldo a 40\$600 por mez.....	Decretos de 23 de Março de 1863, e 4 de Janeiro de 1866.	487\$200	974\$400
1	Primeiro Tenente graduado. Patrão-Mór do Arsenal de Marinha da Côrte, (ap. sentado) soldo a 40\$600 por mez.....		487\$200	
Companhia dos Guardas Marinhas.				
40	Guardas Marinhas, soldo a 36\$ por mez.....	Dec. do 1.º de Dezembro de 1841, 14 de Janeiro de 1798 e Lei de 30 de Julho de 1856.	17:280\$000	19:800\$000
70	Aspirantes, soldo a 3\$, por mez.....		2:520\$000	
Classes annexas.				
Corpo de Saude.				
1	Cirurgião-Mór (Chefe de Divisão graduado), soldo liquido do Monte-Pio a 116\$000 por mez.....	Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.	1:392\$000	
	Matorias a 70\$ por mez.....		840\$000	
	Comedorias a 2\$400 por dia, em 366 dias.....		878\$400	
	Gratificação a 144\$ por mez....		1:728\$000	
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) soldo liquido do Monte-Pio a 92\$800 por mez.....		2:227\$200	
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 81\$200 por mez.....		5:846\$400	
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 58\$ por mez.....		13:920\$000	
1	Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido do Monte-Pio a 40\$600 por mez.....		487\$200	
40	Gratificação a 140\$ por mez....		1:680\$000	
39	Segundos Cirurgiões (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 40\$600 por mez.....		19:000\$800	
550			48:000\$000	323:464\$800

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
550	Transporte.....		48:000\$000	323:464\$800
3	Primeiros Pharmaceutico (2. ^{es} Tenentes) soldo liquido de Monte-Pio a 40\$600 por mez.....		1:461\$600	
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas) a 36\$000 por mez.....		3:024\$000	52:485\$600
Corpo de Officiaes de Fazenda.				
12	2 Commissarios de 1. ^a Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 81\$200 por mez.....	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857.	1:948\$800	
10	Ditos ditos (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 58\$ por mez.....		6:960\$000	
18	Ditos de 2. ^a Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 40\$600 por mez....		8:769\$600	
24	Ditos de 3. ^a Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ por mez.....		10:368\$000	
12	Escrivães de 1. ^a Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 58\$ por mez.....		8:352\$000	
18	Ditos de 2. ^a Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 40\$600 por mez....		8:769\$600	
24	Ditos de 3. ^a Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ por mez.....		10:368\$000	
18	Fieis de 1. ^a Classe, soldo a 26\$ por mez.....		5:616\$000	
36	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 22\$ por mez.....		9:504\$000	
Corpo de Officiaes Marinheiros.				
12	Mestres do 1. ^a Classe, soldo a 50\$ por mez.....	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1838.	7:200\$000	
30	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 40\$ por mez.....		14:400\$000	
50	Guardiães, soldo a 30\$ por mez.....		18:000\$000	39:600\$000
Officiaes de Apito.				
1	Mestres do numero do não, soldo a 27\$000 por mez.....	Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846.	324\$000	
1	Guardião do numero soldo idem a 18\$, por mez....		216\$000	540\$000
Corpo de Machinistas.				
18	Machinistas de 1. ^a Classe, soldo a 100\$ por mez.....	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863.	21:600\$000	
32	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 80\$ por mez.....		30:720\$000	
36	Ditos de 3. ^a Classe, soldo a 60\$ por mez.....		25:920\$000	
24	Ajudantes Machinistas de 1. ^a Classe soldo a 40\$ por mez.....		11:520\$000	89:760\$000
			576:506\$400	513:230\$400
926				

Observação.

A differença para mais de 63:276\$000, procede de pedir-se a quantia necessaria para pagamento do soldo de um Almirante, da maior despesa com a passagem de alguns Officiaes da Armada para a 2.^a Classe, de outros não combatentes e de apito, e da nova organização dada ao Corpo de Machinistas, em virtude do Decreto e regulamento de 18 de Novembro de 1863.

TABELLA N. 9. — Batalhão Naval.

N.º do pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1867-1868.						TOTAL.	VOTADA PARA 1865-1866.
			Maior-tar.	Gratificações.	Comedor-tar.	Soldo das prazas de pret.	Soldo dos criados.			
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....		840\$000	878\$400	240\$000	1:938\$400		
1	Major (Capitão Tenente).....		600\$000	219\$600	120\$000	939\$600		
1	Ajudante (1.º Tenente).....		360\$000	146\$400	84\$000	590\$400		
1	Instructor de Infantaria (Offical do Exercito).....		720\$000	720\$000		
1	Dito de Artilharia (dito dito ou d'Armada).....		720\$000	720\$000		
1	Capellão.....	Decs. de 24 de Nov. de 1852 e 30 de Setembro de 1857	720\$000	720\$000		
1	Cirurgião (1.º Tenente).....	e Avisos de 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863 e 12 de Janeiro de 1864.....	1:896\$000	146\$400	84\$000	1:896\$000		
1	Secretario (1.º Tenente reformado).....		960\$000	84\$000	1:044\$000		
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....		600\$000	590\$400		
2	Fieis de 2.ª Classe, a 240\$ por anno.....		600\$000	600\$000		
2	Escrerventes, a 300\$ por anno.....		168\$000	168\$000		
1	Serralleiro e espingardeiro.....		168\$000	168\$000		
1	Mestre de primeiras lettras.....		168\$000	168\$000		
1	Sargento (Tambor-mór).....		95\$160	95\$160		
5 Compensações de 150 prazas.										
5	Capitães (1.º Tenentes).....			
5	Tenentus (2.º ditos).....		3:300\$000	1:464\$000	30:048\$600	840\$000	35:652\$600		
5	1.º Sargentos.....	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1853.....		
20	2.º ditos.....			
40	Cabos de Esquadra.....			
10	Pilares.....			
15	Tambores.....			
630	Soldados.....		5:940\$000	5:784\$000	2:854\$800	30:743\$760	1:452\$000	46:774\$560		
766				
450	Pracas que se abatem, por se suporem embarcadas, isto é, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 3 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 24 Cabos 6 Pilares, 9 Tambores e 390 Soldados.....		1:980\$000	878\$400	18:029\$160	504\$000	21:391\$560		
316	Escaler.		3:960\$000	5:784\$000	1:976\$400	12:714\$600	948\$000	25:383\$000		
11	Remadores, jornal de 1\$600 por dia em 366 dias.....	Avisos de 20 de Novembro e 5 de Dezembro de 1865.....	6:441\$600		
								31:824\$600		
									29:308\$100	

OBSERVAÇÃO.

Não obstante o maior numero de pracas de pret que se abatem, por se considerarem embarcadas nos navios queconstituem a Força Naval, ainda assim apparece a differença para mais de 2:546\$500, que provém de se ter incluído o pessoal do escaler ao serviço do Batalhão Naval, da gratificação pelo encargo da bolica, mandada abonar ao Cirurgião por Aviso de 12 de Janeiro de 1864, do augmento do vencimentos do Commandante em relação a sua patente, e de calcular-se o vencimento diário na razão de 366 dias.



TABELLA N. 10.—Corpos

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Majorias.
MUNICIPIO DA CORTE.				
Pessoal.				
<i>Estado maior e menor.</i>				
1	Commandante Geral (Capitão de Mar e Guerra).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865 e diferentes Avisos.....		840\$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata).....			720\$000
1	Ajudante (1.º Tenente).....			360\$000
1	Commissario do 1.ª Classe (1.º Tenente).....			360\$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente).....			360\$000
1	Capellão.....			150\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			
1	Instructor de Infantaria.....			
1	Sargento Ajudante.....			480\$000
2	Fieis de 1.ª Classe.....			
1	Tambor mór.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Mestre de Apparelho.....			840\$000
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe).....			600\$000
1	Dito espingardeiro.....			
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe).....			
			1:944\$000	3:270\$000
24 Companhias a 106 praças.				
24	Capitães (1.ºs Tenentes).....	Idem.....		
24	Tenentes (2.ºs Ditos).....			
24	1.ºs Sargentos.....			
48	2.ºs Ditos.....			
24	Forrieis.....			
96	Cabos.....			
480	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
480	Ditos de 2.ª dita.....			
400	Ditos de 3.ª dita.....			
864	Grumetes.....			
2.561				
1.908	Praças que se abatem, isto é, 18 1.ºs Tenentes, 18 2.ºs Tenentes, 18 1.ºs Sargentos, 36 2.ºs Sargentos, 18 Forrieis, 72 Cabos, 360 Marinheiros de 1.ª Classe, 360 Marinheiros de 2.ª Classe, 360 Marinheiros de 3.ª Classe, e 648 Grumetes, que se suppõe embarcados.....			11:880\$000
653			\$	3:960\$000
4 Companhias de Aprendizizes Marinheiros.				
4	Capitães (1.ºs Tenentes).....	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e de 26 de Nov. de 1864, e diferentes Avisos.....		
4	Tenentes (2.ºs ditos).....			
4	1.ºs Sargentos.....			
4	2.ºs Ditos.....			
4	Forrieis.....			
32	Cabos.....			
800	Aprendizes.....			
852				2:640\$000

de Imperiaes Marinheiros.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PA- LA 1867-68	NOTADA PA- LA 1865-66.
878\$400			240\$000	1:958\$400				
292\$ 00			120\$000	1.132\$800				
146\$ 00			84\$000	590\$400				
146\$400			84\$000	590\$400				
146\$400			84\$000	590\$400				
146\$400			84\$000	1:364\$400				
	480\$000			1:396\$000				
	1:896\$000			7:0\$000				
	720\$000			240\$000				
		240\$000		480\$000				
		192\$000		192\$000				
		240\$000		240\$000				
	360\$000			360\$000				
				840\$000				
				600\$000				
	360\$000			360\$000				
1:756\$800	3:816\$000	672\$000	696\$000	12:154\$800	12:154\$800			
7:027\$200		264:960\$000	4:032\$000	291:839\$200				
5:270\$400		198:720\$000	3:024\$000	218:894\$400				
1:756\$800	\$	66:240\$000	1:008\$000	72:964\$800	72:964\$800			
1:171\$200		36:144\$000	672\$000	40:627\$200	40:627\$200	125:746\$800		
						125:746\$800		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materiais.
			Transporte.....	
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			1:200\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....			720\$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º dito).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843;		600\$000
1	Commissario de 2.ª Classe (2.º dito).....	Lei de 15 de Setembro de 1859,		600\$000
1	Escrivão de 2.ª Classe (2.º d.to).....	Dec. de 12 de Janeiro de 1861 e		240\$000
1	Sargento Ajudante.....	Aviso de 12 de Janeiro de 1864...		
1	Fiel de 2.ª Classe.....		600\$000	
1	Mestre d'Armas.....			
1	Dito d'Artilheiro e velas (sendo de 2.ª Classe).....		600\$000	
1	Dito espingardeiro.....			
				3:360\$000
	2 Companhias de 104 praças.			
2	Commandantes (1.º Tenentes).....			1:440\$000
2	Tenentes (2.º Tenentes).....			1:200\$000
2	1.º Sargentos.....			
4	2.º Ditos.....			
2	Forrieis.....			
8	Cabos (Marinheiros de Classe Superior).....	Idem.....		
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
40	Ditos de 2.ª Classe.....			
40	Ditos de 3.ª Classe.....			
68	Grumetes.....			
218			\$	2:640\$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.º Sargentos, 1 Forrieil, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas	Idem.....		1:320\$000
114			\$	1:320\$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (1.º Tenente).....			720\$000
2	Tenentes (2.º ditos).....			1:200\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....	Idem.....		
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
216			\$	1:920\$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.º ditos).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Dec. n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857.....		
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000

Comedorias.	Gratificações.	Saldo das praças do pret.	Saldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PA-VOTADA PA-RA 1867-68. RA 1865-66.
					125:746\$800	
585\$600			240\$000	2:025\$600		
146\$400			84\$000	950\$400		
	1:824\$000			1:824\$000		
146\$400			84\$000	830\$400		
146\$400			84\$000	830\$400		
		240\$000		240\$000		
				240\$000		
		216\$000		216\$000		
	360\$000			360\$000		
				600\$000		
1:024\$800	2:184\$000	456\$000	492\$000	8:116\$800	8:116\$800	
292\$800			168\$000	1:900\$800		
292\$800			168\$000	1:660\$800		
		480\$000		480\$000		
		912\$000		912\$000		
		432\$000		432\$000		
		1:536\$000		1:536\$000		
		5:760\$000		5:760\$000		
		4:800\$000		4:800\$000		
		3:840\$000		3:840\$000		
		4:080\$000		4:080\$000		
585\$600	\$	21:840\$000	336\$000	25:401\$600		
292\$800		10:920\$000	168\$000	12:700\$800		
292\$800	\$	10:920\$000	168\$000	12:700\$800	12:700\$800	
146\$400			84\$000	950\$400		
292\$800			168\$000	1:660\$800		
	360\$000			360\$000		
	240\$000			240\$000		
	480\$000			480\$000		
		216\$000		216\$000		
		1:728\$000		1:728\$000		
		7:200\$000		7:200\$000		
439\$200	1:080\$000	9:144\$000	252\$000	12:835\$200	12:835\$200	33:652\$800
585\$600			240\$000	1:425\$600		
292\$800			168\$000	1:180\$800		
146\$400			84\$000	362\$400		
146\$400			84\$000	362\$400		
	360\$000			360\$000		
	240\$000			240\$000		
	480\$000			480\$000		
		216\$000		216\$000		
		1:728\$000		1:728\$000		
		7:200\$000		7:200\$000		
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200	
					172:954\$800	

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiores.
		Transporte..		
	PROVINCIA DA BAHIA.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....			720\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Dec. n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1863, Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864....		
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
219			\$	1:944\$000
	PROVINCIA DO PARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Dec. n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1863.....		
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861.....		
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente).....			300\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864....		132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
219			\$	1:884\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de prof.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1867-68.	VOTADA PARA 1865-66.
					172:954\$800		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400	1:440\$000		84\$000	1:946\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
				362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:317\$600	2:520\$000	9:144\$000	576\$000	15:501\$600	15:501\$600		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:535\$200	13:535\$200		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:535\$200	13:535\$200		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400	1:416\$000		84\$000	1:862\$400			
				362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:317\$600	2:496\$000	9:144\$000	576\$000	15:417\$600	15:417\$600		
					230:984\$400		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materiais.
		Transporte.....		
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2890 de 8 de Fevereiro de 1862.....		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 221 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864....		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas).....			264\$000
2	Escrivães de 3.ª Classe (ditos).....			264\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
221			\$	2:208\$000
	PROVINCIA DO CEARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 3347 de 26 de Dezembro de 1864.....		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000
	PROVINCIA DO PARANÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Idem.....		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:584\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1867-68.	VOTADÁ PARA 1865-66.
					230:984\$400		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400	1:440\$000		168\$000	1:946\$400			
292\$800			168\$000	724\$800			
292\$800			168\$000	724\$800			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:610\$400	2:520\$000	9:144\$000	744\$000	16:226\$400	16:226\$400		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200	287:876\$400	196:578\$000

Recapitulação.

653	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Córte.....	85:119:600
852	Companhias de Aprendizes Marinheiros.....	40:627:200
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.....	20:817:600
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros da dita Provincia.....	12:83:200
218	Dita » » da de Pernambuco.....	13:55:200
219	Dita » » da da Bahia.....	13:501:600
218	Dita » » da do Pará.....	13:555:200
218	Dita » » da do Maranhão.....	13:535:200
219	Dita » » da do Rio Grande do Sul.....	13:417:600
218	Dita » » da do Espirito Santo.....	13:555:200
221	Dita » » da de Santa Catharina.....	16:226:400
218	Dita » » da do Ceará.....	13:555:200
218	Dita » » da do Paraná.....	13:555:200
3.802		287:876:400

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 91:298:400 resulta de pedir-se nesta tabella para o estado completo do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Córte em virtude dos Decretos de 10 de Março e 26 de Novembro de 1864; da criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros das Provincias do Ceará e Paraná pelo Decreto de 26 de Novembro de 1864; da organização da 2.^a Divisão da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Cidade da Laguna na Provincia de Santa Catharina, na fôrma do Aviso de 19 de Agosto de 1864; do augmento de despeza com os vencimentos e mais vantagens, inclusive a gratificação de botica, dos Cirurgiões empregados nos Corpos, e em algumas Companhias, nos termos dos Avisos de 22 de Julho de 1858, e de 12 de Janeiro de 1864; e finalmente de se ter calculado as comedorias na razão de 366 dias.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-1868.	Votada para 1865-66.		
1	Commandante (Major graduado reformado do Exército):	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.	180\$000	730\$040		
	Maiorias a 15\$ por mez.....		146\$400			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 366 dias.		84\$000			
	Soldo de 1 eriado a 7\$000 por mez.....		292\$800			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias.		26\$840			
	Stearina a $\frac{2}{3}$ de vela por dia em 366 dias a 660 a libra.....					
1	Eserevente, gratificação a 25\$ por mez.....		300\$000	1:176\$440		
	Uma ração a 400 rs. por dia em 366 dias.....		146\$400			
	Praças da Companhia.					
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
1	Contramestre do numero, soldo a 21\$ idem.		252\$000	468\$000		
1	Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.		216\$000			
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Primeiro Sargento, soldo a 20\$ por mez....	Leis de 30 de Agosto de 1831, de 6 de Março de 1845, e 28 de Outubro de 1848, Instrucções de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862.	240\$000	1:440\$000		
1	Forriel, soldo a 18\$ idem.....		216\$000			
1	Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 12\$ idem..		144\$000			
2	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10\$ idem.....		240\$000			
5	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8\$ idem.....		480\$000			
2	Grumetes, soldo a 5\$ idem.....		120\$000			
	Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.					
2	Soldados, a 100 rs. por dia, em 366 dias.....				73\$200	
	Batalhão Naval.					
1	Soldado a 100 rs. por dia em 366 dias.....				36\$600	
	Corpo de Machinistas.					
1	Foguista, soldo a 48\$ por mez.....		576\$000			
	Marinhagem da Armada.					
3	Marinheiros de Classe superior, soldo a 15\$ por mez.....		540\$000	4:182\$600		
1	1.º Marinheiro, engajado, soldo a 18\$ idem.		216\$000			
1	1.º Marinheiro a 800 rs. por dia em 366 dias.		292\$800			
3	2.º ditos, soldo a 10\$000 por mez.....		360\$000			
1	2.º dito, soldo a 8\$000 idem.....		96\$000			
1	Grumete, soldo a 7\$000 idem.....		84\$000			
			1:588\$800			
30	Diversas despesas.					
	Rações a 28 praças a 400 réis por dia em 366 dias.....		4:099\$200	5:359\$040		
	Fardamento a 28 praças.....		1:623\$720			
	Luzes para o quartel.....		137\$250			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	{ Dec. de 28 de Fev. de 1858. }	50\$000			
	Utensils e outros objectos.....	{ Aviso de 17 de Abril de 1866. }	120\$000			
			6:030\$170			
			11:389\$210			
			13:096\$074			

Observação.

A differença para menos de Rs. 1.706:864\$000, resulta do menor pessoal actualmente existente na Companhia, e da redução da quantia pedida para compra de rações.

Orç. da Marinha. 7.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867-68.		Votada para 1865-66.
MUNICIPIO DA CORTE.					
Inspecção.					
1	Inspector, (Chefe de Divisão): Maiorias a 120\$000 por mez..... Comedorias a 8\$ por dia, em 366 dias. Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez. 3 rações a 400 rs. por dia, em 366 dias. Stearina a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra em 366 dias		1:440\$000 2:928\$000 240\$000 439\$200 161\$040	5:208\$240	
1	Ajudante, (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia, em 366 dias		720\$000 585\$600 120\$000 292\$800 40\$260	1:758\$660	
2	Ditos (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$200 rs. por dia, em 366 dias		1:200\$000 878\$400 240\$000 585\$600 80\$520	2:984\$520	9:951\$420
Secretaria.					
1	Secretario Ordenado..... Gratificação...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	1:600\$000 400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes..... Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
3	Amanuenses Ord. a 600\$ Grat. a 200\$		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação...		600\$000 200\$000	800\$000	8:400\$000
Direcções.					
1	Director das construcções navaes..... Ordenado..... Gratificação...		880\$000 3:920\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do dito Gratificação...			2:400\$000	
1	Director das officinas de machinas Gratificação... Dita por dirigir a Escola de Machinistas.....		4:000\$000 500\$000	4:500\$000	
1	Ajudante do dito Gratificação...			4:000\$000	
				15:700\$000	18:351\$420

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da Despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			15:700\$000	18:351\$420
1	Director das obras civis e militares, (Tenente Coronel de Engenheiros): Gratificação adicional a 20\$ por mez. Dita de comissão activa a 110\$ idem. Etapa a 1\$400 por dia em 366 dias. Forragens a 1\$400 por dia, idem.....		240\$000 1: 320\$000 512\$400 512\$400	2: 584\$800	
1	Director de Artilharia (Capitão Tenente) Gratificação adicional a 20\$ Dita de comissão activa a 110\$ Etapa a 1\$400 por dia em 366 dias. . . . Forragens a 1\$400 por dia idem.....		240\$000 1: 320\$000 512\$400 512\$400	2: 584\$800	20: 869\$600
	Diversos empregados.				
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.....			2: 992\$000	
1	Cirurgião, (Cirurgião de Divisão Capitão Tenente): Gratificação a 178\$ por mez..... Dita pelo encargo da botica a 12\$....		2: 136\$000 144\$000	2: 280\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 500\$000	1: 000\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.	900\$000 300\$000	1: 200\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado Gratificação.....		600\$000 400\$000	1: 000\$000	
1	Ajudante do dito, dita.....			600\$000	
2	Desenhadores, ordenado a 800\$000 por anno a cada um..... Gratificação a 400\$000 idem.....		1: 600\$000 800\$000	2: 400\$000	
1	Patrão-Mór, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 800\$000	1: 600\$000	
5	Escreventes das direcções e do Patrão-Mór, ordenado a 600\$000 por anno. Gratificação a 200\$000 idem.....		3: 000\$000 1: 000\$000	4: 000\$000	
9	Ditos das officinas, gratificação a 600\$ por anno.....			5: 400\$000	
3	Apontadores, ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 400\$000 idem.....		3: 000\$000 1: 200\$000	4: 200\$000	
1	Patrão das galeotas, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1: 200\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 200\$000	1: 000\$000	
1	Ajudante do dito, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	29: 672\$000
	Casa de arrecadação.				
1	Escrivão, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860 e 1.966 de 26 de Agosto de 1857, e Avisos de 27 de Março de 1861.	1: 200\$000 400\$000	1: 600\$000	
				1: 600\$000	68: 893\$020

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			1:600\$000	68:893\$020
2	Ajudantes, ordenado a 600\$..... Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Almoxarife, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, 1966 de 26 de Agosto de 1857 e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:200\$000 800\$000	2:000\$000	
1	Fiel, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	
4	Guardas, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Servente porteiro, jornal a 1\$300 e gratificação a 500 rs., em 300 dias.			540\$000	
16	Ditos, jornal a 1\$300, em 300 dias....		6:240\$000	15:180\$000	
	Cordoaria.				
1	Director (Capitão Tenente reformado); Maiorias a 25\$000 por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia, em 366 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs., em 366 dias.. Sterianas a 1 vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra.....	Lei n.º 939 de 26 Setembro de 1857, e Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de de 1860.	300\$000 219\$600 120\$000 292\$800 40\$260	972\$660	
1	Commissario (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez.. Duas rações a 400 rs., por dia em 366 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra.....		180\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	730\$040	
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 2.º Tenente): Maiorias a 12\$500 por mez..... Comedorias a 400 rs., por dia em 366 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs., por dia em 366 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra.....		150\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	700\$040	
1	Fiel (Fiel de 2.ª Classe): Soldo a 22\$..... Maiorias a 10\$.....		Avisos de 4 de Set. e 7 de Out. de 1865.	264\$000 120\$000	384\$000
	Companhia de Aprendizes Artífices.				
1	Commandante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 2\$800 por dia em 366 dias Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.. Tres rações a 400 rs., por dia em 366 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....	Decs. n. 2583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.	720\$000 1:024\$800 240\$000 439\$200 60\$390	2:484\$390	
1	Agente (Commissario de 3.ª Classe): Maiorias a 11\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs., por dia em 366 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs., por dia em 366 dias..... Setearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra.....		132\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	682\$040	
			3:166\$430	86:859\$760	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			3:166\$430	86:859\$760
1	Secretario (Escrivão de 2. ^a Classe): Maiores a 12\$500 rs. por dia em 366 dias Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias Soldo de 1 criado a 7\$ rs. por mez. Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias Stearinas a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 366 dias.....		150\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	700\$040	
1	Mestre da Musica..... Grat.	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril e 2.613 de 21 de Julho de 1860.		960\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »			960\$000	
2	Ditos (1.ºs Sargentos)..... »			1:200\$000	
3	Ditos (2.ºs ditos)..... »			1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »			49\$400	
1	Cozinheiro..... »			360\$000	
1	Ajudante do dito..... »			300\$000	
4	Serventes a 800 rs. por dia em 366 dias.			1:171\$200	
1	Porteiro..... Grat.			600\$000	
50	Aprendizes Artifices, salario a 300 rs., em 366 dias.....			5:490\$000	
50	Ditos idem a 200 rs. idem.....		3:660\$000		
100	Ditos idem a 100 rs. idem.....		3:660\$000	24:522\$070	
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
8	Patrões do numero, jornal a 1\$300 rs., em 366 dias..... Gratificação a 700 rs. idem.....	Avisos de 5 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859 e 20 de Julho de 1865.	3:806\$400 2:049\$600	5:856\$000	
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1\$300 rs., em 366 dias..... Gratificação a 300 rs. idem.....		931\$600 219\$600	1:171\$200	
40	Remadores de 1. ^a Classe, jornal a 1\$600 rs., idem.....		23:424\$000		
24	Ditos de 2. ^a Classe, jornal a 1\$400 rs., idem.....		12:297\$600		
25	Ditos de 3. ^a Classe, jornal, idem.....		9:150\$060	44:871\$600	
2	Bombeiros, a 2\$000 rs. por dia, em 366 dias.....	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.		1:464\$000	
8	Guardas a 2\$000 por dia, em 366 dias	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860. Aviso de 4 de Dezembro de 1865.		5:856\$000	59.218\$800
	OFFICINAS.				
	1.^a Ordem.				
	Machinas.				
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias. Torneiros de metal, jornal, gratificação, idem..... Modeladores, idem idem..... Caldeiros de cobre, idem..... Ditos de ferro, idem..... Ferreiros, idem..... Limadores, idem.....	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.....		310:050\$000	
			310:050\$000	170:600\$630	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte			310:050\$000	170:600\$630
	2.^a Ordem.				
	Construção naval.				
	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias.....		213:180\$000		
	120 Carapinas, idem idem.....		63:330\$000		
	100 Calafates, idem idem.....		59:190\$000	335:700\$000	
	3.^a Ordem.				
	30 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	27:000\$000		
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem idem.....		11:910\$000		
	20 Tanoeiros, idem idem.....		6:450\$000		
	30 Laboratorio, idem idem.....		7:650\$000		
	30 Apparelho, idem idem.....		13:320\$000		
	50 Velame, idem idem.....		19:920\$000		
	30 Correiros e bandeiros, idem idem.....		10:680\$000		
	20 Cordoaria, idem idem.....		8:610\$000		
	10 Pintores, idem idem.....		4:620\$000		
	80 Serventes, idem idem.....		31:200\$000	141:360\$000	787:110\$000
1340					
	Cabrea.				
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:				
	1 Guardião, soldo a 30\$ por mez.....	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e outros.		360\$000	
30	Primeiros marinheiros, dito a 18\$ idem.....			6:480\$000	
30	Segundos ditos, dito a 15\$ idem.....			5:400\$000	
15	Escravos da Nação a 400 rs. por dia, em 366 dias.....			2:196\$000	14:436\$000
	Bique Imperial.				
	Diversos empregados.				
	1 Mestre, vencimento equivalente ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1. ^a classe effectivamente embarcado em navio de guerra.....	Aviso e instrucções de 27 de Novembro de 1863 e Aviso de 22 de Março de 1864.		1:246\$530	
	1 Machinista de 1. ^a classe, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000		
	Rações a 400 rs. por dia em 366 dias..		146\$400		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia a 600 rs. alibra em 366 dias.....		26\$840	1:493\$240	
	1 Escrevente, gratificação a 50\$ por mez.			600\$000	
	2 Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:152\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.....	292\$800	1:444\$800		
	2 Guardas, a 2\$000 por dia, idem idem.....		1:464\$000		
	2 Serventes, a 1\$300 idem idem.....		951\$600	7:200\$170	
	Galeota a vapor.				
	1 Commandante, Capitão de Mar e Guerra. Maiorias a 168\$000 por mez... Comedorias a 3\$600 por dia em 366 dias Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez... Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.....	Decreto n. 1495 de 11 de Junho de 1857. Avisos de 26 de Março de 1857 e 20 de Julho de 1865.	2:016\$000		
	Stearinas, a duas velas por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....		1:317\$600		
			240\$000		
			439\$200		
		80\$520	4:093\$320		
			4:093\$320	979:346\$800	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-68.		Votada para 1865-66.	
	Transporte.....			4:093\$320	979:346\$800	
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110\$ por mez.....	Dec. n.º 1495 de 11 de Julho de 1857. Avisos de 26 de Março de 1857 e 20 de Julho de 1865.	1:320\$000			
	Rações a 400 rs. por dia em 366 dias.		146\$100			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		26\$840	1:493\$240		
2	Fogaistas, idem a 48\$ idem.....			1:152\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....			576\$000		
1	Mestre de 1.ª classe idem, a 40\$ idem.....			480\$000		
20	Pracas de marinhagem, remadores de 1.ª classe, a 1\$300 por dia, em 366 dias.....				9:516\$000	
					17:310\$560	996:657\$360
	BAHIA.					
	<i>Inspeção.</i>					
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez.....		840\$000			
	Comedorias a 2\$400 rs. por dia, em 366 dias.....		878\$400			
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez....		240\$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias.....		439\$200			
	Stearinas a duas velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		80\$520	2:478\$120		
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$ por mez.....		1:200\$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 366 dias.....		439\$200			
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez....		240\$000			
	Quatro rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.....		585\$600			
	Stearinas a uma vela por dia, a cada um em 366 dias a 660 rs. a libra..		80\$520	2:545\$320	5:023\$440	
	<i>Secretaria.</i>					
1	Secretario, ordenado.....		1:200\$000			
	Gratificação.....		400\$000	1:600\$000		
1	Official, ordenado.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2533 de 30 de Abril de 1860	800\$000			
	Gratificação.....		400\$000	1:200\$000		
2	Amanuenses, ordenado a 400\$ por anno		800\$000			
	Gratificação a 200\$ idem.....		400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro, ordenado.....		400\$000			
	Gratificação.....		200\$000	600\$000	4:600\$000	
	<i>Direcções.</i>					
1	Director das construcções navaes.....			3:600\$000		
1	Dito das officinas de machinas.....			3:600\$000	7:200\$000	
	<i>Diversos empregados.</i>					
1	Patrão-mór, ordenado.....		600\$000			
	Gratificação.....		600\$000	1:200\$000		
1	Capellão, ordenado.....		400\$000			
	Gratificação.....		400\$000	800\$000		
1	Lente de geometria, ordenado.....		700\$000			
	Gratificação.....		300\$000	1:000\$000		
				3:000\$000	16:823\$440	
					996:657\$360	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-68.			Votada para 1865-66.
	Transporte.....			3:000\$000	16:823\$440	996:657\$360
1	Professor de primeiras letras, ordenado. Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Escrivão das oficinas, ordenado..... Gratificação.....		1:000\$000 400\$000	1:400\$000		
2	Apontadores, ordenado a 600\$000.. Gratificação a 400\$000.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2383 de 20 de Abril de 1860.	1:200\$000 800\$000	2:000\$000		
3	Escreventes das duas direcções do Pa- trão-mór, ordenado a 400\$000..... Gratificação a 200\$000.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
3	Escreventes das oficinas gratificação a 400\$000.....			1:200\$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000		
1	Ajudante do dito, ordenado..... Gratificação.....		200\$000 200\$000	400\$000	12:000\$000	
	<i>Serviço geral.</i>					
	<i>Patrões e remadores.</i>					
4	Patrões, jornal a 1\$ e gratificação a 400 réis, em 366 dias, e dita pelo serviço de 366 noites a 500 réis.....			2:781\$600		
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 em 366 dias.....			4:831\$200		
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000.....			2:928\$000		
24	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis.....			7:027\$200	17:568\$000	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
35	Fundidores, moldadores, torneiros de metal, caldeiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gra- tificaçào.....	Avisos e Tabella de 5 de Setembro de 1857, 30 de Agos- to de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.		31:500\$000		
	2.ª Ordem.					
190	Carpinteiros de machado, jornal e gratificação.....			65:580\$000		
60	Ferreiros e serralheiros, idem idem.			25:080\$000		
50	Calafates, idem idem.....			18:690\$000		
60	Carapinas, idem idem.....			22:410\$000		
	3.ª Ordem.					
20	Polteiros e torneiros, jornal e gra- tificaçào.....			4:320\$000		
12	Tanoeiros, idem idem.....			3:600\$000		
13	Velame, idem idem.....			5:220\$000		
12	Apparelho, idem idem.....			4:320\$000		
40	Serventes, idem idem.....			12:000\$000	192:720\$000	
					210:288\$000	996:657\$360

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçanda para o exercicio de 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			210:288\$000	996:657\$360
	Galés.				
60	Sentenciados, a 40 réis, por dia em 366 dias.....			878\$400	
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 366 dias.....			117\$120	995\$520
	2.ª Companhia de Aprendizizes Artífices.				
1	Commandante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 1\$200 por dia em 366 dias. Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias. Stearina a 1 1/2 vela por dia a 660 a libra em 366 dias.....		360\$000 439\$200 240\$000 439\$200 60\$390	1:538\$790	
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe): Maiorias a 11\$ por mez..... Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias a 660 réis a libra.....	Decretos n.º 2.583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	132\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	682\$040	
1	Agente (Fiel de 1.ª classe): Maiorias a 12\$ por mez..... Rações a 400 réis, por dia em 366 dias. Stearinas a de 1/4 vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra.....		144\$000 146\$400 10\$063	300\$463	
1	Guarda (Sargento Ajudante) gratificação		720\$000		
1	Dito (Primeiro Sargento) dita.....		600\$000		
1	Dito (Segundo Sargento) dita.....		600\$000	1:920\$000	
1	Cozinheiro, idem.....			360\$000	
2	Serventes a 800 réis por dia, em 366 dias.....			585\$600	
20	Aprendizes, salario a 300 réis, idem.....		2:190\$000		
20	Ditos, idem a 200 réis idem.....		1:460\$000		
40	Ditos, idem a 100 réis idem.....		1:460\$000	5:110\$000	10:496\$895
	PERNAMBUCO.				
	Inspecção.				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia, em 366 dias. Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis, por dia, em 366 dias..... Stearinas a 2 velas por dia, em 366 dias a 660 réis a libra.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e n.º 2.583 de 130 de Abril de 1860.	840\$000 878\$400 240\$000 439\$200 80\$520	2:478\$120	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 réis por dia, em 366 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis, por dia em 366 dias..... Stearinas a 1 vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra.....		600\$000 219\$600 120\$000 292\$800 40\$260	1:272\$660	
	Orç. da Marinha. 9.			3:750\$780	1:247:261\$215

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867 — 68.		Votada para 1865—66.
	Transporte.....			3:750\$780	1.247:261\$215
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado		1:200\$000	1:600\$000	
	Gratificação		400\$000		
2	Amanuenses, ordenado a 400\$		800\$000	1:200\$000	
	Gratificação a 200\$		400\$000		
	Porteiro, ordenado.....		400\$000	600\$000	7:150\$780
	Gratificação.....		200\$000		
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes , gratificação			3:600\$000	7:200\$000
1	Dito das officinas de machinas , idem.			3:600\$000	
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór, ordenado.....		600\$000	1:200\$000	
	Gratificação.....		600\$000		
1	Capellão, ordenado.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2857 de 30 de Abril de 1860.	500\$000	800\$000	
	Gratificação.....				
1	Professor de primeiras letras, ordenado.....		500\$000	800\$000	
	Gratificação.....				
1	Desenhador, ordenado.....		500\$000	800\$000	
	Gratificação.....				
1	Escrivão das officinas, ordenado.....	800\$000	1:200\$000		
	Gratificação.....			400\$000	
1	Apontador, ordenado.....	500\$000	1:000\$000		
	Gratificação.....			500\$000	
3	Escriventes das duas direcções e do Patrão mór, ordenado a 400\$000..	1:200\$000	1:800\$000		
	Gratificação a 200\$000.....			600\$000	
2	Ditos das officinas , idem a 400\$000..		800\$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....	400\$000	600\$000		
	Gratificação.....			200\$000	
1	Ajudante, do dito ordenado.....	200\$000	400\$000		
	Gratificação.....			200\$000	
	Serviço geral do Arsenal.	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.			
	Patrões e remadores.				
	Patrão, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 366 dias.....			512\$400	
10	Remadores de 1.ª classe jornal a 1\$100 idem.....		4:026\$000		
			4:538\$400	23:750\$780	1.247:261\$215

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-68.			Votada para 1865-66.
	Transporte.....			4:538\$400	23:750\$780	1.247:261\$215
4	Remadores de 2. ^a classe, jornal a 1\$ em 366 dias.....			1:464\$000		
4	Ditos de 3. ^a classe, jornal a 800 rs. idem.....			1:171\$200	7:173\$600	
OFFICINAS.						
1.^a Ordem.						
22	Machinistas, jornal e gratificação.....			15:660\$000		
2.^a Ordem.						
48	Carpinteiros de machado idem.....	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dezembro de 1859.		23:445\$000		
12	Carapinas idem.....			4:980\$000		
16	Calafates idem.....			8:010\$000		
27	Ferreiros idem.....			12:570\$000		
3.^a Ordem.						
4	Apparelho e velame idem.....			1:830\$000		
4	Serventes.....			1:200\$000	67:695\$000	
3.^a companhia de aprendizes artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente):			600\$000		
	Maiores a 50\$000 por mez.....			585\$600		
	Comedorias a 1\$600 por dia em 366 dias.....			120\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez....					
	Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias.....			439\$200		
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....			60\$390	1:805\$190	
1	Secretario (Escrivão de 3. ^a classe):			132\$000		
	Maiores a 11\$000 por mez.....			146\$400		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias.....			84\$000		
	Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez....			292\$800		
	Duas rações a 400 rs. em 366 dias...					
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....			26\$840	682\$040	
1	Agente (Fiel de 1. ^a classe):	Decretos n. 2383 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.		144\$000		
	Maiores a 12\$000 por mez.....			146\$400		
	Rações a 400 rs. por dia em 366 dias...			10\$065	300\$465	
1	Guarda (Sargento Ajudante):			720\$000		
	Gratificação.....			600\$000		
1	Dito (1. ^o Sargento), idem.....			600\$000	1:920\$000	
1	Dito (2. ^o dito), idem.....				360\$000	
1	Cozinheiro, idem.....					
20	Aprendizes, salario a 300 rs. em 366 dias.....			2:196\$000		
20	Ditos idem a 200 rs. idem.....			1:464\$000		
40	Ditos idem a 100 rs. idem.....			1:464\$000	5:124\$000	
2	Serventes a 800 rs. idem.....			585\$600	10:777\$295	109:396\$675
						1.336:657\$890

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....				1.356:657\$890
	PARI.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra). Maiorias a 70\$000 por mez.....	Decs. ns. 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho 1860.	840\$000		
	Comedorias a 2\$400 em 366 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez... 3 rações a 400 rs. por dia em 366 dias. Stearinas a 2 velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		878\$400 240\$000 439\$200 80\$520	2:478\$120	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$ por mez... 2 rações a 400 rs. por dia em 366 dias. Stearinas a 1 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$600 120\$000 292\$800 40\$260	1:272\$660	
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses, ordenado a 400\$000... Gratificação a 200\$000.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	7:150\$780
	Direcções.				
1	Director das construcções navacs: Gratificação.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.		3:600\$000	
1	Dito das Officinas de machinas.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador, ordenado... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas, ordenado... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Apontador, ordenado... Gratificação.....		500\$000 500\$000	1:000\$000	
3	Escriventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400\$... Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das Officinas, gratificação a 400\$.....			800\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	
1	Ajudante do Porteiro, ordenado... Gratificação.....		200\$000 200\$000	400\$000	8:600\$000
				22:950\$780	1.356:657\$890

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-68.		Votada para 1864-65.
	Transporte.....				22.950\$780 1.356.657\$890
	Serviço geral do Arsenal.				
	<i>Patrões e Remadores.</i>				
2	Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....	Lei n° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2583 de 30 de Abril 1860	\$	1:024\$800	
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 por dia em 366 dias.....		\$	1:610\$400	
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000 idem.....		\$	4:392\$000	
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem.....		\$	3:513\$600	10:540\$800
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
3	Fundidores, jornal e gratificação....			4:050\$000	
	2.ª Ordem.				
90	Carpinteiros de machado, idem.....	Aviso e tabella de 3 de Setembro de 1857.....	36:390\$000		
26	Carapinas, idem.....		10:290\$000		
25	Calafates, idem.....		9:720\$000		
30	Ferreiros e Serralheiros, idem.....		12:000\$000	68:400\$000	
	3.ª Ordem.				
10	Apparelho e velame, idem.....		4:140\$000		
20	Serventes, idem.....		6:000\$000	10:140\$000	82:590\$000 116.081\$580
	MATO GROSSO.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão Tenente): Maiorias dobradas a 100\$ por mez.... Comedorias a 1\$600 em 366 dias.... Soldo de dous criados a 10\$ por mez... Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:200\$000 585\$600 240\$600 439\$200 60\$390	2:525\$190	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.... Comedorias a 400 rs. em 366 dias.... Soldo de um criado a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs. em 366 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		720\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	1:270\$040	
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gratificação.....			2:400\$000	
1	Dito dos Dourados (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.... Comedorias a 1\$200 rs. em 366 dias.... Soldo de dous criados a 10\$ por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 11 de Agosto de 1862.....	720\$000 240\$000 439\$200 240\$000 439\$200 60\$390	1:898\$790	
				9:494\$020	1:472:739\$470
	<i>Org. da Marinha 10.</i>				

N.º MERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			9:494\$020	1.472:739\$470
	Diversos empregados.				
1	Capellão servindo de Professor de 1. ^{as} letras, ordenado.....	Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	400\$000	800\$000	
	Gratificação.....		400\$000		
1	Machinista, gratificação.....		600\$000	2:400\$000	
1	Escrivão das Oficinas, ordenado.....		400\$000		
	Gratificação.....			1:000\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....	300\$000	500\$000	14:194\$020	
	Gratificação.....	200\$000			
	OFFICINAS.				
	1.^a Ordem.				
20	Modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores..				
	2.^a Ordem.				
23	Carpinteiros de machado, idem.....			55:374\$000	69:568\$020
5	Carapinas, idem.....				
10	Calafates, idem.....				
	3.^a Ordem.				
5	Tanoeiros, idem.....				
8	Apparelho e velame.....				
3	Pedreiros, idem.....				
16	Serventes.....				
	S. PAULO.				
	Estabelecimento Naval do Itapura.				
1	Director (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 2\$800 por dia em 366 dias. Gratificação a 200\$ por mez..... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias. Stearinas a duas velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000	4:784\$520	
			1:024\$800		
			2:400\$000		
			240\$000		
			439\$200		
		80\$520			
1	Ajudante (1. ^o Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias. Gratificação a 140\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$000..... Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....	Dec. n. 2200 de 26 de Junho de 1857 e Aviso de 30 de Julho de 1862.	360\$000	2:736\$440	
			292\$800		
			1:680\$000		
			84\$000		
			292\$800		
		26\$840			
1	Almoxarife (Commissario de 2. ^a classe). Maiorias dobradas a 50\$000 por mez. Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias..... Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$000.....		600\$000		
			292\$800		
			480\$000		
			84\$000		
			1:456\$800	7:520\$960	1.542:307\$490

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1867-68.			Votada para 1865-66.
	Transporte.....		1:456\$800	7:520\$960		1.542:307\$490
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias.....		292\$800			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		26\$840	1:776\$440		
1	Escrivão de 2. ^a classe: Maiores dobradas a 50\$ por mez... Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias.....	Decreto n. 2.200 de 26 de Junho de 1858.....	600\$000			
	Gratificação a 40\$ por mez.....		292\$800			
	Soldo de um criado a 7\$ idem.....		480\$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias.....		84\$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		292\$800			
			26\$840	1:776\$440		
1	Capellão..... Gratificação..				2:400\$000	
1	Segundo Cirurgião (2. ^o Tenente): Maiores a 25\$ por mez.....			300\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias.....			292\$800		
	Gratificação a 145\$ por mez.....			1:740\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ idem.....		84\$000			
	Duas rações a 400 rs por dia em 366 dias.....		292\$800			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		26\$840	2:736\$440		
1	Pharmaceutico contractado: Gratificação.....			2:160\$000		
1	Fiel de Commissão, soldo a 22\$000 por mez.....		264\$000			
	Maiores a 20\$000, idem.....		240\$000			
	Rações a 400 rs. por dia em 366 dias.		146\$400			
	Stearinas a 1/2 vela por dia, em 366 dias a 660 rs.....		20\$130	670\$530	19:040\$810	
OFFICINAS.						
1	Engenheiro Machinista, 1 Mestre de Carpinteiros, 5 Carpinteiros, 1 Serralheiro, 1 Ferreiro, 2 Malhadores, 1 Caldeireiro de cobre, 1 dito de ferro, 1 Calafate e 3 Pedreiros.....			24:510\$000		43:550\$810
						1.585:858\$300
						1.560:785\$432

Observação.

Adifferença para mais de 25:072\$868, provém do augmento dos jornaes, vencimentos e diarias aos remadores, bombeiros do Arsenal, escravos da Nação e a oito guardas de policia, em virtude dos Avisos do 1.^o e 20 de Julho de 1865, 16 de Janeiro de 1866, e 10 de Dezembro de 1865; da maior despesa com o pessoal das officinas do Arsenal de Marinha da Côrte, bem como de se ter calculado os vencimentos na razão de 366 dias, não obstante a redução no preço das rações, estearinas, e de outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.
RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$000 por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia, em 366 dias... Soldo de dous criados a 10\$000 por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias... Stearinas a 2 1/2 velas por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e de 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, e Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	840\$000 878\$400 240\$000 439\$200		
			100\$650	2:498\$250	
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias... Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias... Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859 e 16 de Setembro de 1865	360\$000 292\$800 120\$000 292\$800		
			40\$260	1:105\$860	
1	Secretario, gratificação por anno.....			300\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias..... Gratificação a 360 rs. idem.....		468\$480 263\$520		732\$000
1	Patrão, jornal a 1\$300 por dia, em 366 dias. Gratificação a 300 rs. idem.....		475\$800 109\$800		585\$600
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$600 idem		3:513\$600		6:588\$000
6	Ditos de 2.ª dita, dito a 1\$400 idem.....		3:074\$400		
Socorro Naval.					
Vapor Thetis.					
1	Mestre de 2.ª Classe, gratificação.....	Aviso de 3 de Dezembro de 1861 e 3 de Novembro de 1865.	240\$000		
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.º, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000		
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.º, idem a 90\$ idem.....		1:080\$000		
3	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:728\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....		576\$000		
1	Marinheiro de classe superior. Soldo 20\$ idem.		240\$000		
4	1.º Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....		864\$000		
4	2.º Ditos, idem a 15\$ idem.....	720\$000		6:768\$000	
Lunchas.					
2	Patrões, soldo a 18\$000 por mez.....		432\$000		
26	Remadores, idem a 14\$000 idem.....		4:368\$000		4:800\$000
Delegacia de S. João da Barra.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte (1.º Tenente reformado): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias... Soldo de um criado a 7\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 24 de Novembro de 1864.	180\$000 146\$400 84\$000 292\$800		
			26\$840	730\$040	
1	Escrevente, gratificação a 18\$000 por mez...			216\$000	
1	Fiel idem a 25\$000 por mez.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.....		300\$000	
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 366 dias...			1:756\$800	
				26:380\$550	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867 - 68.		Votada para 1865 - 66.
	Transporte.....			26:280\$550	
	Praticagem de Barra.				
1	Pratico-mór, a 70\$ por mez.....	Aviso de 18 de Março de 1863.	840\$000		
1	Ajudante do dito, a 60\$ idem.....		720\$000		
1	Atalaiador, a 30\$ idem.....		360\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000		
1	Escrevente, a 15\$ idem.....		180\$000	6:420\$000	
88				32:800\$550	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côte.....	} Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 17 de Ab. de 1866.	460\$000		
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra.....		40\$000		
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côte e outras despesas miúdas, inclusive o salario de um servente a 1\$000, em 300 dias.....	} Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	400\$000		
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para custeio do vapor <i>Thetis</i> e da machina.....		4:000\$000		
	Rações a 45 praças do vapor <i>Thetis</i> e das lanchas de socorro a 400 rs. por dia, em 366 dias.....		6:588\$000		
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.....	} Aviso de 16 de Abril de 1849.	180\$000	11:668\$000	74:468\$550
	BAHIA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$000 por mez.....	} Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...	840\$000		
	Comedorias a 1\$000 por dia, em 366 dias...		366\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$000 por mez....		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		439\$200		
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$260	1:925\$460	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	} Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias...		146\$400		
	Soldo de um criado a 7\$000 por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 a libra.....		26\$840	730\$040	
1	Secretario, ordenado por anno.....	} Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez.	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504\$000		
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 42\$000 por mez.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$000 idem.....		3:600\$000	6:768\$000	
22					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Custeio e concerto do escaler e lanchas do socorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000	960\$000	11:017\$740
					55:486\$290

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1866-67.
	Transporte.....			55:486\$290
	PERNAMBUCO.			
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	720\$000	1:465\$860
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias..		292\$800	
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000	
	Duas rações a 400 rs. diários, em 366 dias.. tearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....		292\$800	
			40\$260	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000	730\$040
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..		146\$400	
	Soldo de um criado a 7\$000 por mez.....		84\$000	
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....		292\$800	
			26\$840	
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 366 dias.....			468\$480
	Socorro e mais serviço da Capitania.			
1	Patrão do escalor, a 42\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504\$000	6:768\$000
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000	
1	Patrão da lancha, a 42\$000 idem.....		504\$000	
10	Remadores, a 30\$000 idem.....		3:600\$000	
23				9:832\$380
	Despesas diversas.			
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente.....		160\$000	
	Custeio e concerto do escalor e lancha, ob- jectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000	960\$000
				10:792\$380
	PARÁ.			
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Ar- senal), gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$000 por mez.....	Aviso de 7 de Abril de 1854.	360\$000	1:105\$860
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias..		292\$800	
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000	
	Duas rações a 400 réis em 366 dias..... Stearinas em velas a 1 vela por dia, em 366 dias a 660 réis a libra.....		292\$800	
			40\$260	
1	Secretario, gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		300\$000
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240
	Praticagem da barra.			
1	Pratico mór, gratificação.....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855, e 26 de Março de 1861.	600\$000	2:160\$000
1	Ajudante do dito, idem.....		240\$000	
9	Praticos, a 120\$000 por mez.....		1:080\$000	
4	Praticantes, a 60\$000 idem.....		240\$000	
	Praticagem do interior.			
3	Praticantes, a 96\$000 por anno.....		288\$000	727\$200
	Comedorias aos ditos a 400 rs., em 366 dias.		439\$200	
22				4:927\$300
				66:278\$670

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Oração para 1867-68.		Votada para 1864-65.
	Transporte.....			4.927\$300	66.278\$670
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem.....		2:000\$000	2:200\$000	7:127\$300
	RO GRANDE DOS				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs., em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs., em 366 dias..... Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720\$000 292\$800 120\$000 292\$800 40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834..		300\$000	
	Delegacia em Porto Alegre.				
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente): Maiorias a 25\$000 por mez..... Comedorias a 600 rs., em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs., em 366 dias..... Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....	Aviso de 7 de Abril de 1854.	300\$000 219\$600 120\$000 292\$800 40\$260	972\$660	
1	Amanuense, gratificação por anno.....	Aviso de 9 de Junho de 1847.		300\$000	
1	Patrão de escaler a 36\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432\$000	2:592\$000	
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 40\$ por mez.	Idem e de 2 de Set. de 1863.	480\$000	7:440\$000	
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 40\$ idem.....		480\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000		
	Praticagem da barra.				
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180\$ por mez.....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e de 15 de Janeiro de 1862.	2:160\$000	37:440\$000	
1	Escrivão, idem a 80\$ idem.....		960\$000		
3	1.º Praticos, idem a 130\$ idem.....		4:680\$000		
3	2.º Ditos, idem a 90\$ idem.....		3:240\$000		
4	3.º Ditos, idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
4	Patrões, idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
2	Vigias, idem a 50\$ idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro, a 60\$ idem.....		720\$000		
30	1.º Marinheiros, a 45\$ idem.....		16:200\$000		
6	2.º Ditos, a 35\$ idem.....		2:520\$000		
88			51:144\$760	73:405\$970	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			51:144\$760	73:405\$970
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania.....		300\$000		
	Idem idem idem para a Delegacia em Porto Alegre.....		200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:500\$000		
	Idem idem da Praticagem da barra.....		5:000\$000	9:000\$000	60:144\$760
	SANTA CATHARINA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 366 dias.....		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	{ Decreto de 11 de Janeiro de 1834.....		260\$000	
	Soccorros e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão de escaler, a 36\$ por mez.....		432\$000		
4	Remadores, a 30\$ idem.....	{ Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	1:440\$000		
1	Patrão da lancha, a 36\$ idem.....		432\$000		
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000	4:464\$000	
	Barra da Laguna.				
1	Pratico, a 30\$ por mez.....	{ Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Junho 1862.	360\$000		
6	Remadores da castraa, a 30\$ por mez.....		2:160\$000	2:520\$000	
23				9:344\$100	
	Diversas despesas.				
	Papel e outros objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		660\$000		
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:400\$000	2:220\$000	11:564\$100
	S. PAULO.				
1	Capitão da Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 366 dias.....		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857.	40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	{ Decreto de 11 de Janeiro de 1834.....		400\$000	
				2:500\$100	145:114\$830

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			2:500\$100	145:114\$820
	<i>Socorros e mais serviço da Capitania.</i>				
1 6	Patrão a 30% por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000	2:160\$000	
	Remadores a 25% idem.....		1:800\$000		
11	<i>Diversas despesas.</i>			4:660\$100	
	Papel e mais objectos de expediente.....		120\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	720\$000	5:380\$100
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1833.....			
	Maiorias a 60% por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias.....		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10% por mez.....		120\$000		
	Doas rações a 400 réis por dia, em 366 dias.		292\$800		
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....		40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias da Capitania, a 640 réis por dia, em 366 dias.....			234\$240	
1	Encarregado dos objectos e do asscio da Capitania:	Aviso de 29 de Março de 1854.....			
	Soldo de 10% por mez.....		120\$000		
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 366 dias.....		146\$400	266\$400	
	<i>Socorro e mais serviço da Capitania.</i>				
1 6	Patrão da lancha, a 30% por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000	2:160\$000	
	Remadores, a 25% idem.....		1:800\$000		
11	<i>Diversas despesas.</i>			4:526\$500	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e aquisição de objectos navaes e outros.....		1:000\$000	1:160\$000	5:686\$500
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856.....			
	Maiorias a 60% por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias.		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10% por mez.....		120\$000		
	Doas rações a 400 réis por dia, em 366 dias.		292\$800		
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....		40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis, em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór da barra da cidade, ordenado.. Gratificação..	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260\$000	500\$000	
			240\$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado.....	Regul. de 22 Jan. de 1834.....		200\$000	
5				2:800\$100	156:181\$430

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçenda para 1867-68.		Votada para 1865-68.
5	Transporte.....			2:800\$100	156:181\$430
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão do escaler, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
4	Patrão da lancha, a 30\$ idem.....		360\$000		
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000	4:920\$000	
21				7:720\$100	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		100\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		240\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	940\$000	8:660\$100
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.....			
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias a 660 rs. libra.....	40\$260	1:465\$860		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834..		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2\$600 por dia, em 366 dias.....	Av. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 1833.....		931\$600	
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão, a 30\$000 por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360\$000		
10	Remadores, a 25\$000 idem.....		3:000\$000	3:360\$000	
16				6:771\$700	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		180\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		1:000\$000	1:180\$000	7:951\$700
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854...			
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs., por dia em 366 dias..		292\$800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra.....	40\$260	1:465\$860		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
				2:100\$100	172:793\$230

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867 - 1868.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			2:100\$100	172:793\$230
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez	Av. de 13 de Dez. de 1839..	360\$000	2:760\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Escrevente, gratificação a 50\$ idem.....		600\$000		
	Barra da Cotiguiba.				
2	Atalaiadores, a 40\$ por mez.....			960\$000	
	Barra de Vaza Harris.				
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50\$ por mez....	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600\$000	2:700\$000	
1	Patrão da catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	Atalaiador, a 30\$ idem.....		360\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos, a 20\$ idem.....		960\$000		
	Barra do Rio Real.				
1	2.º Pratico, a 50\$ por mez	Idem, idem.	600\$000	2:340\$000	
1	Patrão da catraia, a 35\$ idem		420\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem		360\$000		
4	2.º Ditos, a 20\$ idem		960\$000		
	Atalaia flutuante do Rio Real.				
1	Patrão, a 33\$ por mez	Idem idem.	420\$000	1:380\$000	
4	2.º Marinheiros, a 20\$ idem.....		960\$000		
33	Diversas despesas.				
	Papel, e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....		360\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navacs, e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000	2:520\$000	14:760\$100
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias, a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias. Soldo de um criado, a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias. Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra	Decreto de 19 de Maio de 1846.	720\$000 292\$800 120\$000 292\$800	1:465\$360	
			40\$260		
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$ por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 366 dias. Soldo de um criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....	Av. de 7 de Abril de 1854.	180\$000 146\$400 84\$000 292\$800	730\$040	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 366 dias.	Dec. de 19 de Maio de 1846.		234\$240	
				2:830\$140	187:853\$330

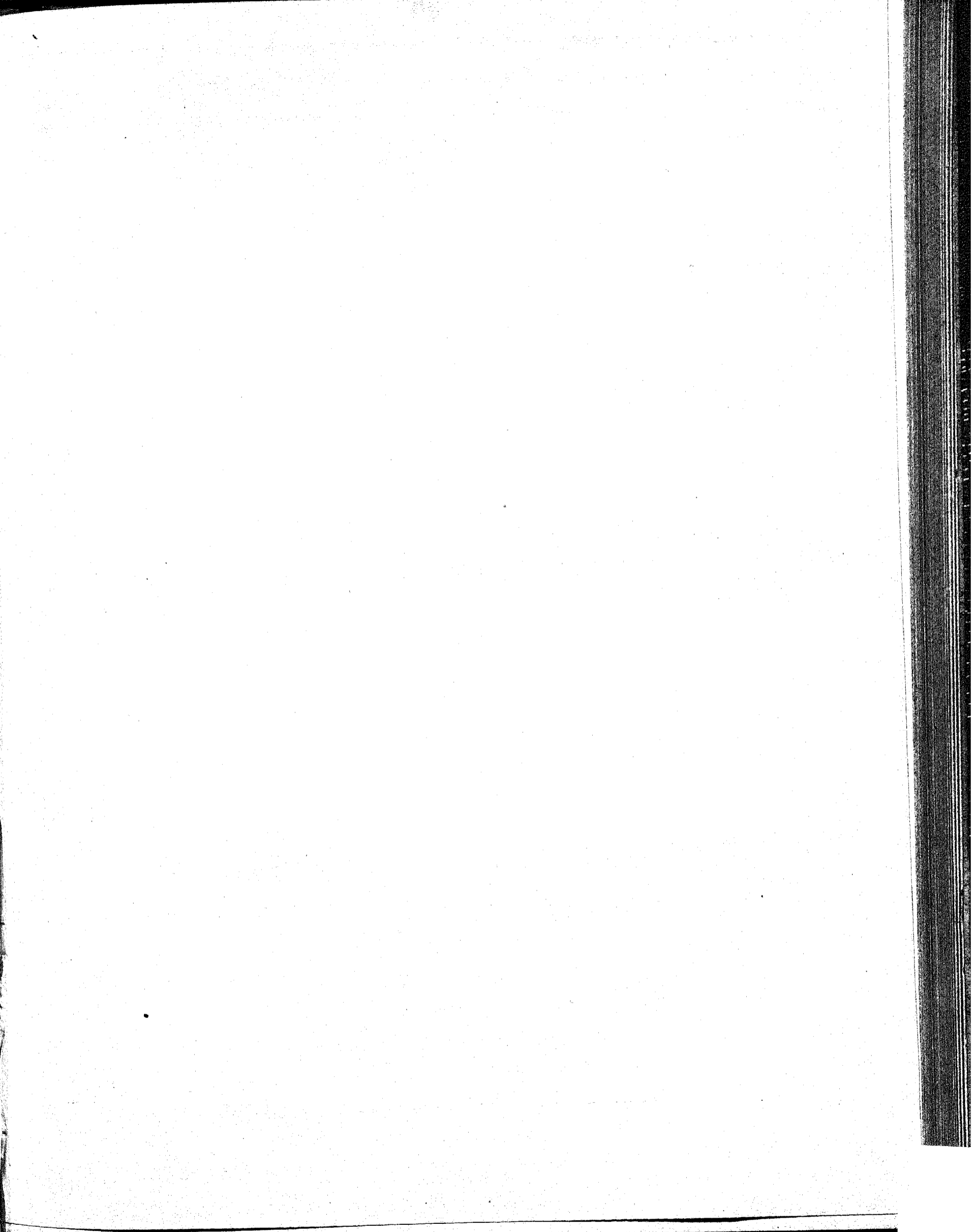
NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçenda para 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			2:830\$140	187:553\$330
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		600\$000	
1	Pratico-mór, gratificação.....	Reg. de 22 de Set. de 1832.....		360\$000	
	<i>Socorro e mais serviço da Capitania.</i>				
2	Patrões, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720\$000	4:920\$000	
14	Remadores, a 25\$ idem.....		4:200\$000		
22	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		1:500\$000	1:700\$000	10:410\$140
	PIAUI.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1855 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720\$000	1:463\$860	
	Maiorias a 60\$ por mez.....		292\$800		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias.....		120\$000		
	Soldo de um Criado a 10\$ por mez.....		292\$800		
	Dois rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.....		40\$260		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
	<i>Socorro e mais serviço da Capitania.</i>				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	Idem, idem.	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000		
12	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		240\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	900\$000	3:760\$100
	CEARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	720\$000	1:463\$860	
	Maiorias a 60\$ por mez.....		292\$800		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias.....		120\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		292\$800		
	Dois rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.....		40\$260		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		320\$000	
1	Pratico-mór idem.....	Aviso de 22 de Novembro de 1859.....		240\$000	
			2:660\$100	203:723\$570	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte...			2:660\$100	203:723\$570
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	3:360\$000	
10	Remadores, a 25\$ idem.....		3:000\$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10\$000 por mez.....	} Aviso de 11 de Agosto de 1860.	120\$000	240\$000	
1	Dito do dito de Acaracú, a 10\$ por mez.....		120\$000		
				6:260\$100	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		180\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		600\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		600\$000	1:380\$000	7:640\$100
18					
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857....			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Stearina a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....		40\$260	1:463\$860	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór da barra da Capital, ordenado ...	} Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862 e 2 de Maio de 1863.	120\$000	600\$000	
	Gratificação a 40\$ por mez.....		480\$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno.....	} Av. de 21 de Agosto de 1863. Idem de 23 de Julho de 1853.		120\$000	
1	Dito da dita de Mossoró, idem.....			240\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
				5:220\$100	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		192\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despesas para o serviço da Capitania.....		600\$000	952\$000	6:172\$100
13					
	PARAHIBA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias..		292\$800		
	Stearina a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.....		40\$260	1:463\$860	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão mór da barra, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		80\$000	
				2:180\$100	217:535\$770

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			2:180\$000	217:333\$770
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000		
8	Remadores, a 23\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000	
	Diversas despesas.			4:940\$100	
	Papel e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos, navaes e outros para o serviço da Capitania bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto.....		1:420\$000	1:620\$000	6:560\$100
13					224:095\$870
					212:070\$972

Obserração.

Apezar de não se pedir quantia para o pessoal da Capitania do Porto de Mato Grosso e das praticagens das barras do Paraná e Parahyba, e da diminuição dos remadores dos escaleres das Capitánias de Portos em algumas Provincias, ainda assim apparece a differença para mais de réis 12:024\$898, que é proveniente de haver se incluido o pessoal da praticagem de S. João da Barra, em virtude do Aviso de 18 de Março de 1863, do augmento dos vencimentos dos remadores dos escaleres da Capitania do Porto da Côrte e dos Patrões das da Provincias do Rio Grande do Sul, da maior cifra destinada para o custeio de diversas Caditanias das Provincias, bem como de contar-se com mais um dia no calculo dos vencimentos diarios.



§ 14. — FOR
CORPO D'ARMADA E

Table with columns for 'CORPO D'ARMADA', 'CORPO DE SAUDE', 'CORPO DE FAZENDA', 'CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS', and 'CORPO DE MACHINISTAS'. It lists various naval ranks and their corresponding numbers.

ÇA NAVAL.
CLASSES ANNEXAS.

Table with columns for 'ARTISTAS', 'DIVERSAS CLASSES', 'CORPO DE IMPERIAS MARINHEIROS', 'BATALHÃO NAVAL', 'MARINHAGEM', and 'TOTALS'. It provides a detailed breakdown of personnel in different naval branches.

Table titled 'CLASSIFICAÇÃO' and 'NATUREZA DA DESPEZA'. It details expenses for 'OFFICIAES E OUTRAS CLASSES' and 'PRAÇAS DE PRET.', categorized by nature of expense and classification.

Table titled 'DA DESPEZA' and 'SOMMA'. It summarizes the total expenses for 'CORPO DE IMPERIAS MARINHEIROS', 'BATALHÃO NAVAL', and 'MARINHAGEM', along with legislative references.

A diferença para mais de Rs. 300:631\$950 provém do maior numero de navios que actualmente existem armados em guerra e do transporte, os vencimentos diarios na razão de 366 dias, por ser bisesto o anno desta exercicio e de outras alterações no pessoal em geral da Armada.

em relação aos annos anteriores; dos Officiaes do Corpo da Armada e outras classes que accressem embarcadas, bem como de se ter calculado Naval. Orc. da Marinha 44

TABELLA N. 13.
Navios desarmados.

NUMERO NO PESSOAL.	OFFICIAES da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				SOMMAS.			
					VENCIMENTOS.				Ordada para	Votada para		
					OFFICIOS do Corpo da Armada e classes annexas.				Praças de Pret.	Total geral.		
					Materiaes.	Soldos ex- trannumerarios, artistas e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos focustas, marinheiros e gratificações.	Total geral.		
17		89	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 1 Corveta, 1 Brigue e 4 Vaporos, ao todos navios desarmados.....	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 23 de Março de 1865, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 23 de Janeiro de 1840...	1:980\$000	6:218\$400.	2:122\$800	10:021.500	17:910\$000	28:561\$200	28:561\$200	30:000\$000

Observação.

A differença para menos de Rs. 1:438\$800 provem do menor numero de navios que actualmnte existem desarmados.

TABELLA N. 16.

Hospitales.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-1868.	Votada para 1865-66.
HOSPITAL DA CORTE.				
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação.....		2:000\$000	
2	Cirurgiões de Divisão (Capitões Tenentes): Maiorias a 50\$ por mez..... 1:200\$000 Comedorias a 600 rs. por dia, em 366 dias..... 439\$200 Gratificação a 114\$ por mez... 2:736\$000		4:375\$200	
2	Segundos Cirurgiões (2 ^{os} Tenentes): Maiorias a 25\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 292\$800 Gratificação a 106\$ por mez... 2:344\$000		3:436\$800	
1	Almoxarife, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000	
1	Escrivão, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000		1:600\$000 1:200\$000	
1	Capellão, gratificação.....		1:200\$000	
2	Escripturarios, ordenado a 600\$. 1:200\$000 Gratificação a 200\$..... 400\$000		1:600\$000 600\$000	
1	Fiel do Almoxarife, gratificação.....		600\$000	
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 27 de Julho de 1858, 24 de Dez. de 1864, 15 e 20 de Julho de 1865.....	1:694\$400	
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiorias a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 51\$ por mez..... 612\$000		890\$400	
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36\$ por mez.....		864\$000	
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem.....		864\$000	
1	Comprador, gratificação.....		600\$000	
1	Enfermeiro-mór, idem.....		800\$000	
1	Ajudante do dito, idem.....		600\$000	
8	Primeiros Enfermeiros, idem a 500\$.....		4:000\$000	
8	Segundos ditos, idem a 400\$.....		3:200\$000	
6	Enfermeiros supranumerarios, idem a 300\$..		1:800\$000	
1	Porteiro, Gratificação a 400\$..... Dita 48\$.....		448\$000 480\$000	
1	Cozinheiro, gratificação a 40\$ por mez....		480\$000	
30	Serventes, diaria de 800 réis a cada um, em 366 dias.....		8:784\$000	
ESCALER DO HOSPITAL.				
5	Remadores de 3.ª classe, jornal a 1\$000 rs. em 366 dias.....		1:830\$000	43:266\$800
79	Diversas despesas.			
	Objectos de expediente.....		300\$000	
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguisugas, utensis para o hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despesas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc...	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.....	84:400\$000	84:700\$000 127:966\$800
				127:966\$800

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867—1868.		Votada para 1865—66.
	Transporte.....				127:966\$800
HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.					
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... 360\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 108\$ por mez... 1:296\$000	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.	1:802\$400		
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000	Aviso de 1.º de Outubro de 1862.	1:694\$400		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e Aviso de 27 de Julho de 1858.	400\$000	7:358\$800	
3	Segundos ditos, idem a 300\$.....		900\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 366 dias.....		366\$000		
6	Serventes a 1\$ por dia, em 366 dias.....		2:196\$000		
13	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despesas.....			15:100\$000	22:458\$800
ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.					
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decreto de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:718\$400		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....		400\$000	3:150\$400	
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 366 dias.....		366\$000		
1	Servente idem, idem.....		366\$000		
5	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despesas.....			15:472\$000	18:622\$400
ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.					
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 21 de Abril de 1857 e 19 de Outubro de 1860.	1:718\$400		
			1:718\$400		169:048\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....		1:718\$400	196:048\$000
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860	400\$000	3:077\$200	
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 366 dias.....		366\$000		
1	Servente a 800 réis por dia, em 366 dias..		292\$800		
5	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa dos doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguessugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos.....		5:450\$000		8:527\$200
					177:575\$200
					180:139\$364

Observação.

A differença para menos de 11:564\$164, provém da redução de 2 alumnos pensionistas, dos menores vencimentos dos serventes do Hospital de Marinha da Côrte; e de pedir-se quantia inferior para compra de dietas, medicamentos e outros objectos necessarios ao mesmo estabelecimento, e ao da Provincia do Pará.

Orç. da Marinha.

15

TABELLA N. 17.

Pharoes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1867-68.			Votada para 1865-66.
	RIO DE JANEIRO.					
	Pharol de Cabo Frio.					
1	Director (Official da Armada), gratificação por anno.	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863	600\$000			
1	Primeiro Pharoleiro. Grat. Idem. 600\$ Dita..... 200\$		800\$000			
3	Segundos ditos, gratificação a 40\$ por mez a cada um.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	1:440\$000			
1	Patrão da Catraia, gratificação a 30\$ por mez.....		360\$000			
8	Remadores, gratificação a 24\$ por mez a cada um.....		2:304\$000	5:504\$000		
14	Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			3:000\$000	8:504\$000	
	Pharol da Ilha Rasa.					
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno.....	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862.	480\$000			
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000			
3	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez..		1:440\$000	2:520\$000		
5	Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			5:000\$000	7:520\$000	16:024\$000
	S. PAULO.					
	Pharol da Ilha da Moéla.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1882.	600\$000			
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez...		960\$000	1:560\$000		
3	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			2:400\$000	3:960\$000	
	S. PEDRO DORIO GRANDE DO SUL.					
	Pharol da Barra.					
2	Pharoleiros, gratificação a 55\$ por mez.	Aviso de 16 de Nov. de 1857.....	1:320\$000			
	Pharoteles Na Lagoa dos Patos.					
1	A saber: No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito. Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação por anno.....	Aviso de 26 Julho de 1864. Aviso de 18 de Fev. de 1862.	1:949\$625			
10	Terceiros Pharoleiros a 30\$ por mez cada um.....		3:600\$000	6:869\$625		
13				6:869\$625	19:984\$000	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			6:869\$625	19:984\$000
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes.....			7:000\$000	13:869\$625
	SANTA CATHARINA.				
	Pharol da Ponta dos Naufragados.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez.		960\$000		
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:800\$000	3:360\$000
	BAHIA.				
	Pharol dos Abrolhos.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez..		1:440\$000		
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez.		960\$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez.		960\$000		
	Pharol do Forte do Mar				
1	Terceiro Pharoleiro, gratificação a 30\$ por mez.....		360\$000	5:520\$000	
11	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharões.....			12:000\$000	17:520\$000
	SERGIPE.				
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720\$000	
2	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			1:000\$000	1:720\$000
					56:453\$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1865-66.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....				56:453#625
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600#000	1:560#000	
2	Segundos ditos, gratificação a 40\$ por mez.....		960#000		
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:600#000	6:160#000
	ALAGOAS.				
	Pharol de Maceió.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600#000	1:560#000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ por mez....		960#000		
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:600#000	3:160#000
	CEARÁ.				
	Pharolete de Mucuripe.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.....		720#000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			2:800#000	3:520#000
	MARANHÃO.				
	Pharol de Ilacolomy.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600#000	1:560#000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem....		960#000		
	Pharol de Santa Anna.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600#000	2:040#000	
3	Segundos ditos, idem a 40\$ idem....		1:440#000		
	Pharolete de S. Marcos.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....		720#000		
	Pharolete d'Alcantara.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....			720#000	
	Pharolete da Barra.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....			720#000	5:760#000
13	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharões e Pharoletes.....			11:000#000	16:760#000
					86:053#625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1867-68.			Votada para 1865-66.
	Transporte.....					86:053\$625
	PARÁ.					
	Pharol das Salinas.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000			
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem....		960\$000	1:560\$000		
	Pharoteles do Rio Amazonas.					
	<i>Pharolete Paranaquera.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	720\$000			
	<i>Pharolete Goiabal.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000			
	<i>Pharolete Jutahy.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000			
	<i>Pharolete Guajará.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000			
	<i>Pharolete Cotijuba.</i>					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 26 de Maio de 1860.	720\$000	3:600\$000	5:160\$000	
13						
	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoteles.....				3:600\$000	8:760\$000
	RIO GRANDE DO NORTE.					
	Diversas despesas com o pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos...	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1864....				650\$000
						95:463\$625
						86:660\$437

Observação.

A diferença para mais de 8:803\$188 procede de se ter incluído o pessoal dos Pharoteles existentes no Rio Amazonas, da maior despesa com a compra dos objectos precisos ao custeio dos Pharoes e Pharoteles, inclusive o dos Santos Reis Magos na Provincia do Rio Grande do Norte; bem como da gratificação mandada abonar ao Primeiro Pharoleiro do Pharol de Cabo Frio, em virtude do Aviso de 12 de Maio de 1864, e de ter-se calculado os vencimentos e vantagens do Director dos Pharoteles da Lagoa dos Patos na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul na razão de 366 dias.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.		
Directoria.							
1	Director (Chefe de Divisão): Gratificação adicional..... Dita activa..... Dita como Chefe de comissão..... Dita especial..... Etapa a 25600 por dia em 366 dias..... Forragem a 25600 idem idem.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858, e Avisos de 3 de Dezembro de 1859 e 29 de Agosto de 1860.	360\$000 1:560\$000 360\$000 1:200\$000 951\$600 951\$600	5:383\$200	8:688\$000		
1	Vice-Director (Capitão de Fragata): Gratificação adicional..... Dita em comissão activa..... Dita especial..... Etapa a 15400 por dia em 366 dias..... Forragem a 15400 idem.....		240\$000 1:320\$000 720\$000 512\$400 512\$400	3:304\$800			
Registario.							
3	Lentes Cathedraicos: Ordenado a 2:000\$000 por anno..... Gratificação a 1:200\$000 idem.....		10:000\$000 6:000\$000	16:000\$000			
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		2:000\$000 1:200\$000	3:200\$000			
5	Oppositores: Ordenado a 1:200\$ por anno..... Gratificação a 840\$ idem.....		6:000\$000 4:200\$000	10:200\$000			
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de aparelho e manobra: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....		4:800\$000 3:360\$000	8:160\$000			
2	Professores de desenho hydrographico: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....		2:400\$000 1:680\$000	4:080\$000			
2	Ditos para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 600\$000 idem.....		2:000\$000 1:200\$000	3:200\$000			
2	Adjuntos dos Professores de desenho: Ordenado a 960\$ por anno..... Gratificação a 600\$ idem.....		1:920\$000 1:200\$000	3:120\$000			
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720\$000 720\$000	1:440\$000			
1	Mestre de natação, ordenado por anno.....		960\$000		50:360\$000	
Secretaria.							
1	Secretario, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, e outros.	960\$000 840\$000		1:800\$000	
1	Official Archivista, ordenado por anno..... Gratificação idem.....	720\$000 600\$000		1:320\$000			
1	Amanuense, ordenado por anno..... Gratificação idem.....	600\$000 240\$000		840\$000			
1	Porteiro, ordenado por anno..... Gratificação idem.....	600\$000 360\$000		960\$000	4:920\$000		
					63:968\$000		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....				63:968\$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.				
1	Cirurgião de Divisão (Capitão de Tenente): Gratificação por anno.....			2:136\$000	
1	Capellão: Soldo a 42\$000 por mez..... Maiorias a 12\$500 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias.. Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de 1 criado a 7\$ idem..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		504\$000 150\$000 146\$400 480\$000 84\$000 292\$800 26\$840	1:684\$040	
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias.. Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$600 120\$000 292\$800 40\$260	1:272\$660	
2	Primeiro Tenentes: Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias.. Soldo de dous criados a 7\$ por mez..... Quatro rações a 400 rs. por dia em 366 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		720\$000 292\$800 168\$000 583\$000 53\$630	1:820\$080	
1	Fiel de 1. ^a Classe: Maiorias a 24\$ por mez..... Stearinas a 1/2 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....	Decretos ns. 2163 do 1. ^o de Maio de 1853, e 30 de Set. de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	288\$000 20\$150	308\$130	
1	Mestre (Guardião do numero): Maiorias a 30\$ por mez..... Stearinas a 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		360\$000 20\$130	380\$130	
3	Guardas: Ordenado a 400\$ por anno a cada um..... Gratificação a 200\$000 idem idem.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno.....			500\$000	
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25\$ por mez... Gratificação a 15\$ idem.....		300\$000 180\$000	480\$000	
1	Ajudante do dito, soldo a 15\$ por mez..... Gratificação a 10\$ idem.....		180\$000 120\$000	300\$000	
10	Segundos Marinheiros, criados ou voluntarios, soldo a 15\$ por mez a cada um.....			1:800\$000	
8	Ditos, para o escaler do Director da Escola soldo a 15\$ idem.....			1:440\$000	
2	Cabos de Imperiacs Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....			432\$000	
1	Marinheiro de 2. ^a classe, soldo a 10\$ idem..			120\$000	
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18\$, idem...			1:296\$000	
6	Segundos ditos, soldo a 15\$, idem.....			1:080\$000	
1	Tambor (Imperial de 2. ^a classe), soldo a 10\$ por mez.....			120\$000	
1	Pifaro (idem), soldo a 10\$ idem.....			120\$000	
					18:289\$040
					82:257\$040

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....				82:257\$040
	Diversas despesas.				
	Aluguel do edificio.....	Contractos de 27 de Agosto de 1859 e 19 de Maio de 1860, e Avisos de 8 de Maio dito e 26 de Outubro de 1861.....		6:000\$000	
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes.....			1:200\$000	
	Idem de utensis para o serviço da Escola e Aula do Apparelho.....			900\$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho.	Regulamento e Decretos do 1.º de Maio e 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.		800\$000	
	Papel, livros, pennas e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernações.....			1:200\$000	
	Despesa com os Aspirantes do Laboratorio do Campinho e Fabrica da polvora na Estrella.			400\$000	
	Rancho dos Aspirantes e outras.				
	Comedorias a 70 Aspirantes a 400 rs. por dia em 366 dias.....		10:248\$000		
	Accrescimento de comedorias aos mesmos, idem.		10:248\$000		
	Rações a 40 praças a 400 rs. por dia em 366 dias.....		5:856\$000		
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas.....		2:100\$600		
	Trem de mesa e de cozinha, e concertos.....		600\$000	29:052\$000	39:552\$000
	Bibliotheca de Marinha.				121:809\$040
1	Bibliothecario (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez.....	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	600\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias.....		219\$600		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias.		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias a 600 rs. a libra.....		40\$260	1:272\$660	
1	Escrevente, gratificação por anno.....	Aviso de 6 de Dez de 1847..		360\$000	
2	Diversas despesas.			1:632\$660	
	Consignação para o assoço da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	480\$000		
	Papel, pennas e outros objectos de expediente.....		150\$000		
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornacs scientificos e encadernações de livros.....		4:000\$000	4:630\$000	6:262\$660
	Commissão de exame de decretos.				
1	Chefe de Divisão: Gratificação.....	Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.	1:440\$000		
1	Capitão de Mar e Guerra: Gratificação.....		1:440\$000	2:880\$000	
2	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc.....			100\$000	2:980\$000
					131:051\$700

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			131:051\$700	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.				
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Gratificação adicional a 20% por mez a cada um	Decretos n.ºs 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho 1858 e 18 de Junho de 1863.		480\$000	
	Dita de exercicio a 110%, idem.....			2:640\$000	
	Etapa a 1\$400 por dia em 366 dias, idem...			1:024\$800	
	Forragem, idem idem.....			1:024\$800	
				5:169\$600	
				136:221\$300	118:642\$417

Observação:

A diferença para mais de 17:578\$883, procede de haver-se incluído a despesa com a Bibliotheca da Marinha, Commissão de derrotas, bem como os vencimentos dos Officiaes da Armada empregados no Imperial Observatorio do Rio de Janeiro, cuja despesa corria por conta de outras rubricas, e finalmente do acrescimo de um dia nos vencimentos diários por ser bissexto o anno deste exercicio.

Orç. da Marinha 17

TABELLA N. 19.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1867 a 1868.		Votada para 1865-66.
Corpo da Armada.					
3	1 Chefe de Esquadra, soldo liquido do Monte-Pio a 174\$000.....		2:088\$000	5:034\$360	
	1 Dito, idem a 106\$330.....		1:273\$960		
	1 Dito graduado, idem a 139\$200.....		1:670\$400		
9	1 Chefe de Divisão, graduado, idem a 139\$000.....		1:670\$400	
	1 Dito idem graduado a 116\$000.....		1:392\$000	
19	15 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116\$.....		20:880\$000	25:427\$040	
	2 Ditos graduados, idem a 96\$660.....		2:319\$840		
	2 Ditos idem, idem a 92\$800.....		2:227\$200		
8	2 Capitães de Fragata, idem a 92\$800.....		2:227\$200	7:702\$236	
	3 Ditos dito, graduados a 81\$200.....		2:923\$200		
	1 Dito, idem, idem a 77\$333.....		927\$996		
	2 Ditos, idem a 67\$660.....		1:623\$840		
16	12 Capitães Tenentes, idem a 81\$200.....		11:692\$800	14:436\$640	
	2 Ditos, idem a 67\$660.....		1:623\$840		
	1 Dito, idem a 60\$000.....		720\$000		
	1 Dito graduado, idem a 35\$000.....		420\$000		
39	3 Primeiros Tenentes, idem a 58\$000.....	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	2:088\$000	10:726\$512	
	2 Ditos, idem a 50\$800.....		1:219\$200		
	1 Dito, idem a 48\$400.....		580\$800		
	4 Ditos, idem a 48\$333.....		2:319\$984		
	1 Dito, idem a 48\$000.....		576\$000		
	1 Dito, idem a 46\$000.....		552\$000		
	2 Ditos, idem a 43\$600.....		1:046\$400		
	2 Ditos, idem a 41\$200.....		988\$800		
	1 Dito, idem a 38\$800.....		463\$600		
	1 Dito, idem a 36\$400.....		436\$800		
	4 Ditos, idem a 34\$000.....		1:632\$000		
	2 Ditos, idem a 30\$330.....		727\$920		
	2 Ditos, idem a 29\$200.....		700\$800		
	1 Dito, idem a 29\$000.....		348\$000		
	1 Dito, idem a 28\$330.....		339\$960		
	1 Dito, idem a 28\$034.....		336\$408		
	1 Dito, idem a 27\$920.....		335\$040		
	2 Ditos, idem a 26\$600.....		643\$200		
	1 Dito, idem a 24\$400.....		292\$800		
	1 Dito, idem a 22\$400.....		268\$800		
	1 Dito, idem a 22\$000.....		264\$000		
	1 Dito, idem a 15\$000.....		180\$000		
	1 Dito, idem a 14\$000.....		168\$000		
2 Ditos, idem a 9\$000.....	216\$000				
16	1 Segundo Tenente, idem a 29\$000.....		348\$000	3:445\$236	75:854\$424
	1 Dito, idem a 28\$840.....		346\$080		
	1 Dito, idem a 25\$480.....		305\$760		
	3 Ditos, idem a 24\$160.....		869\$760		
	1 Dito, idem a 21\$260.....		255\$120		
	1 Dito, idem a 18\$430.....		221\$160		
	1 Dito, idem a 14\$400.....		172\$800		
	1 Dito, idem a 14\$000.....		168\$000		
	2 Dito, idem a 12\$600.....		302\$400		
	1 Dito, idem a 11\$600.....		139\$200		
	1 Dito, idem a 11\$433.....		137\$196		
	2 Ditos, idem a 7\$490.....		179\$760		
	Corpo de Saude.				
4	1 Cirurgião do Esquadra, soldo a 120\$..		1:440\$000		
	2 1.º ditos, soldo liquido do Monte-Pio, a 50\$000.....		1:200\$000		
	1 Dito, a 35\$000.....		420\$000		
			3:060\$000		75:854\$424

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1867 a 1868.	Votada para 1865-66.
	Transporte.....		3:060\$000	75:854\$424
8	1 Segundo Cirurgião soldo liquido de Monte Pio a 35\$000.....	Leis e Decretos antecedentes	420\$000	
	1 Dito idem, (Segundo Tenente), idem a 30\$000.....		360\$000	
	1 Dito idem, idem a 11\$250.....		135\$000	
	1 Dito idem, idem a 7\$300.....		90\$000	4:065\$000
	Corpo de Fazenda.			
3	1 Commissario de 1. ^a classe (Capitão de Fragata), soldo liquido de Monte Pio a 92\$800.....	Decreto de 12 de Outubro de 1863 e 25 de Fevereiro de 1864.	1:113\$600	
	1 Dito idem, (Capitão de Fragata graduado) idem a 81\$200.....		974\$400	
	1 Escrivão de 1. ^a classe (Primeiro Tenente), idem a 48\$400.....		580\$800	2:668\$800
	Officiaes do Culo.			
1	Capellão, soldo a 35\$000.....			420\$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.			
6	2 Mestres de 1. ^a classe (2. ^{os} Tenentes), soldo a 50\$000 por mez.....		1:200\$000	
	1 Dito de 1. ^a classe a 50\$000.....		600\$000	
	1 Dito de 2. ^a dita idem a 20\$000.....		240\$000	
	1 Guardiã, idem a 30\$000.....		360\$000	
	1 Dito idem a 15\$000.....		180\$000	2:580\$000
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.			
6	1 Capitão, soldo a 29\$000.....		348\$000	
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24\$160...		579\$840	
	1 Dito, idem a 5\$400.....		64\$800	992\$640
	Soldados.			
6	1 Soldado, soldo e etapa em 366 dias..		219\$600	
	1 Dito, soldo a 100 réis por dia em 366 dias.....		36\$600	256\$200
	Batalhão Naval.			
4	Soldados, soldo a 100 réis por dia em 366 dias.....	Leis e Decretos antecedentes.		146\$400
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.			
32	4 Primeiros Sargentos, soldo a 10\$000.			480\$000
	1 Segundo dito, idem a 9\$500.....		114\$000	
	2 Forreiros, idem a 9\$000.....		216\$000	
	1 Cabo, idem a 16\$000.....		192\$000	
	1 Dito, idem a 11\$600.....		139\$200	
	4 Ditos, idem a 8\$000.....		384\$000	715\$200
	3 Marinheiros de 1. ^a classe idem a 12\$000		432\$000	
	1 Dito idem a 6\$000.....		72\$000	504\$000
	5 Ditos de 2. ^a dita a 10\$.....		600\$000	
	3 Ditos idem a 5\$000.....		180\$000	780\$000
4 Ditos de 3. ^a classe a 8\$000.....		384\$000		
1 Grumete, a 7\$000.....	84\$000			
2 Ditos, a 5\$000.....	120\$000	204\$000	3:397\$200	
163			90:380\$664	96:369\$876

Observação.

A differença para menos de 5:989\$212, procede do fallecimento de alguns Officiaes e outras praças.

TABELLA N. 20.

Material.

Natureza da despesa.	Orada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Compra de viveres e mais generos de rações diarias, tanto das guarnições dos navios, Corpos de Marinha Companhias de Aprendizes Artifices dos Arsenaes e de Imperiaes Marinheiros, como dos escravos da Nação e galés.....	1.048:224\$000	
Armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas.....	124:794\$000	
Compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes necessarios ao serviço dos navios e Arsenaes; luzes para diversos Quartéis, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.	436:516\$000	
Para novas construcções de navios, fabricos e reparos dos mesmos fóra dos Arsenaes, compra de escaleres, ferramentas, machinismos e concertos de diversos objectos navaes.....	303:334\$000	
Fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Artifices, vestuario para os presos sentenciados, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes.....	116:581\$000	
Medicamentos e utensis necessarios ás boticas dos navios, onde não houver Hospitaes, dietas para os enfermos á bordo dos navios; objectos necessarios ás Repartições da Marinha inclusive combustivel para os navios e officinas dos Arsenaes.....	190:660\$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais objectos de expediente dos Arsenaes, navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encadernações.....	20:726\$000	
	2.240:835\$000	2.150:000\$000

Observação.

A diferença para mais de 90:835\$000, resulta da maior despesa com a compra de viveres e mais generos das rações diarias, em relação ao maior numero de praças, de munições navaes e de guerra, fardamento e de novas construcções de navios tanto na Côte, como nas Provincias.

TABELLA N. 21.

Obras.

Natureza da despesa.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Para a continuação da obra em frente ao cães do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.....	40:000\$000	
Para occorrer á despesa com os vencimentos do pessoal empregado nos obras do melhora-mento do porto em andamento na Provincia de Pernambuco e dos machinistas das duas barcas de escavação, bem como jornaes aos diversos operarios e serventes.....	75:000\$000	
Idem idem com a aquisição de pedra de cantaria, tijolos de alvenaria, ferragens, carvão de pedra, cabos, tinta etc.....	125:000\$000	200:000\$000
Item idem com o pessoal empregado nas obras do Dique na Provincia do Maranhão, bem como aluguel de armazens e materiaes necessarios a sua conservação.....	5:000\$000	
Para as despesas do pessoal da barca de escavação, rações, carvão de pedra, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da dita barca.....	46:000\$000	51:000\$000
Idem idem com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despesas na Provincia do Rio Grande do Sul.....	61:600\$000	
Para os reparos que possão precisar os edificios do antigo Arsenal e do cães da Cidade de Santos.....	1:000\$000	
Para occorrer as despesas com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côte, como nas diferentes Provincias.....	150:400\$000	
	504:000\$000	440:000\$000

Observações.

A differença para mais de 64:000\$000, procede da maior quantia designada para as despesas das obras do melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco e Rio Grande do Sul, segundo os orçamentos remettidos pelas respectivas Thesourarias de Fazenda, e de haver-se incluido tambem o quantitativo necessario para occorrer ás diversas despesas com o concerto de proprios nacionaes na Côte e Provincias.

A despesa total com a obra do cães do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—1848, ainda não foi orçada, constando apenas que a despesa feita até o mez de Julho de 1863, exercicio de 1864—1865, sóbe a..... 644:316\$388

Com o melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até o exercicio de 1864—1865..... 2.156:901\$911
 Votou-se para o exercicio de 1865—1866..... 180:000\$000
 2.336:901\$911

Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1864—1865 a quantia de..... 485:639\$160
 Votou-se para o exercicio de 1865—1866..... 80:000\$000
 565:639\$160

Com a obra do cães da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864—1865..... 271:138\$626
 Votou-se para o exercicio de 1865—1866..... 10:000\$000
 281:138\$626

TABELLA N. 22.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçãda para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Para gratificação e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e Classes annexas, e outras por serviços extraordinarios não previstos no Orçamento.....	40:000\$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento.	60:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	50:000\$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, Corpos de Marinha e navios.....	20:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques e outras despezas não previstas	80:000\$000	
	250:000\$000	200:000\$000

Observação.

A differença de 50:000\$000, resulta do que de mais se pede para occorrer as despezas com engajamento de marinheiros e praças dos Corpes de Marinha, fretes de navios e de generos, differenças de cambios e commissões de saques.

MINISTERIO DA GUERRA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867-1868.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1867 — 1868.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Directoria Central.				
Ministro de Estado.....	Lei n.º 447 de 7 de Agosto de 1862.		12:000\$000	
1 Director Geral..... Ordenado... 5:000\$000 Gratificação.. 2:200\$000	Decs. n.ºs 2677 e 3621 e Regs. de 27 de Outubro de 1860 e 28 de Fevereiro de 1866			
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 35 annos de serviço..... 1:440\$000	Idem (art. 28 § 6.º).....	8:640\$000		
3 Chefes de Secção..... Ordenado... 3:600\$000 Gratificação.. 1:400\$000	Idem.....	15:000\$000		
3 Primeiros Officiaes..... Ordenado... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	Idem.....	12:000\$000		
5 Segundos ditos..... Ordenado... 2:600\$000 Gratificação.. 800\$000	Idem.....	17:000\$000		
6 Amanuenses..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação.. 500\$000	Idem.....	12:000\$000	64:640\$000	
Directoria do pessoal do Exercito.				
1 Ajudante General..... Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Idem.....	Idem idem.			
3 Chefes de Secção sendo:				
1 Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Forragens... 512\$400				
2 Tenentes Coronéis..... Activa..... 1:320\$000 Forragens... 512\$400		5:617\$200		
6 Escripturarios (Capitães ou subalternos)..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 360\$000 Forragens... 292\$800	Idem idem.		6:832\$800	
6 Amanuenses (Tenentes ou Alferes)..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 288\$000	Idem idem.		4:644\$000	17:094\$000
Directoria do Material do Exercito.				
1 Quartel Mestre General. Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem idem.			
3 Chefes de Secção sendo:	Idem idem.			
1 Coronel reformado..... Adicional... 240\$000 Etapa..... 658\$800 Activa..... 1:440\$000 Forragens... 512\$400				
2 Tenentes Coronéis effec- tivo..... Activa..... 1:320\$000 Forragens... 512\$400		6:519\$000		
		6:519\$000	93:734\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		6.519\$000	93.734\$000	
3 Escripturarios (Capitães ou subalternos).....	Idem idem.			
Adicional... 120\$000				
Etapa..... 366\$000				
Exercício... 360\$000				
Forragens... 292\$800		3.416\$400		
8 Amanuenses (Paisanos com vencimento de Al- feres).....	Idem idem.			
Soldo..... 432\$000				
Adicional... 120\$000				
Etapa..... 366\$000				
Exercício... 288\$000		7.236\$000	17.171\$400	
Directoria Fiscal.				
1 Director Geral.....	Idem idem.			
Ordenado.... 4.800\$000				
Gratificação.. 1.700\$000		6.500\$000		
3 Chefes de Secção.....	Idem idem.			
Ordenado.... 2.400\$000				
Gratificação.. 800\$000		9.600\$000		
3 Primeiros Escripturarios.	Idem idem.			
Ordenado.... 2.000\$000				
Gratificação.. 600\$000		7.800\$000		
7 Segundos ditos.....	Idem idem.			
Ordenado.... 1.600\$000				
Gratificação.. 400\$000		14.000\$000		
5 Terceiros ditos.....	Idem idem.			
Ordenado.... 1.200\$000				
Gratificação.. 300\$000		7.500\$000		
7 Quartos ditos.....	Idem idem.			
Ordenado.... 800\$000				
Gratificação.. 200\$000		7.000\$000		
6 Praticantes.....	Idem idem.			
Ordenado.... 360\$000				
Gratificação.. 140\$000		3.000\$000		
Gratificação a um segundo escripturario por contar mais de 30 annos de serviço.....	Idem (art. 28 § 6.º)	200\$000	55.600\$000	
1 Porteiro.....	Idem.		166.505\$400	
Ordenado.... 1.600\$000				
Gratificação.. 800\$000		2.400\$000		
3 Ditos coadjuvantes, sendo:				
1 Paisano.....	Idem.			
Ordenado.... 1.200\$000				
Gratificação.. 300\$000		1.500\$000		
2 ditos militares reformados	Idem e Tabella do 1.º de Maio de 1758.			
Adicional... 120\$000				
Etapa..... 366\$000				
Exercício... 288\$000		1.548\$000		
1 Ajudante de porteiro....	Idem.			
Ordenado.... 800\$000				
Gratificação.. 200\$000		1.000\$000		
3 Continuos.....	Idem.			
Ordenado.... 1.000\$000				
Gratificação.. 400\$000		4.200\$000		
2 Ditos.....	Idem.			
Ordenado.... 600\$000				
Gratificação.. 200\$000		1.800\$000		
5 Correios.....	Idem.			
Ordenado.... 1.000\$000				
Gratificação.. 400\$000		7.000\$000	19.248\$000	
Expediente.....		12.360\$000	185.753\$400	
Impressão de Relatorios, Almanacks militares, Ordens do Dia e Actos do Governo.....		16.000\$000	28.360\$000	
			214.113\$400	200.000\$000

Observação.

Deixa-se de tirar vantagens para o Ajudante General, Secretario da Directoria do Pessoal e para o Quartel Mestre General, por já estarem contemplados na Tabella—Quadro do Exercito.

Para os Officiaes nas differentes Directorias, conta-se vantagens, por não deverem ser do Quadro activo do Exercito.

Tira-se tambem vantagens para um Chefe de Secção da Directoria do Pessoal, por ser Official reformado.

A demonstração das alterações havidas, para mais e para menos nas differentes tabellas, vai comprehendida no fim do presente orçamento.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
Alvará do 1.º de Abril de 1808.				
8 Conselheiros do Guerra e Vogaes Gratificação.. 1:200\$000	Lei de 30 de Setembro de 1837.....	9:600\$000	18:432\$800	
Etapa a dous Conselheiros de Guerra. Marchaes do exercito reformados..... 1:976\$400	Tabella do 1.º de Maio de 1858.....	3:952\$800		
3 Juizes togados..... Gratificação.. 960\$000	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880\$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado.....	Regulamento de 9 de Setembro de 1814..	2:000\$000		
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria..... Gratificação.....	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 Abril de 1863.....	800\$000	12:860\$000	
4 Officiaes Ordenado... 1:400\$000 Gratificação.. 700\$000	Idem.....	8:400\$000		
Gratificação de 10 % dos respectivos ven- cimentos a dous Officiaes, por contarem mais de 35 annos de serviço	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Imp. Res. de 22 de Nov. de 1865...	420\$000		
Ao Official Archivista.....	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 de Abril de 1863.....	240\$000		
1 Porteiro Ordenado... 800\$000 Gratificação.. 400\$000	Idem.....	1:200\$000		
2 Continuos. Ordenado... 600\$000 Gratificação.. 300\$000	Idem.....	1:800\$000		
Addido.				
1 Porteiro do Tribunal.... Ordenado e gratificação...	Idem (art. 2.º), Provisão do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835.....	540\$000	13:400\$000	
Expediente.....			1:200\$000	
			33:032\$800	
Auditores.				
1 Na Côrte..... Ordenado ... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000	Lei de 28 de Outubro de 1818, Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.....	2:400\$000	8:400\$000	
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado ... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000	Decretos n.ºs 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856.....	2:400\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso..... Ordenado... 720\$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1845, Lei de 18 de Agosto de 1852.....	3:600\$000		
			41:432\$800	40:899\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado..... 3:600\$ Gratificação..... 1:200\$	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.	4:800\$000		
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado..... 2:000\$ Gratificação..... 500\$		5:000\$000		
2 Segundos ditos..... Ordenado..... 1:600\$ Gratificação..... 300\$		3:800\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 250\$		5:800\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado..... 800\$ Gratificação..... 160\$		3:840\$000		
1 Pagador..... Ordenado..... 2:400\$ Gratificação..... 200\$ Dita para quebras 600\$		3:200\$000		
2 Fieis..... Ordenado..... 1:000\$ Gratificação..... 250\$		2:500\$000		
1 Porteiro e archivista..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 200\$		1:400\$000		
1 Continuo..... Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 120\$		720\$000	31:060\$000	
Expediente.....			2:000\$000	
			33:060\$000	33:060\$000
§ 4.º				
Archivo Militar e Officina Lithographica.				
<i>Archivo.</i>				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação do emprego.....	Dec. de 7 de Abril de 1808.	800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado..... 480\$ Gratificação..... 240\$	Dec. de 14 de Abril de 1821.....	720\$000		
		1:520\$000		
Para as despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros....	Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	6:000\$000	7:520\$000	
<i>Officina Lithographica.</i>				
1 Gravador..... Vencim. mensal 150\$000		1:800\$000		
2 Ditos..... » » 100\$000		2:400\$000		
2 Ditos..... » » 90\$000		2:160\$000		
2 Ditos..... » » 80\$		1:920\$000		
2 Impressores..... » » 60\$		1:440\$000		
2 Ditos..... » » 50\$		1:200\$000		
2 Ditos..... » » 45\$		1:080\$000		
1 Guarda.....		90\$000		
1 Servente.....		366\$000		
		12:456\$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina, e eventuaes.....		6:000\$000	18:456\$000	
			25:976\$000	25:695\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1863-67.	Votada para 1865-66.
§ 5.				
Instrução Militar.				
<i>Escola Central.</i>				
<i>Administração.</i>				
1 Director, Marechal de campo.....	Activa..... 1:560\$000 Como chefe..... 360\$000 Especial..... 1:200\$000 Ex. ^{os} praticos (pa- ra 2 mezes)... 300\$000 Forragens..... 951\$600			
		4:371\$600		
1 1.º Ajudante, Tenente-Coronel.....	Activa..... 1:320\$000 Especial..... 720\$000 Ex. ^{os} praticos (pa- ra 2 mezes)... 300\$000 Forragens..... 512\$400			
		2:852\$400		
1 Ajudante, Tenente..	Activa..... 1:200\$000 Especial..... 360\$000 Forragens..... 292\$800			
		1:852\$800	9:076\$800	
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabela Exercito).				
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario, Major...	Activa..... 1:320\$000 Forragens..... 512\$400			
		1:832\$400		
1 Escripturario.....	Ordenado..... 720\$000 Gratificação..... 600\$000			
		1:320\$000		
1 Amanuense.....	Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 240\$000			
		840\$000		
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 360\$000			
		960\$000		
1 Porteiro.....	Ordenado..... 840\$000 Gratificação..... 360\$000			
		1:200\$000	6:152\$400	
<i>Escola.</i>				
11 Lentes.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação..... 1:200\$000			
		32:200\$000		
	Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento).....	400\$000		
5 Repetidores.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 1:200\$000			
		12:000\$000		
2 Professores de desenho	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 840\$000			
		4:080\$000		
Excesso de gratificação de um professor de desenho...		360\$000		
2 Adjuntos.....	Ordenado..... 960\$000 Gratificação..... 640\$000			
		3:200\$000		
3 Preparadores conser- vadores.....	Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 400\$000			
		3:000\$000	58:240\$000	
<i>Differentes serviços.</i>				
4 Guardas.....	Ordenado..... 500\$000 Gratificação..... 300\$000			
		3:200\$000		
2 Guardas.....	Ordenado..... 360\$000 Gratificação..... 240\$000			
		1:200\$000		
6 Serventes.....	Diaria..... 1\$500	3:294\$000	6:694\$000	
			81:163\$200	

Decreto n.º 3.953 de 28 de Abril de 1863.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1967-68.	Votada para 1965-66.
Transporte.....			81:163\$200	
Observatorio Astronomico.				
1 Director..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000	} Dec. n.º 457 de 22 de Julho de 1846.	3:200\$000		
4 Ajudantes..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$800			} Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863	5:971\$200
4 Praticantes. (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito.)				
1 Preparador.....		1:000\$000	10:171\$200	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despesas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio.....			91:334\$400	
Escola Militar.				
Administração.				
1 Commandante, Marechal de Campo..... Activa..... 1:560\$000 Como chefe.. 360\$000 Especial..... 1:200\$000 Ex. ^{as} praticos (para 2 mezes) 300\$000 Forragens... 951\$600		4:371\$600		
1 Segundo Commandante, Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Especial..... 720\$000 Ex. ^{as} praticos (para 2 mezes) 300\$000 Forragens.... 512\$400		2:972\$400		
2 Ajudantes, Majores.... Activa..... 1:320\$000 Especial..... 360\$000 Forragens.... 512\$400	} Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	4:384\$800		
1 Official ás ordens, Capitão. (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito).				960\$000
1 Quartel-Mestre, Tenente Residencia.....		960\$000		
1 Agente, Tenente..... Idem.....				
2 Commandantes de Companhias de alumnos... Est. Maior de 1. ^a Classe..... 360\$000 Forragens.... 292\$800		4:305\$600		
2 Subalternos das mesmas Companhias..... Especial..... 360\$000		720\$000		
6 Guardas..... Ordenado.... 360\$000 Gratificação.. 240\$000		3:600\$000		
8 Serventes..... Diaria..... 1\$300		4:392\$000		
			23:666\$400	
Secretaria.				
1 Secretario, Major..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.... 512\$400		1:832\$400		
1 Escripturario..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação.. 600\$000		1:320\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 360\$000		840\$000		
1 Bibliothecario..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 360\$000		960\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 840\$000 Gratificação.. 360\$000		1:200\$000		
		29:818\$800	97:334\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		29:818\$800	97:344\$400	
Enseio.				
6 Lentes..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000		19:200\$000		
Gratificação especial a 2 Lentes, (art. 302)..... 600\$000		1:200\$000		
4 Repetidores..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 1:200\$000		9:600\$000		
2 Professores de desenho. Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 840\$000		4:080\$000		
Gratificação a um dito..... 360\$000				
2 Adjuntos de dito..... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 640\$000		3:200\$000		
Gratificação especial a um dos Adjuntos..... 300\$000				
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação.. 720\$000		7:200\$000		
1 Preparador e Conservad. Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 400\$000		1:000\$000		
3 Instructores de 1.ª classe, Majores..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.... 512\$400		5:497\$200		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou subalterno..... Est. nr. 1.ª Cl. 360\$000 Forragens... 292\$800		1:958\$400		
Consignação annual para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes.....		1:200\$000		
	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	7:000\$000	91:614\$400	
Escola Preparatoria annexa á Militar.				
3 Professores..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 840\$000		6:120\$000		
2 Adjuntos..... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 640\$000		3:200\$000	9:320\$000	
Escola Preparatoria de S. Pedro do Rio Grande do Sul.				
1 Commandante, Tenente Coronel..... Activa..... 1:320\$000 Como Chefe.. 360\$000 Forragens... 512\$400		2:192\$400		
1 Ajudante, Capitão..... Exercício.... 360\$000 Forragem.... 292\$800		652\$800		
1 Secretario, Tenente.... Exercício.... 360\$000 Forragem... 292\$800		652\$800		
1 Amanuense..... Gratificação.....		480\$000		
3 Professores..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 840\$000		6:120\$000		
2 Adjuntos..... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 640\$000		3:200\$000		
3 Instructores, Capitães.. Exercício.... 360\$000 Forragens... 292\$800		1:958\$400		
		15:256\$400	198:268\$800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		15:256\$400	198:268\$800	
1 Porteiro, official refor- mado..... Gratificação.....	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	480\$000		
2 Guardas..... »..... 72\$		144\$000		
Para as despesas com as aulas, expediente da escola, aluguel do edificio em que ella funciona, even- tuaes, etc.....		1:500\$000	17:380\$400	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante..... Activa..... 1:440\$000	Dec. n.º 2422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.			
Como chefe.. 360\$000		2:312\$400		
Forragens... 512\$400				
1 Ajudante..... Residencia.....		960\$000		
2 Instruct. geraes..... »..... 960\$000		1:920\$000		
2 Ditos Adjuntos..... Exercicio.... 360\$000				
Forragens... 292\$800		1:305\$600		
1 Quartel-Mestre..... Exercicio.....		288\$000		
1 Secretario..... ».....		120\$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes.....		1:000\$000	7:906\$000	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante..... Activa..... 1:200\$000	Dec. n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865 (Art. 3.º).			
Forragens... 292\$800		1:492\$800		
3 Officiaes..... Exercicio.... 360\$000				
Forragens... 292\$800	3:264\$000			
3 Professores, sendo 2 a 600\$ e 1 a 720\$.....		1:920\$000		
200 Aprendizes artilheiros. Soldo..... 7:320\$000		43:920\$000	50:596\$800	
Etapa..... 36:600\$000				
Escolas Regimentaes.				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20\$		8:640\$000		
36 Adjuntos » » » 10\$		4:320\$000		
Para a despesa com papel, compendios, etc.....		3:000\$000	15:960\$000	
Despesas Geraes.				
6 Officiaes em viagem de instrução..... Activa..... 1:200\$000	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril 1863, Arts. 112 e 113.			
Especial..... 1:200\$000		16:156\$800		
Forragens... 292\$800				
30 Alferes alumnos (Art. 291 do Regulamento)..... Soldo..... 432\$000				
Addicional... 120\$000		22:050\$000		
Etapa..... 183\$000				
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que ven- cem o soldo de 2.º Sargento.....		2:854\$800		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento.....		2:745\$000		
Gratificação a 5 Lentes empregados em exerci- cios praticos.....		1:800\$000	45:606\$600	
			335:718\$600	302:890\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 6.º					
Arsenaes de Guerra, Arma- zens de artigos bellicos e Laboratorios.					
PESSOAL.					
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
1 Director..... Ordenado...	Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838	1:600\$000		
3 Ajudantes..... Gratificação.	Dec. n.º 1913 de 28 de Março de 1837, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.....	1:200\$000	3:600\$000		
Secretaria.					
1 Secretario..... Ordenado... Gratificação.	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:400\$000 200\$000	1:600\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado..	Idem.....	1:000\$000	2:000\$000		
2 Segundos ditos... » ..	Idem	800\$000	1:600\$000		
2 Praticantes..... » ..	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	240\$000	480\$000		
1 Porteiro..... » .. Gratificação.	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1832.....	400\$000 400\$000	800\$000		
1 Continuo	Lei de 17 de Out. de 1836	300\$000		
1 Correio.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1842.....	292\$000	12:272\$000	
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes..... Ordenado... Gratificação.	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avisos de 4 de Out. de 1832 e 23 de Fev. de 1837	1:000\$000 600\$000	4:800\$000		
3 Escrivães..... Ordenado...	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832	800\$000	2:400\$000		
3 Amanuenses..... » ..	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851..	400\$000	1:200\$000		
4 Fieis..... » .. Gratificação.	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1832.	400\$000 400\$000	800\$000		
2 Ditos..... Ordenado...	Idem.....	600\$000	1:200\$000		
9 Guardas dos Ar- mazens..... » ..	Aviso de 21 de Novembro de 1852.....	400\$000	3:600\$000	16:400\$000	
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão..... Ordenado...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....	600\$000		
3 Amanuenses.... Ordenado...	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	400\$000	2:000\$000	2:600\$000	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Funileiros.					
1 Mestre.....	1:200\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
4 Officiaes e mancebos.....	4:470\$000	6:720\$000		
			6:720\$000	31:272\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			6:720\$000	31:272\$000	
Pinheiros.					
1 Mestre.....		1:200\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
10 Officiaes.....		7:120\$000	9:370\$000		
Lataeiros.					
1 Mestre.....		1:440\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
12 Officiaes.....		7:830\$000			
3 Mancebos.....		510\$000	10:830\$000		
Instrumentistas.					
2 Officiaes.....			1:140\$000		
Construção.					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
28 Officiaes.....		20:130\$000			
10 Mancebos.....		2:700\$000	25:530\$000		
Obra branca.					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
10 Officiaes.....		8:010\$000			
1 Mancebo.....		270\$000	10:980\$000		
Tanqueiros.					
1 Mestre.....		1:320\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
8 Officiaes.....		4:800\$000			
2 Mancebos.....		450\$000	7:620\$000		
Torneiros.					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
6 Officiaes.....		4:620\$000			
3 Mancebos.....		750\$000	8:070\$000		
Alfaiates.					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
12 Officiaes.....		9:900\$000	12:900\$000		
Correeiros e sapateiros.					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
14 Officiaes.....		9:420\$000			
2 Mancebos.....		360\$000	12:030\$000		
Serralheiros.					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
20 Officiaes.....		15:030\$000			
5 Mancebos.....		1.380\$000	19:410\$000		
			124.600\$000	31:272\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Ordem para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			124.600\$000	31.272\$000	
Ferreiros.					
1 Mestre.....		1.500\$000			
1 Contramestre.....		1.200\$000			
5 Officiaes.....		4.770\$000			
18 Ditos malhadores.....		11.520\$000			
3 Mancebos.....		870\$000	19.860\$000		
Machinistas.					
1 Mestre.....		1.800\$000			
14 Officiaes.....		13.590\$000			
1 Dito malhador.....		690\$000			
4 Mancebos.....		1.140\$000	17.220\$000		
Instrumentos mathemáticos e gravadores.					
1 Mestre.....		2.160\$000			
4 Officiaes.....		3.630\$000			
3 Mancebos.....		720\$000	6.510\$000	168.190\$000	
Serviço do Arsenal.					
1 Agente de compras.... Ord.	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....		800\$000		
2 Apontadores..... »	Idem e de 23 de Outubro de 1832.....	400\$000	800\$000		
2 Porteiros..... »	Aviso de 4 de Out. de 1832.....	800\$000	1.600\$000		
3 Feitores.....			1.333\$000		
73 Serventes.....	Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854.....		26.928\$000		
1 Patrão a 2\$000 diários.....	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846.....		1.200\$480		
1 Dito a 1\$280 diários.....	Idem.....				
24 Remeiros a 1\$400 diários.....			12.297\$600	45.139\$080	
				244.621\$080	
Fabrica de armas da Conceição.					
1 Mestre de primeiras letras.....		366\$000			
1 Apontador.....		219\$000			
1 Feitor.....		438\$000			
1 Porteiro.....		584\$000	1.606\$000		
OFFICINAS.					
JORNAL.					
Espingardeiros.					
1 Mestre.....		1.500\$000			
1 Contramestre.....		1.200\$000			
4 Officiaes.....		4.110\$000			
13 Mancebos.....		3.570\$000			
8 Malhadores.....		4.620\$000			
Espingardeiros empreiteiros.....		19.090\$600	34.090\$600		
				35.696\$600	244.621\$080

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			35:696\$600	244:621\$080	
Coronheiros.					
1 Mestre.....		1:200\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
3 Officiaes.....		1:800\$000			
4 Mancebos.....		720\$000			
Coronheiros empreiteiros.....		4:558\$080	9:328\$080		
Differentes serviços.					
6 Serventes.....			1:908\$000	46:932\$680	291:553\$760
BAHIA.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director.....	Ord.....		600\$000		
1 Ajudante.....	» Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....		360\$000		
1 Almoxarife.....	» Idem.....		800\$000		
1 Escrivão.....	» Idem.....		600\$000		
1 Escripturnario.....	» Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		600\$000		
1 Escrivão das officinas.....	» Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858.....		480\$000		
1 Amanuense.....	» Idem.....		400\$000		
1 Fiel do Almoxarife.....	» Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....		300\$000		
1 Porteiro.....	» Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		300\$000		
1 Ajudante do dito.....	» Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....		200\$000		
1 Apontador.....	» Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		300\$000		
5 Guardas dos Armazens.....		240\$000	1:200\$000	6:140\$000	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
Officiaes empreiteiros.....		1:350\$000	2:100\$000		
Torneiros.					
Officiaes empreiteiros.....			400\$000		
Carapinas.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes empreiteiros.....		3:600\$000	4:950\$000		
Tanoeiros.					
Officiaes empreiteiros.....			1:350\$000		
Correiros e seleiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes correiros empreiteiros.....		3:676\$000			
Ditos selleiros, idem.....		1:350\$000			
Ditos surradores, idem.....		900\$000	7:276\$000		
			16:076\$000	6:140\$000	291:553\$760

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			16:076\$000	6:140\$000	291:353\$760
Espingardeiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes espingardeiros emprei- teiros.....		2:650\$000			
Ditos serralheiros idem.....		2:200\$000			
Ditos forjadores idem.....		1:500\$000			
Ditos malhadores idem.....		1:890\$000			
Ditos coronheiros idem.....		900\$000	10:490\$000		
Alfaiates.					
1 Official encarregado do córte.....			540\$000		
Latoeiros e Funileiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		600\$000			
Officiaes latoeiros empreiteiros.....		4:800\$000			
Ditos funileiros idem.....		900\$000	7:050\$000		
Pintores.					
1 Contramestre.....		540\$000			
Officiaes empreiteiros.....		840\$000	1:380\$000		
Pedreiros.					
1 Official.....			484\$000		
Differentes serviços.					
1 Feitor.....		450\$000			
2 Encarregados das bombas.....		540\$000			
29 Serventes, patrões e remeiros.....		8:850\$000	9:840\$000	45:860\$000	52:000\$000
PERNAMBUCO.					
Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director..... Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		600\$000		
1 Ajudante..... »	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		360\$000		
1 Almoxarife..... »	Idem.....		800\$000		
1 Escrivão..... »	Idem.....		600\$000		
1 Escripturario..... »	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		600\$000		
1 Escrivão das Officinas... »	Aviso de 7 de Junho de 1850.....		480\$000		
1 Amanuense.....			400\$000		
1 Fiel do Almoxarife.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		300\$000		
1 Porteiro.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300\$000		
1 Ajudante do dito.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		250\$000		
1 Apontador.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300\$000		
6 Guardas.....		300\$000	1:800\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Construção e reparos.					
1 Mestre.....		990\$000			
1 Contramestre.....		840\$000			
1 Official.....		600\$000	2:430\$000		
Coronheiros.					
2 Officiaes.....			660\$000		
			9:880\$000		343:553\$760

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orcada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		9:880\$000		343:553\$700	
Taqueiros.					
2 Officiaes.....		780\$000			
Pintores.					
2 Officiaes.....		840\$000			
Ferreiros e Serralheiros.					
1 Mestre.....	900\$000				
5 Officiaes.....	2:850\$000				
2 Tangedores de folle.....	600\$0.0	4:350\$000			
Espingarderos.					
1 Contramestre.....	840\$000				
2 Officiaes.....	1:350\$000	2:190\$000			
Latoeiros e fundidores.					
1 Mestre.....	840\$000				
1 Contramestre.....	540\$000				
2 Officiaes.....	750\$000				
1 Mancho.....	360\$000	2:490\$000			
Funileiros.					
4 Officiaes.....		1:860\$000			
Correiros e selleiros.					
1 Mestre.....	960\$000				
1 Contramestre.....	750\$000				
8 Officiaes.....	3:990\$000	5:700\$000			
Alfaiates.					
1 Mestre.....	990\$000				
1 Contramestre.....	660\$000				
14 Officiaes.....	8:400\$000	10:050\$000			
Obngs de empreitada.					
Officiaes das diferentes officinas.....		2:316\$000			
Differentes serviços.					
20 Sapadores a 80 réis diarios cada um.....	576\$000				
23 Serventes de 1\$200 e 1\$600 idem.....	9:510\$000	10:086\$000		50:542\$000	
PARA'	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director.....	Ord. Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600\$000			
1 Ajudante.....	» Idem.....	360\$000			
1 Almoxarife.....	» Idem.....	800\$000			
1 Escripturario.....	» Idem.....	600\$000			
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000			
1 Escripturario das Offcinas... »	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º.....	400\$000			
1 Fiel do Almoxarife.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	480\$000			
1 Apontador.....	Idem.....	300\$000			
1 Porteiro.....	Idem.....	300\$000			
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	250\$000			
5 Guardas dos Armazens.....	Idem.....	200\$000	1:000\$000	5:990\$000	
			5:990\$000	394:095\$760	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Trasporte.....				5:990\$000	394:095\$760
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre.....		663\$040			
6 Officiaes.....		3:131\$200	3:794\$240		
Serralheiros e ferreiros.					
1 Mestre.....		663\$040			
4 Officiaes.....		2:953\$600	3:616\$640		
Correeiros.					
1 Mestre.....		663\$040			
4 Officiaes.....		3:131\$200	3:794\$240		
Funilleiros.					
1 Mestre.....		651\$200			
5 Officiaes.....		1:949\$600	2:600\$800		
Pintores.					
2 Officiaes.....			1:065\$600		
Coronheiros e espingar- deiros.					
1 Mestre.....		663\$040			
5 Officiaes.....		2:807\$840	3:470\$880		
Differentes serviços.					
7 Serventes.....			1:637\$600	20:000\$000	25:990\$000
S. PEDRO DO SUL.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ord.			600\$000		
1 Ajudante..... »			360\$000		
1 Almojarife..... »			800\$000		
1 Escrivão..... »			600\$000		
1 Escripturario..... »			600\$000		
1 Escrivão das Officinas... »			480\$000		
1 Amanuense..... »			400\$000		
1 Fiel do Almojarife..... »			300\$000		
1 Porteiro..... »			300\$000		
1 Ajudante do dito..... »			250\$000		
1 Apontador..... »			300\$000		
16 Guardas..... »		240\$000	3:840\$000		
1 Encarregado das bombas de apagar incendios.....			72\$000	8:902\$000	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Construção.					
1 Mestre.....		750\$000			
7 Officiaes.....		3:262\$000	4:312\$000		
1 Servente.....		300\$000			
			4:312\$000	8:902\$000	420:085\$760

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			4:312\$000	8:902\$000	420:085\$760
Coronheiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
3 Officiaes.....		2:000\$000	2:750\$000		
Ferreiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		360\$000			
6 Officiaes.....		2:940\$000			
2 Forjadores.....		672\$000			
2 Malhadores.....		600\$000			
2 Serventes.....		394\$000	5:716\$000		
Autoeiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		540\$000			
4 Officiaes.....		2:920\$000			
1 Servente.....		300\$000	4:510\$000		
Correeiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
6 Officiaes.....		3:548\$000	4:298\$000		
Alfaiates.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		540\$000			
3 Officiaes.....		1:932\$000	3:222\$000		
Differentes serviços.					
1 Feltor.....		420\$000			
13 Serventes.....		4:772\$000	5:192\$000		
Empreitada.					
Officiaes das diferentes officinas.....			4:000\$000	34:000\$000	
Deposito da polvera.					
1 Encarregado da lancha.....		366\$000			
1 Ração ao mesmo (260 rs. por dia).....		95\$160			
4 Marinheiros empregados no mesmo serviço.....		720\$000			
4 Rações aos mesmos (a 260 rs. por dia a cada um).....		380\$640		1:561\$800	
MATO-GROSSO.					
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director.....	Ord.		600\$000		
1 Ajudante.....	»		360\$000		
1 Almojarife.....	»		800\$000		
1 Escrivão.....	»		600\$000		
1 Escripturario.....	»		600\$000		
1 Escrivão das Officinas.....	»		480\$000		
1 Amanuense.....	»		400\$000		
1 Fiel.....	»		300\$000		
1 Apontador.....	»		300\$000		
1 Porteiro.....	»		300\$000		
1 Ajudante do dito.....	»		240\$000		
5 Guardas.....	»	240\$000	1:200\$000	6:180\$000	
				6:180\$000	464:549\$560

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Ordem para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			6:180\$000	464:549\$560	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Fatores, serventes, mestres e operarios.....			29:000\$000	35:180\$000	
Armazens de artigos bellicos.	Reg. de 21 de Fev. de 1832 (art. 2.º)			499:729\$360	
<i>Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e mais dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.</i>					
Pessoal.					
20 Encarregados. Adicional.....	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2161 do 1.º de Maio de 1858..	2:400\$000 5:760\$000 7:320\$000	15:480\$000		
Exercício de 2ª classe.....					
Etapa.....					
1 Amanuense na Provincia do Maranhão... Addic. e etapa.....		486\$000			
1 Escripturario na do Rio Grande » »		486\$000	972\$000		
40 Serventes a 500 rs. diarios.....			7:320\$000		23:772\$000
LABORATORIOS.					
CORTE.					
<i>Laboratorio do Campinho.</i>	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861.				
Directoria.					
1 Director..... Ordenado.....		3:400\$000			
Gratificação.....		1:600\$000	5:000\$000		
1 Ajudante..... Ordenado.....		1:400\$000			
Gratificação.....		600\$000	2:000\$000		
1 Escripturario.. Ordenado.....		800\$000			
Gratificação.....		400\$000	1:200\$000	8:200\$000	
Arrecadação.					
1 Almoxarife.... Ordenado.....		1:000\$000			
Gratificação.....		500\$000	1:500\$000		
1 Escrivão..... Ordenado.....		800\$000			
Gratificação.....		400\$000	1:200\$000	2:700\$000	
Escriptorio das officinas					
1 Escrivão Ordenado.....	Aviso de 18 de Maio de 1863 ..	800\$000			
Gratificação.....	Idem.....	400\$000	1:200\$000		
			1:200\$000	10:900\$000	523:501\$560

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Somma.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		1:200\$000	10:900\$000	523:501\$560	
Laboratorio.					
1 Preparador de chimica..... Ordenado..... Gratificação.....	Aviso do 1.º de Abril de 1861..	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	3:600\$000	
Culto Divino.					
1 Capellão contratado.....	Aviso de 9 de Junho de 1863.....			1:278\$000	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Operarios e Artifices.....				30:000\$000	
BAHIA.					
1 Encarregado... Adicional..... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 288\$000 366\$000	774\$000		
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000 por dia.....			1:500\$000	2:274\$000	
PERNAMBUCO.					
1 Encarregado... Adicional..... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 288\$000 366\$000	774\$000		
8 Artifices, um de 2\$000, um de 1\$200 e seis de 500 réis por dia.....			2:156\$000	2:930\$000	
PARA, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.					
Como na Bahia.....				6:822\$000	
AMAZONAS.					
1 Encarregado... Adicional..... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 288\$000 366\$000	774\$000		
2 Trabalhadores, sendo 1 a 1\$500 e outro a 1\$000 por dia.....			750\$000	1:524\$000	
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARA- HYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CA- THARINA, GOYAZ, MINAS GE- RAES E S. PAULO.					
Como no Amazonas.....				18:288\$000	77:616\$000
Aprendizes menores.					
Reg. de 3 de Janeiro de 1842.					
CORTE.					
1 Pedagogo..... Ordenado..... Gratificação.....		360\$000 240\$000	600\$000		
1 Ajudante do dito.....			360\$000		
1 Mestre de primeiras letras.....			800\$000		
1 Mestre de desenho.....			800\$000		
1 Mestre de musica.....			720\$000		
			3:280\$000	601:117\$560	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			3:280\$000		601:117\$360
4 Guardas.....		240\$000	960\$000		
2 Enfermeiros.....			512\$400		
1 Cozinheiro.....			366\$000		
1 Encarregado da lavagem da roupa Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos, lavagem de rou- pa, despesas miudas, de aulas e enfermarias.....			300\$000		
			43:070\$000		
Adidos.					
1 Mestre de gymnastica.....			900\$000		
1 Substituto de primeiras letras.....			600\$000	49:988\$400	
BAHIA.					
4 Pedagogo..... Ordenado.....	Aviso de 3 de Nov. de 1844.	360\$000			
	Gratificação.....	240\$000	600\$000		
1 Ajudante.....	Aviso de 9 de Set. de 1844.....		400\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
2 Guardas.....			585\$600		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despesa de aulas, miudas e da enfermaria.....				21:535\$000	24:920\$600
PERNAMBUCO.					
1 Pedagogo..... Ordenado.....		360\$000			
	Gratificação.....	240\$000	600\$000		
1 Ajudante do dito Ordenado.....		240\$000			
	Gratificação.....	160\$000	400\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
2 Guardas.....		240\$000	480\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e 100 aprendizes.....				19:376\$120	
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....				2:058\$880	24:715\$000
PARA.					
1 Pedagogo..... Ordenado.....			360\$000		
1 Ajudante..... ».....			250\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
1 Guarda.....			180\$000		
1 Cozinheiro.....			240\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....				10:567\$500	13:397\$500
S. PEDRO DO SUL.					
1 Pedagogo.....			360\$000		
1 Ajudante.....			250\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
1 Guarda.....			180\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e eventuaes.....				10:767\$500	13:357\$500
				126:379\$000	601:117\$360

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orcada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....				126:379\$000	601:117\$560
MATO-GROSSO.					
1 Pedagogo.....			360\$000		
1 Ajudante.....			250\$000		
2 Professores.....		600\$000	1:200\$000		
1 Dito.....			1:080\$000		
1 Guarda.....			240\$000		
Sustento do Pedagogo, Aju- dante, Guarda e de 50 apren- dizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despesas com aulas, miudas e da en- fermaria.....			10:767\$500	13:897\$500	140:276\$500
Companhias de ope- rarios.					
CORTE.					
1 Command. Major. Adicional.....	Dec n.º 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.	240\$000	1:712\$000		
Exercicio.....		960\$000			
Etapa.....		512\$400			
Tres Companhias.					
3 Officiaes..... Adicional.....		360\$000	2:178\$000		
Exercicio.....		720\$000			
Etapa.....		1:098\$000			
1 Secretario..... Adicional.....		120\$000	606\$000		
Exercicio.....		120\$000			
Etapa.....		366\$000			
1 Ajudante..... Adicional.....		120\$000	606\$000		
Exercicio.....		120\$000			
Etapa.....		366\$000			
1 Quartel-mestre... Adicional.....		120\$000	606\$000	5:708\$000	
Exercicio.....		120\$000			
Etapa.....		366\$000			
BAHIA.					
1 Commandante... Adicional.....		120\$000	726\$000		
Exercicio.....		240\$000			
Etapa.....		366\$000			
PERNAMBUCO.					
1 Commandante... Adicional.....		120\$000	726\$000		
Exercicio.....		240\$000			
Etapa.....		366\$000			
MATO-GROSSO.					
1 Commandante... Adicional.....		120\$000	726\$000	2:178\$000	
Exercicio.....		240\$000			
Etapa.....		366\$000			
Praças de pret.					
6 Companhias a.....		16:286\$400		107:718\$400	115:604\$400
					856:998\$460

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Somma.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....				856:998\$460	
MATERIAL.					
Arsenal de Guerra.					
CORTE.					
<i>Expediente.</i>					
Para as diferentes Estações do Arsenal.....			6:000\$000		
Material de guerra.					
Compra de polvora e mixtos.....		}	300:000\$000		
Dita de artilharia.....					
Construção de reparos.....					
Provizimento dos armazens.					
<i>Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.</i>					
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitales, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....			180:000\$000		
Fardamento.					
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 19,000 praças de pret, sendo 18,000 do Quadro do Exercito e 1,000 de Invalidos, segundo o calculo feito pela Directoria do material do Exercito.....			1.030:562\$138		
Equipamento, arreios e armamento.					
Para compra de armamento e factura de mochillas, correames, marmitas, cantis, etc.; arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parellas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia.....			253:182\$433		
Despesas com o serviço.					
Frete e conducção de artigos bellicos.....		2:000\$000			
Carretos de generos e materiaes.....		2:000\$000			
Luzes e despesas miudas.....		5:000\$000			
Eventuaes.....		10:000\$000	19:000\$000		
			1.788:744\$571	856:998\$460	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			1.788:744\$571	856:998\$460	
Obras.					
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada.....			10:000\$000		
BAHIA.					
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e Fortalezas, e para os trabalhos das Oficinas.....			20:300\$000		
FERNAMBUCO.					
Idem idem.....			28:000\$000		
PARA'.					
Idem idem.....			20:000\$000		
S. PEDRO DO SUL.					
Idem idem.....			64:000\$000		
MATO-GROSSO.					
Idem idem.....			24:000\$000		
Armazens de artigos bellicos.					
Para despesas com limpeza de ar- mamento, fornecimento de uten- sias aos Corpos, Guardas e Forta- lezas, carros, etc.....			20:000\$000		
Laboratorios.					
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</i>					
Compra de mixtos, de cobre em lamina para espoletas, de reac- tivos e instrumentos para o pre- paro dos fulminatos e outros objectos, e de ferramentas.....		12:000\$000			
Expediente, despesas miudas, do Culto Divino e da Enfermaria.....		2:600\$000	14:600\$000		
				1.986:644\$571	
				2.843:643\$031	2.239:215\$354

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.º 1900 de 7 de Março de 1857 e 2515 de 28 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despesa.	Postos.	Soldo.	Adicional.	Exercício privativo.	Etapa.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntários e engajados.	TOTAL.
<i>Corpo Medico.</i>								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel.....	1:440\$000	430 000	1:800\$000	658\$800	512\$400		4:891\$200
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	4:608\$000	1:920 \$000		2:049\$600			8:577\$600
8 ditos de Brigada	Majores.....	8:064\$000	3:840 000		4:099\$200			16:003\$200
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães.....	30:240\$000	20:160\$000		15:372\$000			65:772\$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes.....	47:376\$000	45:120\$000	1:080\$000	34:404\$000			127:980\$000
20 Pharmaceuticos	Alferes.....	8:640\$000	2:400\$000		7:320\$000			18:360\$000
<i>Enfermeiros.</i>								
1 Companhia composta de:								
1 1.º Sargento		183\$000	}		29:829\$000		18:000\$000	58:628\$440
4 2.ºs ditos		350\$640						
8 Cabos		292\$800						
150 Soldados		4:941\$000						
		106:165\$440	73:920\$000	2:880\$000	93:732\$600	512\$400	18:000\$000	296:210\$440
<i>Servico da Secretaria.</i>								
2 Amanuenses				600\$000				600\$000
Expediente								1:200\$000
		106:105\$140	73:920\$000	3:480\$000	93:732\$600	512\$400	18:000\$000	297:010\$440

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.			Transporte...		
<i>Côrte.</i>			1 Porteiro, fiel de fardamentos.....	480\$000	23:072\$000
1 Director	1:200\$000	23:072\$000	1 Ajudante, fiel de roupas.....	360\$000	
1 Primeiro Medico	1:440\$000		1 Comprador despenseiro.....	360\$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440\$000		1 Cozinheiro.....	360\$000	
3 Segundos ditos	2:880\$000		1 Ajudante do dito.....	240\$000	
1 Pharmaceutico	600\$000		<i>Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>		
4 Alumnos praticantes de medicina	1:728\$000		19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240\$000	180:720\$000
2 Ditos de pharmacia	864\$000		1 Assistente do dito na Côrte.....	960\$000	
1 Almoxarife	1:200\$000		117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....	112:320\$000	
1 Escrivão	960\$000		18 Pharmaceuticos.....	10:800\$000	
2 Amanuenses	1:600\$000		30 Enfermeiros-móres.....	14:400\$000	
1 Porteiro e fiel de fardamentos	480\$000	56 Enfermeiros.....	13:440\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas	360\$000	50 Ajudantes dos ditos.....	6:000\$000		
1 Comprador despenseiro	360\$000	19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg.-mór (Aviso de 23 de Maio de 1858.).....	4:560\$000		
1 Cozinheiro	240\$000	Material.			
1 Ajudante do dito	960\$000	<i>Côrte.</i>			
2 Enfermeiros móres	1:200\$000	Medicamentos e sanguexugas.....	12:000\$000	77:000\$000	
5 Enfermeiros	1:200\$000	Rações a empregados, viveres, dietas e combustíveis.....	48:000\$000		
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200\$000	Compra, concerto e lavagem de roupas.....	4:000\$000		
Serventes contratados e Africanos livres..	4:000\$000	Carretos e despesas miudas.....	2:000\$000		
<i>Mato Grosso.</i>			Luzes.....		3:000\$000
1 Director	1:200\$000	Apparelhos e instrumentos cirurgicos.....	2:000\$000		
1 Primeiro Medico	1:440\$000	Expediente e eventuaes.....	1:600\$000		
1 Primeiro Cirurgião	1:440\$000	Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares.....	2:400\$000		
3 Segundos ditos	2:880\$000	Utensils, comprehendendo-se vasilhame para a botica.....	2:000\$000		
1 Pharmaceutico	600\$000				
1 Almoxarife	1:200\$000				
1 Escrivão	960\$000				
2 Amanuenses	1:600\$000				
1 Enfermeiro-mór	480\$000				
3 Enfermeiros	720\$000				
5 Ajudantes	600\$000				
	13:120\$000	23:072\$000		218:712\$000	

Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	77:000\$000	218:712\$000	Transporte.....	95:400\$000	218:712\$000
<i>Provincias.</i>			Ceará.....	1:800\$000	
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despesas nos Hospitales e Enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas Casas de Caridade e de Saude particulares, onde não ha Hospitales e Enfermarias militares, a saber :			Rio Grande do Norte.....	600\$000	
Amazonas	2:400\$000		Parahyba.....	2:000\$000	
Pará	7:000\$000		Pernambuco.....	10:000\$000	
Maranhão	7:000\$000		Alagoas.....	2:000\$000	
Piauhy.....	2:000\$000		Sergipe.....	1:000\$000	
			Bahia	10:000\$000	
			Espirito-Santo.....	600\$000	
			Mato-Grosso.....	30:000\$000	
			Minas-Geraes	3:000\$000	
			Goyaz	4:000\$000	
			S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	34:000\$000	
			Santa Catharina	7:000\$000	
			S. Paulo.....	6:000\$000	
			Paraná	5:000\$000	
	95:400\$000	218:712\$000			212:400\$000
					431:112\$000
RESUMO.					
				Orçada para 1867 — 1868.	Votada para 1865 — 1866.
Pessoal do Corpo de Saude.....				295:810\$440	289:587\$600
Expediente.....				1:200\$000	1:200\$000
Pessoal dos Hospitales e Enfermarias.....				218:712\$000	234:824\$000
Medicamentos.....				212:400\$000	213:200\$000
				728:122\$440	738:811\$600

§ 8.º — QUADRO DO EXERCITO.

Organização: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organizou a Repartição Ecclesiastica; n.º 1535 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1826 do 1.º de Setembro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2745 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artillaria e reorganizou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe; n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865, que extinguiu os Corpos de Guarda e deu nova organização aos Corpos do Exercito. Vencimentos: Decretos n.ºs 260 do 1.º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 342 de 21 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 3.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, que estabeleceu as gratificações de exercicio.

OFFICIAES.

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Estado Maior General.									
1 Marechal de Exercito. Tenente General.....	2:880\$000	360\$000	1:976\$400	3:800\$000	1:830\$000	10:846\$400	42:585\$600		
4 Marechal de Campo.....	2:160\$000	360\$000	1:390\$300	1:800\$000	1:300\$800	7:101\$600	56:812\$800		
8 Brigadeiro.....	1:728\$000	360\$000	951\$600	1:560\$000	951\$600	5:551\$200	88:819\$200	188:217\$600	
16									
Corpo do Estado Maior de Artillaria.									
1 Commandante Geral. 1 Secretario. Coronel.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	660\$000	512\$400	3:451\$200	20:707\$200		
6 Tenente Coronel.....	1:152\$000	210\$000	5:234\$000	480\$000	512\$400	2:896\$800	23:174\$400		
8 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	480\$000	512\$400	2:752\$800	27:528\$000		
10 Capitão. 1 Amanuense.....				360\$000			360\$000	71:709\$300	
Corpo de Engenheiros.									
1 Commandante Geral. 1 Secretario. Coronel em comissão activa.	1:440\$000	240\$000	658\$800	1:440\$000	512\$400	4:291\$200	17:164\$800		
4 Dito em comissão de residência.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	1:152\$000		3:400\$800	13:963\$200		
4 Tenente Coronel em comissão activa.....	1:152\$000	210\$000	512\$400	1:320\$000	512\$400	3:736\$800	12:426\$800		
6 Dito em comissão de residência.....	1:152\$000	240\$000	512\$400	1:056\$000		2:960\$400	17:762\$400		
6 Major em comissão activa.....	1:008\$000	210\$000	512\$400	1:320\$000	512\$400	3:592\$800	18:742\$400		
8 Dito em comissão de residência.....	1:008\$000	210\$000	512\$400	1:056\$000		2:816\$400	22:531\$200		
8 Capitão em comissão activa.....	720\$000	120\$000	366\$000	1:200\$000	292\$800	2:698\$800	26:988\$000		
10 Dito em comissão de residência.....	720\$000	120\$000	366\$000	960\$000		2:166\$000	21:660\$000		
10 Tenente em comissão activa.....	504\$000	120\$000	366\$000	1:200\$000	292\$800	2:482\$800	29:793\$600		
12 Dito em comissão de residência.....	504\$000	120\$000	366\$000	960\$000		1:950\$600	23:400\$000		
12 Para 3 Chefes de comissão. 1 Amanuense.....				2:880\$000 300\$000			2:880\$000 300\$000	27:606\$400	
Aggregados.									
Major, comissão de residência.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	1:056\$000		2:816\$400	5:632\$800		
2 Capitão idem.....	720\$000	120\$000	366\$000	960\$000		2:166\$000	2:166\$000		
1 Tenente idem.....	504\$000	120\$000	366\$000	960\$000		1:950\$000	11:700\$000	247:105\$200	
6								507:032\$400	

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercício.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....								507:032\$100	
Estado Maior de 1.^a Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
Coronel.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	600\$000	512\$400	3:451\$200		20:707\$200	
6 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	512\$400	486\$000	512\$400	2:896\$800		23:174\$400	
8 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	480\$000	512\$400	2:752\$800		33:033\$600	
12 Capitão.....	720\$000	120\$000	366\$000	360\$000	292\$800	1:858\$800		44:611\$200	
24 Amanuense.....				300\$000				300\$000	
								121:826\$400	
Aggregados.									
15 Tenente.....	504\$000	120\$000	366\$000	360\$000	292\$800	1:642\$800		24:642\$000	146:468\$400
Estado Maior de 2.^a Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
Coronel.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	480\$000		2:818\$800		11:275\$200	
4 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	512\$400	384\$000		2:288\$400		13:730\$400	
6 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	384\$000		2:144\$400		17:155\$200	
8 Capitão.....	720\$000	120\$000	366\$000	288\$000		1:494\$000		17:028\$000	
12 Tenente.....	504\$000	120\$000	366\$000	288\$000		1:278\$000		20:448\$000	
16 Alferes.....	432\$000	120\$000	366\$000	288\$000		1:206\$000		24:120\$000	
20 Amanuense.....				300\$000				300\$000	
								104:956\$800	
Aggregados.									
3 Coronel.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	480\$000		2:818\$800		8:456\$400	
5 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	512\$400	384\$000		2:288\$400		11:442\$000	
7 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	384\$000		2:144\$400		6:433\$200	
3 Capitão.....	720\$000	120\$000	366\$000	288\$000		1:494\$000		2:988\$000	
2 Alferes.....	432\$000	120\$000	366\$000	288\$000		1:206\$000		1:206\$000	135:482\$400
1 Amanuense.....									
Repartição Ecclesiastica.									
4 Capellão Capitão.....	720\$000	480\$000	366\$000			1:566\$000		6:204\$000	
6 Dito Tenente.....	504\$000	480\$000	366\$000			1:350\$000		8:100\$000	
30 Capellão Alferes.....	432\$000	480\$000	366\$000			1:278\$000		38:340\$000	52:704\$000
									841:687\$200
CORPOS ARREGIMENTADOS.									
Arma de artilharia.									
Regimentos.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	1:200\$000	732\$000	4:270\$800			
1 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	512\$400	480\$000	512\$400	2:896\$800			
1 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	360\$000	512\$400	2:632\$800			
1 Segundo Tenente Ajudante.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000	292\$800	1:330\$800			
1 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000			
1 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000			
1 Veterinario.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000		11:125\$200	
6 Baterias.									
6 Capitão.....	720\$000	120\$000	366\$000	240\$000		1:446\$000		8:676\$000	
6 Primeiro Tenente.....	504\$000	120\$000	366\$000			990\$000		5:940\$000	
6 Segundo Tenente.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000		11:016\$000	
12 Amanuense.....								39:757\$200	841:687\$200

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercício.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....								39:757\$200	841:687\$200
5 Batalhões.									
<i>Estado Maior.</i>									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	1:200\$000	732\$000	4:270\$800	4:270\$800		
Tenente Coronel idem.....	1:152\$000	240\$000	658\$800	1:200\$000	732\$000	3:982\$800	15:931\$200		
4 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	360\$000	512\$400	2:632\$800	13:164\$800		
5 Segundo Tenente Ajudante.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000	292\$800	1:330\$800	6:654\$000		
5 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000	5:190\$000		
5 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:138\$000	5:190\$000		
40 Companhias									
Capitão.....	720\$000	120\$000	366\$000	240\$000		1:146\$000	57:840\$000		
40 Primeiro Tenente.....	504\$000	120\$000	366\$000			990\$000	39:600\$000		
40 Segundo Tenente.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000	73:440\$000	251:280\$000	
Batalhão de Engenheiros.									
1 Coronel Commandante.....				1:320\$000	732\$000	2:052\$000			
1 Major.....				1:320\$000	512\$400	1:832\$400			
Ajudante.....				1:200\$000	292\$800	1:492\$800			
Quartel Mestre.....				360\$000	292\$800	652\$800			
Secretario.....				360\$000	292\$800	652\$800	6:682\$800		
Companhias.									
Capitão (comissão).....				360\$000	292\$800	652\$800	2:611\$200	9:294\$000	
4 Tenentes (idem). 2.ºs Tenentes (idem).									300:331\$200
Arma de Cavallaria.									
3 Regimentos.									
Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	1:200\$000	732\$000	4:270\$800	12:812\$400		
3 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	512\$400	480\$000	512\$400	2:896\$800	8:690\$400		
3 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	360\$000	512\$400	2:632\$800	7:898\$400		
3 Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000	292\$800	1:330\$800	3:992\$400		
3 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000	3:114\$000		
3 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000	3:114\$000		
3 Picador.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000	2:754\$000		
3 Veterinario.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000	2:754\$000		
24 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	366\$000	240\$000		1:446\$000	34:704\$000		
24 Tenente.....	504\$000	120\$000	366\$000			990\$000	23:760\$000		
24 Alferes.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000	44:064\$000	147:657\$600	
Caçadores a cavallo.									
5 Corps.									
1 Corpo com 3 Companhias na Provincia de Mato Grosso, 2 de 6 ditas na do Rio Grande do Sul, 2 de 4 ditas nas de Goyaz e Paraná.									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	1:200\$000	732\$000	4:270\$800	4:270\$800		
Tenente Coronel idem.....	1:152\$000	240\$000	658\$800	1:200\$000	732\$000	3:982\$800	15:931\$200		
4 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	360\$000	512\$400	2:632\$800	13:164\$800		
5							33:366\$000	147:657\$600	1.142:018\$400

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercício.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....							33:366\$000	147:657\$600	1.142:018\$400
Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000	292\$800	1:330\$800	6:654\$000		
5 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000	5:190\$000		
5 Dito Quartel-mestre.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000	5:190\$000		
5 Picador.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000	4:590\$000		
5 Veterinario.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000	4:590\$000		
5									
28 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	366\$000	240\$000		1:446\$000	40:488\$000		
28 Tenente.....	504\$000	120\$000	366\$000			990\$000	27:720\$000		
28 Alferes.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000	51:408\$000	179:196\$000	
56									
<i>Arma de Infantaria.</i>									
22 Corpos.									
7 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.									
Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	658\$800	1:200\$000	782\$000	4:270\$800	42:708\$000		
10 Tenente Coronel dito.....	1:152\$000	240\$000	658\$800	1:200\$000	782\$000	3:982\$800	47:798\$600		
12 Major.....	1:008\$000	240\$000	512\$400	360\$000	512\$400	2:632\$800	57:921\$600		
22 Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000	292\$800	1:330\$800	29:277\$600		
22 Dito Quartel-mestre.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000	22:836\$000		
22 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	366\$000	120\$000		1:038\$000	22:836\$000		
22									
176 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	366\$000	240\$000		1:446\$000	254:496\$000		
176 Tenente.....	504\$000	120\$000	366\$000			990\$000	174:240\$000		
176 Alferes.....	432\$000	120\$000	366\$000			918\$000	323:136\$000	975:244\$800	1.302:098\$400
352									2.444:116\$800
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.									12:000\$000
									2.456:116\$800

PRAÇAS DE PRET.

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Somma.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntario e engajado.	Diversas despesas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
		<i>Armas de Artilheria.</i>									
		5 Batalhões.									
		<i>Estados menores.</i>									
		5	Sargentos Ajudantes.....	640	234\$240	1:171\$200					
		5	Ditos Quartel-mestres.....	580	212\$280	1:061\$400					
		5	Espingardeiros.....	100	36\$600	183\$000					
		5	Coronheiros.....	100	36\$600	183\$000					
		5	Tambores mores.....	140	51\$240	256\$200					
		5	Mestres de musica.....	940	344\$040	1:720\$200					
		60	Musicos.....	3\$660	1:339\$560	6:697\$800					
		10	Pifaros.....	120	43\$920	439\$200					
		40 Companhias.									
		40	1.ºs Sargentos.....	540	197\$040	7:905\$600					
		80	2.ºs Ditos.....	330	120\$780	9:662\$400					
		40	Forrieis.....	260	95\$160	3:806\$400					
		240	Cabos.....	120	43\$920	10:540\$800					
		240	Anspeçadas.....	110	40\$260	9:662\$400					
		1760	Soldados.....	100	36\$600	64:416\$000					
		80	Tambores.....	120	43\$920	3:513\$600					
2580						121:219\$200					
		Regimento.									
		<i>Estado menor.</i>									
		1	Sargento Ajudante.....	640	234\$240					
		1	Dito Quartel-mestre.....	580	212\$280					
		1	Espingardeiro.....	100	36\$600					
		2	Serralheiros.....	100	36\$600	73\$200					
		1	Selleiro.....	100	36\$600					
		2	Carpinteiros de sege.....	100	36\$600	73\$200					
		1	Cocheiro.....	100	36\$600					
		1	Trombeta-mór.....	260	95\$160					
		6 Baterias.									
		6	1.ºs Sargentos.....	550	201\$300	1:207\$800	3:294:000\$000	263:306\$080	300:000\$000		
		18	2.ºs Ditos.....	320	117\$120	2:108\$160					
		6	Forrieis.....	250	91\$500	549\$000					
		36	Cabos.....	120	43\$920	1:581\$120					
		36	Anspeçadas.....	110	40\$260	1:449\$360					
		150	Artilheiros.....	100	36\$600	5:490\$000					
		134	Condutores.....	140	51\$240	6:866\$160					
		12	Trombetas.....	180	65\$880	790\$560					
		6	Ferradores.....	100	36\$600	219\$600	21:059\$640				
414											
		Batalhão de Engenheiros.									
		<i>Estado menor.</i>									
		1	Sargento Ajudante.....	640	234\$240					
		1	Dito Quartel-mestre.....	580	212\$280					
		1	Espingardeiro.....	100	36\$600					
		1	Coronheiro.....	100	36\$600					
		1	Selleiro.....	100	36\$600					
		1	Ferrador.....	100	36\$600					
		1	Artífice de fogo.....	360	131\$760					
		1	Corneta-mór.....	260	95\$160					
		4 Companhias.									
		4	1.ºs Sargentos.....	580	212\$280	849\$120					
		8	2.ºs Ditos.....	360	131\$760	1:054\$080					
		16	Ditos mandadores.....	1\$000	366\$000	5:855\$000					
		4	Forrieis.....	320	117\$120	468\$480					
		24	Cabos.....	100	69\$540	1:668\$960					
		8	Ditos conductores.....	190	69\$540	556\$320					
		96	Soldados artífices.....	130	47\$580	4:567\$880					
		192	Ditos trabalhadores.....	90	32\$940	6:324\$480					
		32	Ditos conductores.....	130	47\$580	1:522\$560					
		8	Cornetas.....	120	43\$920	351\$360	24:038\$880				
400											
3394						166:317\$720	3:294:000\$000	263:306\$080	300:000\$000		

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapas.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de vo- luntario e engajados.	Diversas despezas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
3394		Transporte.....				166:317\$720	3.294:000\$000		263:306\$080	300:000\$000	
		Arma de Cavallaria.									
		3 Regimentos.									
		<i>Estados menores.</i>									
	3	Sargentos Ajudantes.....	640	234\$240	702\$720						
	3	Ditos Quartéis-mestres.....	580	212\$280	636\$840						
	3	Selleiros.....	100	36\$600	109\$800						
	3	Espingardeiros.....	100	36\$600	109\$800						
	3	Coronheiros.....	100	36\$600	109\$800						
	3	Clarins-móres.....	260	95\$160	285\$480						
		24 Companhias.									
	24	1.º Sargentos.....	550	201\$300	4:831\$200						
	48	2.º Ditos.....	320	117\$120	5:621\$760						
	24	Forrieis.....	250	91\$500	2:196\$000						
	144	Cabos.....	120	43\$920	6:324\$480						
	144	Anspeçadas.....	110	40\$260	5:797\$440						
	1056	Soldados.....	100	36\$600	38:049\$600						
	48	Clarins.....	180	65\$880	3:162\$240						
	24	Ferradores.....	100	36\$600	878\$400	69:415\$560					
1530		Caçadores a cavallo.									
		5 Corpos sendo 1 de 8 companhias, 2 de 6 companhias e 2 com 4 companhias.									
		<i>Estados menores.</i>									
	5	Sargentos Ajudantes.....	640	234\$240	1:171\$200						
	5	Ditos Quartéis-mestres.....	580	212\$280	1:061\$400						
	5	Selleiros.....	100	36\$600	183\$000						
	5	Espingardeiros.....	100	36\$600	183\$000						
	5	Coronheiros.....	100	36\$600	183\$000						
	5	Clarins-móres.....	260	95\$160	475\$800						
		28 Companhias.									
	28	1.º Sargentos.....	550	201\$300	5:636\$400						
	56	2.º Ditos.....	320	117\$120	6:558\$720						
	28	Forrieis.....	250	91\$500	2:562\$000						
	168	Cabos.....	120	43\$920	7:378\$560						
	168	Anspeçadas.....	110	40\$260	6:763\$680						
	1232	Soldados.....	100	36\$600	45:091\$200						
	56	Clarins.....	180	65\$880	3:509\$280						
	28	Ferradores.....	100	36\$600	1:024\$800	81:782\$040					
1794		Arma de Infantaria.									
		7 Batalhões de Fusileiros.									
		<i>Estados menores.</i>									
	7	Sargentos Ajudantes.....	640	234\$240	1:639\$680						
	7	Ditos Quartéis-mestres.....	580	212\$280	1:485\$960						
	7	Espingardeiros.....	100	36\$600	256\$200						
	7	Coronheiros.....	100	36\$600	256\$200						
	7	Tambores-móres.....	140	51\$240	358\$680						
	119	Musicos, comprehendendo os mes- tres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:683\$600	11:785\$200						
	14	Pifaros.....	120	43\$920	614\$880						
		56 Companhias.									
	56	1.º Sargentos.....	500	183\$000	10:248\$000						
	112	2.º Ditos.....	260	95\$160	10:657\$920						
	56	Forrieis.....	220	80\$520	4:509\$120						
	448	Cabos.....	100	36\$600	16:396\$800						
	448	Anspeçadas.....	95	34\$770	15:576\$960						
	2.352	Soldados.....	90	32\$940	77:474\$880						
	112	Tambores.....	120	43\$920	4:919\$040	156:179\$520					
3752		15 Batalhões de Caçadores.									
		<i>Estados menores.</i>									
	15	Sargentos Ajudantes.....	640	234\$240	3:513\$600						
	15	Ditos Quartéis-mestres.....	580	212\$280	3:184\$200						
	15	Espingardeiros.....	100	36\$600	549\$000						
	15	Coronheiros.....	100	36\$600	549\$000						
	15	Tambores-móres.....	140	51\$240	768\$000						
	255	Musicos, comprehendendo os mes- tres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:683\$600	25:254\$000						
10470	830					473:694\$840	3.294:000\$000	343:42 5\$120	263:306\$080	300:000\$000	

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntarios e engajados.	Diversas despesas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
10470	330	Transporte.....			33:817\$800	473:694\$849	3.294:000\$000	343:425\$120	263:306\$080	300:000\$000	
		120 Companhias.									
	120	1.ºs Sargentos.....	500	183\$000	21:960\$000						
	240	2.ºs Ditos.....	260	95\$160	22:838\$400						
	120	Forrieis.....	220	80\$520	9:662\$400						
	720	Cabos.....	100	36\$600	26:352\$000						
	720	Anspeçadas.....	95	34\$770	25:034\$400						
	5040	Soldados.....	90	32\$940	166:017\$600						
7530	240	Cornetas.....	120	43\$920	10:540\$800	316:223\$400					
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.....									80:000\$000
		Remonta e curativos de cavallos para o Exercito.....									120:000\$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos.....									4:050\$000
		Agua e luzes para os Quarteis e corpos de guarda.....									60:000\$000
18.000						759:916\$240	3.294:000\$000	343:425\$120	263:306\$080	300:000\$000	214:060\$000

RESUMO.

CLASSES.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.	2.456:116\$800	2.710:791\$000
Praças de Pret.....	5.204:699\$440	4.653:891\$550
Somma....	7.660:816\$240	7.364:682\$550

OBSERVAÇÕES.

Não se comprehende nesta tabella vencimentos para o Marechal do Exercito, por ter Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu resignado em proveito do Estado as vantagens que por aquelle posto lhe competissem.
 Também se deixou de tirar vencimentos para os Commandantes e Secretarios dos Corpos scientificos em razão de já estarem comprehendidos nas armas a que pertencem aquelles Officiaes.
 Pertencendo aos Officiaes do Batalhão de Engenheiros ás diferentes armas do Exercito, e servindo por commissão, só se considerão para elles as vantagens de exercicio.
 Nenhum vencimento se tira para os Capitães do Corpo de Estado Maior de Artilharia por pertencerem ás diferentes armas, onde já estão contemplados, e servirem por commissão.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada. para 1865-66.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commando de Armas.				
CORTE.				
Ao Ajudante General do Exército, por exercer cumulativamente as funções de Commandante de Armas..... Gratificação.....	Decreto n.º 2677 de 27 de Outubro de 1860		1:800\$000	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Commandante] de Armas..... Especial.....	Tabella do 1.º de Maio de 1858, Dec. n.º 2161.....	1:200\$000		
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
2 Amanuenses..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859	720\$000	2:400\$000	
BAHIA.				
1 Commandante de Armas. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tab. §. 8.º Quadro do Exército).....	Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	840\$000	
PERNAMBUCO.				
1 Commandante de Armas. (Idem, idem).....	Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	840\$000	
PARA'.				
1 Commandante de Armas. (Idem, idem).....	Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859	360\$000	840\$000	
MATO GROSSO.				
1 Commandante de Armas. (Idem, idem).....	Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	840\$000	
AMAZONAS.				
1 Commandante de Armas. (Idem, idem).....	Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario..... Expediente.....	Idem.....	480\$000		
1 Amanuense..... Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	840\$000	
			8:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			8:400\$000	
Commandos de Guarnição.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1. ^a ordem....	Exercício.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	720\$000	
	Forragem.....	Idem.....	951\$600	1:671\$600
<i>S. Gabriel.</i>				
1 Commandante de 1. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	720\$000	
	Forragem.....	Idem.....	951\$600	1:671\$600
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	480\$000	
	Forragem.....	Idem.....	512\$400	992\$400
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	480\$000	
	Forragem.....	Idem.....	512\$400	992\$400
<i>Jaguarão.</i>				
1 Commandante de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	480\$000	
	Forragem.....	Idem.....	512\$400	992\$400
<i>Bagé.</i>				
1 Commandante de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	480\$000	
	Forragem.....	Idem.....	512\$400	992\$400
<i>Alegrete.</i>				
1 Commandante de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	480\$000	
	Forragem.....	Idem.....	512\$400	992\$400
<i>S. Borja.</i>				
1 Commandante de 2. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	480\$000	
	Forragem.....	Idem.....	512\$400	992\$400
<i>Rio Pardo.</i>				
1 Commandante de 3. ^a ordem....	Exercício.....	Idem.....	360\$000	
	Forragem.....	Idem.....	512\$400	872\$400
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 1. ^a ordem.....	Exercício.....	Idem.....	4:320\$000	
	Forragem.....	Idem.....	5:709\$600	
6 Ditos, ditos de 2. ^a ordem.....	Exercício.....	Idem.....	2:880\$000	
	Forragem.....	Idem.....	3:074\$400	
3 Ditos de Districtos Militares de 1. ^a ordem.....	Exercício.....	Idem.....	1:800\$000	
	Forragem.....	Idem.....	1:537\$200	
3 Ditos, ditos de 2. ^a ordem.....	Exercício.....	Idem.....	1:440\$000	
	Forragem.....	Idem.....	1:537\$200	22:298\$400
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. §. 8.º Quadro do Exercito.		Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858.		
6 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercício.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	2:160\$000	
	Forragem.....	Idem.....	1:756\$800	
6 Secretarios.....	Exercício.....	Idem.....	2:160\$000	
	Forragem.....	Idem.....	1:756\$800	7:833\$600
			48:702\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			48:702\$000	
Sala das Ordens das Presidencias.				
22 Amanuenses.....	Gratificação.....	Instruções de 20 de Novembro de 1850.	240\$000	5:280\$000
Commandos de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante Brigadeiro.....	Gratificação.....	Decreto 2161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857.	720\$000	
3 Ditos Coroneis.....	Idem a 600\$000.....		1:800\$000	
36 Ditos Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos.....	Idem a 600\$000.....		21:600\$000	
40 Almoxtarifos.....	Idem a 180\$000.....		7:200\$000	
Adicional e etapa a Officiaes reformados empre- gados nos mesmos commandos.....			10:000\$000	41:320\$000
As vantagens dos demais Officiaes do Estado Maior de Praças e Fortalezas, não reformados, vão compre- hendidas no § 8.º Quadro do Exercito.				
			95:302\$000	167:590\$000
§ 10.				
Classes inactivas.				
Official sem accesso que não pertence ao Quadro do Exercito.				
ARMA DE ARTILHARIA.				
1 Tenente Secretario.....			504\$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel.....			600\$000	
6 Tenentes-Coroneis.....			2:940\$000	
5 Majores.....			1:300\$000	
10 Capitães.....			3:488\$000	
6 Alferes.....			1:320\$000	9:648\$000
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
5 Coroneis.....			2:028\$000	
2 Ditos graduados.....			1:080\$000	
1 Tenente Coronel.....			312\$000	
1 Major.....			600\$000	
7 Capitães.....			2:052\$000	
8 Tenentes.....			2:184\$000	
6 Alferes.....			1:464\$000	
1 Cirurgião-mór Tenente.....			300\$000	10:020\$000
Reformados.				
2 Marechaes de Exercito.....			7:200\$000	
3 Tenentes Generaes.....			8:640\$000	
6 Marechaes de Campo.....			10:876\$000	
26 Brigadeiros.....			34:644\$000	
62 Coroneis.....			84:00\$400	
53 Tenentes Coroneis.....			36:492\$000	
144 Majores.....			102:123\$720	
292 Capitães.....			156:560\$500	
225 Tenentes e Primeiros Tenentes.....			72:455\$278	
329 Alferes e Segundos ditos.....			85:930\$840	
1 Cirurgião-Mór do Exercito.....			1:440\$000	
6 Ditos de Divisão.....			6:096\$000	
4 Ditos ditos de Brigada.....			3:806\$240	
22 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....			9:923\$600	
22 Ditos, Tenentes.....			6:785\$004	
9 Segundos ditos, Alferes.....			2:235\$464	
2 Pharmaceuticos Alferes.....			544\$000	
1 Capellão Major.....			1:008\$000	
			600:263\$046	20:172\$000

Natureza da despesa.	Legislação	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		600:263\$016	20:172\$000	
3 Ditos, Tenentes.....		1:226\$880		
9 Ditos, Alferes.....		1:412\$000		
Etape a Officiaes.....	Decreto n. 1254 de 8 de Julho de 1865.	602:901\$926 212:280\$000		
Praças de pret.....		815:181\$926 70:000\$000	885:181\$926	
Invalidos.				
OFFICIAES.				
CORTE.				
1 Tenente Coronel, Commandante ..	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	512\$400		
1 Alferes Ajudante.....	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	366\$000		
BAHIA.				
1 Tenente, Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	366\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
1 Capitão, Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	366\$000		
2 Tenentes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	732\$000		
2 Alferes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	732\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Tenente Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	366\$000		
		5:600\$400		
Praças de pret.				
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.				
1000 Praças.....	Soldo.....	36:600\$000		
	Gratificação.....	9:150\$000		
	Etapa.....	183:000\$000	234:350\$400	
			1.139:704\$326	596:568\$145
§ 11.º				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes do Exercito que viajam em comissão do serviço.....	Decs. n.º 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instruções de 24 de Julho de 1847.....		200:000\$000	163:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica de Polvora na Estrella.				
1 Director.....	Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	5:000\$000	
1 Ajudante do dito.....	» »	Idem idem.....	3:000\$000	
1 Encarregado do fabrico.....	Gratificação..	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863.....	1:200\$000	
1 Ajudante do dito (contratado).....		Aviso de 29 de Julho de 1863.....	2:400\$000	
1 Escripturario.....	Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000	
1 Fiel dos armazens.....	» »	Idem idem.....	1:000\$000	
1 Capellão (contratado).....		Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000	
1 Medico (idem).....			2:310\$000	18:270\$000
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2\$500 por dia.....		915\$000		
1 Servente a 800 réis.....		240\$000	1:155\$000	
Officinas.				
1 Mestre geral a 3\$200 por dia.....		1:171\$200	1:171\$200	
Carbonisação.				
1 Mestre a 2\$500.....		750\$000		
1 Contramestre a 2\$000.....		600\$000		
5 Operarios.....		1:320\$000	2:670\$000	
Refinação.				
1 Mestre a 1\$600.....		480\$000		
2 Operarios.....		720\$000	1:200\$000	
Galgas esphericas.				
1 Operario.....		360\$000	360\$000	
Mistão binario.				
1 Mestre a 1\$200.....		360\$000		
1 Operario.....		420\$000	780\$000	
Mistão ternario.				
1 Mestre a 1\$600.....		480\$000		
2 Operarios.....		720\$000	1:200\$000	
Galgas pesadas.				
1 Mestre a 2\$500.....		750\$000		
1 Operario.....		360\$000	1:110\$000	
			9:646\$200	18:270\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			9:646\$200	18:270\$000
Compressão.				
1 Mestre a 2\$500.....		750\$000		
5 Operarios.....		2:310\$000	3:060\$000	
Granulação.				
1 Mestre a 1\$800.....		540\$000		
6 Operarios.....		1:770\$000	2:310\$000	
Embarração e estufa.				
1 Mestre a 1\$800.....		540\$000		
6 Operarios.....		2:100\$000	2:640\$000	
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Conservação de matas e plantio de arvores.				
1 Feitor a 2\$000.....		732\$000		
4 Serventes.....		1:194\$000	1:926\$000	
Conservação de trilhos e corte de lenha da polvora.				
1 Feitor a 2\$500.....		915\$000		
5 Lenhadores.....		2:370\$000	3:285\$000	
Auxiliares.				
1 Professor de 1. ^{as} lettras.....	Gratificação. Aviso de 17 de Maio de 1861.....	480\$000		
2 Escreventes, um a 2\$500 e outro a 2\$000 diarios.....		1:647\$000	2:127\$000	24:994\$200
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 4\$000.....		1:320\$000		
12 Officiaes.....		8:430\$000	9:750\$000	
Pedreiros.				
1 Mestre a 3\$000.....		900\$000		
10 Officiaes.....		4:680\$000	5:580\$000	
Canteiros e cavouqueiros.				
4 Officiaes.....			2:496\$000	
Ferreiros.				
1 Mestre a 1\$700.....		510\$000		
3 Officiaes.....		936\$000		
2 Mancebos.....		224\$000	1:670\$000	
			19:496\$000	43:264\$200

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte		19:496\$000	43:264\$200	
Despesas diversas.				
<i>Casa da ordem e armazens.</i>				
6 Serventes		3:588\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
1 Enfermeiro a 2\$500.....	915\$000			
2 Ajudantes	1:464\$000	2:379\$000		
Escravos da nação.				
2 Feitores, um a 2\$500 e outro a 1\$800.....	1:573\$800			
Diaria, sustento e vestuario de 88 escravos	21:043\$400	23:217\$200		
Diferentes serviços.				
1 Feitor a 2\$.....	732\$000			
3 Serventes.....	1:537\$200	2:269\$200		
Abegocaria.				
1 Feitor a 2\$500	915\$000			
1 Ajudante a 2\$.....	732\$000			
5 Serventes.....	3:660\$000	5:307\$000	56:256\$400	
			99:520\$600	
Material.				
<i>Fabricação da pólvora.</i>				
Provitmento das Officinas		25:404\$597		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.....		3:800\$000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas.....		3:000\$000		
Capella.				
Guizamento.....		200\$000		
Diferentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transportes e even- tuas		10:000\$000	42:404\$597	
			141:925\$197	
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Director.....	Gratificação. Aviso de 4 de Julho de 1865.....	2:000\$000		
	Especial.....	1:200\$000	3:200\$000	
		3:200\$000	141:925\$197	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		3:200\$000	141:925\$197	
1 Ajudante.....	Vencimento. Aviso de 17 de Janeiro de 1866.....	1:000\$000		
	Gratificação.....	500\$000		
1 Medico contractado.....		2:310\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras.....	Aviso de 3 de Janeiro de 1866.....	540\$000		
		7:550\$000		
Despesa com alimentação, curativo de escravos, em- pregados no plantio e conservação das matas, sus- tento de gado e outras despesas.....		8:522\$600		
Officinas.....		12:000\$000		
Companhia de operarios militares.				
1 Commandante.....	Adicional.....	120\$000		
	Exercício.....	240\$000		
	Etapa.....	366\$000		
		726\$000		
Praças.....		16:286\$400	45:085\$000	
MATO GROSSO.				
Fabrica de polvora e de ferro.....			\$	
			187:010\$197	200:971\$500
<p>Não se podendo saber se haverá possibilidade de funcionarem estas fabricas, não se comprehendem fundos para ellas neste Orçamento.</p>				

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 13.					
Presídios e Colonias militares.					
PRESÍDIOS.					
PERNAMBUCO.					
Presidio de Fernando de Noronha					
	Dec. n.º 3.403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.				
1 Commandante (além dos ven- cimentos militares que lhe competirem como Comman- dante de Praça).....	Gratificação.....	2:400\$000			
1 Major da Praça, idem.....	».....	1:200\$000			
1 Secretario, idem.....	».....	1:200\$000			
2 Amanuenses.....	Ordenado.....	720\$000			
	Gratificação.....	240\$000			
1 Capellão (contratado).....		1:278\$000			
1 Dito e Professor de 1. ^{as} letras, idem.....		1:878\$000			
2 Medicos (contratados).....		4:620\$000			
1 Pharmaceutico (contratado).....		1:518\$000			
1 Almoxarife.....	Ordenado.....	800\$ 00			
	Gratificação.....	400\$000			
1 Fiel.....	Ordenado.....	360\$000			
	Gratificação.....	120\$000			
5 Guardas.....	Ordenado.....	1:000\$000			
	Gratificação.....	200\$000			
8 Sargt. ^{as} Commandantes do Companhias de condemnados.	Ordenado.....	4:800\$000			
	Gratificação.....	1:600\$000			
16 Cabos.....	Ordenado.....	3:200\$000			
	Gratificação.....	640\$000			
		28:174\$000			
		28:637\$800			
Diaria para 290 presos militares a 270 réis.....		40:787\$040			
Dita para 796 presos civis a 140 réis.....		6:000\$000			
Transporte de presos e fretes de generos.....		6:000\$000	109:618\$840		
Generos, medicamentos, luzes e outras despesas.....		6:000\$000			
PARÁ.					
15 Presídios na estrada que liga esta Provin- cia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças.....	Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1858.....	\$			
GOYAZ.					
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851.....	\$			
Presidio de Santa Izabel.					
1 Commandante.....	Idem.....	4:000\$000			
Etapa a colonos.....					
Para os Presídios— Santa Barbara, Santo An- tonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 2:500\$000.....	Idem.....	12:500\$000			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:500\$000.....					
Para o de Jurupensen.....		3:000\$000	25:500\$000	135:118\$840	
		6:000\$000			
COLONIAS.					
PARÁ.					
Colonia militar de Obidos.					
	Dec. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Ju- lho dito, e Reg. n.º 1820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director.....	Addicional..... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 800\$000	1:432\$400			
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras.....		Aviso de 17 de Maio de 1854...	800\$000		
			2:232\$400		135:118\$840

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totaes.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		2:232\$400		135:118\$840	
1 Sub-Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000	} Aviso de 12 de Outubro de 1860.	846\$000		
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....			183\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		Idem.....	144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		Idem.....	300\$000		
Etapa a colonos.....			128\$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas.....			5:840\$500	9:673\$900	
Colonia de Pedro Segundo.					
	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000	}	992\$400		
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....			183\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..			144\$000		
Etapa a colonos.....			2:000\$000		
Ferramenta, utensis e outras despezas.....			800\$000	4:263\$400	
Colonia de S. João de Araguaya.					
	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000	}	992\$400		
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....			183\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..			144\$000		
Etapa a colonos.....			376\$960		
Jornaes, remeiros e outras despezas.....			1:936\$500	3:776\$860	
AMAZONAS.					
Colonia do Rio Branco.					
	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.		\$		
MARANHÃO.					
Colonia de S. Pedro de Alcantara.					
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	}	1:232\$400		
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000		846\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares ..			120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dita a um Medico, como encarregado da botica..			144\$000		
Etapa aos colonos.....			874\$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas.....			15:000\$000	18:360\$400	
			36:074\$560	135:118\$840	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			36:074\$560	135:118\$840	
PERNAMBUCO.					
<i>Colonia de Pimenteiras.</i>					
	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400			
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000	846\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		938\$000			
Operarios, materiaes e outras despesas.....		7:000\$000	10:424\$400		
ALAGOAS.					
<i>Colonia Leopoldina.</i>					
	Decs. n.º 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400			
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000	846\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a Colonos.....		3:297\$000			
Jornaes, materiaes e outras despesas.....		6:106\$000	11:889\$400		
ESPIRITO SANTO.					
<i>Colonia do Guandú.</i>					
Para despesas do pessoal e etapa a colonos, etc.....		\$			
S. PAULO.					
<i>Colonia de Itapura.</i>					
	Decs. n.º 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 960\$000	1:592\$400			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 720\$000	1:206\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		600\$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. por dia.....		292\$800			
Etapa a colonos e outras despesas.....		16:360\$000	20:435\$200		
<i>Colonia do Avanhandava.</i>					
	Dec. n.º 2126 de 23 de Março de 1858.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000	846\$000			
		2:078\$400	78:823\$560	135:118\$840	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....		2:078\$400	78:823\$560	135:118\$840	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da Botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios.....		292\$800			
Etapa a colonos.....		9:052\$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		17:600\$000	29:431\$200		
PARANÁ.					
Colonia de Jatahy.					
	Decs. n.ºs 751 de 2 de Jan. de 1851 e 662 de 22 de Dez. de 1849 e Av. de 13 de Dez. de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio.. 1:200\$000	1:832\$400			
1 Escrivão e Almozarife, além dos vencimentos militares.....		133\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da Botica.....		144\$000			
Etapa a colonos e outras despezas.....		5:421\$000	7:724\$400		
Colonias de Chupeco e Chopim.					
	Dec. n.º 2502 de 19 de Nov. de 1859.				
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos e etapa a colonos.....		\$			
SANTA CATARINA.					
Colonia de Santa Theresa.					
	Decs. n.ºs 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio.. 600\$000	1:232\$400			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio.. 300\$000	786\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$800			
Etapa a colonos e outras despezas.....		3:200\$000	5:919\$200		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
Colonia de Caseros.					
	Dec. n.º 2504 de 10 Dez. de 1850.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio.. 480\$000	1:112\$400			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio.. 300\$000	786\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$800			
Etapa a colonos.....		2:000\$000			
Diversas despezas e eventuaes.....		2:000\$000	6:599\$200		
Colonia do Alto Uruguay.					
Para despezas do pessoal e etapa a colonos.....		\$			
			128:497\$560	135:118\$840	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Totacs.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte.....			128:497\$560	135:118\$840	
MINAS GERAES.					
<i>Colonia do Urucú.</i>					
	Decs. n.ºs 1331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	}.....	1:232\$400		
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000	}.....	846\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....			120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....			144\$000		
1 Interprete.....			100\$000		
Etapa a colonos.....			4:125\$730		
Diversas despesas e eventuaes.....			2:000\$000		
			8:712\$130		
MATO GROSSO.					
<i>Colonia dos Docurados.</i>					
	Dec. n.º 1754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:200\$000	} Idem de 7 de Maio de 1859...	1:832\$400		
Etapa a colonos.....			5:105\$000		
			6:937\$400		
<i>Colonia do Brillhante.</i>					
	Dec. n.º 1578 de 10 de Março de 1855.				
Para o Commandante, operarios e etapa a colonos.....			\$		
<i>Colonia do Neoc.</i>					
	Idem.				
Pessoal e mais despesas como na do Brillhante.....			\$		
<i>Colonia do Lamare.</i>					
Pessoal e mais despesas, idem.....			\$		
<i>Colonia de Miranda.</i>					
1 Commandante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	}.....	1:232\$400		
Etapa a colonos.....			5:192\$000		
Jornacs e outras despesas.....			2:633\$000		
			9:057\$400		
			153:204\$490		
Despesas geraes.					
Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medicamentos.....			20:000\$000		
Para Capellães e despesas do Culto Divino.....			12:000\$000		
Para 14 commandos de destacamentos.....			3:360\$000		
Para concerto de predios e eventuaes.....			22:950\$400		
Para soldo e etapa de praças de pret.....			30:000\$000		
			241:514\$890		
			376:633\$730	260:000\$000	

§ 14. Obras militares.

Natureza da despesa.	Orçada para 1967-68.	Votada para 1965-66.
Para continuação das obras das fortificações do Porto do Rio de Janeiro.....	120:000\$000	
Idem das da Escola Militar na Praia Vermelha	50:000\$000	
Para reconstrução de officinas e concertos de edificios da Fabrica da Polvora.....	36:000\$000	
Para continuação de Fertificações e Quartéis na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	240:000\$000	
Para concertos e pinturas em todos os Quartéis e Fortalezas a cargo do Ministerio da Guerra.....	154:000\$000	
	600:000\$000	360:000\$000

§ 15. Eventuaes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1967-68.	Votada para 1965-66.
Para diversas despesas não previstas.....		600:000\$000	481:617\$400

Ao § 1.º Secretaria de Estado.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Gratificação de 20 % ao Director da Directoria Central por contar mais de 35 annos de serviço.....	1:440\$000	Gratificação de 10 % ao Chefe de Secção, que passou a Director da Directoria Central.....	500\$000
Vencimento de 3 Amanuenses que no exercicio de 1865—1866 deixarão de ser contemplados no Orçamento.....	6:000\$000	Vencimento de um 1.º Official da Directoria Central, cujo lugar foi extinto pelo Regulamento de 28 de Fevereiro de 1866.....	4:000\$000
Differença da gratificação de exercicio a 1 Chefe de Secção da Directoria do Pessoal que passou a Coronel.....	120\$000	Diaria aos Correios que em virtude do mesmo Regulamento deixarão de ter cavalgadura.....	1:825\$000 750\$000
Adicional para 6 Escripturarios da mesma Directoria comprehendida neste Orçamento, em consequencia de poderem os lugares ser exercidos por Officiaes reformados.....	720\$000	Remonta de cavallos, idem idem.....	3:625\$000
Etapa, idem idem idem.....	2:196\$000	Vantagens do Ajudante-General que estão comprehendidas na tabella — Quadro do Exercito.....	1:951\$000
Adicional para 6 Amanuenses, idem idem.....	720\$000	Ditas do Secretario da Directoria do Pessoal, idem idem.	
Etapa, idem idem idem.....	2:196\$000	Gratificação do Ajudante do Porteiro da Directoria do Pessoal, cujo lugar foi supprimido pelo Regulamento acima.....	210\$000
Adicional para 1 Chefe de Secção da Directoria do Material por ser Official reformado.....	240\$000	Vantagens do Quartel-mestre-general que estão comprehendidas na tabella — Quadro do Exercito....	2:509\$000
Etapa, idem idem idem.....	638\$800	Gratificação do Ajudante do Porteiro da Directoria do Material, cujo lugar foi supprimido pelo Regulamento citado.....	240\$000
Differença na gratificação de exercicio do mesmo Chefe que passou de Tenente-Coronel a Coronel.....	120\$000	Vencimento de um 3.º Escripturario da Directoria Fiscal, idem idem.....	1:500\$000
Adicional a 3 Escripturarios da Directoria do Material, em consequencia de poderem os lugares ser exercidos por Officiaes reformados.....	360\$000		17:140\$000
Etapa, idem idem idem.....	1:098\$000	Differença real para mais.....	14:113\$400
Differença de vencimentos a 2 Amanuenses, cujos lugares erão exercidos por militares e passarão agora a ser por paisanos.....	1:834\$000		
Etapa correspondente a 1 dia para os 6 Amanuenses da Directoria do Material, visto comprehender este exercicio um anno bissexto.....	6\$000		
Gratificação de 10 % a um 2.º Escripturario da Directoria Fiscal, por contar mais de 30 annos de serviço.....	200\$000		
Adicional para 2 Porteiros militares, por serem Officiaes reformados.....	240\$000		
Etapa, idem idem idem.....	732\$000		
Forragem correspondente a um dia, para as cavalgaduras dos differentes Officiaes empregados nas duas Directorias Militares, em consequencia de comprehender este exercicio um anno bissexto.....	18\$600		
	18:899\$400		
Reducção feita pelo Corpo Legislativo pela Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	12:354\$000		
	31:253\$400		31:253\$400

Ao § 2.º Conselho Supremo.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Etapa a 2 Conselheiros de Guerra, Marechaes de Exercito reformados, conforme a Tabella do 1.º de Maio de 1858.....	3:952\$800	Differença entre a gratificação da quarta parte que percebião 2 Officiaes da Secretaria do Conselho, e a de 10 % que se tira agora, na conformidade da Imperial Resolução de 22 de Novembro de 1865..	280\$000
		Etapa a 1 Conselheiro de Guerra, que falleceu, e que percebia essa vantagem de accordo com a Tabella de 31 de Janeiro de 1857.....	3:139\$000
			3:419\$000 533\$800
	3:952\$800	Differença real para mais.....	3:952\$800

Ao § 4.º Archivo Militar e Officina lithographica.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Vencimento de um dia ao Servente, por comprehender este exercicio um anno bissexto e augmento de jornaes aos operarios.....	2:485\$000	Redução na despeza de expediente etc., do Archivo Militar.....	8:509\$000
Augmento de verba para a compra de materiaes etc., para a officina lithographica.....	2:000\$000		
	4:485\$000		
Differença real para menos.....	4:024\$000		
	8:509\$000		8:509\$000

Ao § 5.º Instrução Militar.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Vencimentos a mais 1 Guarda da Escola Central, gratificação como Chefe ao Director e excessão de gratificação a um Professor de desenho.....	1:320\$000	Redução na gratificação de exercicios praticos ao Director da Escola Central e ao Ajudante, supressão de 1 Ajudante e de 1 Quartel Mestre..	2:804\$000
Differença entre a gratificação de residencia que percebão os Ajudantes do Observatorio Astronomico e activa que se lhes mandou abonar.....	2:131\$200	Redução no pessoal do magisterio, em virtude do ultimo Regulamento.....	21:092\$000
Gratificação como Chefe ao Commandante da Escola Militar.....	300\$000	Vantagens de commissão de residencia aos Praticantes do Observatorio Astronomico, reduzidas a vantagens geraes, que estão comprehendidas na verba — Exercicio —	3:840\$000
Differença entre as vantagens inherentes ao posto de Capitão, que percebão os Ajudantes da Escola Militar, e as do Major a que forão promovidos.....	1:398\$500	Redução na quota para expediente.....	2:000\$000
Idem do Quartel Mestre.....	308\$000	Redução na gratificação de exercicios praticos ao Commandante, 2.º Commandante e Lentes, e supressão de 1 Instructor de 2.ª Classe da Escola Militar.....	1:852\$000
Idem idem do Secretario, que foi promovido a Major... Idem entre os vencimentos militares, que se tirava para o Escripuario da mesma Escola, e os civis que actualmente percebe.....	339\$000	Redução na quota para limpeza de armamento da Escola de Tiro.....	500\$000
Vencimentos a novos Lentes, Repetidores etc.....	668\$070	Redução nas despezas com Alferes alumnos, cujo numero foi reduzido e cuja etapa passou, pelo art. 291 do Regulamento de 23 de Abril de 1863, a ser a de praça de pret, e diaria etc. a alumnos praças de pret.....	33:531\$900
Idem para mais um Instructor de 1.ª Classe, um agente e Officiaes da Companhia de alumnos....	13:440\$000	Differença real para mais.....	32:828\$100
Augmento de consignação para compra de livros, e aquisição de modelos.....	4:818\$000		
Vencimento do pessoal e mais despeza da Escola preparatoria da Praia Vermelha.....	2:200\$000		
Augmento de despeza na Escola dita do Rio Grande do Sul, em virtude da reforma.....	9:320\$000		
Vencimentos para Officiaes e praças da Escola de Aprendizes Artilheiros.....	255\$800		
Augmento do pessoal das escolas regimentaes.....	50:506\$800		
Augmento de um dia de forragem aos differentes Officiaes empregados nas Escolas, em consequencia de comprehender este exercicio um anno bissexto..	3:600\$000		
Vencimentos dos Serventes da Escola Central.....	27\$200		
Idem da Escola Militar.....	3:294\$000		
	4:392\$000		
	98:468\$000		98:468\$000

Ao § 6.º Arsenaes, etc.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
CÔRTE.		CÔRTE.	
Vencimentos de 24 remadores do Arsenal de Guerra, em um dia, em consequencia de comprehender este exercicio um anno bissexto.....	33\$600	Jornal supprimido de 1 aprendiz na officina de Latoeiros.....	90\$000
Idem de 2 Patrões, idem idem.....	3\$280	Dito a 5 ditos na officina de construcção.....	510\$000
		Differença no vencimento de 1 Patrão.....	189\$800
PERNAMBUCO.		Despeza com Africanos e escravos da Nação, por serem aquelles emancipados e estes passados para a Fabrica da Polvora.....	12:802\$500
Importancia dos vencimentos de mais 1 Guarda dos Armazens.....	300\$000	FORTALEZA DA CONCEIÇÃO.	
Augmento de jornaes nas differentes Officinas.....	17:14\$400	Jornal supprimido aos aprendizes da Officina de Espingardeiros.....	1:050\$000
		Idem aos de Coronheiros.....	960\$000
PARÁ.		BAHIA.	
Idem idem idem idem.....	4:176\$640	Reducção nos jornaes da Officina de Correciros.....	224\$000
		Idem nos da de Espingardeiros.....	1:000\$000
S. PEDRO DO SUL.		LABORATORIO DO CAMPINHO.	
Augmento de 6 Guardas nos Armazens do Almojarifado.	1:440\$000	Vencimento de 1 Amanuense, cujo lugar foi substituido pelo de Escrivão das Officinas.....	900\$000
Idem de jornaes nas differentes Officinas.....	14:590\$000	Despeza com escravos da Nação e Africanos livres, por serem estes emancipados e aquelles passarem para a Fabrica da Polvora.....	1:000\$000
Importancia de 1 ração ao Encarregado da lancha, e a 2 novos marinheiros e augmento de dia a todos, por comprehender este exercicio um anno bissexto.	286\$000		
Idem de 1 dia de jornal do Encarregado da lancha, a 2 novos marinheiros idem idem.....	363\$500	BAHIA.	
		Vencimentos do Ajudante do Director do Laboratorio..	288\$000
ARMAZENS DE ARTIGOS BELLICOS.		Conselhos Administrativos que forão supprimidos pela Lei n.º 1220 de 20 de Julho de 1864.....	42:200\$000
Adicional a 20 Encarregados de Armazens que antes era comprehendida na verba — Gratificações — e que foi supprimida na Tabela 11.ª do presente orçamento.....	2:400\$000	Reducção nas despesas dos Aprendizes em Pernambuco.....	100\$000
Etapa idem idem idem idem.....	7:320\$000	Idem idem do Pará.....	200\$000
Adicional e etapa a 1 Amanuense do Armazem da Provincia do Maranhão e Escripuario da do Rio Grande do Sul, idem idem.....	972\$000	MATERIAL.	
Differença nos jornaes dos serventes que vencem diariamente.....	1:320\$000	Reducção na quota para expediente.....	200\$000
		Idem para o material do Arsenal da Bahia.....	9:700\$000
LABORATORIO DO CAMPINHO.		Idem de Pernambuco.....	5:000\$000
1 Capellão contratado.....	1:278\$000	Idem do Pará.....	10:000\$000
Vencimentos ao Escrivão dos Officinas.....	1:200\$000	Differença real para mais.....	604:427\$677
Augmento de verba para jornaes.....	10:000\$000		
BAHIA.			
Adicional e etapa ao Encarregado do Laboratorio, que antes erão comprehendidas na verba — Gratificações — a qual foi supprimida da Tabela 11.ª do presente orçamento..	486\$000		
Augmento na diaria de Artifices.....	360\$000		
PERNAMBUCO.			
Idem idem idem idem.....	486\$000		
Augmento na diaria de artifices.....	734\$000		
	65:263\$420		690:931\$977

Para mais.		Para menos.	
Transporte....	65:263\$420	Transporte....	690:931\$977
PARÁ, RIO GRANDE DO SUL, MATTO GROSSO, AMAZONAS, MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PA- RAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.			
Adicional, etapa e exercicio aos Encarregados de La- boratorios a 486\$000.....	12:384\$000		
Artifices, operarios.....	14:250\$000		
APRENDIZES MENORES.			
CÔRTE.			
1 Dia de jornal a 2 Enfermeiros, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	1\$400		
1 Dito do Cozinheiro, idem idem.....	1\$000		
BAHIA.			
1 Dia de jornal aos Guardas, idem.....	1\$600		
PARÁ.			
Vencimento de 1 Cozinheiro da Companhia de Apre- ndizes Menores.....	240\$000		
MATO GROSSO.			
Augmento de vencimento a 1 Professor.....	480\$000		
COMPANHIA DE OPERARIOS.			
Vencimento de 3 Companhias, creadas por Decreto n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865.....	115:604\$400		
MATERIAL.			
Augmento no custo do fardamento, segundo o calculo feito pela Directoria do Material.....	291:254\$638		
Equipamento e arreios idem.....	187:251\$519		
Augmento de verba para material no Arsenal de Guerra da Provincia de S. Pedro do Sul.....	4:000\$000		
Idem para expediente do Laboratorio do Campinho....	200\$000		
	690:931\$977		690:931\$977

Ao § 7.º Corpo de Saúde e Hospitales.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Etapa de 1 dia ao Cirurgião-mór por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	1\$800	Hospital da Bahia, que foi supprimido.....	17:512\$000
Forragem para cavalgadura, idem idem.....	1\$400	Idem de Pernambuco, idem.....	14:920\$000
Etapa de 4 Cirurgiões-móres, idem idem.....	5\$600	Reducção na verba para material dos hospitaes e enfermarias nas Provincias.....	800\$000
Idem de 8 ditos de brigada, idem idem.....	11\$200		
Idem de 42 1.ºs ditos, idem idem.....	42\$000		
Idem de 94 2.ºs ditos, idem idem.....	94\$000		
Idem de 20 Pharmaceuticos, idem idem.....	20\$000		
Soldo da Companhia de Enfermeiros em 1 dia, idem idem.....	15\$840		
Etapa, idem idem idem idem.....	81\$500		
Augmento no valor da etapa que neste exercicio é calculada a 500 rs.....	5:949\$500		
Exercicio de enfermaria a 10 medicos que tinham exercicio nos hospitaes supprimidos.....	9:600\$000		
Idem de 2 Pharmaceuticos, idem idem.....	1:200\$000		
Idem de 2 Enfermeiros-mores, idem idem.....	960\$000		
Idem de 6 Enfermeiros, idem idem.....	2:160\$000		
Idem de 10 Ajudantes, idem idem.....	2:400\$000		
	22:542\$840		
Differença real para menos.....	10:689\$160		
	33:232\$000		33:232\$000

Ao § 8.º Quadro do Exercito.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
<i>Estado-Maior General.</i>		<i>Corpo de Engenheiros.</i>	
Etapa e forragem relativa a 1 dia aos 4 Tenentes-Generaes, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	41\$600	Reducção de 2 Tenentes-Coroneis.....	6:693\$000
Dita dita aos 8 Marechaes, idem idem.....	60\$800	Idem de 2 Majores.....	7:180\$000
Dita dita a 16 Brigadeiros, idem idem.....	83\$200	Idem de 9 Capitães.....	22:145\$000
		Idem de 30 1.ºs Tenentes.....	12:937\$000
		Idem de 70 2.ºs ditos.....	150:010\$000
<i>Estado-Maior de Artilharia.</i>		<i>Estado-Maior de 1.ª Classe.</i>	
Vencimentos dos Officiaes do quadro deste corpo....	71:709\$600	Reducção de 9 Tenentes.....	14:769\$000
		Idem de 24 Alferes.....	37:656\$000
<i>Corpo de Engenheiros.</i>		<i>Estado-Maior de 2.ª Classe.</i>	
Etapa relativa a 1 dia aos differentes Officiaes, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	107\$400	Reducção de 5 Coroneis.....	14:085\$000
Forragem, idem idem.....	42\$800	Idem de 7 Tenentes-Coroneis.....	16:009\$000
Gratificação ao Amanuense.....	300\$000	Idem de 13 Majores.....	27:859\$000
		Idem de 10 Capitães.....	14:930\$000
<i>Estado-Maior de 1.ª Classe.</i>		Idem de 8 Tenentes.....	10:216\$000
Etapa relativa a 1 dia aos Officiaes, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	77\$800	Idem de 3 Alferes.....	3:615\$000
Forragem, idem idem.....	67\$600	Reducção de soldo a 2,000 praças de pret, tendo-se pedido antes para 20,000, attendendo-se á differença em consequencia da reorganização do exercito.....	69:967\$010
Gratificação ao Amanuense.....	300\$000		338:104\$000
<i>Estado-Maior de 2.ª Classe.</i>		Differença real para mais.....	296:133\$690
Gratificação ao Amanuense.....	300\$000		
Etapa relativa a 1 dia aos Officiaes, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	94\$400		
<i>Repartição Ecclesiastica.</i>			
Etapa relativa a 1 dia aos Capellães, idem idem.....	40\$000		
<i>Corpos arregimentados.</i>			
Augmento nos vencimentos dos Officiaes dos differentes Corpos, em consequencia da reorganização do Quadro, incluída nelle a importancia de mais 1 dia de forragem e etapa, visto comprehender este exercicio um anno bissexto.....	10:204\$600		
<i>Praças de pret.</i>			
Augmento no valor da etapa, que foi calculada a 500 rs., mais 1 dia desse vencimento a 18,000 praças, por comprehender este exercicio um anno bissexto, tendo-se deduzido a etapa correspondente a 2,000 praças, por se ter pedido no exercicio de 1863-66 para 20,000 praças de pret.....	374:000\$000		
Idem na forragem, por comprehender-se mais 1 dia, e em virtude da reorganização dos corpos.....	15:793\$820		
Idem na gratificação de meio soldo, etc., idem idem....	16:931\$080		
<i>Despezas geraes.</i>			
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem, que antes estavam comprehendidas na verba — Eventuaes.....	30:000\$000		
Remonta e curativo de cavallos para o Exercito, idem..	120:000\$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos, idem..	4:050\$000		
Agua e luzes para os Quartéis e Corpos de Guarda, etc.	60:000\$000		
	704:204\$700		704:204\$700

§ 9.º Comissões Militares.

Demonstração da diferença.

Para mais.		Para menos.	
Forragem relativa a 1 dia ao Commandante da Guarnição da Cidade do Rio Grande, por comprehender este exercicio um anno bissexto	2\$600	Exercicio e forragem ao Commandante de Armas da Provincia de S. Pedro, cujas vantagens estão comprehendidas na Tabella — Exercicio	3:187\$000
Exercicio e forragem ao de S. Gabriel	1:671\$600	Idem idem ao da Bahia, idem idem	2:509\$000
Forragem relativa a 1 dia ao de Uruguayana	1\$400	Idem idem ao de Pernambuco, idem idem	2:509\$000
Exercicio e forragem ao de Santa Anna do Livramento	992\$400	Idem idem ao do Pará, idem idem	3:187\$000
Idem idem ao de Jaguarão	992\$400	Idem idem ao de Mato-Grosso, idem idem	2:509\$000
Idem idem ao de Bagó	992\$400	Idem idem ao do Amazonas, idem idem	2:290\$000
Idem idem ao do Alegrete	992\$400	Idem a 6 Inspectores militares Officiaes Generaes, idem idem	19:122\$000
Idem idem ao de S. Borja	992\$400	Idem a 6 ditos Coroneis, cujas comissões foram supprimidas	13:740\$000
Forragem relativa a 1 dia ao do Rio Pardo	1\$400	Idem a Ajudantes das Inspeções, cujas vantagens estão comprehendidas na Tabella — Exercicio	7:824\$000
Idem idem aos Commandantes de Fronteira de 1.ª ordem	15\$600	Idem idem aos Officiaes empregados na Comissão de melhoramentos do material do Exercicio, idem	8:722\$000
Idem idem de 2.ª ordem idem	8\$400	Idem idem da Repartição do Ajudante-General em S. Pedro do Sul	11:685\$000
Idem idem aos Commandantes de Districtos militares de 1.ª ordem, idem	4\$200	Idem idem da do Quartel-Mestre-General, idem	11:685\$000
Idem idem de 2.ª ordem, idem	4\$200		
Idem idem a Ajudantes e Secretarios das Inspeções militares, idem	9\$600		
Adicional e etapa a Officiaes reformados empregados nas Fortalezas, etc	10:000\$000		
	16:681\$000		
	72:288\$000		
Diferença real para menos	88:969\$000		88:969\$000

§ 10. Classes inactivas.

Demonstração da diferença.

Para mais.		Para menos.	
Soldo a novos Officiaes reformados	120:118\$208	Soldo de 1 Tenente-Coronel e 8 Capitães aggregados ao Corpo de Engenheiros que passarão para o respectivo Quadro	6:912\$000
Idem a praças de pret, idem	41:400\$000	Idem de 1 Tenente-Coronel do Estado-maior de 1.ª Classe, que foi reformado	1:152\$000
Etapa a Officiaes reformados, de accordo com o Decreto n.º 1234 de 8 de Julho de 1865 e Imperial Resolução de 26 de Outubro do mesmo anno	212:280\$000	Reducção, por fallecimento de Officiaes, no soldo dos Officiaes de 2.ª linha e honorarios	2:228\$000
Vantagens a mais 1 Official empregado na Companhia de Invalidos da Provincia de S. Pedro do Sul	486\$000	Idem nas vantagens do Commandante da Companhia de Invalidos de Santa Catharina, cujo lugar era antes exercido por um Major	266\$000
Soldo a praças invalidas, cujo numero tem crescido excessivamente	179:886\$273	Idem das vantagens de 1 Official que foi supprimido na mesma Companhia	486\$000
Etapa relativa a 1 dia aos Officiaes empregados nas Companhias de Invalidos, por comprehender este exercicio um anno bissexto	9\$400		
	554:179\$881	Diferença real para mais	11:044\$000
			543:135\$881
			554:179\$881

§ 11. Ajudas de custo.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Aumento de quota para ajudas de custo.....	140:000\$000	Supressão de quota destinada a gratificações.....	103:200\$000
		Differença real para mais.....	36:800\$000
	140:000\$000		140:000\$000

§ 12. Fabricas.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
<i>Fabrica da Polvora.</i>			
Vencimentos a 1 Medico contratado e aumento ao Capellão.....	2:576\$000	Reducção no vencimento do Encarregado do fabrico da polvora e do Ajudante.....	4:400\$000
Aumento da verba destinada a jornaes de operarios..	11:863\$900	Importancia que foi calculada para as despezas da Fabrica de ferro e da polvora em Mato Grosso, para o que não se pede agora credito, attento o estado em que se acha a Provincia.....	66:000\$000
Escravos da Nação, comprehendidos os que passarão do Arsenal de Guerra da Côte.....	15:337\$200	Reducção na quota destinada ao material da Fabrica da Polvora da Estrella.....	11:595\$403
<i>Fabrica de ferro de Ypanema.</i>			
Vencimentos do pessoal de administração.....	7:530\$000		
Aumento da verba para o custeio das Officinas da Fabrica, etc.....	13:722\$600		
Companhia de operarios.....	17:012\$400		
	68:034\$100		
Differença real para menos.....	13:961\$303		
	81:995\$403		81:995\$403

Ao § 13. Colonias e Presidios.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de verba para o pessoal do Presidio de Fernando, em consequencia da reforma por que passou aquelle Estabelecimento.....	23:694\$000	Reducção na diaria dos presos de Fernando de Noronha, por se contar a dos civis a 170 rs. em lugar de 240, não obstante ter crescido o numero de mais 38 presos, contando-se a 270 rs., sómente para 290 presos militares.....	22:535\$160
Idem idem para o transporte de presos, etc.....	460\$000	Idem na quota para generos, medicamentos, etc.....	2:000\$000
Idem idem para as despezas do pessoal dos Presidios de Goyaz.....	3:500\$000	Idem na etapa aos Colonos, e jornaes na Colonia de Obidos.....	31\$500
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Obidos. Idem ao Vice-Director, idem.....	486\$000 486\$000	Supressão da quota para a Colonia do Rio Branco, que ainda não funciona.....	2:830\$000
1 dia de gratificação ao Escrivão e Almoxarife, por comprehender este exercicio um anno bissexto....	1\$000	Idem idem para a de Guandú, idem idem.....	2:000\$000
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Pedro II. 1 dia de gratificação ao Escrivão da dita Colonia, por comprehender este exercicio um anno bissexto..	486\$000 1\$000	Idem das de Chapecó e Chopim, idem idem.....	4:000\$000
Verba reclamada para ferramenta, utensis, etc., da dita Colonia.....	800\$000	Reducção na quota destinada á etapa na Colonia de Santa Thereza.....	800\$000
Adicional e etapa ao Director da Colonia de S. João de Araguaya.....	486\$000	Supressão da quota para a Colonia do Alto Uruguay, que ainda não funciona.....	12:000\$000
1 dia ao Escrivão da dita Colonia, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	1\$000	Reducção na etapa aos Colonos da de Urucú.....	3:874\$270
Augmento reclamado para a etapa aos Colonos, jornaes, na dita Colonia.....	313\$460	Supressão da quota para a Colonia Brilhante, que ainda não funciona.....	2:000\$000
Adicional e etapa ao Director da Colonia de S. Pedro de Alcantara.....	486\$000	Idem da de Neoac, idem idem idem.....	2:000\$000
Dita ao Substituto, idem.....	486\$000	Idem da de De Lamare, idem idem idem.....	2:000\$000
Augmento reclamado de verba para a etapa aos Colonos e jornaes na mesma Colonia.....	10:874\$000	Differença real para mais.....	56:070\$930 116:633\$730
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Pimenteiros. Idem ao Substituto da dita Colonia.....	486\$000 486\$000		
Augmento de verba reclamado para a etapa a Colonos, operarios e materiaes da dita Colonia.....	1:938\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia Leopoldina.. Idem ao Substituto da mesma Colonia.....	486\$000 486\$000		
Augmento de verba reclamado para etapa a Colonos, jornaes, etc., da dita Colonia.....	3:403\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Itapura.. Idem ao Substituto, idem.....	486\$000 486\$000		
Vencimento de 1 dia ao Enfermeiro, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	\$800		
Augmento de verba reclamado para etapa a Colonos... Adicional e etapa ao Director da Colonia Avauhandava. Idem ao Substituto, idem.....	300\$000 486\$000 486\$000		
Differença na gratificação de exercicio do dito.....	60\$000		
Vencimento de 1 dia ao Enfermeiro, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	\$800		
Augmento de verba reclamado para a etapa aos Colonos, jornaes, etc.....	16:652\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Jatahy... Vencimento de 1 dia ao Escrivão, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	486\$000 1\$000		
Augmento de verba reclamado para a etapa aos Colonos, etc. Adicional e etapa ao Director da Colonia de Santa Thereza. Idem ao Ajudante, idem.....	421\$000 486\$000 486\$000		
Vencimento de 1 dia ao Enfermeiro, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	\$800		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Caseros.. Idem ao Ajudante, idem.....	486\$000 486\$000		
Vencimento de 1 dia ao Enfermeiro, por comprehender este exercicio um anno bissexto.....	\$800		
Adicional e etapa ao Director da Colonia do Urucú.... Idem ao Ajudante, idem.....	486\$000 486\$000		
Vencimento do interprete.....	100\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia dos Dourados. Augmento de verba para etapa aos Colonos.....	486\$000 305\$000		
Adicional e etapa ao Director da Colonia de Miranda. Gratificação de exercicio para o mesmo.....	486\$000 600\$000		
Augmento de verba para a etapa dos Colonos e mais despezas.....	5:825\$000		
Gratificação de commando para 14 destacamentos.....	3:360\$000		
Quota para concerto de predios e eventuaes.....	22:950\$000		
Soldo e etapa a praças do exercito que são desligadas do Quadro.....	30:000\$000		
	135:801\$060		
Reducção feita pelo Corpo Legislativo pela Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1863.....	36:903\$600		
	172:704\$660		172:704\$660

Ao § 14. Obras Militares.

sendo a despesa desta verba sempre variavel não é possível fazer-se a comparação parcial,
A diferença para mais neste exercicio é de 240:000\$000.

Ao § 15. Eventuaes.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de quota para as differentes despezas desta verba.....	250:264\$000	Importancia da quota para remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem que passou para a Tabella — Exercito.....	20:000\$000
		Idem para remonta e curativo de cavallos para o Exercito, idem.....	60:000\$000
		Idem para compra e concerto de instrumentos, idem..	7:560\$000
		Idem para agua e luzes para os Quarteis e Corpos de Guarda, idem.....	44:321\$400
			131:881\$400
		Differença real para mais.....	118:382\$600
	250:264\$000		250:264\$000

Tabella—A.

Tabella demonstrativa das obras e concertos effectuados no Municipio da Còrte, por conta do § 14.º—Obras Militares—no exercicio de 1864—1865.

Obras das Fortalezas da barra.		
Fortaleza de Santa Cruz:	45:951\$150	
Ferías dos operarios.....	32:918\$852	
Materiaes e conducção dos mesmos.....	35:408\$200	114:278\$202
Empreitadas.....		
Fortaleza de D. Pedro II:	49:606\$050	
Ferías.....	22:338\$086	
Materiaes e conducção.....	47:179\$021	119:123\$157
Empreitadas.....		
Fortificação da Vigia:	14:288\$950	
Ferías.....	919\$692	
Materiaes e conducção.....	19:418\$243	34:626\$885
Empreitadas.....		
Forte do Gragoatá:	25:687\$100	
Ferías.....	20:342\$428	
Materiaes e conducção.....	7:627\$180	53:656\$708
Empreitadas.....		
Fortaleza de S. João.	807\$000	
Ferías.....	25:076\$502	
Materiaes e conducção.....	56:555\$102	82:438\$604
Empreitadas.....		
Forte da Praia de Fóra:	1:385\$250	
Ferías.....	735\$300	
Materiaes e conducção.....	13:004\$333	15:124\$883
Empreitadas.....		
Fôrte do Pico:	7:491\$350	
Ferías.....	12:671\$046	
Materiaes e conducção.....	11:271\$472	31:433\$868
Empreitadas.....		
Forte do Morro da Viuva:	1:183\$500	
Ferías.....	932\$000	
Materiaes e conducção.....	5:334\$640	7:452\$140
Empreitadas.....		
Fortaleza da Lage:	299\$562	
Materiaes e conducção.....	395\$600.	695\$162
Empreitadas.....		458:829\$609
Obras diversas em Quartéis e outras Repartições da Guerra.		
Quartel do Campo da Aclamação.....		9:803\$030
Dito do 1.º Regimento de Cavallaria.....		3:276\$300
Dito da Largo de Moura.....		3:956\$240
Dito da Armação (Nietheroy).....		2:675\$340
Dito do Corpo de Artifices.....		63\$000
Dito da Quinta da Boa Vista.....		160\$000
Dito da Ilha do Bom Jesus.....		6:648\$000
Dito do Convento de Santo Antonio.....		1:562\$218
Dito do Trapiche da Gamboa.....		1:783\$590
Secretaria da Guerra.....		571\$090
Escola Militar (Praia Vermelha).....		20:380\$000
Dito do Tiro no Campo Grande.....		14:469\$586
Laboratório do Castello.....		1:482\$000
Hospital Militar da Còrte (diversas obras).....		6:490\$450
Enfermaria do Andarahy.....		753\$000
Quartel dos Enfermeiros do Corpo de Saude.....		74\$000
Edifícios do Largo de Moura.....		1:860\$000
Fabrica de armas da Conceição.....		2:490\$000
Archivo Militar.....		73\$360
Directoria das obras Militares.....		136\$000
Edifício da Fortaleza de S. João.....		1:250\$000
Ilha de Santa Barbara.....		49\$800
Compra de materiaes diversos e pequenos concertos.....		2:471\$706
		82:178\$910
		11:927\$379
		94:106\$289
Despeza de expediente e de Administração.....		552:935\$898

Observação.

A importancia de 458:829\$609 despendida com as Obras das Fortalezas da barra correu por conta da Subscrição Nacional.

Tabella B.

Fiauby.

Quartel da Capital.

Importancia despendida, desde o seu começo até o exercicio de 1864—1865,..... 60:173\$159

Tabella C.

Amazonas.

Paiol da Polvora:

Tendo começado a sua construção em 18 de Dezembro de 1863, foi interrompida no fim do exercicio de 1864—1865, gastando-se até essa data..... 7:58\$580

Novo Quartel:

Teve principio a sua construção em 17 de Novembro de 1863 e foi interrompida em 10 de Abril de 1864. Esta obra foi orçada em..... 188:480\$354

196:064\$934

Tabella D.

S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Concertos feitos no Quartel da praça da Independencia..... 2:199\$440
 Dito no Quartel da Companhia de Invalidos..... 600\$000
 Dito no telhado da casa das armas do Arsenal de Guerra..... 45\$760
 Dito no telhado da casa da polvora, annexa ao Deposito de guerra nesta Cidade..... 10\$000
 Dito no Quartel em que esteve o 5.º Corpo de Voluntarios no Rio Grande..... 58\$270
 Pelo trabalho de estabelecer na officina de latoeiros do Arsenal de Guerra duas fornalhas com canos de cobre para dar saída á fumaça..... 250\$000
 Jornaes e fretes de materiaes para o concerto do trapiche da casa da polvora do Rio Grande..... 1:396\$860

4:560\$330

Tabella E.

Minas Geraes:

Importancia de obras feitas no Quartel do Corpo de Guarnição desta Provincia, autorizada e paga esta despeza em virtude do despacho da Presidencia de 10 de Julho de 1865..... 151\$400
 Idem idem no predio do Jardim Botânico para commodos do 17.º Batalhão de Voluntarios da Patria, quando alli aquartelado, autorizada e paga a despeza em virtude do despacho da Presidencia desta Provincia de 5 de Agosto, idem..... 1:396\$276
 Idem de seis alqueires de cal branca, para asseio do referido predio, autorizada e paga a despeza em virtude do despacho da Presidencia de 7 de Novembro, idem..... 15\$000

1:562\$676

MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867—1868.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1865.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.			CIRCULANTE NOMINAL.	
	Real.	Nominal.	Real.		Nominal.		
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1839	312.512	411.200	102.494	15	0	103.400	307.800
» 1852	954.250	1.040.600	173.679	0	0	195.000	845.600
» 1858	1.425.000	1.526.500	266.165	15	0	303.800	1.222.700
» 1859	508.000	508.000	99.460	10	0	99.600	408.400
» 1860	1.210.000	1.373.000	141.472	0	0	164.000	1.209.000
» 1863	3.300.000	3.853.300	64.454	0	0	77.200	3.778.100
» 1865	5.000.000	6.963.600	6.963.600
	12.709.762	15.678.200	849.726	0	0	943.000	14.735.200

OBSERVAÇÕES.

- O empréstimo de 1839 foi contratado em virtude do Decreto de 26 de Outubro de 1838.
- » de 1852 foi contratado em virtude do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que havia ficado a cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
- » de 1859 foi contratado em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829.
- » de 1858 foi contratado em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, e hoje corre por conta do Estado em virtude do Decreto n.º 3503 de 10 de Julho de 1865, que extinguiu a mesma companhia.
- » de 1860 foi contratado em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2183 de 5 de Junho de 1858, 1011 e 1045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. A vista, porém, das disposições do § 28 do art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.ºs 1231 de 10 de Setembro e 3325 de 29 de Outubro de 1864, ficou a cargo do Estado o pagamento da parte do empréstimo levantado em beneficio das Companhias União e Industria, e Mucury.
- » de 1863 foi contratado em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, para resgate dos empréstimos de 1824 e 1843.
- » de 1865 foi contratado em virtude das Leis n.ºs 1224 e 1245 de 26 e 28 de Junho de 1865, a fim de occorrer a serviços extraordinarios.

Os prazos por que foram contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

30	annos que findão em 1869 para o empréstimo de 1839.
30	» » » em 1882 » » de 1852.
20	» » » em 1879 » » de 1859.
30	» » » em 1888 » » de 1858.
30	» » » em 1890 » » de 1860.
30	» » » em 1893 » » de 1863.
37	» » » em 1902 » » de 1865.

§ 1.º Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1867—68.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGEIS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o emprestimo de 1839.....	5%.....	20.560	4.112	128	24.800
» 1852.....	4½%.....	46.827	10.406	533	57.766
» 1858.....	».....	68.693	29.767	874	99.334
» 1859.....	5%.....	25.400	5.080	286	30.766
» 1860.....	4½%.....	41.785	15.322	513	57.620
» 1863.....	».....	173.488	63.612	2.132	239.232
» 1865.....	5%.....	348.150	34.818	3.655	386.653
		724.933	163.117	8.121	896.171
Do total da despesa pertence:				£	RÉIS A 27.
A' juros e comissões respectivas.....				690.711	6.139:65\$333
A' amortização, seus juros, comissões e corretagens.....				205.460	1.826:311\$111
				896.171	7.965:964\$444

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1865—1866, na importancia de 3.646:080\$000, ha a differença para mais de 4.319:884\$444, que procede das despesas que accrescerão com o serviço dos emprestimos de 1858 e 1865.

Orçamento das despesas com o serviço do emprestimo levantado para a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGEIS.	TOTAL.	RÉIS AO CAMBIO DE 27.
		£	£	£	£	
Do anno de 1869.....	4½%.....	20.000	7.333	246	27.579	245:146\$666

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO.
	EMITIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até 31 de Março de 1865.	Até 31 de Março de 1866.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	82.091:000\$000	92.099:400\$000	3.672:000\$000	88.427:400\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.333:800\$000	1.391:200\$000	161:200\$000	1.230:000\$000
Bahia.....	290:200\$000	290:200\$000	290:200\$000
Pernambuco.....	63:400\$000	63:400\$000	63:400\$000
Maranhão.....	36:400\$000	36:400\$000	36:400\$000
S. Pedro.....	77:800\$000	77:800\$000	77:800\$000
Gayaz.....	41:000\$000	41:000\$000	41:000\$000
Mato Grosso.....	156:400\$000	156:400\$000	156:400\$000
	1.999:000\$000	2.056:400\$000	161:200\$000	1.895:200\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000	119:600\$000	119:600\$000

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1867—1868.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1866	5.525:904\$000	920:994\$000	6.446:958\$000
Idem de 10:200\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações brasileiras e portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de 11:287\$597.....	612\$000	102\$000	714\$000
Idem de mais 5.306 apolices que faltão para completar as 10.500 vendidas	318:360\$000	53:060\$000	371:420\$000
	5.844:936\$000	974:156\$000	6.819:092\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	69:560\$000	13:012\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:170\$000	634\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:890\$000	778\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	102:820\$000	20:564\$000	
Sobre o capital de 293:600\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1. ^{as} 98:200\$000 e das 2. ^{as} 195:400\$000.....	14:680\$000	2:936\$000	
	117:500\$000	23:500\$000	141:000\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %.....	5.844:936\$000	974:156\$000	6.819:092\$000
» de 5 por %.....	117:500\$000	22:500\$000	141:000\$000
» de 4 por %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	5.967:220\$000	998:852\$000	6.966:072\$000

Observações.

O total acima pertence: a juros das apolices em circulação.....	5.405:188\$000	
a ditos das que se tem de emitir.....	333:652\$000	5.738:840\$000
á amortização.....		1.227:232\$000
Total acima orçado.....		6.966:072\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa ha muitos annos.....		1.227:232\$000
Resta a quantia de.....		5.738:840\$000
Que comparada com o votado para o exercício de 1865—1866.....		4.817:256\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de.....	137:184\$000	921:584\$000
Que procede: de se contar o juro de 2.286:400\$000 em apolices dadas em permuta de acções.....		
Idem de mais 13.028:000\$000 vendidas; sendo:		
1.228 ao Banco Inglez.		
11.800 a diversos em virtude da Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.		
13.028		
Idem da quantia de 54:400\$000 em apolices de 5 % dadas em pagamento de divida inscripta no Grande Livro, não contando com 3:000\$000 de uma divida de Goyaz por já se ter nos orçamentos anteriores calculado os juros das respectivas apolices...	781:680\$000	921:584\$000
	2:720\$000	

Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1865.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1866.
Alagoas.....	497\$466	497\$466
Piauhy.....	1:320\$000	1:320\$000
Maranhão.....	544\$359	544\$359
S. Pedro.....	17:173\$221	17:173\$221
Goyaz.....	13:249\$826	3:000\$000	10:249\$826
Mato Grosso.....	187:566\$151	187:566\$151
	220:351\$023	3:000\$000	217:351\$023

O algarismo da divida da provincia de Mato Grosso está sujeito á liquidação incumbida á Commissão nomeada para esse fim.

Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1867—1868.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	177:800\$000	8:890\$000		
	195:400\$000	9:770\$000	1:954\$000	11:724\$000

A importancia de 21:951\$023, differença entre a de 217:351\$023 de divida inscripta e a de 195:400\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1865.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1866.
Rio de Janeiro.....	22:331\$353	50:662\$550	50:662\$550	22:331\$353
Bahia.....	8:347\$862			8:347\$862
Sergipe.....	269\$680			269\$680
Alagoas.....	496\$875			496\$875
Pernambuco.....	5:389\$104			5:389\$104
Parahyba.....	642\$902			642\$902
Maranhão.....	2:014\$900			2:014\$900
Pará.....	4:281\$442			4:281\$442
Santa Catharina.....	1:263\$226			1:263\$226
S. Pedro.....	31:681\$136			31:681\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689	3:000\$000	3:000\$000	3:741\$689
Goyaz.....	7:477\$237	6:771\$181	6:771\$181	7:477\$237
Mato Grosso.....	49:398\$231			49:398\$231
	137:335\$637	60:433\$731	60:433\$731	137:335\$637

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1867—1868.

<i>Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1866.</i>				
PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	13:200\$000	660\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:400\$000	220\$000		
Parahyba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	16:200\$000	810\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	44:400\$000	2:220\$000		
	98:200\$000	4:910\$000	982\$000	5:892\$000

A quantia de 39:135\$637, differença entre a de 137:335\$637 de divida inscripta e a de 98:200\$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 3.º			
Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$000.		200:000\$000	300:000\$000

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

REGULAMENTOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835, 28 DE NOVEMBRO DE 1837, LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1864 E IMPERIAL RESOLUÇÃO DE CONSULTA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865.	Orçada para 1867-68.		
	Ordenados.	Gratificações.	Total.
Caixa d'Amortização.			
PESSOAL.			
1 Inspector Geral.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000
1 Contador.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000
1 Fiel.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000
1 Corretor.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000
2 Ajudantes.....	2:240\$000	560\$000	2:800\$000
3 Escripturarios.....	3:840\$000	960\$000	4:800\$000
1 Porteiro.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000
1 Sellador.....	640\$000	160\$000	800\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros, etc.....			2:600\$000
			25:500\$000
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.			
PESSOAL.			
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000
1 Ajudante.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000
1 Primeiro Escripturario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000
2 Segundos ditos.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000
1 Trocador.....	1:200\$000	300\$000	1:860\$000
Para quebras.....		360\$000	
4 Conferentes.....	4:800\$000	1:200\$000	7:440\$000
Para quebras.....		1:440\$000	
1 Continuo.....	480\$000	120\$000	600\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros, etc.....			2:400\$000
Assignatura do papel moeda.			
Despeza com este serviço.....			12:000\$000
Filial da Bahia.			
Expediente.....			100\$000
	32:000\$000	9:800\$000	58:900\$000
			58:660\$000

Observação.

A differença, para mais, de 240\$000 procede do augmento de gratificação para quebras concedido aos Conferentes pela Imperial Resolução de Consulta de 18 de Novembro de 1865.

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.	Diferença para menos.
Pensões, meio-soldos, monte-pios e tenças	624:259\$006	626:903\$698	2:644\$692
A diferença de 2:644\$692 que de menos se pedem provém do seguinte :			
AUMENTO.			
Pensões.....	2	2:475\$900	
Meio-Soldos.....	66	16:204\$524	
Monte-Pios.....	18	7:864\$728	26:544\$252
DIMINUIÇÃO.			
Pensões.....	27	9:848\$052	
Meio-Soldos.....	61	14:721\$394	
Monte-Pios.....	10	3:924\$498	
Tenças.....	6	695\$000	20:188\$944
			2:644\$692

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official.....	Decreto de 8 de Outubro de 1852.....		1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....		3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Março de 1859.....		3:000\$000	
1 Dito.....	Dito.....		2:965\$936	
1 Amanuense.....	Dito.....		2:600\$000	
1 Addido.....	Dito.....		800\$000	
1 Correio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1858.....		660\$888	
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro.....	Dito de 19 de Janeiro de 1859.....		800\$000	
Correio Geral.				
1 Administrador.....	Decreto de 5 de Março de 1860.....		2:250\$000	
1 Ajudante do Administrador.....	Dito de 10 de Junho 1843.....		1:080\$000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....		1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....		791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....		648\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....		296\$416	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....		600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847.....		482\$660	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....		750\$000	
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente.....	Decreto de 8 de Maio de 1831.....		1:200\$000	
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões.....	Dito de 24 de Março de 1856.....		683\$200	
1 Dito de architectura.....	Dito de 1 de Outubro de 1858.....		1:200\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....		1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.....		1:200\$000	
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador.....	Dito n.º 1107 de 22 de Set. de 1860.....		800\$000	
Junta do Commercio.				
1 Deputado.....	Dito de 11 de Outubro de 1850.....		1:685\$320	
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial.....	Decreto de 23 de Junho de 1858.....		492\$400	
1 Dito de francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....		354\$400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 25 de Janeiro de 1858.....		573\$511	
1 Professor de musica do dito.....	Dito de 26 de Janeiro de 1858.....		456\$066	
1 Dito de philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....		531\$666	
1 Dito de primeiras letras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....		1:500\$000	
1 Dito da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....		1:166\$000	
1 Professora da freguezia de S. José.....	Dito de 28 de Dezembro de 1863.....		1:100\$000	
1 Professor da freguezia de Jacarepaguá.....	Dito de 8 de Outubro de 1864.....		714\$844	
Escola de Medicina.				
1 Lente de hygiene e historia.....	Decreto de 22 de Março de 1864.....		2:600\$000	
1 Dito de pathologia geral.....	Dito de 9 de Março de 1864.....		2:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600\$000	
3 Lentes a 1:200\$	Diversos Decretos	3:600\$000	
1 Dito da Faculdade	Decreto de 25 de Abril de 1857	1:890\$888	
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000\$000	
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000\$000	
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800\$000	
Bibliotheca Publica.			
1 2.º Official	Dito de 10 de Julho de 1858	800\$000	
Avulsos.			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1836	1:766\$666	
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:600\$000	
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232\$285	
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000\$000	
			66:722\$296
ESPIRITO SANTO.			
1 Administrador do Correio	Dito de 31 de Março de 1851		316\$541
BAHIA.			
1 Lente da cadeira de anatomia	Decreto de 28 de Junho de 1861	2:600\$000	
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000\$000	
1 Dito de hygiene	Dito de 2 de Outubro de 1858	2:000\$000	
1 Dito de dita	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000\$000	
1 Dito	Dito	2:000\$000	
1 Dito de operatoria	Dito	2:000\$000	
1 Dito de materia medica	Dito	2:000\$000	
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050\$000	
			15:650\$000
PERNAMBUCO.			
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1855	1:937\$777	
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275\$000	
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000\$000	
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200\$000	
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156\$625	
			4:589\$402
RIO GRANDE DO NORTE.			
			408\$600
MARANHÃO.			
1 Ajudante do Contador do Correio Geral	Dito de 27 de Março de 1832		605\$000
PARÁ.			
1 Administrador do Correio	Dito de 8 de Janeiro de 1861		1:200\$000
S. PAULO.			
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000\$	Diversos Decretos	4:000\$000	
1 Dito	Decreto de 18 de Março de 1859	2:600\$000	
1 Professor de francez e inglez	Dito de 29 de Abril de 1863	522\$666	
1 Dito de rhetorica e poetica	Dito de 10 de Agosto de 1864	2:170\$000	
			9:292\$666
S. PEDRO.			
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 5 de Outubro de 1860		900\$000
MINAS GERAES.			
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Decreto de 3 de Novembro de 1835	600\$000	
1 Professor de latim	Res. do 1.º de Setembro de 1831	400\$000	
			1:000\$000
			100:275\$908
			102:120\$168

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria d'Estado.			
1 Director de Secção.....	Decreto de 15 de Outubro de 1864.....	2:277:057	
1 Dito.....	Dito de 10 de Fevereiro de 1866.....	4:250:000	
1 Primeiro Official.....	Dito de 5 de Janeiro de 1865.....	4:000:000	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320:000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240:000	
Supremo Tribunal de Justiça.			
1 Ministro.....	Decreto de 8 de Março de 1848.....	2:800:000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Abril de 1857.....	4:000:000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Março de 1864.....	3:000:000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Setembro de 1850.....	2:000:000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857.....	2:888:320	
1 Dito.....	Dito de 20 de Abril de 1857.....	3:000:000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858.....	3:000:000	
1 Dito.....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600:000	
1 Dito.....	Dito de 26 de Maio de 1854.....	1:662:200	
1 Secretario.....			
Relação.			
1 Desembargador.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	1:500:000	
3 Ditos de Pernambuco a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:200:000	
1 Dito.....	Decreto de 7 de Abril de 1865.....	3:000:000	
2 Ditos da Bahia a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400:000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	1:400:000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Junho de 1845.....	1:000:000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857.....	1:357:000	
1 Dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1858.....	1:238:000	
Justiça de primeira instancia.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854.....	1:200:000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853.....	1:100:000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912:000	
1 Dito.....	Dito de 11 de Outubro de 1861.....	1:600:000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Novembro de 1861.....	1:000:000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Maio de 1861.....	978:488	
Intendencia da Policia.			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 14 de Março de 1837.....	271:000	
Secretaria da Policia da Côte.			
1 Escripturario.....	Decreto de 9 de Outubro de 1863.....	1:007:777	
1 Dito.....	Dito.....	1:026:222	
1 Amanuense.....	Dito de 18 de Setembro de 1860.....	561:388	
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.			
1 Amanuense.....	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728:555	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.	
Capella Imperial.				
1 Musico..... 1 Dito..... 2 Capellães cantores a 600\$..... 1 Capellão cantor honorario.....	Aviso de 5 de Junho de 1829..... Decreto de 5 de Janeiro de 1830..... Diversos Decretos..... Decreto de 28 de Maio de 1841.....	720\$000 240\$000 1:200\$000 352\$000	62:729\$987	75:445\$988
BAHIA.				
1 Ministro do Supremo Tribunal..... 1 Dito..... 1 Dito da Relação..... 1 Juiz dos Feitos da Fazenda..... 1 Juiz de Direito..... 1 Amanuense da Secretaria da Policia..... 1 Carcereiro da Cadêa da Relação.....	Decreto de 28 de Agosto de 1861... Dito de 8 de Janeiro de 1861..... Dito de 6 de Setembro de 1856..... Dito de 4 de Março de 1859..... Ord. de 6 de Setembro de 1860..... Dec. de 25 de Out. de 1858..... Dito de 27 de Agosto de 1862.....	4:000\$000 4:000\$000 3:000\$000 3:000\$000 838\$222 358\$611 600\$000	15:796\$833	15:796\$833
PERNAMBUCO.				
1 Juiz de Direito.....	Dito do 1.º de Setembro de 1858.....		1:600\$000	3:466\$666
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito..... 1 Dito de Sobral.....	Dec. de 16 de Dezembro de 1857 e Apos- tilla de 28 de Janeiro de 1861..... Dito de 25 de Outubro de 1861.....	1:200\$000 850\$844	2:050\$844	2:050\$844
MARANHÃO.				
1 Desembargador da Relação.....	Dito de 23 de Junho de 1857.....		3:000\$000	3:000\$000
S. PAULO.				
1 Desembargador..... 1 Juiz de Direito.....	Decreto de 11 de Abril de 1863..... Dito de 7 de Janeiro de 1843.....	974\$044 640\$000	1:614\$044	1:614\$044
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito..... 1 Dito.....	Decreto de 21 de Setembro de 1857... Dito de 21 Agosto de 1858.....	1:205\$866 1:017\$244	2:223\$110	2:223\$110
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito.....	Dito de 31 de Julho de 1863.....		1:351\$644	90:365\$462
MINISTERIO DE ESTRAN- GEROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Correio..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Dito.....	Dec. de 24 de Novembro de 1848..... Dito de 13 de Agosto de 1844..... Dito de 25 de Setembro de 1846..... Dito de 23 de Janeiro de 1850.....	600\$000 582\$222 532\$000 320\$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Secretario de Legação.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1854..... Dito de 21 de Junho de 1862..... Dito de 26 de Julho de 1857..... Dito de 21 de Junho de 1862.....	2:433\$333 3:200\$000 3:200\$000 941\$369	11:828\$924	14:228\$904
Orç. da Fazenda.	4			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Março de 1865.....	3:400\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	300\$000	
Contadoria Geral.			
1 Contador.....	Decreto de 26 de Junho de 1865.....	3:200\$000	
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	1:600\$000	
1 2.º dito.....	Apostilla de 10 de Agosto de 1838.....	1:070\$400	
1 Chefe de Secção.....	Dec. de 8 de Dezembro de 1859.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 15 de Abril de 1865.....	1:539\$814	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 25 de Maio de 1860.....	1:600\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 7 de Junho de 1861.....	557\$314	
Academia.			
5 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000	
1 Guarda.....	Dito de 6 de Novembro de 1849.....	240\$000	
Intendencia.			
1 Pagador.....	Decreto de 31 de Agosto de 1853.....	1:600\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 20 de Maio de 1850.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888	
1 Dito.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	712\$220	
1 Fiel.....	Dito.....	221\$600	
1 Apointador.....	Dito de 16 de Outubro de 1847.....	500\$000	
1 Escripturario do Almoxarifado.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.....	41\$133	
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226	
1 Dito.....	Dito de 3 de Outubro de 1828.....	240\$000	
Arsenal.			
1 Porteiro.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1863..	800\$000	
1 Commissario de fragata.....	Dito de 10 de Maio de 1834.....	85\$620	
1 Carpinteiro de machado.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1821.....	77\$927	
1 Patrão-mór.....	Decreto de 23 de Março de 1865.....	800\$000	
			31:565\$142
BAHIA.			
Contadoria.			
1 Contador.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856.....	1:600\$000	
1 2.º Official.....	Dito.....	1:200\$000	
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1857.....	400\$000	
Intendencia.			
1 Continuo.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	204\$943	
Arsenal.			
1 Almoxarife.....	Decreto de 12 de Abril de 1861.....	843\$933	
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
1 Mestre correio.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854.....	547\$500	
1 Apointador.....	Decreto de 18 de Abril de 1864.....	519\$777	
1 Patrão-mór do da Côte.....	Dito de 4 de Janeiro de 1866.....	582\$166	
			6:697\$719
PERNAMBUCO.			
1 3.º Official da Contadoria.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	800\$000	
1 Almoxarife do Arsenal.....	Dito de 28 de Outubro de 1859.....	1:000\$000	
			1:800\$000
			26:025\$328
			6:115\$553
			1:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
PARAHIBA.			
1 Patrão-mór da barra.....	Decreto de 23 de Junho de 1863	80\$000	80\$000
PARÁ.			
1 Commissario de numero de náu.....	Dito de 22 de Dezembro 1852.....	600\$000	600\$000
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côte.....	Dito de 5 de Janeiro de 1828.....	400\$000	400\$000
		41:142\$861	35:020\$881
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Director Geral.....	Decreto de 22 de Outubro de 1864.....	3:000\$000	
1 Official Maior.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	2:400\$000	
1 Director Geral.....	Dito de 10 de Março de 1861.....	2:310\$133	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1855.....	878\$400	
1 1.º Official.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	1:200\$000	
1 Official.....	Dito de 12 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1844.....	1:138\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850.....	1:065\$466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	901\$000	
1 Dito.....	Dito de 4 de Abril de 1843.....	240\$000	
1 Correio.....	Dito de 17 de Outubro de 1865.....	596\$759	
1 Dito.....			
Conselho Supremo.			
1 Official maior.....	Resolução de 17 de Outubro de 1822....	360\$000	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Outubro de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Maio de 1849.....	41\$555	
Contadoria Geral.			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1842.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 23 de Novembro de 1853.....	2:000\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858.....	1:088\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 12 de Abril de 1858.....	1:200\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 30 de Julho de 1860.....	848\$533	
Academia.			
7 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	8:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Abril de 1865.....	2:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Novembro de 1865.....	2:666\$666	
1 Preparador do observatorio.....	Dito de 17 de Junho de 1865.....	442\$166	
1 Secretario.....	Dito de 8 de Março de 1858.....	1:440\$000	
1 Escripturario.....	Dito.....	422\$333	
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario assistente.....	Dito de 15 de Abril de 1837.....	600\$000	
Pagadoria das Tropas.			
1 1.º Official.....	Decreto de 15 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 2 de Novembro de 1855.....	1:000\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841.....	800\$000	
Commissariado.			
1 Fiel dos viveres.....	Dito de 29 de Maio de 1837.....	288\$833	
Hospital Militar.			
1 1.º Cirurgião.....	Decreto de 10 de Dezembro de 1846....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Outubro de 1857.....	500\$933	
1 Escrivão.....	Dito de 19 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 Março de 1861.....	381\$440	
1 3.º Escripturario.....	Dito de 12 de Outubro de 1828.....	60\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Arsenal.			
3 Secretarios a 1:400\$	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
1 1.º Official da Secretaria.....	Dec. de 20 de Outubro de 1852....	571\$111	
1 2.º Official.....	Dito de 18 de Setembro de 1843.....	800\$000	
1 Almoxarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800\$000	
Fabrica da Polvora.			
1 Escripturnario.....	Dito de 28 de Abril de 1856.....	631\$920	
Avulsos.			
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas.....	Dito de 24 de Dezembro de 1863.....	720\$000	56:903\$248
BAHIA.			
1 Escripturnario da Secretaria Militar.....	Decreto de 23 de Outubro de 1852....	480\$000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1855.....	600\$000	
1 Dito do Hospital Militar.....	Dito de 18 de Julho de 1863.....	960\$000	
1 Porteiro do Quartel Mestre General.....	Dito de 5 de Setembro de 1847.....	150\$000	
1 Escripturnario.....	Dito de 8 de Dezembro de 1859.....	279\$925	2:469\$925
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1838.....	400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1857.....	250\$000	650\$000
PARÁ.			
1 Inspector da Pagadoria.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1851....	1:000\$000	
1 Escripturnario do Arsenal.....	Dito de 7 de Agosto de 1851.....	500\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70\$360	
1 Almoxarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478\$600	2:288\$960
SANTA CATHARINA.			
1 Escrivão da fabrica da polvora do Rio de Janeiro...	Apostilla de 24 de Março de 1859.....		772\$538
S. PAULO.			
Pagadoria.			
1 Escrivão Pagador das tropas.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1857....	500\$000	
Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.			
1 Almoxarife.....	Dito de 2 de Abril de 1860.....	800\$000	1:300\$000
MATO-GROSSO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Dito de 15 de Novembro de 1850.....		600\$000
		64:989\$666	64:484\$075
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official maior.....	Decreto de 30 de Setembro de 1854....	3:600\$000	
1 Official.....	Dito de 21 de Setembro de 1848.....	1:200\$000	
1 Correio.....	Dito de 2 de Novembro de 1853.....	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802\$777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801\$851	
1 Dito.....	Dito de 22 de Junho de 1841.....	393\$074	
1 Dito.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1862.....	441\$666	
Conselho da Fazenda.			
1 Conselheiro.....	Decreto de 7 de Novembro de 1842, ...	1:791\$000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Janeiro de 1842,.....	1:204\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Thesouro Nacional.			
1 Director Geral.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859.....	4:800\$000	
4 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	14:400\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3:972\$592	
3 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000	
1 Dito.....	Dec. de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1:273\$111	
5 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	10:000\$000	
1 2.º dito.....	Dec. do 1.º de Abril de 1854.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:185\$777	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185	
1 Dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	614\$962	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	472\$074	
1 3.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	456\$222	
1 4.º dito.....	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861.....	1:685\$555	
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1:000\$000	
1 Fiel do dito.....			
Extincto Thesouro.			
1 Amanuense.....	Port. de 4 de Fevereiro de 1828.....	100\$000	
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados.....	Dita de 6 de Março de 1837.....	240\$000	
Extincta Contadoria Geral.			
1 1.º Escriptuario.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1844.....	1:200\$000	
Caixa d'Amortização.			
1 Inspector.....	Decreto de 21 de Outubro de 1837.....	3:200\$000	
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 10 de Maio 1856.....	1:800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	1:557\$400	
1 Trocador.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1837.....	1:560\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1865.....	1:600\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da mesa grande.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854.....	1:531\$911	
1 2.º Escriptuario.....	Dito de 6 Fevereiro de 1863.....	1:740\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	506\$000	
1 Conferente.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849.....	775\$887	
1 Dito.....	Ditos de 26 de Março de 1859 e 13 de Novembro de 1860.....	3:150\$000	
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Conferente da porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	279\$333	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847.....	1:007\$680	
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	Dito de 18 de Janeiro de 1865.....	800\$000	
8 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dec. de 3 de Abril de 1834.....	1:06\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Fevereiro de 1858.....	342\$622	
2 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849.....	297\$700	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849.....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850.....	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	293\$600	
1 Dito de dita.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860.....	600\$600	
1 Dito.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	360\$000	
1 Dito de 2.ª classe.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Agosto de 1862.....	730\$000	
1 Patrão de escaler.....	Dito de 10 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
1 Fiel de armazem.....			
Recebedoria do Municipio.			
1 Administrador.....	Decreto de 10 de Maio de 1856.....	1:400\$000	
1 Recebedor do selo.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>			
1 2.º Escripturario	Decreto de 3 de Março de 1838.....	209\$166	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Setembro de 1851.....	366\$755	
1 Arqueador.....	Dito de 26 de Abril de 1852.....	276\$880	
1 Guarda do Consulado.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856.....	352\$711	
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1856.....	267\$688	
1 Dito do Consulado.....	Dito de 14 de Novembro de 1860 e Apos- tilla de 29 do mesmo mez de 1861..	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000	
1 Continuo do despacho marítimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837.....	71\$436	
<i>Casa da Moeda.</i>			
1 Fiel.....	Decreto de 18 de Abril de 1840	600\$000	
1 Dito das feiras.....	Dito de 29 de Dezembro de 1855.....	800\$000	
1 Official da officina de abrição e gravura.....	Dito de 10 de Outubro de 1860.....	328\$844	
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858.....	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro 1859.....	472\$333	
1 2.º Ensaizador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859.....	603\$822	
1 Cunhador.....	Dito do 1.º de Outubro de 1841.....	348\$440	
1 Ajudante do Mestre da ferraria	Dito de 13 de Março 1834.....	259\$372	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832.....	31\$288	
<i>Typographia Nacional.</i>			
1 Administrador.....	Decreto de 27 de Janeiro de 1838.....	2:000\$000	
1 Guarda livros.....	Dito de 14 de Junho de 1860.....	559\$800	
<i>Avulsos.</i>			
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Decreto de 20 de Maio de 1845.....	2:400\$000	
1 Contador da mesma.....	Dito de 13 de Maio de 1831.....	2:400\$000	
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Dito de 11 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina.....	Dito de 30 de Abril de 1864.....	1:325\$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	800\$000	
2 1.º Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Diversos Decretos.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Dec. de 29 de Novembro de 1859.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....		719\$846	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dec. de 23 de Setembro de 1841	684\$530	
1 Ensaizador da casa de fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519\$266	
1 2.º Dito da dita.....	Dito de 8 de Dezembro de 1843.....	287\$455	
			123:330\$178
ESPIRITO SANTO.			
2 Inspectores da Thesouraria.....	Decretos de 13 de Fevereiro de 1856 e 5 de Agosto de 1865.....	3:200\$000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1854.....	499\$066	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	800\$666	
			4:499\$732
BAHIA.			
<i>Thesouraria.</i>			
3 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	5:400\$000	
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2:700\$000	
1 2.º dito.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1850	700\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1859.....	2:000\$000	
1 Fiel.....	Dito de 15 de Dezembro de 1856.....	499\$037	
1 Porteiro.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....	472\$484	
<i>Alfandega.</i>			
1 Thesoureiro.....	Decreto de 9 de Setembro de 1843	1:100\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Abril de 1862.....	1:200\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Março de 1860	900\$000	
1 Feitor Conferente.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1854.....	685\$688	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
12 Guardas.....	Diversos Decretos.....	4:355\$370	
1 Guarda.....	Dec. de 21 de Outubro de 1860.....	226\$533	
1 Ajudante do Guarda-mór.....	Dito de 21 de Junho de 1856.....	576\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Consulato.			
2 Escrivães.....	Diversos Decretos.....	2:000\$000	
1 Porteiro.....	Dec. de 15 de Setembro de 1860.....	600\$000	
1 Guarda.....	Dito dito.....	355\$511	
1 Dito.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.....	400\$000	
Recebedoria.			
1 Escrivão.....	Decreto de 4 de Maio de 1854.....	1:550\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 5 de Abril de 1856.....	400\$000	
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:638\$886	
1 Dito.....	Dec. de 5 de Fevereiro de 1861.....	582\$140	
1 Continuo.....	Dito de 24 de Abril de 1860.....	285\$266	
Casa da Moeda.			
1 Escrivão da conferencia.....	Decreto de 11 de Março de 1827.....	400\$000	
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438\$000	
1 2.º Fiel.....	Dito.....	263\$168	
		33:923\$083	33:923\$083
SERGIPE.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco...	Decreto de 2 de Julho de 1862.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 14 de Janeiro de 1863.....	716\$851	
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	650\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	234\$133	
		3:400\$984	4:600\$084
ALAGOAS.			
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Decreto de 21 de Março de 1860.....	687\$481	
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....	195\$583	
		883\$064	883\$064
PERNAMBUCO.			
Thesouraria.			
1 Inspector.....	Decreto de 7 de Junho de 1856.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	2:400\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854.....	1:529\$600	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	981\$111	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 14 de Setembro de 1861.....	1:800\$000	
2 1.º Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	1:800\$000	
1 2.º dito.....	Dec. de 21 de Novembro de 1846.....	627\$431	
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485\$333	
Junta da Fazenda.			
1 Praticante.....	Dito de 8 de Novembro de 1832.....	100\$000	
Alfandega.			
1 Inspector.....	Decreto de 27 de Abril de 1849.....	1:500\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:400\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.....	1:600\$000	
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	634\$264	
1 Dito.....	Dec. de 24 de Agosto de 1843.....	139\$932	
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	300\$000	
Consulado.			
1 Escrivão.....	Decreto de 23 de Setembro de 1849.....	800\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.....	339\$155	
Avulsos.			
1 Escrivão Deputado do Ceará.....	Dito de 4 de Março de 1833.....	930\$560	
		22:367\$386	26:165\$179
PARANHIBA.			
1 3.º Escripturario.....	Decreto de 6 de Novembro de 1843.....	199\$166	
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857 e Apos- tilla de 19 de Maio de 1862.....	1:022\$888	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Junta da Fazenda.			
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1833.....	428\$600	
Alfandega.			
1 Inspector	Decreto de 31 de Outubro de 1834.....	800\$000	
1 Guarda-mór.....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851.....	476\$000	
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840.....	175\$583	
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858.....	200\$000	
			3:302\$237
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.	Decreto de 27 de Outubro de 1860.....	1:082\$222	
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	111\$622	
			1:193\$844
CEARÁ.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 8 de Março de 1847.....	428\$274	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 23 de Outubro de 1852.....	350\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	300\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da da Fortaleza.....	Decreto de 9 de Junho de 1852.....	600\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 28 de Maio de 1864.....	600\$000	
1 Ajudante de Conferente.....	Dito de 27 de Outubro de 1853.....	136\$266	
1 Guarda da do Aracaty.....	Dito de 13 de Novembro de 1851.....	109\$888	
			2:524\$428
PIAUIY.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 24 de Janeiro de 1840.....	143\$933	
1 Dito da dita da Junta da Fazenda.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	204\$460	
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba.....	Dito de 31 de Maio de 1860.....	960\$000	
			1:308\$393
MARANHÃO.			
Thesouraria.			
1 Contador.....	Decreto de 30 de Outubro de 1839.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859.....	1:250\$814	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	951\$444	
1 2.º Escripturario	Dito dito.....	700\$000	
Recebedoria.			
1 2.º Escripturario	Dito de 8 de Abril de 1851.....	300\$000	
Alfandega.			
1 Inspector.....	Decreto de 10 de Dezembro de 1864....	2:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1850.....	493\$720	
1 2.º Conferente.....	Dito de 4 de Maio de 1864.....	312\$592	
1 Patrão de escaler.....	Dito de 17 de Junho de 1863.....	480\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Janeiro de 1864.....	480\$000	
			9:768\$570
PARÁ.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 13 de Set. de 1855.....	1:325\$777	
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848.....	575\$710	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1853.....	404\$259	
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858.....	659\$166	
Alfandega.			
1 Guarda.....	Decreto de 8 de Julho de 1853.....	300\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	227\$166	
			3:492\$078
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 18 de Maio de 1859.....		
			1:250\$074

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro.....	Decreto de 15 de Nov. de 1849.....	2:091\$666	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847.....	421\$332	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 22 de Abril de 1863.....	754\$333	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 20 de Maio de 1863.....	1:400\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Novembro de 1859.....	948\$703	
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852.....	193\$300	
			5:814\$334
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega.....	Dito de 31 de Março de 1860.....		800\$000
			968\$777
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 23 Setembro de 1847.....	1:200\$000	
1 Contador.....	Dito de 4 de Dezembro de 1840.....	800\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 2 de Janeiro de 1861.....	900\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito de 17 de Outubro de 1860.....	262\$444	
1 Guarda de 1.ª classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	208\$433	
			3:370\$877
S. PEDRO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 10 de Abril de 1858.....	2:400\$000	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:200\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.....	458\$953	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	256\$148	
<i>Extincta Junta da Fazenda.</i>			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	163\$164	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000	
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 11 de Dezembro de 1848.....	300\$000	
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte..	Dito de 23 de Janeiro de 1862.....	800\$000	
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	448\$833	
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1857.....	300\$000	
1 Patrão de escaler da mesma.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	240\$000	
			10:317\$098
			11:117\$098
MINAS.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Decreto de 17 de Setembro de 1831.....	2:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 23 de Setembro de 1848.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.....	469\$629	
1 Continuo.....	Dito de 2 de Junho de 1858.....	181\$233	
<i>Junta da Fazenda.</i>			
1 3.º Escripturario.....	Dito de 10 de Novembro de 1832.....	32\$020	
Intendencias.			
<i>Ouro Preto.</i>			
1 2.º Fundidor.....	Dito de 5 de Novembro de 1846.....	269\$330	
<i>Serro.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 21 de Setembro de 1846.....	700\$000	
1 Dito.....	Dito de 22 Fevereiro de 1837.....	264\$866	
1 Ajudante de Ensaaiador.....	Dito de 9 de Setembro de 1837.....	344\$933	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Avulsos.			
1 Escrivão do Registro	Decreto de 29 de Janeiro de 1839....	300\$000	
1 Dito de Jaguary	Dito	168\$966	10:298\$848
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção	Dito de 21 de Novembro de 1861.....		880\$740
MATO GROSSO.			
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 24 de Julho de 1860	2:000\$000	
1 Official da Secretaria	Dito de 12 de Abril de 1861	656\$074	2:656\$074
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			245:382\$022
MUNICIPIO.			
1 Chefe de Secção da Secretaria	Decreto de 3 de Maio de 1864	3:180\$000	
1 Administrador do Correio de Santa Catharina...	Dito de 25 de Fevereiro de 1863	750\$000	
1 Ajudante do Porteiro do da Corte	Dito de 6 de Dezembro de 1865	400\$000	4:330\$000
PERNAMBUCO.			
1 Ajudante do Contador do Correio	Decreto de 9 de Abril de 1863	1:050\$000	
1 Administrador do do Rio Grande do Norte	Dito de 14 de Setembro de 1860	408\$600	1:458\$600
			5:788\$600
			4:930\$000

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
BAHIA.			
2 Lentes a 2:600\$000	Decreto de 9 de Novembro de 1861..	5:200\$000	5:200\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Secretario da Presidencia	Dito de 15 de Julho de 1861	1:400\$000	1:400\$000
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Dito de 14 de Julho de 1859	450\$000	450\$000
		7:050\$000	7:050\$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Intendencia	Dito de 16 de Abril de 1859	608\$954	
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	500\$000	
		1:108\$954	1:108\$954

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855..	600\$000	
1 Apontador.....	Dito de 15 de Janeiro de 1855.....	277\$533	
		877\$533	877\$533
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865..	900\$000	
1 Thesoureiro.....		500\$000	
BAHIA.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 4 de Novembro de 1863..	3:000\$000	
1 Guarda.....	Dito de 12 de Outubro de 1860.....	234\$772	
1 Dito.....	Dito de 16 de Março de 1864.....	105\$055	
ALAGOAS.			
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Janeiro de 1862.....	1:200\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Correio da Alfandega.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	360\$000	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito do 1.º de Junho de 1861.....	800\$000	
PIAUI.			
1 Chefe de Secção.....	Dito de 26 de Agosto de 1863.....	792\$749	
PARAÍ.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 20 de Julho de 1864.....	740\$273	
1 1.º Conferente.....	Dito de 1 de Maio de 1864.....	800\$000	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega.....	Dito de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	
MINAS.			
2 Chefes de Secção a 1:400\$000.....	Ditos de 8 de Ag. e 30 de Nov. de 1864..	2:800\$000	
S. PAULO.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 20 de Julho de 1864.....	372\$074	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Setembro de 1865.....	1:400\$000	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito dito.....	251\$157	
MATO GROSSO.			
1 Thesoureiro.....	Dito de 29 de Agosto de 1857.....	699\$220	
		16:233\$742	15:182\$903

RESUMO.

	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Ministerio do Imperio.....	107:325\$905	109:170\$168
» da Justiça.....	90:366\$462	106:597\$488
» de Estrangeiros.....	11:828\$924	14:228\$904
» da Marinha.....	42:251\$815	36:129\$835
» da Guerra.....	65:867\$199	65:361\$608
» da Fazenda.....	261:615\$764	252:519\$313
» da Agricultura.....	5:788\$600	4:980\$000
	585:044\$669	588:987\$313

A differença de 3:942\$644 que para menos se podem, procedo do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Professor de rhetorica (no vencimento) 250\$000

MINISTERIO DA JUSTICA.

1 Director de Secção da Secretaria de Estado 4:250\$000
 1 Desembargador 3:000\$000
 1 Escripuario da Secretaria da Policia 1:007\$777
 1 Dito 1:026\$222
 1 Juiz de Direito 1:351\$644

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Contador 3.200\$000
 1 Chefe de Secção 1.539\$814
 1 Patrão-mór 800\$000
 1 Dito 582\$166

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Correio da Secretaria de Estado 596\$759
 1 Lente da Escola Central 2:000\$000
 1 Dito 2:666\$666
 1 Preparador do Observatorio astronomico 442\$166

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Ajudante do Thesoureiro da Caixa da Amortização 1:600\$000
 2 Contadores do Thesouro 7:200\$000
 1 Porteiro da Alfandega da Côrte (no vencimento) 503\$840
 1 Chefe de Secção da Alfandega de Pernambuco 1:400\$000
 1 Inspector da do Maranhão 2:800\$000
 1 Chefe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo 900\$000
 1 Thesoureiro da " " " 500\$000
 1 Chefe de Secção da de Minas 1:400\$000
 1 Dito da de S. Paulo 1:400\$000
 1 Correio da Alfandega de Pernambuco 300\$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1 Ajudante do Porteiro do Correio da Côrte 400\$000

41:117\$054

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Official da Secretaria do Registro Geral das Mercês 195\$663
 1 Dito da Administração do Correio Geral 400\$000
 1 2.º dito 290\$000
 1 Porteiro da Academia das Bellas Artes 800\$000
 1 Administrador do Correio da Provincia de S. Pedro 408\$600

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Official da Secretaria de Estado	3:000\$000
4 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	16:000\$000
1 Desembargador da Relação de Pernambuco	3:000\$000
1 Dito	1:866\$666
1 Desembargador da Relação da Bahia	3:000\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

2 Officiaes da Secretaria de Estado	2:400\$000
---	------------

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official da Secretaria de Estado	1:200\$000
2 Lentos da Academia	2:400\$000
1 Contador do Arsenal	1:600\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Conferente da Alfandega da Córte	699\$332
1 2.º dito " "	1:200\$000
1 2.º dito " "	800\$000
2 Guardas " "	300\$000
1 Dito " "	600\$000
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas (no vencimento)	530\$666
1 1.º Escripturario do Consulado	1:400\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	900\$000
1 1.º Escripturario " "	500\$000
1 2.º dito da Alfandega " "	189\$193
1 Correio	279\$423
1 Ajudante do Conferente da Alfandega do Ceará	163\$748
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá	930\$902
1 Procurador Fiscal da Thesouraria de Goyaz	

45:059\$698

Recapitulação.

Augmento	41:117\$034
Diminuição	45:059\$698
Diferença	3:942\$644
Total dos pensionistas	624:259\$006
Total dos aposentados	585:044\$669
	1.209:303\$675

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1867 — 68.

PROVINCIA.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	66:722\$296	62:729\$987	11:828\$924	31:563\$142	56:908\$248	123:330\$178	4:330\$000	357:414\$775
Espirito Santo.....	316\$541					5:899\$732		6:216\$273
Bahia.....	20:850\$000	15:796\$833		7:806\$673	2:469\$925	37:232\$910		84:206\$341
Sergipe.....						3:400\$984		3:400\$984
Alagoas.....						2:083\$064		2:083\$064
Pernambuco.....	4:589\$402	1:600\$000		1:800\$000	650\$000	22:667\$386	1:458\$600	32:765\$388
Parahyba.....				80\$000		3:302\$237		3:382\$237
Rio Grande do Norte..						1:193\$844		1:193\$844
Ceará.....		2:050\$844				3:324\$428		5:375\$272
Piauhy.....						2:101\$142		2:101\$142
Maranhão.....	605\$000	3:000\$000				9:768\$870		13:373\$570
Pará.....	1:200\$000			600\$000	2:288\$960	5:032\$351		9:121\$311
Amazonas.....						1:250\$074		1:250\$074
S. Paulo.....	9:292\$666	1:614\$044			1:300\$000	7:586\$468		19:793\$118
Paraná.....						800\$000		800\$000
Santa Catharina.....	1:400\$000				772\$533	3:370\$877		5:543\$410
S. Pedro.....	900\$000	2:223\$110		400\$000	877\$533	10:635\$540		15:036\$183
Minas Geraes.....	1:000\$000	1:351\$644				13:098\$848		14:450\$492
Goyaz.....	450\$000					2:131\$897		2:581\$897
Mato Grosso.....					600\$000	3:355\$294		3:955\$294
	107:323\$905	90:366\$462	11:828\$924	42:251\$815	65:867\$199	261:615\$764	5:788\$600	585:044\$669

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 6.º			
Empregados de repartições extintas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1856.....	166\$666	166\$66
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
Intendencia e Almoarifado.			
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100\$000	
Contadoria.			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1834.....	480\$000	
Conservatoria das matas.			
1 Administrador.....	Decreto de 18 de Junho de 1828.....	500\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 16 de Setembro de 1828.....	300\$000	
		1:860\$000	1:860\$000
ALAGOAS.			
			300\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Outubro de 1840.....	366\$000	365\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Almoarifado do Trem.....	Lei de 24 de Outubro de 1832.....	500\$000	500\$000
		2:726\$000	3:025\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
Arsenal.			
2 Praticantes a 150\$.....	Diversas nomeações.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Fabrica da Polvora.			
1 Almozarife.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1855..	1:600\$000	
1 Escripturario encarregado da venda da polvora..	Dito.....	1:000\$000	
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario Pagador.....	Decreto de 4 de Abril de 1825.....	400\$000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000	
Avulso.			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Dito de 15 de Janeiro de 1849.....	600\$000	
BAHIA.			
1 2.º Medico do Hospital.....	Despacho de 19 de Janeiro de 1842.....	400\$000	
1 Administrador.....	Portaria de 8 de Outubro de 1842.....	600\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Escripturario do Hospital.....	Alvará de 3 de Setembro de 1833.....	240\$000	
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	
S. PEDRO.			
Pagadoria Militar.			
1 Almozarife.....	Dito de 6 de Agosto de 1825.....	400\$000	
			4:100\$000
			4:350\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1838 e despacho de 6 de Janeiro de 1864.....		
PERNAMBUCO.			
Alfandega.			
1 Guarda-mór.....	Alvará de 11 de Setembro de 1819.....	400\$000	
Mesa de Diversas Rendas.			
1 Thesoureiro.....	Ordem de 18 de Julho de 1847.....	1:000\$000	
1 Administrador das Capatazias do Consulado.....	Decreto de 17 de Março de 1860.....	400\$000	
			1:800\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Recebedoria.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852.....	318\$284	
1 Correio da dita.....	Dito e Ord. do 1.º de Dezembro de 1844.....	240\$000	
			558\$284
			6:110\$000
			5:709\$167
			7:128\$167
			1:800\$000
			1:800\$000
			558\$284
			558\$284

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
PARÁ. Recebedoria.				
1 Escrivão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852...	735\$240	1:059\$050	1:059\$050
1 Porteiro.....	Dito.....	323\$810		
MINAS. Intendencia de Sabará.				
1 Ajudante do Ensaeador.....	Carta Regia de 13 de Outubro de 1815.....		400\$000	800\$000
S. PEDRO.				750\$000
			9:526\$501	12:095\$501

Resumo.

	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Ministerio do Imperio.....	166\$666	166\$666
» da Marinha.....	2:726\$000	3:025\$000
» da Guerra.....	5:860\$000	6:110\$000
» da Fazenda.....	9:526\$501	12:095\$501
	18:279\$167	21:397\$167

A differença de 3:118\$000 que de menos se pede procede do seguinte:

Augmento.

1 Amanuense da Intendencia do Maranhão (no vencimento).....	1\$000
---	--------

Diminuição.

1 Escrivão da Conservatoria das matas das Alogôas.....	300\$000	
1 Praticante do Quartel General da Guerra.....	100\$000	
1 Dito do Arsenal.....	150\$000	
1 Amanuense da Alfandega da Côte.....	1:200\$000	
1 Amanuense da Alfandega da Côte.....	400\$000	
1 2.º Ensaeador da Intendencia de S. João d'El-Rei.....	750\$000	
1 Escrivão da Recebedoria da Provincia de S. Pedro.....	219\$000	3:119\$000
1 3.º Ensaeador da Casa da Moeda.....		3:118\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1867 — 1868.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.....	166\$666	4:100\$000	5:709\$167	9:975\$833
Bahia.....	1:860\$000	1:000\$060	2:860\$060
Pernambuco.....	360\$000	1:800\$000	2:160\$000
Maranhão.....	366\$000	558\$284	924\$284
Pará.....	1:059\$050	1:059\$050
Santa Catharina.....	500\$000	500\$000
S. Pedro.....	400\$000	400\$000
Minas.....	400\$000	400\$000
	166\$666	2:726\$000	5:860\$000	9:526\$501	18:279\$167

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860.		Orçãda para 1867-1868.			Votada para 1865-66.
		Ordenados	Gratificações.	Total.	
THESOURO NACIONAL.					
<i>Tribunal.</i>					
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000		12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Tomada de Contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
<i>Secretaria.</i>					
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção.....	9:600\$000	3:200\$000	12:800\$000	
8	Segundos ditos.....	12:800\$000	3:200\$000	16:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....		3:600\$000	3:600\$000	
<i>Directorias.</i>					
2	Sub-Directores das Rendas Publicas.....	7:200\$000	2:800\$000	10:000\$000	
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
9	Chefes de Secção.....	21:600\$000	7:200\$000	28:800\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
30	Primeiros Escripturarios.....	60:000\$000	18:000\$000	78:000\$000	
30	Segundos ditos.....	48:000\$000	12:000\$000	60:000\$000	
30	Terceiros ditos.....	36:000\$000	9:000\$000	45:000\$000	
35	Quartos ditos.....	28:000\$000	7:000\$000	35:000\$000	
14	Praticantes.....	5:040\$000	1:960\$000	7:000\$000	
<i>Thesouraria Geral.</i>					
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....		800\$000		
2	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
<i>Pagadorias.</i>					
2	Pagadores.....	4:800\$000	800\$000	6:800\$000	
	Para quebras.....		1:200\$000		
6	Fieis.....	6:000\$000	1:800\$000	7:800\$000	
<i>Cartorio.</i>					
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
<i>Outros Empregados.</i>					
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
10	Continuos.....	6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		3:120\$000	3:120\$000	
205		32 1:840\$000	98:580\$000	420:420\$000	420:630\$000
<i>Expediente.</i>					
	Papel, pennas, livros, etc.....		43:777\$000		
	Impressões.....		82:763\$000		
			96:540\$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....		4:130\$000	92:410\$000	92:410\$000
				512:830\$000	513:040\$000

Observação.

A differença de 210\$000, para menos, procede de pedir-se menor quantia para gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.

Leis de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Município da Corte.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piauh.
Juiz.....	1 2:400\$		1 2:400\$			1 2:400\$			1 325\$	1 250\$
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$		1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$					1 500\$				
Escrivão.....	1 600\$		1 500\$			1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$		2 600\$			2 600\$				
Porcentagem.....	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	6 5:000\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	2 500\$
Despezas judiciaes.....	4:800\$	100\$	4:000\$	500\$	300\$	2:701\$	44\$	100\$	400\$	500\$
	2:600\$	800\$	1:200\$	2:000\$	1:500\$	1:196\$	65\$	200\$	600\$	400\$
Orçada para 1867—1868.....	15:600\$	900\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:897\$	1:349\$	800\$	1:650\$	1:400\$
Votada para 1865—1866.....	15:600\$	1:000\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	10:095\$	1:900\$	800\$	1:650\$	1:400\$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 149\$800, para menos, procede do seguinte:

Diminuição no pedido para porcentagem.....	1:104\$800
Augmento idem paradespezas judiciaes.....	955\$800
	149\$800

Feitos da Fazenda.

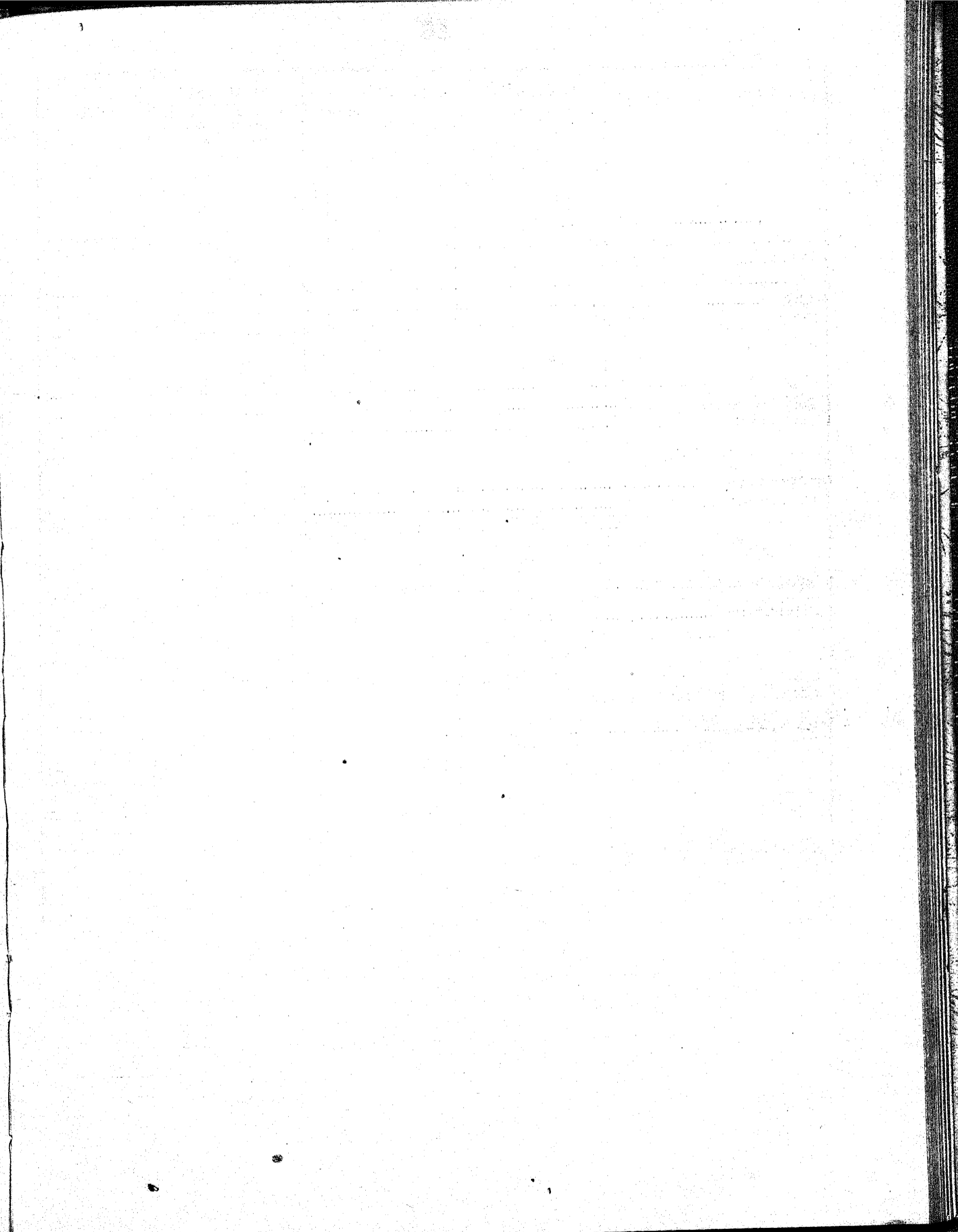
Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
										3 7:200\$
1 600\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$
										1 1:200\$
										3 1:600\$
1 900\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 400\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	21 9:300\$
										6 2:000\$
2 1:500\$	2 800\$	2 400\$	2 800\$	2 650\$	2 650\$	2 1:000\$	2 800\$	2 500\$	2 500\$	54 29:900\$
200\$	1:000\$	300\$	2:000\$	295\$	150\$	400\$	1:500\$	400\$	800\$	19:990\$
2:300\$	1:000\$	100\$	6:060\$	90\$	200\$	2:000\$	3:500\$	1:000\$		26:841\$
4:000\$	2:800\$	800\$	8:800\$	1:035\$	1:000\$	3:400\$	5:800\$	1:900\$	800\$	76:731\$
4:000\$	2:800\$	800\$	8:800\$	1:035\$	1:000\$	3:400\$	4:800\$	1:900\$	800\$	76:880\$

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	0,8 % da renda divididos em 171 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.						
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.
<i>Pessoal.</i>															
Administrador.....	1	2:000\$	800\$	14	14	1	1:200\$	600\$	10	10	1	1:200\$	600\$	10	10
Escrivão.....	1	1:600\$	600\$	12	12	1	900\$	400\$	7	7	1	900\$	400\$	7	7
Primeiros Escripturarios.....	2	2:000\$	800\$	6	12	1	700\$	300\$	5	5	1	700\$	300\$	5	5
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5	30	3	1:500\$	750\$	4	12	3	1:500\$	750\$	4	12
Amanuenses.....	10	6:000\$	2:000\$	3	30	3	1:200\$	600\$	3	9	3	1:200\$	600\$	3	9
Praticantes.....	20	7:200\$	2:800\$	3	30	3	900\$	300\$	3	9	3	900\$	300\$	3	9
Thesoureiro.....	1	1:600\$	600\$	8	8	1	900\$	400\$	6	6	1	900\$	400\$	6	6
Fiel.....	1	600\$	300\$	6	6	1	300\$	300\$	3	3	1	300\$	300\$	3	3
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400\$	6	6	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15
Fiel.....	1	400\$	200\$	8	8	2	400\$	200\$	3	3	3	400\$	200\$	3	3
Lançadores.....	7	5:600\$	2:800\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3
Porteiro.....	1	600\$	200\$	3	3	1	300\$	100\$	2	2	1	300\$	100\$	2	2
Continuo.....	1	400\$	200\$	3	3	2	480\$	200\$	3	3	2	480\$	200\$	3	3
Correios.....	4	1:200\$	800\$	6	6	2	480\$	200\$	3	3	2	480\$	200\$	3	3
	57	35:200\$	14:300\$	171	20	9:980\$	4:750\$	67	20	9:980\$	4:750\$	67	20	9:980\$	4:750\$
Porcentagem.....			34:400\$				19:480\$				19:269\$				
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feita pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			3:000\$				1:000\$				273\$				4:273\$
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			940\$								774\$				1:714\$
		35:200\$	52:640\$			9:980\$	25:230\$			9:980\$	25:066\$			55:160\$	102:936\$
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			6:200\$				1:600\$				437\$				8:237\$
Serventes.....			1:500\$								380\$				1:940\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			1:500\$								323\$				1:823\$
Lançamento das rendas e serviço exterior.....			4:200\$												4:200\$
Despeza com a arrecadação da dizima de chancellaria.....			120\$												120\$
Commissão aos encarregados da venda do papel sellado.....			12:000\$												12:000\$
		35:200\$	78:220\$			9:980\$	26:830\$			9:980\$	26:206\$			55:160\$	131:256\$
<i>Agencia do gado.</i>															
Agente.....			13:300\$												13:300\$
Escrivão.....			1:000\$												1:000\$
Guarda.....			120\$												120\$
Vigia do litoral..... Dita de 20 %.....			800\$												800\$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....			200\$												200\$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			288\$												288\$
Custeio da casa da Agencia.....															
Servente para o serviço do deposito de aguardente.....															
		35:200\$	93:928\$			9:980\$	26:830\$			9:980\$	26:206\$			55:160\$	146:964\$
			129:128\$900				36:810\$000				36:486\$000			202:124\$000	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....															1:470\$000
Orçada para 1867—1868.....															200:654\$000
Votada para 1865—1866.....															200:700\$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 46\$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem de 3 %.....	20\$000	
Idem idem para gratificação de 30 annos.....	801\$000	821\$000
Diminuição idem para porcentagem.....		867\$000
		46\$000



Mesas de Rendas

Mesas de rendas.	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahyba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Pessoal.									
Administradores.....									
Escrivães.....									
Escrivurario.....									
Porteiros.....									
Guardas.....				4:000\$000	6:085\$000			250\$000	2:751\$000
Porcentagem.....	14:000\$000	3:600\$000	9:000\$000						
Expediente.									
Papel, pennas, livros, etc.....									
Aluguel de casas e armazens.....									
Despeza com o serviço das capatazias.....									
Ancoradouro e barcas de vigia.									
Pessoal das barcas e escaleres.....									
Custeio e concerto, idem.....								250\$000	2:751\$000
	14:000\$000	3:600\$000	9:000\$000	4:000\$000	6:085\$000				
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas ..	73:000\$000	2:000\$000	32:000\$000	9:715\$000	10:780\$000	21:670\$000	9:978\$000	3:460\$000	18:516\$000
Orçada para 1867-1868.....	87:000\$000	5:600\$000	41:000\$000	13:715\$000	16:865\$000	21:670\$000	9:978\$000	3:700\$000	21:207\$000
Votada para 1865-1866.....	87:526\$000	5:600\$000	41:000\$000	15:000\$000	15:676\$000	22:168\$000	9:892\$000	3:950\$000	21:047\$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 16:448\$000 procede do seguinte:

Augmento de despeza com os vencimentos dos empregados, expediente, etc., das Mesas de Rendas Alfandegadas do Amazonas e Santa Catharina.....	16:671\$000
Diminuição no pedido para porcentagem.....	228\$000
	16:448\$000

e Collectorias.

Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	S. Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
			2:400\$000								2:400\$000
			1:600\$000								1:600\$000
			500\$000								500\$000
			800\$000								800\$000
			4:300\$000								4:300\$000
			3:701\$000	1:768\$000	3:500\$000	5:059\$000	33:100\$000				86:904\$000
			2:280\$000			310\$000					2:590\$000
			720\$000			240\$000					960\$000
			6:881\$000								6:881\$000
			5:088\$000			673\$000					5:760\$000
			800\$000			80\$000					880\$000
			29:160\$000	1:768\$000	3:500\$000	6:361\$000	33:100\$000				113:575\$000
8:746\$000	15:410\$000	11:805\$000	2:461\$000	80:163\$000	7:506\$000	2:435\$000	30:580\$000	70:000\$000	2:500\$000	4:100\$000	416:845\$000
8:746\$000	15:410\$000	11:805\$000	31:621\$000	81:371\$000	11:000\$000	8:796\$000	60:680\$000	70:000\$000	2:500\$000	4:100\$000	530:420\$000
7:300\$000	14:172\$000	11:805\$000	13:000\$000	81:338\$000	11:000\$000	7:324\$000	68:591\$000	70:000\$000	2:500\$000	4:100\$000	513:972\$000

RESCISA E REPERCUSSÃO.

Alfandegas.....
 Recebeitorias.....
 Mesas de Rendas e Collectorias.....

Orçada para 1867-1868.	Votada para 1865-1866.
2.651.028\$000	2.668.203\$000
200.654\$000	200.700\$000
530.420\$000	513.972\$000
3.382.112\$000	3.382.965\$000

§ 10. Casa da Moeda.

DECRETO N. 2537 DE 3 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1867-1868.			Votada para 1865-66.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	4:200\$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade).....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Praticante.....	1:200\$000	500\$000	1:700\$000	
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	600\$000	800\$000	1:400\$000	
1 Dito das balanças.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Ensaaiador (Chefe da Secção do contraste).....	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000	
3 Ensaaiadores.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas).....	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção).....	800\$000	1:800\$000	2:600\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000	
1 Abridor.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas).....	500\$000	900\$000	1:400\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	600\$000	600\$000	1:200\$000	
1 Porteiro.....	800\$000	800\$000	1:600\$000	
2 Continuos.....				
Adido.				
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000	
Jornaes a operarios.....	19:600\$000	26:100\$000	45:700\$000	45:700\$000
Material.				
Generos para as officinas e obras.....		30:000\$000		
Expediente.....		5:000\$000		
			87:600\$000	87:600\$000
			133:300\$000	133:300\$000

§ 11. Administração de estamperia e impressão do Tesouro Nacional.

DECRETOS N.º 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 895 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1851, 2417 DE 30 DE ABRIL DE 1859 E 2532 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1867-1868.			Votada para 1865-66.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Administrador e Almojarife.....	2:000\$000	400\$000	2:400\$000	
1 Escrivão.....	1:600\$000	360\$000	1:960\$000	
1 Dito Ajudante.....		600\$000	600\$000	
1 Fiel de ante.....		400\$000	400\$000	
1 Moeço Almojarife.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Mestre da officina.....	800\$000	720\$000	1:520\$000	
1 Impressor.....		320\$000	320\$000	
1 Continuo.....	480\$000		480\$000	
Adidos.				
1 Estampador.....		360\$000	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....		300\$000	300\$000	
Jornaes a operarios.....	5:680\$000	3:660\$000	9:340\$000	9:628\$000
Material.				
Papel especial para ser estampado.....		20:000\$000		
Expediente da officina.....		1:200\$000		
Despeza com a condução do papel.....		2:200\$000		
Oleo, tintas e mais objectos.....		800\$000		
			33:200\$000	33:200\$000
			42:540\$000	42:828\$000

Observação.

A differença, para menos, de 288\$000 provém de não figurar nesta tabella o ajudante do impressor, por haver fallecido.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 12.			
Typographia Nacional e Diario Official.			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1833 e Dec. n.º 2492 de 30 de Set. de 1839, art. 27, § 1.º	3:606\$000	
1 Escripturario.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1833.	1:400\$000	
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria citada.....	800\$000	5:806\$000
Expediente.			5:806\$000
Papel, livros, tinta, etc.....			300\$000
Officinas.			
Ferias dos operarios.....			61:110\$000
Material.			
Compra de typos, tinta e papel de impressão.....			62:784\$000
Despesa com a publicação do <i>Diario</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Set. de 1862, art. 23, § 2.º.....	40:000\$000	46:000\$000
Observação.			
A differença, para menos, de 6:000\$000 no pedido para este exercicio, comparado com o votado para o de 1865-66, procede de diminuição da despesa com a publicação do <i>Diario Official</i> .			170:000\$000
			176:000\$000
§ 15.			
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
PIAUIHY.			
2 Inspectores das Fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
1 Encarregado do armazem na Theresina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000	
Generos para o custeio das mesmas, desobriga de escravos e expediente.....	Idem.....	2:185\$000	
Captura de escravos.....	Idem.....	40\$000	
Hospital.			
1 Medico.....	Idem.....	200\$000	
1 Encarregado do supprimento.....	Idem da Thesouraria de 6 de Dez. 1843.	144\$000	
1 Escrivão.....	Idem da extincta Junta e da Thesouraria.....	50\$000	
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.	Idem da Thesouraria.....	265\$000	
2 Serventes, escravos da nação, a 300 rs. diarios.	Idem.....	219\$000	
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc.....		1:128\$000	4:881\$000
MARANHÃO.			
1 Administrador da Fazenda — S. Bernardo.....	Ordem do Thesouro de 16 de Maio 1820.	300\$000	
Custeio da mesma.....		500\$000	800\$000
			800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orcada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
PARÁ.				
1 Administrador da Fazenda — Arary.....	Ordem do Thesouro n.º 92 de 28 de Setembro de 1855.....	600\$000		
1 Dito da de — S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		7:900\$000		
Compra e concerto de barcos e canoas.....		3:300\$000		
Idem de gado cavallar.....		8:000\$000	20:200\$000	20:200\$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro n.º 48 de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000		
Custeio da mesma.....		6:873\$000	7:073\$000	7:073\$000
S. PAULO.				
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioiga.....	Portaria de 14 de Agosto de 1847.....			120\$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bitione.....		3:600\$000		
Ferramentas, arreios e compra de animacs.....		2:400\$000	6:000\$000	6:000\$000
			38:954\$000	39:074\$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 465 de 17 de Agosto de 1846..	1:600\$000		
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000		
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000		
2 Agrimensores.....	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862..	2:400\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
6				
Porcentagem.....	Dec. n.º 1081 de 11 de Dez. de 1852..	6:404\$000		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		1:000\$000		
Expediente.....		175\$000	13:079\$000	13:592\$000
MINAS.				
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 465 de 17 de Agosto de 1846..	1:600\$000		
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000		
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000		
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
5				
Porcentagem.....	Dec. n.º 1081 de 11 de Dez. de 1852..	3:000\$000	7:480\$000	7:780\$000
			20:559\$000	21:372\$000
Recapitulação.				
Administração de proprios nacionaes.....			38:954\$000	39:074\$000
Dita de terrenos diamantinos.....			20:559\$000	21:372\$000
			59:513\$000	60:446\$000

Observação.

A differença, para menos, de 933\$000 procede do seguinte:

Diminuição da quantia pedida para o encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioiga, em S. Paulo, por já não existir, em consequencia de terem sido vendidos os mesmos edificios e objectos, e arrendados os respectivos terrenos.....	120\$000
Idem no pedido para porcentagem dos empregados dos terrenos diamantinos na Bahia.....	513\$000
Idem idem para o expediente em Minas.....	300\$000
	<u>933\$000</u>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
<p align="center">§ 14.</p> <p>Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios e despesas eventuaes.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercicio.....</p>	<p>Lei do orçamento.....</p>	<p>150:000\$000</p>	<p>83:000\$000</p>
<p align="center">§ 15.</p> <p>Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.</p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercicio.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>400:000\$000</p>	<p>400:000\$000</p>
<p align="center">§ 16.</p> <p>Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercicio.....</p>	<p>Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....</p>	<p>300:000\$000</p>	<p>300:000\$000</p>
<p align="center">§ 17.</p> <p align="center">Obras.</p> <p>Com as que se deverão effectuar neste exercicio, a saber:.....</p> <p>Para continuação das obras da Alfandega da Côrte, Casa da Moeda, Alfandega de Pernambuco e outras que estão em andamento. 950:000\$000</p>	<p>Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Lei n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento.....</p>	<p>1.000:000\$000</p>	<p>1.100:000\$000</p>
<p align="center">Pequenos reparos.</p> <p>Município..... 2:800\$000</p> <p>Espirito Santo..... 200\$000</p> <p>Bahia..... 1:000\$000</p> <p>Sergipe..... 200\$000</p> <p>Alagoas..... 400\$000</p> <p>Pernambuco..... 11:546\$000</p> <p>Paraíba..... 200\$000</p> <p>Rio Grande do Norte..... 200\$000</p> <p>Ceará..... 200\$000</p> <p>Piauí..... 200\$000</p> <p>Maranhão..... 200\$000</p> <p>Pará..... 800\$000</p> <p>Amazonas..... 200\$000</p> <p>S. Paulo..... 2:000\$000</p> <p>Paraná..... 200\$000</p> <p>Santa Catharina... 200\$000</p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
S. Pedro..... 7:000\$000 Minas..... 1:000\$000 Goyaz..... 200\$000 Mato Grosso..... 1:200\$000 ----- 29:946\$000 Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija..... 20:054\$000 ----- 1.000:000\$000			
<p style="text-align: center;">§ 18.</p> <p style="text-align: center;">Exercicios findos.</p> Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio.....		200:000\$000	200:000\$000
<p style="text-align: center;">§ 19.</p> <p>Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.</p> Dous por cento sobre os capitães empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as \$ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27.....		213:333\$333	213:333\$333
<p style="text-align: center;">§ 20.</p> <p>Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.</p> Dous por cento sobre os capitães empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as \$ 1.800.000, garantidas ao cambio de 27.....		320:000\$000	320:000\$000
<p style="text-align: center;">§ 21.</p> <p>Reposições e restituições.</p> Com as que se poderão reclamar neste exercicio.	Lei n.º 683 de 5 Julho de 1853 e Dec. n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....	\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 22.</p> <p>Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> Com os que se poderão reclamar neste exercicio.	Art. 6.º, § 4.º, do Dec. de 13 de Novem- bro de 1841.....	\$	\$

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<p style="text-align: center;">§ 23.</p> <p>Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício....</p>	<p>Lei do orçamento.....</p>		\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 24.</p> <p>Pagamento de depositos de qualquer origem.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício....</p>	<p>Idem.....</p>		\$	\$

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867 — 1868.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1867—1868:

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e Dec. de 6 de Fev. de 1861.	12:000\$000	
1 Consultor.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
	Grat... Idem.....	2:000\$000	
3 Directores a 4:000\$000 de.....	Ord... Idem.....	12:000\$000	
1:000\$000 de.....	Grat... Idem.....	3:000\$000	
5 Chefes de Secção a 3:000\$000 de.....	Ord... Idem.....	15:000\$000	
600\$000 de.....	Grat... Idem.....	3:000\$000	
9 Primeiros Officiaes a 2:600\$000 de.....	Ord... Idem.....	23:400\$000	
800\$000 de.....	Grat... Idem.....	7:200\$000	
6 Segundos ditos a 2:000\$000 de.....	Ord... Idem.....	12:000\$000	
500\$000 de.....	Grat... Idem.....	3:000\$000	
7 Amanuenses a 1:200\$000 de.....	Ord... Idem.....	8:400\$000	
400\$000 de.....	Grat... Idem.....	2:800\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem.....	1:000\$000	
	Grat... Idem.....	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord... Idem.....	800\$000	
	Grat... Idem.....	400\$000	
5 Continuos a 600\$000 de.....	Ord... Idem.....	3:000\$000	
200\$ de.....	Grat... Idem.....	1:000\$000	
3 Correios a 800\$000 de.....	Ord... Idem.....	2:400\$000	
400\$000 de.....	Grat... Idem.....	1:200\$000	
Pelo serviço diario dos mesmos.....	Idem.....	1:095\$000	
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600\$000 annuaes, e outro com 1:800\$000 idem.....	Idem.....	5:400\$000	
Expediente.			
Impressão de Leis, Decretos, etc.....	Idem.....	17:600\$000	
Papel, pennas, tinta, e outros objectos.....	Idem.....	7:255\$000	
Cavalgadura para cada um dos Correios a 150\$.....	Idem.....	450\$000	150:000\$000
<p>A differença de 20:000\$000 para menos nesta verba provém de ter passado a 4.ª Directoria para a Repartição dos Correios, de conformidade com o Decreto n. 3443 de 12 de Abril de 1865.</p>			
§ 2.º			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.			
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade a fim de serem distribuidos.....	Leis de 28 de Outubro de 1848, de 11 de Setembro de 1852 e de 9 de Setembro de 1862.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 3.º			
Melhoramento da Agricultura.....	Leis de 9 de Setembro de 1862 e 28 de Junho de 1865.....	100:000\$000	100:000\$000
§ 4.º			
Descobrimto e exploração de minas.....	Leis de 26 de Setembro de 1857, 9 de Setembro de 1862 e 28 de Junho de 1865.....	5:000\$000	10:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 5.º			
Auxilio ao Dr. Martius para a publicação da Flora Brasileira.....	Leis de 9 de Setembro de 1862 e 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	4:000\$000
§ 6.º			
Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	Contracto de 17 de Agosto de 1861.....	12:000\$000	12:000\$000
§ 7.º			
Dito do Passeio Publico.....	Contracto do 1.º de Dez. de 1860.....	10:000\$000	10:000\$000
§ 8.º			
Corpo de Bombeiros.			
1 Director Geral.....	Decreto de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 24 de Julho de 1865.....	4:312\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem idem.....	2:688\$000	
2 Commandantes de Secção a 1:400\$.....	Decreto de 30 de Abril de 1860.....	2:800\$000	
2 Intrusores a 960\$.....	Idem idem.....	1:920\$000	
1 Machinista.....	Aviso de 6 de Dezembro de 1865.....	1:200\$000	
1 Chefe Ajudante com a diaria de 2\$400.....	Regulamento de 30 de Abril de 1860..	876\$000	
2 Ditos de Secção » » » 1\$400.....	Idem.....	1:022\$000	
10 Ditos de turma » » » 1\$200.....	Idem.....	4:380\$000	
10 Ditos de bomba » » » 1\$100.....	Idem.....	4:015\$000	
80 Bombeiros » » » 1\$000.....	Idem.....	29:200\$000	
		52:413\$000	
Fardamento para o Corpo.....	Idem.....	6:000\$000	
Compra e reparo de bombas e outras despesas.....	Idem.....	6:000\$000	60:963\$000
<p>A differença de 3:450\$000 para mais procede de se incluir para o Director Geral e seu Ajudante os vencimentos militares que lhes competem, visto que o Ministerio da Guerra declarou, em Aviso do 1.º de Junho do anno passado, que os Officiaes do Exercito em commissões do da Agricultura não tem direito a vencimento algum por aquelle; e bem assim por se ter nomeado um Machinista, que era necessario ao Corpo de Bombeiros.</p>			
§ 9.º			
Iluminação Publica.			
A azeite.			
1 Administrador..... Grat.	Aviso de 3 de Janeiro de 1860.....	1:800\$000	
4 Guardas, servindo um de Fiel.....		2:100\$000	
15 Serventes (Africanos livres) a 15\$000 mensaes.....		2:690\$000	
Comedorias aos mesmos fornecidas pela Casa de Correção a 330 réis.....		4:806\$750	
Material.			
Custeio dessa iluminação.....		16:940\$991	
A gaz.			
Para 5.051 combustores, já existentes e autorizados, a razão 107\$109 réis.....	Contracto de 11 de Março de 1851:...	541:007\$559	
Para mais 50 ditos, que poderão ser necessarios, pelo custo acima.....	Idem.....	5:455\$450	571:800\$750
<p>A differença de 9:016\$390 para mais provém de se ter augmentado com alguns combustores a iluminação a gaz; bem como de se haver fixado maior quantia para o custeio da iluminação a azeite; o que foi determinado pela emancipação dos Africanos livres que se achavão ao serviço da mesma iluminação, aos quaes se abona actualmente vencimento e comedorias.</p>			562:784\$360

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 10.			
Eventuaes		10:000\$000	8:000\$000
A differença de 2.000\$000 para mais torna-se precisa para fazer face ás despesas extraordinarias que por ventura appareção.			
§ 11.			
Garantia de juros ás estradas de ferro.			
<i>Da Bahia.</i>			
Juro de 5 % sobre os capitaes empregado nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.800.000 ao cambio de 27 d.	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decretos de 19 de Dezembro de 1843, 14 de Maio e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	800:000\$000	
<i>De Pernambuco.</i>			
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.200.000, ao cambio par.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decs. de 7 de Agosto de 1852, de 13 de Outubro de 1853 e 11 de Agosto de 1855.	533:333\$300	
<i>De S. Paulo.</i>			
Juro de 5 % sobre dous milhões e seiscentas mil libras sterlinas	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril de 1859, e de 10 de Julho de 1862	1.155:555\$555	2.488:888\$855
Com quanto se deixe de pedir quantia para juros da estrada de ferro de D. Pedro II, que pertence hoje ao Estado, verifica-se o augmento nesta verba de 329:841\$330, em consequencia de se ter de pagar a garantia de juros promettida á estrada de ferro de S. Paulo.			2.159:047\$525
§ 12.			
Estrada de Ferro de D. Pedro II.			
1 Director	Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866.	9:000\$000	
<i>Escriptorio tecnico.</i>			
1 Engenheiro.....	Idem	8:400\$000	
3 Chefes de Districtos	Idem	18:000\$000	
2 Ajudantes de 1.ª classe a.....	Idem	9:600\$000	
2 Ditos de 2.ª classe a.....	Idem	7:200\$000	
3 Ditos de 2.ª classe no escriptorio a.....	Idem.....	7:200\$000	59:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
Secretario.....	Idem	2:400\$000	
Caixa.....	Idem.....	3:000\$000	
Guarda livros.....	Idem.....	4:000\$000	
Comprador.....	Idem.....	2:400\$000	
Pagador.....	Idem.....	2:800\$000	
1 Escripturnario.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Idem.....	1:200\$000	16:800\$000
<i>Almoxarifado.</i>			
Almoxarife	Idem.....	2:600\$000	
Fiel	Idem.....	1:000\$000	
Despachante	Idem.....	1:200\$000	4:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Inspectoria geral do trafego.			
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866..	8:400\$000	
1 Secretario desenhador.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:200\$	Idem.....	2:400\$000	
1 Chefe dos telegraphos.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Dito de tracção.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escripturario das officinas.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Armazenista das mesmas.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Chefe das officinas.....	Idem.....	3:600\$000	
5 Machinistas de 1.ª classe a..... 2:400\$	Idem.....	12:000\$000	
4 Ditos de 2.ª dita a..... 1:800\$	Idem.....	7:200\$000	
3 Ditos de 3.ª dita a..... 1:440\$	Idem.....	4:320\$000	54:760\$000
Conservação da linha.			
1.ª DIVISÃO.			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Conductor.....	Idem.....	2:000\$000	
2.ª DIVISÃO.			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Conductor.....	Idem.....	2:000\$000	11:200\$000
Estações.			
CORTE.			
1 Agente.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Idem.....	2:200\$000	
3 Escripturarios a..... 1:200\$	Idem.....	3:600\$000	
1 Conferente.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Chefes de trem a..... 1:800\$	Idem.....	7:200\$000	
ENGENHO NOVO.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
CASCADURA.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
SAPOPEMBA.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
MAXAMBOMBA.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
QUEIMADOS.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
BELEM.			
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	1:400\$000	
RODEIO.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
MENDES.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
SANT'ANNA.			
1 Agente.....	Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866.	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
BARRA.			
1 Agente.....	Idem.....	2:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	1:500\$000	
VASSOURAS.			
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	
DESENGANO.			
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	1:400\$000	
MACACOS.			
1 Agente.....	Idem.....	1:200\$000	
YPIRANGA.			
1 Agente.....	Idem.....	1:200\$000	62:200\$000
Para o proseguimento das obras da referida estrada....	Decs. de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, e Contractos de 26 e 31 de Julho do dito anno.....		1.790:840\$000
			2.000:000\$000
<p>Esta despesa é nova, porquanto a estrada de ferro de D. Pedro II pertence hoje ao Estado. Apesar de pedir-se 2.000:000\$000 para o respectivo serviço, é provavel que o rendimento da mesma estrada cubra a despesa que com ella se faz; ficando assim os cofres publicos indemnizados.</p>			
§ 13.			
Obras Publicas Geraes e auxilio ás Pro- vincias.			
Para occorrer ás despezas com as obras de utilidade geral e emprehender outras de igual natureza.....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	200:000\$000	
Auxilio ás obras provincias.....	Idem.....	400:000\$000	600:000\$000
Calculando-se em 600:000\$000 os gastos com esta verba, verifica-se a differença de 400:000\$000 para menos.			
§ 14.			
Obras Publicas do municipio.			
Inspecção Geral.			
Com os vencimentos dos empregados e seus auxiliares..	Decs. de 12 de Junho de 1843, 10 de Maio de 1862. Portarias de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863, e 1.º de Dezembro de 1865; bem como diversos Avisos.....	63:105\$000	
Para livros e outros objectos destinados ao expediente.....	1:800\$000	
Para despezas miudas e imprevistas.....	Aviso de 29 de Julho de 1861.....	3:600\$000	
Para os guardas effectivos dos chafarizes.....	Dec. de 2 de Junho de 1843.....	38:544\$000	
Para asseio e luz dos chafarizes, etc.....	3:600\$000	
Aluguel de carros para os pagadores do Thesouro.....	1:536\$000	114:185\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Obras e outros serviços por administração e por contractos.				
PRIMEIRO DISTRICTO.				
Com as obras de vo'antes, reparos nos encanamentos, ch farizes, caixas d'agua e abegoaria.....			80:000\$000	
SEGUNDO DISTRICTO.				
Com as obras de volantes, reparos nos encanamentos, e chafarizes.....			60.000\$000	
TERCEIRO DISTRICTO.				
Com as obras de volantes, reparos nos encanamentos e chafarizes, trabalho florestal, obras em execução no lugar das caixas da Tijuca, reparos e conservação do encanamento velho do Maracaná, conservação de estradas e concertos de proprios nacionaes.....			70:000\$000	
Para conclusão das obras da estrada do Andarahy á Boa-Vista na Tijuca, e juros de deposito em dezoito mez's.....	Contracto de 14 de Janeiro de 1865.....		47:060\$000	
QUARTO DISTRICTO.				
Com as obras de volantes, reparos nos encanamentos, chafarizes, conclusão de caixas d'agua, muralhas de segurança, encanamentos por tubos, aproveitamento de mananciaes, e conservação de caminhos; e trabalho florestal.....			82:000\$000	
QUINTO DISTRICTO.				
Com obras de volantes, reparos nos encanamentos, chafarizes, substituição de encanamentos, e o que se houver de assentar para as aguas de D. Castorina.....			90:000\$000	
Com os empregados do Governo no exame das obras da Companhia City Improvements e seu expediente.....			11:378\$800	
Com calçamentos por parallelepipedos.....			75:000\$000	
A differença de 100:000\$ para menos nesta verba provém da redução feita em algumas rubricas da despesa.....			629:623\$800	729:623\$800
§ 15.				
Com o asscio e esgoto das aguas de 14.602 predios a 60\$000, segundo o contracto feito com a Companhia City Improvements.....	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decs. de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861.....		876:120\$000	6
Com quanto se tenha de pagar á dita Companhia a importancia consignada neste novo paragrapho de despesa, todavia os cofres publicos tem de ser indemnizados pelos proprietarios dos referidos predios, que se utilização do beneficio dos esgotos, como está fixado em Lei.				
§ 16.				
Telegraphos.				
1 Director.....	Ord.. Dec. n.º 3288 de 20 de Junho de 1864.		1:680\$000	
1 Ajudante.....	Grat.. Idem.....		720\$000	
6 Engenheiros de secção a 1:440\$.....	Ord.. Idem.....		1:440\$000	
a 360\$ Grat.. Idem.....			360\$000	
1 Encarregado das linhas.....	Ord.. Idem.....		8:640\$000	
1 Escripturnario.....	Grat.. Idem.....		2:160\$000	
20 Estacionarios de 1.ª Classe a razão de 80\$.....	Ord.. Idem.....		3:000\$000	
a 20\$ de. Grat.. Idem.....			480\$000	
			240\$000	
			19:200\$000	
			4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.		
40 Estacionarios de 2. ^a classe na razão de 40\$.. Ord..	Idem.....	19:200\$000	142:560\$000			
a 20\$ de. Grat..	Idem.....	9:600\$000				
40 Adjunctos..... a 30\$. Ord..	Idem.....	14:400\$000				
a 20\$ de. Grat..	Idem.....	9:600\$000				
20 Vigias..... a 30\$ de. Ord..	Idem.....	7:200\$000				
a 10\$ de. Grat..	Idem.....	2:400\$000				
60 Guardas..... a 30\$ de. Ord..	Idem.....	21:600\$000				
a 10\$ de. Grat..	Idem.....	7:200\$000				
20 Carteiros..... a 30\$ de. Ord..	Idem.....	7:200\$000				
a 6\$ de. Grat..	Idem.....	1:440\$000				
Officina telegraphica.						
1 Chefe (serve por contracto).....	Idem.....	2:400\$000			106:725\$000	116:538\$200
3 Operarios e material preciso.....	Idem.....	4:800\$000				
Com o sustento e vestuario de 10 escravos da Nação com a gratificação de 100 réis diarios a cada um.....	Avisos de 28 de Agosto de 1861 e 2 de Janeiro de 1862.....	1:825\$000 300\$000				
Para tratamento dos mesmos quando enfermos.....	Aviso de 13 de Setembro de 1864.....	2:400\$000				
Para o expediente o miudezas.....	20:000\$000				
Para custeio dos telegraphos, compra de fios, aparelhos, mão de obra, etc.....	64:230\$800				
Para a construção de novas linhas ao norte do Imperio.	10:769\$200				
Para os gastos com os telegraphos e atalias nas Provincias.	Idem.....				
O augmento de 132:726\$880 provém do acrescimo de pessoal para as linhas telegraphicas em construção, e de outras que por voutura se tenham de estabelecer para o Norte do Imperio.			249:285\$000			
§ 17.						
Terras Publicas e Colonisação.						
Delegacias.						
ESPIRITO SANTO.						
1 Delegado..... Ord..	Decs. de 26 de Abril de 1856 e 30 de Junho de 1860.....	1:200\$000	3:860\$000			
1 Fiscal..... Grat..	Idem.....	240\$000				
1 Official..... Ord..	Idem.....	900\$000				
1 Amanuense..... »	Idem.....	600\$000				
1 Porteiro Archivista..... Ord..	Idem.....	400\$000				
Aluguel de casa.....	300\$000				
Expediente.....	100\$000				
Despezas miudas.....	120\$000				
PARANÁ.						
1 Delegado..... Ord..	Decreto de 23 de Setembro de 1854..	1:600\$000			5:320\$000	
1 Fiscal..... Grat..	Idem.....	300\$000				
1 Official..... Ord..	Idem.....	1:200\$000				
1 Amanuense..... »	Idem.....	600\$000				
1 Porteiro Archivista..... »	Idem.....	800\$000				
Aluguel da casa.....	400\$000				
Expediente.....	300\$000				
Despezas miudas.....	120\$000				
SANTA CATHARINA.						
1 Delegado..... Ord..	Decreto de 9 de Fevereiro de 1856....	1:600\$000	5:020\$000			
1 Fiscal..... Grat..	Idem.....	300\$000				
1 Official..... Ord..	Idem.....	1:000\$000				
1 Amanuense..... »	Idem.....	600\$000				
1 Porteiro Archivista..... »	Idem.....	800\$000				
Aluguel da casa.....	300\$000				
Expediente.....	300\$000				
Despezas miudas.....	120\$000				
S. PAULO.						
1 Delegado..... Ord..	Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860.....	1:600\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
1 Fiscal..... Grat..	Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860.....	300\$000	
1 Official..... Ord..	Idem.....	1:000\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista..... »	Idem.....	600\$000	
Aluguel de casa.....		400\$000	
Expediente.....		300\$000	
Despezas miudas.....		120\$000	
S. PEDRO.			
1 Delegado..... Ord..	Decreto de 6 de Outubro de 1837.....	2:000\$000	
1 Fiscal..... Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Official..... Ord..	Idem.....	1:400\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista..... »	Idem.....	700\$000	
Aluguel da casa.....		800\$000	
Expediente.....		100\$000	
Despezas miudas.....		120\$000	
Medição e demarcação de terras publicas e trabalhos de legitimação e revalidação de posses e sesmarias.			
Trabalhos de medição de terras publicas e outros a cargo de engenheiro; inclusive o pessoal indispensavel a esse serviço.....			120:000\$000
Introdução e estabelecimento de colonos.			
SOCIEDADE COLONISADORA DE 1849 EM HAMBURGO.			
Subvenção pela importação e estabelecimento de 1.000 colonos, caminhos coloniaes, colonia pastoril na Provincia do Paraná, escola agricola, administração destes estabelecimentos e da colonia D. Francisca.....		Contracto de 18 de Abril de 1863.....	
Construção da estrada de Joinville a Curitiba.....		Idem.....	
		60:000\$000	120:000\$000
		60:000\$000	
Custeio das colonias a cargo do Governo.			
Administração de 12 colonias sendo 3 no Espirito Santo, 2 no Paraná, 4 em Santa Catharina, 2 em Minas Geraes e 1 em S. Paulo, a razão de 8:000\$ termo médio.....		96:000\$000	
Transporte de colonos aos estabelecimentos.....		60:000\$000	
Diferença de passagens de emigrantes da Europa para o Imperio comparativamente com as que pagão para os Estados-Unidos.....		20:000\$000	
Caminhos coloniaes, medição e preparo de terras para estabelecimento de colonos.....		60:000\$000	
Estradas, pontes e edificios.....		90:000\$000	
			326:000\$000
Agencia de colonisação e hospedaria de emigrantes.			
1 Agente.....	Decreto de 20 de Abril de 1864.....	4:800\$000	
1 Escriptuario.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Interprete.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Administrador da hospedaria.....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel do escriptorio.....		288\$000	
Despezas de expediente, impressões, annuncios, etc.....		720\$000	
Custeio da hospedaria.....		8:000\$000	
Transportes, desembarque e reembarque de colonos.....		1:440\$000	
Beneficio ao Convento dos Religiosos Franciscanos, em compensação dos terrenos e predios na Ilha do Bom Jesus onde se acha fundada a hospedaria.....		1:200\$000	
Machinas e auxilio á agricultura e industria dos colonos.....		10:000\$000	
			30:048\$000
			621:188\$000
			571:100\$000
A diferença de 50:088\$ para mais nesta verba provém de se pedir quantia para aluguel de casas necessarias ás Delegacias de Santa Catharina e S. Pedro; do novo contracto celebrado com a sociedade Colonisadora de 1849 em Hamburgo; e do augmento de despesa com a medição de terras e explorações, cujo serviço é sempre crescente.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
<p style="text-align: center;">§ 18.</p> <p>Catechese e civilização dos indios.....</p>		30:000\$000	80:000\$000
<p style="text-align: center;">§ 19.</p> <p style="text-align: center;">Subvenção ás Companhias de navegação por vapor.</p> <p style="text-align: center;"><i>Da Côte para o Norte.</i></p> <p>Ao empresario da navegação por vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Caravellas, tocando nos da Victoria e S. José de Porto Alegre, e entre este porto e Santa Clara no Mucury, a 4:000\$ mensaes pela primeira, e 500\$ pela segunda.....</p> <p>Ao empresario da navegação costeira por vapor na Provincia da Bahia, chegando ao Sul até Caravellas, tocando em Camamú, Ilhéos, Canavieiras e Porto Seguro; e ao Norte até Macció, tocando em Villa Real, Vasa-Barris, Cotinguiba, a 84:000\$000 por anno....</p> <p>Ao empresario da navegação por vapor de Pernambuco, chegando ao Norte até Macció, tocando em Tamandaré, Barra Grande e Porto de Pedras e ao Sul á Cidade da Fortaleza, tocando na Parahyba, Assú e Aracaty por vinte annos a contar de Janeiro de 1856.....</p> <p>A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela navegação do porto do Rio de Janeiro até o Pará, tocando na Bahia, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, duas viagens mensaes a 32:000\$000 cada uma.....</p> <p>A' Companhia de Commercio e Navegação do Rio Amazonas, pela navegação de Belém até Tabatinga, tocando em Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella, Serpa, Manãos, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins e S. Paulo, e de Belém a Cametá dividida em tres linhas, dando a 1.^a e 3.^a duas viagens mensaes e a 2.^a uma, sendo 60:000\$ por mez.....</p> <p>A' Associação Sergipense para o serviço de reboques na barra de Aracajú a 1:000\$000 por mez.....</p>	<p>Aviso de 28 de Maio de 1861 e Decreto n.º 3030 de 12 de Dezembro de 1862.....</p> <p>Lei de 18 de Agosto de 1831, Decreto de 30 de Agosto de 1832, Lei de 26 de Julho de 1836, Decretos de 23 de Abril de 1837 e 10 de Setembro de 1864, e 8 de Abril de 1865.....</p> <p>Decretos de 31 de Janeiro de 1833, de 22 de Novembro de 1854, de 26 de Julho de 1856, 25 de Setembro de 1862 e 10 de Setembro e Contracto de 23 de Outubro de 1864.....</p> <p>Decretos de 10 de Março de 1837, de 3 de Janeiro de 1855, Lei de 28 de Março de 1856, Decretos de 9 de Dezembro de 1857, de 30 de Janeiro de 1858 e de 17 de Dezembro de 1859.....</p> <p>Lei de 6 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Maio de 1860.....</p> <p>Decreto de 14 de Outubro de 1854 e Lei de 18 de Julho de 1855.....</p>	54:000\$000	84:000\$000
		134:000\$000	
		768:000\$000	
		720:000\$000	
		12:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Ao empresario da navegação a vapor entre o porto de S. Luiz no Maranhão e a Cidade da Fortaleza, tocando em Pernambuco, Acaracú e Granja; e do mesmo porto de S. Luiz ao de Belém, tocando em Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia: duas viagens mensaes ao Sul e uma ao Norte, a 16:000\$000 por mez.....	Decretos de 26 de Julho de 1858, e de 10 de Setembro de 1864.....	192:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor no rio Jequitinhonha, e da barra deste a Canavieiras.....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 23 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857, e Lei de 28 de Junho de 1865.....	25:000\$000	
A' Companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, na Provincia do Piahy, a 2:000\$ por mez.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860 e Lei de 28 de Junho de 1865.....	48:000\$000	
Para auxiliar a navegação por vapor nas lagôas da Provincia das Alagôas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860.....	30:000\$000	
Para subvencionar a qualquer Companhia que se encarregue de uma linha de navegação de Manaus ao Crato na Provincia do Amazonas.....	Lei de 28 de Junho de 1865.....	96:000\$000	
Subvenção á navegação por vapor entre o porto do Rio Janeiro a New-York por dez annos.....	Decretos n.º 1249 de 28 de Janeiro de 1863, e 3614 de 17 de Fevereiro de 1866.....	200:000\$000	
Da Côte para o Sul.			
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, e deste a Montevideo.....	Decs. de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio de 1863, e Aviso de 20 de Fevereiro de 1865.....	240:000\$000	
A' Companhia da navegação por vapor da Linha Intermediaria de Paquetes para o Sul até Santa Catharina, a razão de 7:000\$ por mez.....	Decretos de 13 de Novembro de 1852 e 14 de Maio de 1856, e Lei de 4 de Julho de 1857, e Aviso de 22 de Dezembro de 1864.....	84:000\$000	
		2.687:000\$000	2.723:000\$000
A differença de 36:000\$ para menos nesta verba provém de se ter supprimido a navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus na Provincia do Espirito Santo. Com quanto para os gastos da mesma verba seja necessaria a quantia de 200:000\$ a fim de auxiliar a navegação entre o Rio de Janeiro e New-York, se deixa de contemplar igual somma para a do Alto Paraguay que foi extincta.			
§ 20.			
Correio Geral.			
1 Director Geral.....	Decreto de 12 de Abril de 1865.....	5:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
6 Primeiros Officiaes, a 2:300\$	Decreto de 12 de Abril de 1865.	15:000\$000	
6 Segundos Officiaes, a 1:600\$	Idem	9:600\$000	
10 Terceiros a 840\$	Idem	8:400\$000	
20 Praticantes a 720\$	Idem	14:400\$000	
1 Porteiro	Idem	1:000\$000	
Gratificação a dous Chefes de Secção, a 300\$	Idem	600\$000	
Para cumprimento do art. 47 do Regulamento que baixou com o Decreto de 12 de Abril de 1863	Idem	18:180\$000	
20 Praticantes supra numerarios, a 2\$	Idem	14:600\$000	
10 Carteiros de 1.ª classe, a 2\$300	Idem	9:125\$000	
20 Ditos de 2.ª classe, a 2\$	Idem	14:600\$000	
20 Ditos de 3.ª classe, a 1\$500	Idem	10:950\$000	
Custelo.			
Gratificação ao Thesoureiro pela terça parte das multas da dívida dos assignantes	Regulamento de 1850	30\$000	
Aluguel do Armazem contiguo á casa do Correio	Aviso de 12 de Abril de 1861	6:000\$000	
Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente do Correio Inglez, calculada sobre 25.000 onças.	Accordo de 12 de Janeiro de 1853.	5:000\$000	
Dita de 240 réis por onça de cartas ao mesmo Agente pelo transporte das malas nacionaes para a Bahia e Pernambuco nos Vapores Inglezes	Idem	1:500\$000	
Dita de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes das embarcações	Art. 223 do Regulamento de 1844.	120\$000	
Prestação ao contractante da condução das malas entre esta Côrte e a Provincia de Minas	Aviso de 9 de Fevereiro de 1863	40:000\$000	
Dita ao mesmo pelo transporte dos actos officiaes do Governo, á razão de 4\$000 por arroba	Idem	400\$000	
Dita ao contractante da condução das malas entre esta Côrte e a Provincia de S. Paulo até o Bananal	Aviso de 26 de Outubro de 1863	12:000\$000	
Dita dita entre esta Côrte e Cantagallo	Contracto de 30 de Dez. de 1863	3:600\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Regulamento de 1844	100\$000	
Condução das malas entre Vassouras e Paty	Aviso do 1.º de Outubro de 1861	1:200\$000	
Ao Empreziario da condução das malas desta Côrte para Vassouras, Valença, e outras Agencias	Aviso de 6 de Dezembro de 1865	5:500\$000	
Condução das malas entre S. José de Leonissa e S. Fidelis	Ord. da Directoria de 11 de Janeiro de 1862	600\$000	
Salario a seis estafetas, conductores das malas entre esta Côrte e Campos, vencendo cada um 123\$000 mensaes	Aviso de 13 de Dezembro de 1861	9:000\$000	
Condução das malas de Cantagallo para S. José de Leonissa tocando em Santa Rita	Contracto de 3 de Julho de 1862	800\$000	
Dita dita entre esta Côrte e Iguassú	Dito de 26 de Julho de 1861	840\$000	
Dita dita entre o Porto das Caixas e Itaborahy	Dito do 1.º de Outubro de 1860	960\$000	
Ao Empreziario da condução das malas desta Côrte para Pirahy, Arizal, Barra Mansa e Rezende	Aviso de 11 de Julho de 1864	6:600\$000	
Condução das malas da Posse para o Porto Novo do Cunha, Sapucaia e Aparecida	Dito de 10 de Dezembro de 1863	1:330\$000	
Ao nosso Consul em Montevideo para as despesas do embarque e desembarque das malas dos vapores	Dito de 5 de Dezembro de 1862	200\$000	
Ajuda de custo aos carteiros que vão conduzir as malas das differentes linhas pela estrada de ferro de D. Pedro II	Dito de 20 de Janeiro de 1860	930\$000	
Saldo a favor do Correio Francez pela correspondencia trocada com o Correio Brasileiro	Convenção de 7 de Julho de 1860	25:000\$000	
Metade dos portes ao Correio Francez pela correspondencia conduzida pelos paquetes para os portos do Imperio em que tocou	Idem	5:000\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, livros, malas novas, concerto das velhas, carimbos, moveis e mais utensilios	Regulamento de 1844	30:000\$000	
Agencias.			
14 Em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nictheroy, Friburgo, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras a cada um 300\$ por anno	Lei de 26 de Setembro de 1857	4:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
7 Em Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahiba do Sul, Paraty, Pirahy e Mangaratiba a cada um 192\$ por anno.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:344\$000	
1 Dita em Cabo Frio	Idem.....	144\$000	
10 Ditas em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, Barra de S. João, e Santa Maria Magdalena, a 120\$ cada um.....	Idem.....	1:200\$000	
76 Em diversos lugares vencendo 50 % do rendimento.	Idem.....	6:000\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Ajudante do Agente de Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861..	490\$000	
1 Segundo dito do dito.....	Idem.....	430\$000	
1 Dito dito de Petropolis... ..	Aviso de 13 de Agosto de 1859.....	250\$000	
1 Dito dito em Campos, vencendo 16 % da renda..	Idem.....	500\$000	
Gratificação ao Agente de Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861..	360\$000	
1 Carteiro na dita Agencia vencendo 1\$300 diarios...	Idem.....	548\$000	
Aluguel da casa de Cantagallo.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1851....	30\$000	
Dito » » Santo Antonio de Sá.....	Dito de 7 de Outubro de 1852.....	20\$000	
Dito » » S. João da Barra.....	Dito do 1.º de Março de 1852.	72\$000	
Dito » » Campos.....	Dito de 3 de Abril de 1849.....	216\$000	
Dito » » Nictheroy.....	Dito de 10 de Abril de 1852.....	300\$000	
Dito » » Porto das Caixas.....	Dito de 11 de Maio de 1863.....	120\$000	
Condução de malas por estafetas entre as diversas Agencias.....	Avisos diversos.....	8:540\$000	
Utensilios.			
Diversos objectos para as Agencias.....	Regulamento de 1844.....	800\$000	315:949\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro vencendo 640 diarios.....	Aviso de 2 de Fevereiro de 1855.....	234\$000	
Custeio.			
Conduções de malas para os diversos pontos.....	Avisos diversos.....	4:212\$000	
Aluguel de um animal entre S. João da Barra e Itapemirim.....	Dito de 26 de Outubro de 1863....	180\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Agencias.			
1 Em Itapemirim.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144\$000 por anno a cada um.....	Idem.....	432\$000	
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Nova Almeida e Serra a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
2 Em Itaunas e Cachoeiro vencendo 50 % da renda...	Idem.....	150\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Diferença nas Agencias cuja percentagem excede ás gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	500\$000	
<i>Utensilios.</i>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	330\$000	9.548\$000
BAHIA.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1837....	2:000\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Escripturarios a 300\$.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Praticantes a 400\$.....	Idem.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....		
3 Carteiros, inclusive um para a estrada de ferro, vencendo cada um a diaria de 960 réis.....	Avisos de 31 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1863.....	2:604\$000	
<i>Custodia.</i>			
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa, e 240 réis por onça das remetidas para dentro do Imperio....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	2:800\$000	
Gratificação de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de navios.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	530\$000	
Aluguel da casa.....	Avisos de 5 de Setembro de 1843 e 6 de Abril de 1859.....	1:500\$000	
<i>Expeditivo.</i>			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:000\$000	
<i>Utensilios.</i>			
Malas, moveis, carimbos e outros utensilios.....	Idem.....	2:000\$000	
<i>Agencias.</i>			
1 Na Cachoeira.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	300\$000	
1 No Joazeiro.....	Idem.....	230\$000	
2 Na Jacobina e Feira de Santa Anna a 240\$.....	Idem.....	480\$000	
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192\$.....	Idem.....	576\$000	
1 Na Barra do Rio de S. Francisco.....	Idem.....	150\$000	
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Santa Izabel, Inhambupe, Macaúbas, Caeté, Ilheos e Porto Seguro, a cada um 144\$ por anno..	Idem.....	1:440\$000	
32 Em diversos pontos vencendo 120\$ cada um.....	Idem.....	3:840\$000	
* Vencendo 50 % do rendimento.....	Idem.....	50\$000	
<i>Custodia.</i>			
Conduções de malas entre os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	14:676\$000	
1 Carteiro na Cachoeira.....		224\$000	
<i>Utensilios.</i>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	41:760\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
SERGIPE.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1837...	800\$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	600\$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400\$000		
1 Carteiro com 20\$000 mensaes	Aviso de 22 de Novembro de 1837.	240\$000		
Custeio.				
Conduções de malas para diversos pontos da Pro- vincia	Avisos diversos	2:267\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, utensilios, etc.	Regulamento de 1844	800\$000		
Agencias.				
23 Agentes em Campos, Capella, Divina Pastora, Es- pírito Santo, Estancia, Itabaiana, Ita baiamiba, Lagarto, Larangeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rosario do Catete, S. Christovão, Simão Dias, Villa Nova, Lagôa Vermelha, Santa Luzia, Japarutuba, Itaporonga, Riachão, Santo Amaro e Nossa Senhora das Dores, a 120\$ a cada um.	Lei de 26 de Setembro de 1837....	2:760\$000		
Diferença nas Agencias em que a percentagem excee de ás gratificações marcadas	Idem	300\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	400\$000	8:267\$000	
ALAGOAS.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1837...	1:000\$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	700\$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450\$000		
1 Carteiro com 640 rs. diarios	Aviso de 23 de Janeiro de 1844....	234\$000		
Custeio.				
Condução de malas para os diversos pontos da Pro- vincia	Avisos diversos	3:243\$000		
Aluguel da casa	Dito de 18 de Novembro de 1854..	180\$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	73\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Idem	600\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200\$000		
Agencias.				
1 No Penedo	Lei de 26 de Setembro de 1837	192\$000		
16 Em Camaragibe, Alagoas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Pal- meira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Norte, Ata- laia, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha, a 120\$ cada um	Idem	1:920\$000		
2 Em Jaraguá e Cururipe	Idem	500\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.	
Utensílios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	100\$000	9:392\$000	
PERNAMBUCO.				
1 Administrador.....	Idem.....	2:000\$000		
Gratificação ao mesmo.....	Idem.....	300\$000		
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	1:400\$000		
3 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Praticante.....	Idem.....	400\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000		
1 Agente do mar.....	Idem.....	400\$000		
6 Carteiros, sendo um para a estrada de ferro, vencendo cada um 1\$000 diários.....	Avisos de 27 de Abril de 1857 e 9 de Março de 1863.....	2:190\$000		
Custeio.				
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Commissão ao Agente dos paquetes inglezes de 200 rs. por onça de cartas vindas da Europa, e 240 rs. pelas dos portos do Imperio.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853.	2:200\$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa aos commandantes de navios.....	Regulamento de 1844.....	50\$000		
Conduções de malas entre os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	9:445\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:500\$000		
Utensílios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	400\$000		
Agencias.				
31 Em Agua Preta, Barreiros, Bella, Boa-Vista, Bonito, Brejo, Cabo, Cabrobó, Salgueiro, S. Bento, Carnarú, Exú, Flores, Garanhuns, Goyana, Iguarassú, Ingazeira, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Ouricury, Pão d'Alho, Pesqueira, Serinhaem, Rio Formoso, Tacaratú, Escada, Victoria, Buique, Papacaça, e Granito, vencendo cada um 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:720\$000		
22 Em diversos lugares, vencendo os respectivos Agentes 50 % do rendimento.....	Idem.....	200\$000		
7 Carteiros nas Agencias.....	Idem.....	209\$000		
Utensílios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	300\$000		28:314\$000
PARAHIBA.				
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000		
1 Contador.....	Idem.....	700\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000		
2 Carteiros vencendo 2\$000 diários.....	Aviso de 24 de Novembro de 1863.	730\$000		
Custeio.				
Commissão da metade das multas de que tratão os arts. 192 e 227.....	Regulamento de 1844.....	20\$000		
1 Servente.....	Aviso de 5 de Agosto de 1859.....	288\$000		
Conduções de malas para os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	3:456\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Expediente.			
Papel, pennis, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Agencias.			
17 Agentes em Mamanguape, Independencia, Bananeiras, Cuité, Arêa, Alagôa Nova, Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé, Piancó, Souza e Teixeira a 120\$ cada um..	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:040\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	9:384\$000
CEARA'.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar.....	Idem.....	60\$000	
1 Carteiro com 700 réis diários.....	Regulamento de 1844.....	255\$000	
Custeio.			
Aluguel da casa.....	Aviso de 30 de Novembro de 1861....	300\$000	
Conduções de malas para diversos pontos da Província.....	Avisos diversos.....	5:137\$000	
Expediente.			
Papel, pennis, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
Agencias.			
1 Agente no Sobral.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
1 Em Granja.....	Idem.....	144\$000	
16 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Príncipe, Saboeiro, Queixeramobim, Ipú, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú, vencendo cada um 120\$.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Em Missão Velha e Mundahú vencendo 50 % de renda.....	Idem.....	30\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	11:588\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro vencendo 700 réis diários.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	256\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Custeio.			
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
Conduções de malas para os diferentes pontos da Província.....	Avisos diversos.....	2:224\$000	
1 Servente a 2\$000 mensaes.....	Regulamento de 1844.....	24\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Agencias.			
18 Agentes em Acary, Angieos, Appody, Assú, Campo Grande, Ceará-mirim, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Mossoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Touros, Penha, Pão de Ferro e Maioridade a 120\$ por anno a cada um.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:160\$000	
1 Em Caraubas vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	15\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	7:571\$000
PIAUHY.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro vencendo 640 réis diarios.....	Idem.....	234\$000	
Custeio.			
Aluguel da casa.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1858....	300\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Conduções de malas para os diversos pontos da Província.....	Avisos diversos.....	4:500\$000	
Dita de Oeiras para o Joazeiro na Bahia.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	500\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	
Agencias.			
1 Agente na Parnahyba.....	Aviso de 17 de Março de 1863....	240\$000	
1 Em Oeiras.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
17 Em Barras, S. Gonçalo, S. Raymundo Nonnato, União, Batalha, Piracuruca, Pedro Segundo, Campo Maior, Marvão, Principe Imperial, Independencia, Valença, Picos, Jaicoz, Jeromenha, Bom Jezus e Paranaguá a 120\$ a cada um.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:040\$000	
Custeio.			
Conduções de malas entre diversas Agencias.....	Avisos diversos.....	500\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	11:520\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
MARANHÃO.			
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Officiaes Papelistas a 600\$000	Idem	1:200\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem	600\$000	
Gratificação ao Administrador do art. 42 do	Regulamento de 1844.....	300\$000	
3 Carteiros vencendo cada um 960 réis diários.....	Aviso de 8 de Julho de 1864.....	1:051\$000	
Custeio.			
Conduções de malas para os diferentes pontos da Pro- vincia.....	Avisos diversos.....	4:560\$000	
Passadores de malas nas bahias dos rios Munim, Muri- tiba e S. João de Côrtes.....	Avisos de 17 de Junho de 1858 e 12 de Agosto de 1863.....	1:080\$000	
1 Servente vencendo 500 réis diários.....	Regulamento de 1844.....	183\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem	50\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Comman- dantes de navios.....	Idem.....	50\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.	Idem.....	1:200\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
Agencias.			
1 Agente em Caxias.....	Lei de 26 de Setembro de 1857...	300\$000	
2 No Brejo e Coroatá a 144\$000.....	Idem	288\$000	
20 Em Alcântara, Carolina, Chapada, Corda, Cururu- pú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itape- curú-mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tu- ry-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena, Villa da Victoria e Santa Theresa, ven- cendo cada um 120\$000.....	Idem	2:400\$000	
1 Em Piracuman vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	10\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias vencendo 15 % da renda da respectiva Agência	Idem	112\$000	
1 Carteiro em Caxias vencendo 4\$ réis por mez.....	Idem	48\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844	300\$900	17:332\$000
PARÁ.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Escripturario	Idem.....	500\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem	600\$000	
Gratificação ao Administrador do art. 42 do Regula- mento de 1844.....	Idem	200\$000	
3 Carteiros, vencendo cada um 960 réis diários.....	Avisos de 22 de Dezembro de 1857 e 29 de Setembro de 1863.....	1:051\$000	
Custeio.			
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Comman- dantes de navios.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000	
Conduções de malas, por estafetas e por canoas, trip- lação e seus alimentos	Aviso de 21 de Julho de 1860.....	1:800\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	800\$000		
Agencias.				
1 Em Gurupá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000		
1 Em Santarem.....	Idem.....	192\$000		
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144\$ cada um....	Idem.....	432\$000		
12 Em Breves, Bragança, Chaves, Baião, Vigia, Cintra, Viseu, Ourem, Porto de Moz, Monte Alegre, Soure e Muaná, a 120\$ cada um.....	Idem.....	1:440\$000		
1 Na Prainha vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	23\$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarem.....	Decreto de 7 de Fevereiro de 1846....	292\$000	11:672\$000	
AMAZONAS.				
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro vencendo 600 rs. diarios.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852....	219\$000		
Custeio.				
Gratificação de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes de navios.....	Regulamento de 1844.....	20\$000		
Commissão de metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	30\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	800\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000		
Agencias.				
5 Agentes em Tefé, Maués, Borba, Serpa e Bella da Imperatriz, a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000		
1 Em Tabatinga, vencendo 50 % do rendimento da Agencia.....	Idem.....	50\$000		
Custeio.				
1 Estafeta de Maués para Villa Bella.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	4:219\$000	
MATO GROSSO.				
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro vencendo 640 rs diarios.....	Decreto de 2 de Junho de 1843....	235\$000		
Custeio.				
Commissão de metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Regulamento de 1844.....	40\$000		
Aluguel da casa.....	Aviso de 2 de Maio de 1863.....	420\$000		
Municimento de polvora e chumbo para os estafetas.	Decreto de 28 de Abril de 1835.....	700\$000		
Passagem de estafetas no rio Paraná.....	Avisos de 21 de Novembro de 1848 e 26 de Agosto de 1851.....	100\$000		
Conduções de malas para os diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	1:564\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000		

Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Agencias.			
6 Em Miranda, Parnahiba, Villa Maria, Diamantino, Poconé e Mato Grosso a 120\$000 cada um.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	720\$000	
3 Em Corumbá, Rio Grande e Piquiry, vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	60\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	6:739\$000
GOYAZ.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro vencendo 640 rs. diarios.....	Decreto de 2 de Junho de 1843.....	233\$000	
Custeio.			
1 Servente vencendo por mez 5\$000.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Conduções de malas para os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	5:722\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Agencias.			
1 Em Catalão.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Em Bomfim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144\$ a cada um.....	Idem.....	432\$000	
16 Em Arraias, Rio Verde, Boa-Vista, Conceição, Corumbá, Flores, Formosa, Jaraguá, Meia Ponte, Natividade, Palma, Pilar, Santa Cruz, Santa Luzia, S. José do Tocantins e Trahiras, a 120\$ cada um.....	Idem.....	1:920\$000	
Custeio.			
Conduções de malas entre as diversas Agencias....	Avisos diversos.....	2:062\$000	
Utensílios..			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	13:469\$000
MINAS GERAES.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Ditos Addidos a 360\$000.....	Aviso de 4 de Setembro de 1858.....	720\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	200\$000	
1 Carteiro vencendo 1\$000 diarios.....	Aviso de 20 de Abril de 1858.....	365\$000	
Custeio.			
2 Pedestres a 800 rs. diarios.....	Aviso de 20 de Abril de 1858.....	584\$000	
Conduções de malas por arrematação para os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	31:960\$000	
Idem de malas por estafetas entre diversos pontos da Provincia.....	Idem.....	9:365\$000	

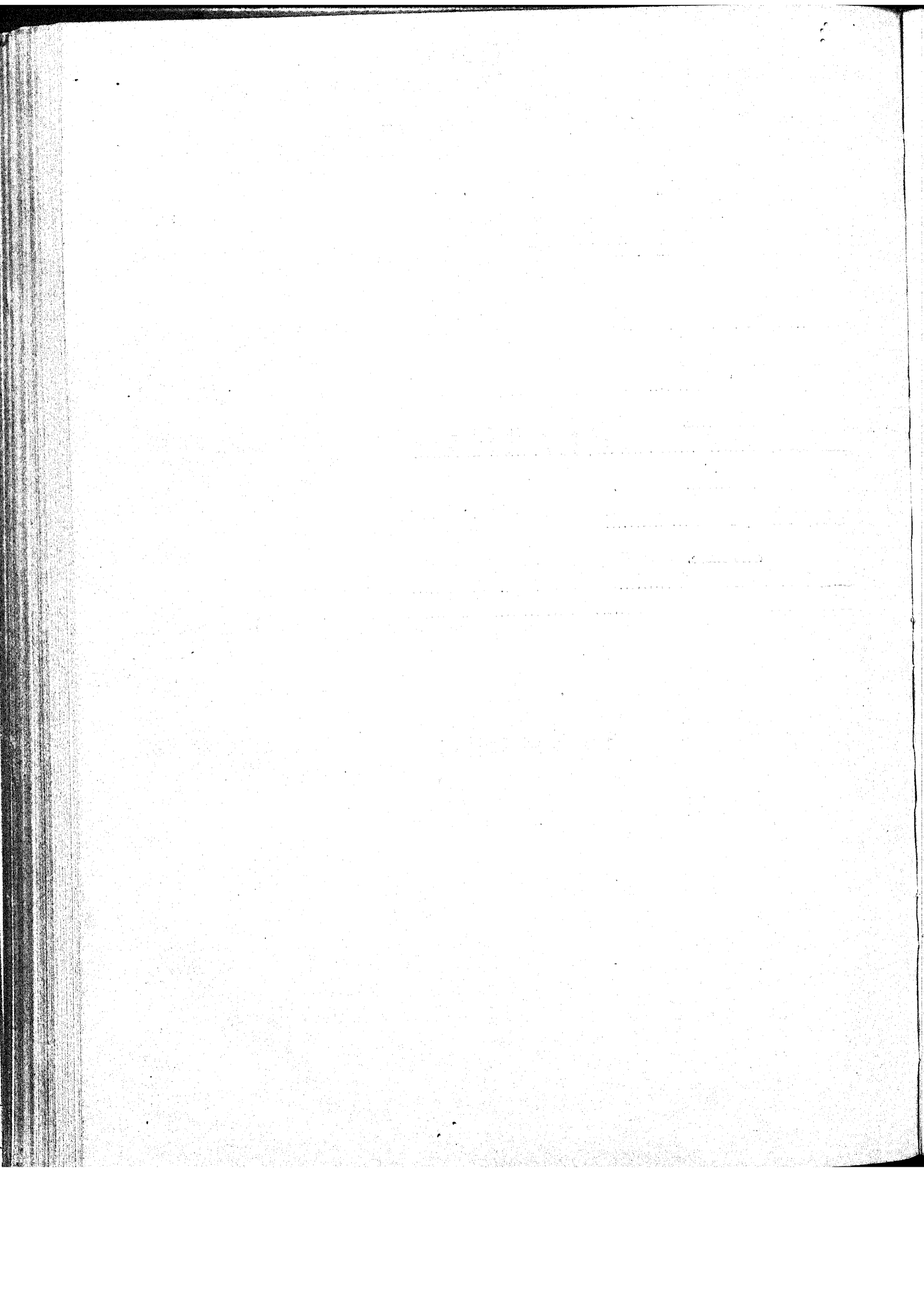
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
Agencias.			
2 Agentes em S. João d'El-Rei e Barbacena, vencendo cada um 300\$000 por anno.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	
3 Em Marianna, Diamantina e Serro a 250\$000....	Idem.....	750\$000	
2 Em Sabará e Campanha a 240\$000.....	Idem.....	480\$000	
1 Em Itabira.....	Idem.....	200\$000	
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra a 150\$.	Idem.....	600\$000	
3 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba a 144\$000.....	Idem.....	720\$000	
44 Em Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Araxá, Bagagem, Bomfim, Caethé, Caldas, Cocaes, Conceição do Serro, Curvello, Desemboque, Dolores de Indaiá, Formiga, Grão-Mogol, Guaycuby, Itajubá, Jacuhy, Jaguar, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Montes Claros, Oliveira, Pará, Passos, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Pomba, Pouso Alegre, Prata, Rio Pardo, Rio Preto, Santa Barbara, Santa Luzia, S. Francisco das Chagas, S. Paulo de Muriahé, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Ubá, Ponte Nova, e Santo Antonio do Monte, vencendo cada um por anno 120\$000.....	Idem.....	3:280\$000	
34 Em diversos pontos vencendo 50 % da renda... Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante em S. João de El-Rei.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Carteiro na mesma Agencia vencendo 800 rs. diarios.....	Aviso de 15 de Julho de 1858.....	240\$000	
1 dito em Sabará, vencendo 800 rs. diarios.....	Dito de 14 de Março de 1859.....	292\$000	
Custeio.			
1 Cargueiro de Pouso Alegre para Lorena e Itajubá.	Aviso de 19 de Abril de 1858.....	365\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	63:013\$000
S. PAULO.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Collaborador de escripta.....	Aviso de 7 de Agosto de 1861.....	480\$000	
Gratificação ao Administrador.....	Regulamento de 1844 (art. 42).....	200\$000	
3 Carteiros vencendo cada um 1\$000 diarios.....	Aviso de 7 de Agosto de 1861.....	1:095\$000	
Custeio.			
Metade das multas aos apprehensores de cartas...	Regulamento de 1844.....	20\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de navios.....	Idem.....	10\$000	
Conduções de malas por arrematação para os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	13:460\$000	
Idem idem por estafetas, idem idem.....	Idem.....	11:078\$700	
Idem das malas de Santos para S. Paulo.....	Aviso de 21 de Fevereiro de 1865..	7:200\$000	
Correio extraordinario para Mato Grosso.....	Difo de 10 de Janeiro de 1865.....	19:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Expediente.			
Papel, pennas, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	700\$000	
Agencias.			
1 Em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	700\$000	
5 Em Silveiras, Sorocaba, Pindamonhangaba, Campinas e Iguape vencendo cada um 300\$000.....	Idem.....	1:500\$000	
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogimirim e S. Sebastião a 192\$000.....	Idem.....	1:344\$000	
3 Em Ubatuba, Taubaté e Guaratinguetá, vencendo cada um 240\$000.....	Idem.....	720\$000	
2 Em Jacarehy e Rio Claro a 144\$000.....	Idem.....	288\$000	
46 Em Araraquara, Amparo, Atibaia, Batataes, Bethlem, Botucatu, Bethlem do Descavado, Bragança, Canconde, Cananéa, Capivary, Caraguatatuba, Casa Branca, Caçapava, Cunha, Cutia, Faxina, Franca, Indaiatuba, Itapetininga, Jundiah, Limeira, Mogi das Cruzes, Parahybuna, Parapanema, Parahyba, Penha, Pirapóra, Pirassinunga, Porto Feliz, Queluz, Santa Branca, Santa Isabel, S. Bento, S. José da Parahyba, S. Carlos do Pinhal, S. Luiz, S. Roque, Tatuhy, Una, Xiririca, Brotas, Barreiro e Boa Vista, a cada um 120\$000.....	Idem.....	5:520\$000	
4 Em diversos pontos vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	400\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem.....	2:000\$000	
Ao encarregado do Correio de Avanhandava.....	Decreto de 13 de Março de 1858.....	360\$000	
1 Segundo Ajudante em Santos.....	Aviso de 6 de Março de 1856.....	400\$000	
1 Praticante na dita Agencia.....	Dito de 13 de Julho de 1857.....	300\$000	
1 Segundo Ajudante em Campinas.....	Dito de 12 de Maio de 1862.....	240\$000	
Custeio.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	74:515\$000
S. PEDRO.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:600\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros a 640 réis diarios.....	Aviso de 28 de Abril de 1845.....	460\$000	
Custeio.			
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Novembro de 1859....	1:200\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	144\$000	
Ao empregario da conducção de mala-postas.....	Aviso de 3 de Abril de 1862.....	36:000\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, e tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Agências.			
5 Agentes em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande e S. José do Norte a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:500\$000	
1 Em S. Gabriel.....	Idem.....	240\$000	
1 Em Bagé.....	Idem.....	192\$000	
1 Em Alegrete.....	Idem.....	150\$000	
1 Em S. Leopoldo.....	Idem.....	144\$000	
18 Em diversas localidades vencendo 120\$ cada um....	Idem.....	2:160\$000	
1 Praticante no Rio Grande vencendo 6% da renda.	Idem.....	400\$000	
7 Agentes em diversos pontos vencendo 50% da renda.	Idem.....	200\$000	
1 Segundo Ajudante no Rio Grande vencendo 8% da renda.....	Idem.....	525\$000	
1 Dito em Pelotas vencendo 10%.....	Idem.....	216\$000	
1 Dito no Rio Pardo.....	Idem.....	100\$000	
1 Carteiro no Rio Grande vencendo 640 réis diários..	Aviso do 1.º de Abril de 1845.....	233\$000	
1 Dito em Pelotas vencendo 25\$ mensaes.....	Aviso de 27 de Abril de 1857.....	300\$000	
Diferença nas Agências, em que a percentagem excede ás gratificações.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2:500\$000	
Custeio.			
Aluguel de casas para as Agências.....	Avisos diversos.....	744\$000	
1 Servente no Rio Grande.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Conduções de malas.....	Avisos diversos.....	874\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, etc.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	56:832\$000
PARANÁ.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Coatador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro vencendo 30\$000 por mez.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1864..	360\$000	
Custeio.			
Aluguel da casa.....	Aviso de 24 de Março de 1859.....	216\$000	
Conduções de malas para os diversos pontos.....	Avisos diversos.....	8:724\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	400\$000	
Agências.			
1 Em Paranaguá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	300\$000	
3 Em Antonina, Castro e Príncipe a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
5 Em Guarapuava, Guaratuba, Morretes, Ponta Grossa e S. José a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
6 Em diversos lugares vencendo 50%.....	Idem.....	80\$000	
1 Segundo Ajudante em Paranaguá vencendo 10% da renda.....	Idem.....	180\$000	
Diferença nas Agências em que a percentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem.....	500\$000	
Conduções de malas.....	Avisos diversos.....	640\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	15:032\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
SANTA CATHARINA.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro com 960 réis diários.....	Aviso de 4 de Maio de 1863.....	350\$000	
Custeio.			
Conduções de malas para os diversos pontos da Província.....	Avisos diversos.....	1:680\$000	
Expediente			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	500\$000	
Agencias.			
2 Na Laguna e S. Francisco, vencendo 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	600\$000	
2 Em Lages e Itajahy a 120\$.....	Idem.....	240\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	6:320\$000
Para novas linhas e outros melhoramentos.....			30:000\$000
			732:442\$000
			691:347\$000

A differença de 61:093\$000 para mais provém de se pedir quantia maior para pagamento do saldo ao Correio Francez por ser insufficiente o votado 5:000\$000; de um Correio extraordinario para Mato Grosso 19:200\$000; do augmento de preço na linha do Correio da Côte até Resende 4:800\$000; do cumprimento do art. 47 do Regulamento dos Correios, que baixou com o Decreto de 12 de Abril de 1865 18:180\$000; e da differença que teve o serviço comparado o augmento com a diminuição nas differentes verbas, como seião a creação de novas linhas de Correio, novas Agencias e insufficiencia para custeio e expediente 13:915\$000.



RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1867—1868.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCÍCIO DE

1867 — 1868.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	84\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Adelaide Joaquina da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelaide Julieta Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Adelaide Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 29 de Maio de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Adolfo (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	».....	150\$000
Affonso (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1853.....	».....	100\$000
Affonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 20 de Junho de 1837.....	».....	264\$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Albino (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847.....	».....	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Fortuna.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	295\$200
Alexandrina Eugenia Dias Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Alexandrina Rosa do Bom Sucesso.....	Idem.....	».....	132\$000
Alexandrina Roza de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Amalia de Azeredo Coitinho Castanhola.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	316\$800
Amalia Regis Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Amancio de Oliveira.....	Decreto de 2 de Novembro de 1861.....	Pensão.....	200\$000
Amelia Candida Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	91\$200
Amelia de Jesus Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	159\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$376
André Herchel.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Angela Scheverim de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria França d'Alfonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	Pensão.....	200\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa.....	Decreto de 13 de Maio de 1863.....	Pensão.....	800\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Idem.....	».....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida Fortunata.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Anna Carolina de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Clara de Jesus.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna das Dores.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1.000\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Eulalia da Camara Soares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	95\$040
Anna Felicia do Amor Divino.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Francisca da Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	».....	40\$000
Anna Hermogenia Sardiha.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Des- pacho de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
* Anna Ignez Coimbra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	174\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Idem.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	90\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	Monte Pio.....	139\$200
Anna Joaquina da Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Joaquina da Purificação.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Josefina de Andrade.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	2:400\$000
Anna Luiza Brito.....	Decreto de 3 de Agosto de 1846.....	».....	120\$000
A mesma.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	».....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Novembro de 1833.....	Tença.....	300\$000
Anna Luiza de Mariz Sarmento.....	Alvará de 20 de Outubro de 1827.....	Monte Pio.....	638\$000
Anna Luiza de Mello Barreto.....	Decreto de 3 de Novembro de 1833.....	».....	174\$000
Anna Luiza Silveira da Motta.....	Idem.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
Anna de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	600\$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal.....	Decreto de 26 de Agosto de 1832.....	».....	800\$000
A mesma.....	Dito de 9 de Julho de 1833.....	».....	800\$000
Anna March.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guilting.....	Decreto de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	720\$000
Anna Margarida do Couto Costa.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	600\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	202\$992
Anna Maria Justiniana Franca.....	Idem.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Mathildes da Piedade.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Pacy.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
A mesma.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	Pensão.....	60\$000
A mesma.....	Alvará de 29 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Rabello de Lannare.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Novembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
Anna Rangel de Macedo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Portaria de 11 de Outubro de 1817.....	Pensão.....	73\$800
Anna Rosa Pires Delaigue.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Alvará de 21 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Anna Thereza de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Warner.....	Idem.....	».....	59\$100
Antonia Caetana da Silva.....	Idem.....	».....	90\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt.....	Decreto de 18 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Dito de 9 de Junho de 1860.....	».....	160\$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Idem.....	».....	180\$000
Antonia de Jesus Maria.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$960
Antonia Luiza do Carmo.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	144\$960
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	210\$000
Antonia Maria de Carvalho.....	Aviso de 8 de Julho de 1818.....	».....	1:200\$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	».....	300\$000
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	300\$000
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	289\$920
Antonia Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$360
	Idem.....	».....	289\$920
	Idem.....	».....	51\$990

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849.....	Pensão.....	120\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Dito de 25 de Novembro de 1812.....	»	25\$000
Antonio Corrêa Seára.....	Dito de 8 de Junho de 1858.....	»	180\$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	»	80\$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	»	206\$230
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	»	179\$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond.....	Dito de 20 de Outubro de 1837.....	»	1:200\$000
Antonio Miguel.....	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	»	116\$800
Antonio de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1850.....	»	400\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	»	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Archangela Maria do Espirito-Santo.....	Idem.....	»	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Augusta Clara das Dores Leite.....	Decreto de 17 de Março de 1837.....	Pensão.....	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	»	40\$000
Augusto (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1853.....	»	100\$000
Aurelio Eduardo de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Avice Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva.....	Idem.....	»	99\$996
Balbina Maria do Espirito Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	200\$000
Balbina Candida Lobo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Baltazar (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Barão de Suruhy.....	Decreto de 15 de Setembro de 1834.....	Tença.....	220\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	»	300\$000
Baroneza de Calera.....	Idem.....	»	420\$000
Baroneza de Cayrú.....	Alvará de 7 de Junho de 1828.....	Tença.....	300\$000
Baroneza de Suruhy.....	Decreto de 6 de Outubro de 1827.....	»	100\$000
Baroneza de Taquary.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	1:200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
Baroneza de Tramandahy.....	Idem.....	»	1:000\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1839.....	Pensão.....	1:160\$004
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Belmira Amalia do Valle.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	90\$000
Bepilda Pacheco Alpoim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	506\$880
Bernarda Candida Codeço Torres Homem.....	Idem.....	»	360\$000
Bernarda Maria da Porciuncula.....	Decreto de 11 de Abril de 1826.....	Pensão.....	90\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Bernardina Henriqueta de Menezes.....	Idem.....	»	202\$980
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	67\$500
Bernardina de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	73\$200
Bebiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	Pensão.....	289\$920
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	480\$000
Brigida Maria Lecór.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	»	200\$000
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	231\$840
Caetana Rosa de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	249\$999
Caetano Pimentel do Vabo.....	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	110\$000
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	»	348\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	180\$000
Camilla Candida de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	696\$000
Camilla Leonor de Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Candida Amalia da Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Candida Augusta de Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	133\$333
Candida de Castro Filgueiras.....	Dito de 20 de Julho de 1864.....	»	132\$000
Candida da Cunha Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	80\$000
Candida Dionizia Dias da Motta.....	Decreto do 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	270\$000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	100\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	243\$600
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	»	150\$000
Candida Maria de Moraes Sarmiento.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	90\$000
Candida Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	264\$000
Candida Rosa Pereira Nunes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	556\$800
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candido (menor).....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	150\$000
Carlos Felipe Garson Riviere.....	Dito de 21 de Outubro de 1840 (900 fr)....	».....	315\$000
Carlota (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$440
Carlota Candida de Andrade e Maia.....	Idem.....	».....	87\$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:050\$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.....	Idem.....	».....	720\$000
Carlota Emilia Sampaio.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$980
A mesma.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Carlota Izabel da Costa Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Jane Brown.....	Idem.....	».....	660\$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.....	Idem.....	».....	696\$000
A mesma.....	Apostilla de 28 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Carlota Joaquina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Carlota Joaquina do Espirito Santo.....	Decreto de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	40\$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
A mesma.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.....	Dito de 22 de Dezembro de 1823.....	Pensão.....	480\$000
Carlota Leal Laranja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Libania Estrella da Costa.....	Idem.....	».....	231\$960
Carlota Luiza Augusta Tavares.....	Idem.....	».....	403\$960
Carlota Maria da Gloria Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	103\$000
Carlota Paula das Dores de Alcantara Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Carlota Rita de Oliveira.....	Idem.....	».....	87\$000
Carlota Xavier de Castro.....	Idem.....	».....	289\$920
Carmen Rodrigues Camacho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.....	Alvará de 17 de Março de 1827.....	Tença.....	220\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	406\$008
Carolina Adelaide Villoy Garçon.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	135\$336
Carolina Amalia de Lima.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	290\$004
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	360\$000
Carolina Amalia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Carolina Carvalho do Couto Soares.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	Idem.....	».....	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Julho 1860.....	Pensão.....	540\$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	100\$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Carolina Francisca Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carolina Joannico de Calado.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	1:449\$960
Carolina Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	73\$000
Carolina Leopoldina Leal.....	Idem.....	».....	103\$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Carolina Luiza da Fonseca.....	Idem.....	».....	43\$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
Carolina Maria Soido.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Muller das Chagas.....	Idem.....	».....	100\$000
Carolina Rosa Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.....	Idem.....	».....	406\$008
Castorina Florianna Moura.....	Idem.....	».....	162\$360
Catharina Bersolts.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	».....	480\$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Catharina Equi.....	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827.....	».....	292\$000
Catharina Gonçalves Ferrara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Catharina Magdalena Picanço.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Catharina de Sena Rosa da Cunha.....	Idem.....	».....	487\$200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cecilia Ferreira.....	Idem.....	».....	90\$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu.....	Idem.....	».....	266\$666
Celina Maria da Palma.....	Decreto de 9 de Novembro de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Cypriano Barbosa Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	».....	400\$000
Clara Alcira Taborda de Santa Anna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Clara Josefina da Fonseca.....	Idem.....	».....	43\$500
Clara do Carmo Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Clara Helena dos Santos.....	Idem.....	».....	73\$992
Clara Jacintha Nunes de Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Clara Joaquina Petra.....	Dito.....	».....	348\$000
Clara Maria Baraúna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Clara Maria Ramos.....	Portaria de 11 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Clara Rosa Ferreira Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Claudina Joaquina Xavier.....	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.....	Pensão.....	180\$000
* Claudina Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Claudina de Paula Menezes.....	Decreto de 26 de Setembro de 1857.....	Pensão.....	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Claudina Rosa da Conceição.....	Idem.....	"	120\$000
Clementina Rosa da Nobrega.....	Aviso de 25 de Maio de 1821.....	Pensão.....	100\$000
Clementina Rosa dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Condessa do Rio Pardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	1:800\$000
A mesma.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança Amalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	"	25\$704
Constança Augusta Rangel.....	Idem.....	"	91\$200
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	"	67\$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim.....	Idem.....	"	463\$920
Constança Felicianna Garcez.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	120\$000
Constança Marcia Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	200\$000
Constança Militana Ribeiro Penna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Tença.....	127\$596
Constança de Paiva Lopes Gama.....	Apostilla de 27 de Novembro de 1861.....	Monte Pio.....	1:000\$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	145\$008
Damazia da Rocha Mendes.....	Decreto de 6 de Agosto de 1861.....	Monte Pio.....	203\$004
Daniel José Tompson.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	"	30\$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas.....	Decreto de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	174\$000
Delfina Emilia Barboza Leite.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Idem.....	"	289\$920
Delfina Joanna de Atayde Moret.....	Idem.....	"	216\$000
Delfina Maria da Conceição.....	Decreto de 28 de Setembro de 1816.....	Pensão.....	66\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida.....	Idem.....	"	180\$000
Demethilia Angelica dos Reis.....	Idem.....	"	67\$500
Deolinda de Oliveira Bello.....	Idem.....	"	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	"	49\$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	"	150\$000
Dionizia Maria Teixeira.....	Idem.....	"	108\$000
Dolores Aldona de Almeida.....	Idem.....	"	302\$400
Dolores Ponce de Leão.....	Idem.....	"	150\$000
Domingas Barrão.....	Idem.....	"	100\$000
Domingos Lopes Martins.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Edeltrudes Maria da Veiga.....	Decreto de 13 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Decreto de 13 de Maio de 1850.....	Meio Soldo.....	180\$000
Eduviges Benedicta Ottoni.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Cleuley.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	"	579\$996
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio.....	Idem.....	Meio Soldo.....	576\$000
Elisa Angelica Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	"	103\$000
Elisa Brand Erskin Norton.....	Idem.....	"	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$576
Elisa Juvet.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque.....	Idem.....	"	138\$400
Elisa Rocha do Brasil.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Eloisa Wsher.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	48\$312
Elyra Victorina Pinto da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Emerencianna (menor).....	Idem.....	"	100\$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	289\$920
Emerencianna Rosa da Conceição e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	109\$992
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Emerenciana Rosa da Silva.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	25\$704
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	900\$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	135\$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezaõ.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	
A mesma.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
Emilia Candida Vianna Bastos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Emilia Carlota da Cunha.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Emilia Carlota de Sampaio.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	"	200\$000
Emilia Carolina Noronha Duarte.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	"	75\$000
Emilia Carolina da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Tença.....	290\$004
Emilia de Cerqueira Lima.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia Corrêa de Paiva.....	Decreto de 15 de Março de 1850.....	"	266\$666
Emilia Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	406\$008
* Emilia de Jesus Mello.....	Idem.....	Monte Pio.....	39\$576
Emilia Josefina de Siqueira.....	Idem.....	"	203\$004
Emilia Maria Riedel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	"	75\$000
Emilia Rafaela de Souza Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	81\$192
Emilia Siane Barbosa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	180\$000
Emilia da Silva Hofman Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	103\$000
	Idem.....	"	
	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emilia Vicira da Silva Kelly.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Emma Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Engracia Alves Pereira Titara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
A mesma.....	Decreto de 19 de Junho de 1861.....	Pensão.....	504\$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Esperança Luiza da Conceição.....	Decreto de 20 de Março de 1822.....	Pensão.....	73\$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Eufrazia Magdalena.....	Decreto de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	43\$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta.....	Decreto de 25 de Setembro de 1846.....	»	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Eufrozina Maria do Jesus Valente.....	Idem.....	»	300\$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes.....	Idem.....	»	216\$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello.....	Idem.....	»	405\$960
Eugenia Gadea de Senna Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Idem.....	»	800\$000
Eugenia Heredia.....	Decreto de 13 de Setembro de 1830.....	Pensão.....	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	Portaria de 14 de Novembro de 1816.....	»	60\$000
A mesma.....	Decreto de 22 de Novembro de 1833.....	»	840\$000
Euzebia Carolina da Cunha e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felicia Broom.....	Idem.....	»	696\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	720\$000
Felicia Maria Alves.....	Decreto de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	252\$000
Felicia Rosa de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Feliciano Elisa Varella.....	Idem.....	»	33\$996
Feliciano Victoria Jorge de Aguiar.....	Idem.....	»	576\$000
Feliciano Maria das Chagas Sudré.....	Idem.....	»	300\$000
Feliciano Meirelles Alves Moreira.....	Idem.....	»	150\$000
Feliciano Rosa d'Avila.....	Idem.....	»	48\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
Felicidade Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Felipe José Ferreira.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Felipe José Maria.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	»	100\$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	265\$666
Felisberto da Silva Vieira.....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	»	261\$000
Felismina Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1836.....	»	800\$000
Felismina Carolina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Felisarda Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony.....	Idem.....	»	174\$000
Flora Adelaide Esteves da Silva.....	Idem.....	»	289\$992
Flora Emilia de Almeida.....	Idem.....	»	150\$000
Flora Joaquina de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Florencia Guedes da Cunha.....	Idem.....	»	144\$960
Florencia Justiniana de Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	216\$000
Florencia Nineta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$960
Florenciana Gomes da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Idem.....	»	240\$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	300\$000
Fortunata Leopoldina de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Fortunata Maria da Fonseca.....	Idem.....	»	180\$000
Fortunata Murinelli da Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo.....	Idem.....	»	800\$000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	40\$000
Francisca Augusta Cardozo de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Francisca Benedicta de Azevedo Pecanha.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Cactana da Silva.....	Decreto de 18 de Maio de 1864.....	Pensão.....	160\$000
Francisca Candida Pinto.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	»	289\$920
Francisca Carolina Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$000
Francisca das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Dias Campos Motta.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	480\$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	696\$000
Francisca Fortunata da Veiga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	250\$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto.....	Decreto de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	480\$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Jeronima Coelho.....	Idem.....	»	864\$000
A mesma.....	Idem.....	»	432\$000
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	180\$000
Francisca Justiniana de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	243\$600
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	252\$000
Francisca Justiniana de Serpa Pereira.....	Decreto de 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	90\$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Francisca Luiza Josefina da Costa Barradas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	90\$000
Francisca Maria Pires.....	Idem.....	»	73\$333
Francisca Paula de Jesus.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	48\$666
Francisca Paula de Moura Brito.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	Pensão.....	180\$000
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Francisca de Paula Moraes.....	Idem.....	»	166\$666
Francisca Paula de Moura Brito.....	Idem.....	»	60\$000
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	60\$000
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	783\$960
A mesma.....	Decreto de 3 de Junho de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$660
Francisco Baptista.....	Decreto de 25 de Junho de 1853.....	Pensão.....	84\$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco José da Rocha.....	Dito de 11 de Agosto de 1837.....	»	80\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	240\$000
Fulgínia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrade.....	Decreto de 3 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	2.400\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$004
Generosa Maria Pacheco.....	Idem.....	»	121\$800
Genoveva da Costa Ramalho.....	Idem.....	»	300\$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	»	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$060
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Germana Rita Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	540\$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	485\$312
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	52\$500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrude Felizarda de Toledo Alambary.....	Idem.....	»	300\$000
Gertrudes Ignacia Villoy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828.....	Tença.....	60\$000
Gertrudes Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	174\$060
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
* Gertrudes Pertence Kloer.....	Idem.....	»	104\$460
Gertrudes Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	290\$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Gregoria Gomes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Idem.....	Tença.....	220\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Pensão.....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	66\$666
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	»	180\$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros.....	Dito de 10 de Março de 1831.....	Monte Pio.....	202\$980
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	96\$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	637\$980
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	»	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Idem.....	»	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Gustava Francisca Danchward.....	Idem.....	»	405\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	800\$000
Heledora Candida da Veiga.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	200\$000
Henrique (menor).....	Dito de 15 de Maio de 1830.....	»	150\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	»	240\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 25 de Abril de 1815.....	»	120\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	576\$900
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos.....	Idem.....	»	300\$000
Henriqueta Augusta da Silva.....	Idem.....	»	135\$336
* Henriqueta Carlota Riedel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima (viuva).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Decreto de 13 de Maio de 1830.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Idem.....	»	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	»	72\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilha de 14 de Janeiro de 1865.....	Pensão.....	82\$500
	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de Abril de 1860.....	»	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Henriqueta Julia de Adrid Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Idem.....	».....	150\$000
Henriqueta Julia Swart.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalhal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Henriqueta Menna Peçanha de Oliveira.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	720\$000
Honorio José Nogueira.....	Dito de 4 de Agosto de 1853.....	».....	240\$000
Horacio Barboza Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	».....	400\$000
Hypolita Josepha do Livramento.....	Ditos de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847.....	».....	288\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	139\$200
Ignacia Irene de Noronha Torreção.....	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	».....	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignaz (menor).....	Idem.....	».....	300\$000
Ignaz Carolina Alvares da Costa.....	Apostilla de 1.º de Outubro de 1862.....	Pensão.....	500\$000
Ignaz Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	».....	16\$000
Ignaz Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignaz Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	90\$000
Ignaz Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Iluzinda Amalia Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Irene Rosa Cesarino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Irene Vianna.....	Idem.....	».....	30\$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Elvira de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Appostilla de 5 de Junho de 1833.....	Tença.....	40\$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Bressano.....	Idem.....	».....	180\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Pires.....	Dito de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessôa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1826.....	».....	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Jacintha Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Jacintha Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	».....	87\$000
Jacintha Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacintha Theodora de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Jacinto Gomes dos Reis.....	Decreto de 24 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	200\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$560
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira.....	Idem.....	».....	289\$920
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Jesuina Amalia do Valle.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	».....	300\$000
Jesuina Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas.....	Idem.....	».....	90\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	».....	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1823.....	Pensão.....	192\$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar.....	Dito de 23 de Julho de 1846.....	».....	1.000\$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	100\$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva.....	Dito.....	».....	300\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Novembro de 1820.....	».....	36\$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro.....	Decretos de 3 de Novembro de 1835 e 15 do dito de 1846.....	».....	550\$000
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	».....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Decreto de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Ciriaca Barrão.....	Idem.....	».....	100\$000
Joanna da Cruz.....	Idem.....	».....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	105\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	114\$240
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	».....	348\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Idem.....	».....	120\$000
A mesma.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1828.....	Tença.....	150\$000
Joanna Izabel de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Decreto do 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	150\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Idem.....	».....	243\$600
Joanna Joaquina Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	180\$000
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Mariath.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:740\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Rada.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Ricarda Vieira de Freitas.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna da Silva Lisboa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1:400\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João Alvaro Rosauro de Almeida.....	Decreto de 5 de Abril de 1842.....	Pensão.....	180\$000
João Carlos da Fonseca Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	540\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
João Ferreira da Trindade.....	Dito de 29 de Setembro de 1840.....	».....	182\$500
João Frederico Caldwell.....	Dito de 1 de Agosto de 1838.....	».....	520\$000
João Gomes.....	Dito de 14 de Agosto de 1838.....	».....	120\$000
João Pascoe Grenfell.....	Dito de 13 de Setembro de 1826.....	».....	600\$000
João Pedreira do Coutto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
João Pereira da Silva.....	Dito de 27 de Agosto de 1846.....	».....	120\$000
João Pinho de Carvalho.....	Alvará de 22 de Novembro de 1819.....	».....	150\$000
Joaquim Domingues Valliengo.....	Dito de 18 de Maio de 1844.....	».....	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	».....	120\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmiento.....	Carta de 19 de Julho de 1844.....	Tença.....	150\$000
Joaquim Lopes.....	Aviso de 21 de Abril de 1837.....	Pensão.....	96\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.....	Decreto de 24 de Março de 1831.....	».....	180\$000
Joaquim de Souza Meirelles.....	Dito de 13 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida.....	Portaria de 3 de Julho de 1820.....	».....	76\$800
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	193\$200
Joaquina Caetana da Rocha.....	Idem.....	».....	420\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Maio de 1861.....	Pensão.....	420\$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos.....	Dito de 21 de Julho de 1864.....	».....	600\$000
Joaquina Emilia da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	».....	260\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:450\$008
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Joaquina Francelina Pinto.....	Idem.....	».....	300\$000
Joaquina Leocadia de Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joaquina Maria da Conceição.....	Decreto de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Maria Rodrigues.....	Idem.....	».....	480\$000
Joaquina Marques Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	280\$920
Joaquina Rita Porciana.....	Aviso de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	65\$700
Joaquina Rosa.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1814.....	».....	60\$000
Joaquina Rosa.....	Aviso de 13 de Julho de 1816.....	».....	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Joaquina Rosa da Conceição.....	Idem.....	».....	696\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes.....	Decreto de 23 de Abril de 1827.....	Pensão.....	120\$000
Joaquina Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Joaquina Rosa de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Idem.....	».....	174\$000
José Alves Martha.....	Decreto de 12 de Outubro de 1819.....	Pensão.....	200\$000
José Amancio.....	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820.....	».....	133\$000
José Bento Gonçalves.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1857.....	».....	252\$000
José Caetano Barteloto.....	Alvará de 10 de Maio de 1820.....	Tença.....	240\$000
José Claudio de Mello.....	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842.....	».....	120\$000
José da Conceição.....	Aviso de 21 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
José Escolastico.....	Decreto de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845.....	».....	100\$000
José Fernandes dos Santos Pereira.....	Dito de 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	80\$000
José Francisco Moreira.....	Dito de 12 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	180\$000
José Francisco de Souza.....	Dito de 23 de Agosto de 1836.....	».....	300\$000
José Garcez Pinto Madureira.....	Dito de 20 de Março de 1847.....	Tença.....	80\$000
José Gonçalves Victoria.....	Dito de 13 de Outubro de 1841.....	».....	300\$000
José Guilherme Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	30\$000
José Joaquim Raposo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	».....	36\$500
José Joaquim da Silva.....	Portaria de 11 de Setembro de 1817.....	».....	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Joaquim de Siqueira.....	Decreto de 11 de Junho de 1856.....	Pensão.....	240\$000
José Manoel.....	Dito de 2 de Setembro de 1838.....	».....	48\$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo.....	Dito de 14 de Janeiro de 1814.....	».....	200\$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmiento.....	Carta de 18 de Junho de 1841.....	Tença.....	150\$000
José Maria Heredia.....	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	120\$000
José Maria da Silva Bitencourt.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	220\$000
José de Miranda Brito.....	Dito de 12 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	150\$000
José da Silveira Sampaio.....	Dito de 12 de Julho de 1838.....	Tença.....	120\$000
José de Souza Corrêa.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	».....	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 25 de Agosto de 1829.....	Pensão.....	80\$000
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Josefa Gomensoro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	».....	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1853.....	Tença.....	206\$250
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$930
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Decreto de 1 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	».....	75\$000
Josefa Xavier de Andrade.....	Idem.....	».....	216\$000
Josefina (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	».....	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	30\$000
Josefina Ignez Xavier de Barros.....	Idem.....	».....	210\$000
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Julia Adelia de Carvalho.....	Dito de 22 de Agosto de 1859.....	».....	800\$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Idem.....	».....	150\$000
Julia de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julietta Carolina da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Julio (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	».....	150\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Dito de 12 de Maio de 1826.....	».....	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Laura da Assumpção Callado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1834.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Leocadio Ferreira de Lacerda.....	Decreto de 21 de Outubro de 1863.....	».....	240\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
* Leonidia Pertence Tamm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	».....	420\$000
Leonor Auta de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Leonor de Jesus.....	Idem.....	».....	289\$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos.....	Decreto de 21 de Julho de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Leopoldina (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Leopoldina Augusta Carolina Cony.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Leopoldina Carolina de Moura.....	Idem.....	».....	60\$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Idem.....	».....	87\$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	180\$000
Leopoldina Eugenia de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	174\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$990
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	».....	290\$004
Leopoldina Joaquina do Figueiredo Silva.....	Idem.....	».....	90\$000
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859.....	Monte Pio.....	406\$008
Leopoldina Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Idem.....	».....	579\$960
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Liua Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Lourença Emilia de Villas Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	».....	67\$500
Ludgera Rosa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	120\$000
Ludovina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Ludovina Ignacia da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	130\$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Luiz Gomes da Cunha.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1852.....	».....	180\$000
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada.....	Decreto de 30 de Outubro de 1861.....	».....	300\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:449\$960
A mesma.....	Decreto de 30 de Abril de 1861.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Luiza Alves Vieira.....	Idem.....	».....	203\$004
Luiza Angelica do Couto Soares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Luiza Anselma Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855.....	».....	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza.....	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.....	».....	780\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Luiza Carolina de Souza Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Luiza Felicianna de Amorim Silva.....	Idem.....	».....	420\$000
Luiza Felicianna da Fontoura Lima.....	Idem.....	Monte Pio.....	487\$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863.....	Pensão.....	162\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$992
Luiza Ildia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Lennox da Rocha Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Decreto de 5 de Junho de 1847.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da Franca.....	Dito de 23 de Novembro de 1825.....	».....	90\$000
Luiza Marcelina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	60\$000
Luiza Maria Baptista.....	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Maria Tanner.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	304\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
* Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	».....	90\$000
Luiza Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Luiza Rosa da Conceição.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Rosa do Lago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Rosa Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	421\$800
Luiza Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves.....	Idem.....	».....	66\$000
* Luzia Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	130\$000
Mafalda de Castro Filgueiras.....	Idem.....	».....	133\$333
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	266\$666
Manoel Freire de Andrade.....	Titulo de 18 de Abril de 1856.....	».....	120\$000
Manoel José Apolinario.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	70\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	400\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	».....	225\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	».....	200\$000
Manoela Calera Barboza dos Santos.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848.....	».....	348\$000
Manoela Carolina de Mello Gondim.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	206\$250
Manoela Engracia Pimenta.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	72\$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Manoela Zeferina de Almeida.....	Idem.....	».....	463\$920
Marcellina Sanches Muller Boisson.....	Idem.....	».....	144\$960
Marcolina Godinho Caldwell.....	Idem.....	».....	90\$000
Marcolino (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Marcos Antonio de Azeredo Coutinho Ramos de Montauray.....	Idem.....	».....	1:000\$000
Margarida Barbara Joaquina de Mello Albuquerque.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	130\$128
Margarida Cabanaes Gaio Paes.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	112\$020
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
* Margarida Rosa de Souza.....	Idem.....	».....	145\$008
Margarida Sanches Abath.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	».....	150\$000
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	342\$720
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180\$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Maria Alexandrina Rangel da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque	Decreto de 2 de Agosto de 1831	Pensão	400\$000
Maria Amalia de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92\$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105\$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes	Decreto de 6 de Junho de 1861	Pensão	800\$000
Maria Amalia de Azevedo Bello	Dito de 7 de Outubro de 1826	»	600\$000
Maria Amalia Humilia Galamba	Dito de 19 de Maio de 1823 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839	»	300\$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Maria Amalia Leal	Idem	»	105\$000
Maria Amalia de Lima Cavaleanti d'Albuquerque	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600\$000
Maria Amalia Neves Gonzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202\$990
Maria Amancia de Campos Aranha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Maria Amelia Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200\$000
Maria Angelica	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820	»	149\$800
Maria Angelica de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1853	»	240\$000
Maria Angelica Menna Barreto	Carta de 25 de Agosto de 1854	»	300\$000
Maria Angelica do Nascimento	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820	»	97\$332
Maria Anna de Andrade Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463\$920
Maria Antonia de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Maria Augusta do Couto Soares	Idem	»	420\$000
Maria Augusta de Lima Pestana	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$200
A mesma	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	504\$000
Maria Ayres da Cruz	Dito de 7 de Setembro de 1820	»	100\$000
Maria Balbina Dias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Maria Balbina Ramos Pires	Idem	»	463\$980
Maria Belarmina Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	600\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Dito de 6 de Julho de 1859	»	800\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Maria Benedicta Dominek do Valle Heitor	Idem	»	66\$000
Maria Benedicta de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Maria Benedicta de Mello	Idem	»	463\$980
Maria Benedicta Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37\$500
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75\$000
Maria Benedicta dos Santos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Maria Benedicta Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232\$000
Maria Bernarda	Idem	»	174\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660\$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro	Idem	»	120\$000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600\$000
Maria Bernardina de Senna Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes	Idem	»	811\$920
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1.000\$000
Maria Brigida Freire de Castilho	Dito de 14 de Abril de 1821	»	200\$000
Maria Caetana da Franca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	130\$000
Maria Caetana da Silva	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	160\$000
Maria Candida Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Maria Candida da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132\$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480\$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600\$000
Maria Candida Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Maria Candida dos Santos Brito	Idem	»	150\$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32\$500
Maria Carlota da Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576\$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36\$500
Maria Carlota Leitão Bandeira	Decreto de 21 de Setembro de 1860	»	480\$000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159\$996
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1812	Pensão	36\$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	279\$960
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200\$000
Maria do Carmo de Carvalho	Dito de 4 de Fevereiro de 1820	»	80\$000
Maria do Carmo Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$200
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1817	Pensão	90\$000
Maria do Carmo Gomes Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50\$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1.000\$000
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria do Carmo Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Carolina de Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Maria de Castro Filgueiras.....	Dito de 20 de Julho de 1864.....	».....	133\$333
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	100\$000
Maria da Conceição da Costa Areias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Conceição Costa Martins.....	Idem.....	».....	213\$600
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	232\$000
Maria da Conceição Mafra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1850.....	Pensão.....	480\$000
Maria Graig.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	280\$000
Maria Desideria Estrella da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	231\$960
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1828.....	Pensão.....	240\$000
Maria Dorothea de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Dorothea de Seixas Mairink.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Egipciaca do Sacramento.....	Idem.....	».....	72\$504
Maria Elistara Duarte Nunes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Emilia da Conceição.....	Decretos de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Hollonda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Eugenia Godoy de Madureira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	».....	300\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	400\$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	30\$576
Maria Fraga Martins.....	Idem.....	».....	348\$000
Maria Francisca.....	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Leite Camisão.....	Idem.....	».....	1:080\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Maio de 1864.....	Pensão.....	800\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1839.....	Pensão.....	252\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:159\$980
Maria Gertrudes Petra.....	Idem.....	».....	179\$802
A mesma.....	Decreto de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	».....	90\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	».....	348\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Idem.....	».....	348\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Idem.....	».....	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria da Gloria Rangel.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	91\$200
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Helena das Dominações.....	Idem.....	».....	72\$504
Maria Henriqueta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	80\$000
Maria Henriqueta Castrioto.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823.....	Pensão.....	150\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	87\$000
Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	140\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	289\$920
	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Henriqueta Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio.....	72\$480
Maria Henriqueta dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Ignacia Bricio.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Decreto de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000
Maria Izabel da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1818.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
A mesma.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Maria Jacintha Froire de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	366\$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	Idem.....	»	300\$000
Maria de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$300
Maria de Jesus Castro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	»	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joanna Galhardo.....	Idem.....	»	480\$000
Maria Joanna Godfroi.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	»	348\$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó.....	Provisão de 7 de Junho de 1831.....	Pensão.....	288\$000
Maria Joanna Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Joaquina da Cunha.....	Decreto de 27 de Novembro de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	379\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Decreto de 25 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	720\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Dito de 15 de Maio de 1821.....	»	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	345\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	»	18\$250
Maria José da Costa Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria José da Encarnação e Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho.....	Plano de 23 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José Gaudie Ferreira.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	»	348\$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Novembro de 1827.....	Tença.....	206\$250
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José de Noronha Torrezaõ.....	Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	Pensão.....	300\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	»	69\$600
Maria José Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Wernna Bilsten.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Decreto de 31 de Outubro de 1835.....	»	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1835.....	»	75\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	»	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1,440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	»	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Justina do Cabo.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Justina Leal Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Leonor Borges de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1,044\$000
Maria Leonor de Lacerda.....	Decreto de 13 de Maio de 1811.....	Pensão.....	540\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Marla Leonor de Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Lina de Vargas Athayde.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despa- cho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Maria do Livramento Silveira.....	Dito de 5 de Novembro de 1808.....	».....	100\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	».....	187\$998
Maria Luiza Bidegory.....	Decreto de 18 de Junho de 1864.....	Pensão.....	400\$000
Maria Luiza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despa- cho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Luiza de Magalhães.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1865.....	Pensão.....	600\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza da Silveira.....	Idem.....	».....	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Magdalena de Mello.....	Idem.....	».....	27\$400
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Idem.....	».....	145\$008
Maria Manoela Mouzinho.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Margarida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Maria Margarida Rogueira Duarte Monteiro.....	Portaria de 29 de Abril de 1815.....	».....	600\$000
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim.....	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 29 do dito mez e anno.....	».....	200\$000
Maria Marques de Faria.....	Dito de 17 de Abril de 1821.....	».....	72\$504
Maria Mathildes Mariath.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	200\$000
Maria de Mattos Mello.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	348\$000
Maria Miguel.....	Plano de 3 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	146\$000
Maria do Monte Falco Souza.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	696\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Yabo.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	».....	249\$999
A mesma.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1816.....	Tença.....	540\$000
Maria Newton.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	144\$996
Maria de Oliveira Bello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	67\$500
Maria Paes Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Idem.....	».....	250\$000
Maria de Paula e Souza.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	1:800\$000
Maria Paulina Ozorio.....	Decreto de 13 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	468\$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	».....	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	18\$250
Maria Pulchra de Menna Barreto Peçanha.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	1:192\$000
Maria Pulchra da Silva Reis.....	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858.....	».....	150\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	».....	150\$000
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Rita de Sampaio.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	144\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Rita de Siqueira Campello.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	232\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$666
Maria Roza da Conceição.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Dito de 15 de Julho de 1863.....	».....	130\$000
Maria Rosa do Espirito Santo.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	270\$000
Maria Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Rosa de Moura.....	Idem.....	».....	87\$000
Maria Rosa do Nascimento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	73\$000
Maria Rosa de Oliveira.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	43\$200
Maria Rosa de Santa Anna.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	».....	90\$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	850\$000
Maria dos Santos Martini.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	180\$000
Maria Sebastiana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	400\$000
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	600\$000
Maria Severina da Silva Moura.....	Decreto de 15 de Setembro de 1858.....	».....	300\$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora de Campos.....	Idem.....	».....	300\$000
	Dita de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Theodora Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$800
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	114\$240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	36\$240
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria Thereza Odiaga Vieira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Thomazia de Varda.....	Decreto de 15 de Março de 1819.....	Pensão.....	120\$600
Maria Thürler.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	»	146\$000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1815.....	»	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	»	300\$000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	»	118\$200
Maria Ursulina Alvares Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	»	82\$500
Maria Ursulina Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	»	100\$000
Maria Vargina da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Maria Victoria de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	»	132\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Violante de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827.....	Tença.....	300\$000
Marianna (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira.....	Idem.....	»	348\$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso.....	Idem.....	»	183\$580
Marianna Antonia do Espirito Santo.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.....	Pensão.....	36\$500
Marianna Bernardina da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$600
Marianna Bomtempo do Couto.....	Dito de 10 de Junho de 1847.....	»	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Marianna Dacia de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemaúzim.....	Decreto de 12 de Julho de 1839.....	Pensão.....	310\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	»	268\$000
Marianna Eugénia de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	130\$000
Marianna Eugénia da Luz Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marianna Joaquina Paes Leme.....	Idem.....	»	108\$000
Marianna Joaquina de Santa Anna.....	Portaria de 1 de Dezembro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira.....	Resolução de 16 de Março de 1818.....	»	273\$744
Marianna José de Carvalho.....	Portaria de 1 de Abril de 1818.....	»	124\$100
Marianna Julia Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Marianna Margarida das Denominações.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	30\$500
Marianna Maria de Alencastro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	»	36\$500
Marianna Morphy.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$500
Marianna de Paiva Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Marianna Rabello de Lamare.....	Dito de 18 de Agosto de 1818.....	»	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima.....	Decreto de 9 de Outubro de 1835.....	»	60\$000
A mesma.....	Dito de 9 de Agosto de 1845.....	Pensão.....	420\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Rita de Oliveira.....	Alvará de 17 de Novembro de 1813.....	Tença.....	150\$000
Marianna Rosa.....	Aviso de 24 de Julho de 1820.....	Pensão.....	72\$000
Marianna Rosa de Araujo.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	»	300\$000
Marianna Tereza de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	109\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Marianna Theodora da Silva.....	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	168\$000
Marianna Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Marinha José Garcez Palha.....	Decreto de 31 de Agosto de 1820.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	313\$200
Marquez de Caxias.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	300\$000
Marquez de S. João Marcos.....	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814.....	Pensão.....	2:000\$000
Marqueza de Baependy.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	435\$996
Marqueza de Cantagallo.....	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	500\$000
Marqueza de Lages.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	812\$004
Marqueza de Paranaguá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Martinha Josephá Gil de Sá.....	Idem.....	»	132\$000
Martinho Marianno de Mattos.....	Idem.....	»	288\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal.....	Decreto de 28 de Julho de 1829.....	Pensão.....	825\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Mathildes Leopoldina da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Mathildes Luiza Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	116\$004
A mesma.....	Decreto de 29 de Maio de 1821.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Mathildes Rosa.....	Portaria de 5 de Outubro de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim.....	Dito de 18 de Setembro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Melchosa Lavina Rheno.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Michaela Maria Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Michaela Rosa da Purificação.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858.....	Tença.....	40\$000
Michaela Versillac Buis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Miguel dos Anjos Peres.....	Decreto de 27 de Junho de 1833.....	Pensão.....	167\$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto.....	Dito de 9 de Outubro de 1835.....	Tença.....	250\$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa.....	Dito de 14 de Agosto de 1816.....	Pensão.....	120\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Narcisa Calbar de Cóz.....	Idem.....	»	132\$000
Narciza Candida de Andrade.....	Decreto de 13 de Junho de 1833.....	Pensão.....	1.200\$000
Narciza Violante Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Paulo Barboza da Silva.....	Alvará de 14 de Dezembro de 1820.....	Tença.....	228\$000
Pedro José da Camara.....	Decreto de 30 de Outubro de 1821.....	Pensão.....	127\$750
Pedro José da Costa Pacheco.....	Dito de 23 de Março de 1835.....	Tença.....	120\$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	»	100\$000
Pedro Octaviano Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Perpetua Alves Vieira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	203\$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	Decreto de 3 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	800\$000
Perpetua Maria Leal.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Polonia Villagram Cabrita.....	Idem.....	»	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	500\$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Porfíria Henriqueta de Siqueira Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	Idem.....	»	144\$960
Rebeca Sophia Ouselay.....	Idem.....	»	145\$008
Raphaeta Henriqueta Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	»	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Junho de 1860.....	»	292\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1854.....	»	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Rita (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	»	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida de Moraes Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	»	600\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Decreto de 17 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	240\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	»	250\$000
Rita Correia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1823.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	102\$360
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita Jacintha da Silva Medella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Rita Jacques Pereira Pinto.....	Despacho de 22 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	180\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Rita Luiza Pires.....	Decreto de 8 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	18\$250
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Portaria de 29 de Novembro de 1815.....	Pensão.....	420\$000
Rita Maria Silveira Colona.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	»	150\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Idem.....	»	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Decreto de 4 de Junho de 1853.....	Pensão.....	120\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Dito de 13 de Maio de 1840.....	Tença.....	174\$000
Rosa Candida de Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	49\$992
Rosa Carolina da Purificação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	Idem.....	»	463\$920
Rosa Dionizia Lopes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	54\$000
Rosa das Dominações.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$500
Rosa Felicia de Barros.....	Despacho de 23 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Idem.....	»	144\$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	75\$000
Rosa Maria Clara Duarte.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	420\$000
Rosa Maria Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	145\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	29\$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	202\$920
Rosalia Uset Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno.....	Idem.....	»	180\$000
Sarah Maria Welch.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	579\$960
	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Sebastião José Garcia	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	Pensão.....	240\$000
Señhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes.....	Idem.....	»	156\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita.....	Idem.....	»	66\$000
Severo Luiz da Costa Labareda Prates.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dóres.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Sophia Augusta do Sacramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Sophia Tióla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	»	300\$000
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha.....	Dito de 18 de Maio de 1864.....	»	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Theodora Elvira da Silva Leal.....	Idem.....	»	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José da Silva Gama.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theotonio Raymundo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	130\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Thereza Albina de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Thereza Camilla de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	»	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Cecilia de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza Emilia Moret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Idem.....	»	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 23 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza de Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	105\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Leopoldina Nabuco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Maria da Conceição Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Thereza Maria de Sá e Silva.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1860.....	Pensão.....	400\$000
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão.....	Idem.....	»	180\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	»	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Ubaldo da Silva Brandão.....	Decreto de 22 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	»	66\$666
Umbelina da Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	183\$640
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	»	360\$000
Ursula Francis Leite.....	Decreto de 23 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Veridiana Joaquina Pathana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Victoria Amelia Freire de Alcantara.....	Idem.....	»	696\$000
Victoria Carlota da Silva.....	Idem.....	»	376\$980
Victoria Maria de Jesus Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Victorina Constança Cabral.....	Idem.....	»	180\$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	»	108\$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	240\$000
Viscondessa do Caravellas.....	Decreto de 20 de Agosto de 1853.....	»	1:800\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	1:200\$000
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Ximena das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	36\$500
Zefirino Pimentel Moreira Freire.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
			357:573\$583
Espirito Santo.			
Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	»	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Maria Cantanhede Telles.....	Idem.....	».....	420\$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Idem.....	».....	210\$000
			1:360\$000
Bahia.			
Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Salano.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	».....	73\$000
Agueda Maria da Conceição.....	Dito de 24 de Novembro de 1842.....	».....	32\$830
Amelia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Angela Eloy Marques Borges.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Davina de Souza Lima.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Francisea Barreiros.....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	».....	33\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	463\$920
Auna Maria da Anunciação.....	Decreto de 12 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Anna Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Paulina de Amorim Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques.....	Idem.....	».....	216\$000
Anna Rita Bellez.....	Idem.....	».....	43\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Rita de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Rosalina Jorge de Carvalho.....	Idem.....	».....	50\$5000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos.....	Idem.....	».....	66\$000
Antonia Cyriaca da Piedade.....	Idem.....	».....	99\$000
Antonio José Alves.....	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Antonio de Mouraria (Santo).....	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800.....	».....	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1806.....	».....	120\$000
Antonio Pereira Ramos.....	Resolução de 20 de Outubro de 1830.....	».....	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva.....	Decreto de 4 de Maio de 1850.....	».....	400\$000
Barbara Justina de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Bernardina Maria de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Bernardina Maria Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Bonifacia Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Caetana Silvestre da Silva.....	Idem.....	».....	24\$000
Camilla Constança da Silva Horta.....	Idem.....	».....	150\$000
Camilla Honoria Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Candida Maria do Bomfim Vieira.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro.....	Idem.....	».....	90\$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	».....	48\$000
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	240\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	168\$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Carolina Florencia Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Carolina Gomes da Paixão.....	Idem.....	».....	168\$000
Carolina Maria dos Santos.....	Idem.....	».....	132\$000
Carolina de Senna Quarina.....	Idem.....	».....	37\$500
Cecilia Rosa Alves da Silva.....	Idem.....	».....	90\$000
Clara Maria Xavier.....	Idem.....	».....	300\$000
Clarinda Vicencia Vianna.....	Idem.....	».....	300\$000
Clemente José da Costa.....	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	32\$850
Constança Joaquina de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Constança Perpetua Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro.....	Decreto de 28 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Domíngas Maria da Paixão Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Egidia Amelia Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	101\$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal.....	Idem.....	».....	118\$200
Emilia Josefina de Araujo.....	Idem.....	».....	130\$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eugenia Maria Delfina.....	Decreto de 27 de Setembro de 1827.....	Pensão.....	133\$333
Eugenia de Souza Guazina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Eulalia Leite Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Florencia Maria da Conceição Barros.....	Idem.....	».....	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta.....	Idem.....	».....	132\$000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854....	Pensão.....	125\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria da Conceição Oliveira.....	Idem.....	»	21\$900
Maria Constança da Silveira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Custodia do Espirito Santo.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Emilia da Costa Gupeba.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Emilia Soares de Albergaria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria Fausta Carvalho e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854....	Pensão.....	125\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Francisca da Silveira.....	Idem.....	»	72\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Gloria Simões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Herculana Bellez.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Ignacia da Paixão Barbosa.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854....	Pensão.....	125\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Joaquina Bitancourt Leite.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Mallo Simões.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	»	33\$000
Maria José da Anunciação Marinho.....	Idem.....	»	144\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Decreto de 20 de Outubro de 1812.....	Pensão.....	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Josephina da Silva.....	Idem.....	»	75\$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria Luiza Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	10\$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Bulhões.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Decreto de 27 de Setembro de 1828.....	Pensão.....	183\$333
Maria Melchiades de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Miquilina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820....	Pensão.....	41\$666
Maria Natalia Gerard.....	Decreto de 21 de Setembro de 1861.....	»	600\$000
Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Rita Continho de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Rosa da Conceição Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire.....	Idem.....	»	600\$000
Maria Telles da Cunha Sande.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Thomazia Goes Lemos.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Idem.....	»	156\$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltra Castro.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	»	133\$333
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira.....	Dito de 1 de Outubro de 1835.....	»	120\$000
Odilia Constança Drumond.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Palela Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	»	200\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	187\$997
Rita Candida de Barros Paim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida Chaves.....	Idem.....	»	108\$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	»	49\$992
Rita Francisca Sanches.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Galdina de Noronha Doria.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	»	144\$000
Rita Maria de Campos Godinho.....	Idem.....	»	144\$000
Romana Maria Rodowik.....	Idem.....	»	132\$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	»	132\$000
Rosa Florinda da Cunha.....	Idem.....	»	300\$000
Rosa Maria das Dores.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$800
Salustiano Israel.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841.....	Pensão.....	36\$500
Senhorinha Emilia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	»	144\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Idem.....	»	120\$000
Thereza Emilia.....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Thereza Candida de Jesus o Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	»	210\$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo.....	Decreto de 10 de Junho de 1858.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Umbelina Porfíria de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820....	Pensão.....	41\$666

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	206\$008
Vicencia Ferreira de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$900
Victoria das Dores Santos Nogueira.....	Idem.....	»	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	»	120\$000
			47.014\$970
Sergipe.			
Angelica Rosa Pereira de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	117\$600
Anna Josepha da Conceição.....	Idem.....	»	132\$000
Delfina Maria do Nascimento.....	Decreto de 13 de Abril de 1848.....	Pensão.....	300\$000
Innocencia Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	92\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ribeiro de Oliveira Martins.....	Idem.....	»	720\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Idem.....	»	132\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	»	132\$000
			1:691\$600
Alagoas.			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz.....	Idem.....	Meio Soldo.....	180\$000
Candida Maria da Conceição Monteiro.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Gomes de Vasconcellos.....	Decreto de 13 de Outubro de 1851.....	Pensão.....	72\$000
Ignez Francisca.....	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820.....	»	96\$000
Joaquim Themoteo Romeiro.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Tença.....	50\$000
Maria d'Annunciação de Nossa Senhora.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Barbara Trancoso Aranha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Perpetua Joaquina Corrêa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Maria dos Anjos.....	Idem.....	»	300\$000
			1:850\$000
Pernambuco.			
Afonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	25\$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Idem.....	»	132\$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby.....	Idem.....	»	360\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 25 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	»	135\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Joaquina da Silva Freixo.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	»	66\$000
Anna Joaquina de Souza Rangel.....	Idem.....	»	18\$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	Idem.....	»	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	60\$000
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	480\$000
Anna do Rego Barros.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	»	156\$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851.....	Pensão.....	240\$000
Antonia Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Leopoldina de Barros Lança.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus.....	Idem.....	»	420\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Idem.....	»	120\$000
Antonio Manoel da Cunha.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	58\$100
Baroneza da Victoria.....	Dito de 28 de Junho de 1828.....	»	1:440\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Bernardina Ludgera da Annunciação.....	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	210\$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
	Idem.....	»	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Theodora de Assis Campos.....	Idem.....	Meio Soldo.....	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	»	85\$700
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	»	132\$000
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	»	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	»	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	»	420\$000
Umbelina Jar-intha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	54\$000
Viscondessa de Goyana.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1859.....	Pensão.....	1.000\$000
			36.377\$442

Parahyba.

Afonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Anna Carolina da Cruz Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Idem.....	»	96\$000
Anna Francisca do Espírito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	90\$000
Anna Rogeria Torquato de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809.....	Pensão.....	113\$716
Antonio Felix da Conceição.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	»	182\$500
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Emilia Paula Carolina Henriques.....	Idem.....	»	150\$000
Francelino Antonio Marques.....	Idem.....	»	182\$500
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	»	132\$000
Idalina Carolina d'Assumpção Henriques.....	Idem.....	»	130\$000
Joanna Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	»	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Joaquina Francisca.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	»	21\$900
Josefa França de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Gloria Amalia da Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berengol Bastos.....	Idem.....	»	300\$000
			4.610\$123

Rio Grande do Norte.

Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Idem.....	»	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	120\$000
Anna Roza de Azevedo.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia Josefa de Souza.....	Idem.....	»	120\$000
Antonio Pedro de Alcantara.....	Decreto de 29 de Março de 1838.....	Pensão.....	72\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	22\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	»	216\$000
Michaela Machado Nogueira de Bauman.....	Idem.....	»	161\$280
Thereza Antonia de Mello.....	Idem.....	»	90\$000
			1.866\$780

Ceará.

Angelica Prisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Anna Triste de Aleacar Araripe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonia Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Felicia Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	172\$800
Fermina Aurea da Rocha.....	Idem.....	»	16\$656

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Fiorinda Carolina Pacheco Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	225500
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	2105000
Francisca Flora Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1325000
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	2005000
Francisca Libania Vieira de Carvalho.....	Dito.....	»	2005000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	995996
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	»	905000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	305000
Isabel Theotonia de Miranda Varejão.....	Decreto de 28 de Junho de 1820.....	Pensão.....	1005000
Jacintha Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	»	1505000
Joaquina Francisca da Camara.....	Idem.....	»	2705000
José Vieira.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	2005000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	1005000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1858.....	»	2005000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	285800
Manoella Carolina Torres.....	Idem.....	»	905000
Maria.....	Idem.....	»	165556
Maria.....	Idem.....	»	225500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	»	225500
Maria Candida de Menezes.....	Idem.....	»	1805000
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	»	335000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	305000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	»	1505000
Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	1325000
Paulina de Souza Lima.....	Idem.....	»	1805000
Raymunda Carolina Torres.....	Idem.....	»	905000
Rita.....	Idem.....	»	165656
Rosa.....	Idem.....	»	165656
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	»	905000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	»	2105000
Thereza Carmina de Almeida.....	Idem.....	»	285800
Thereza da Rocha Moreira.....	Idem.....	»	1505000
Ursula.....	Idem.....	»	165656
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1505000
			5:093:632

Piauí.

Carlota Ennes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Carolina Josefa Clementina de Souza.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	1505000
Maria Josefa Clementina de Souza.....	Dito.....	»	1505000
Maria Josefa Clementina de Souza Filha.....	Dito.....	»	1505000
Raymunda Maria Magdalena.....	Dito.....	»	1805000
			930:000

Maranhão.

Angela de Carvalho Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Anna Apolonia Eduvigés de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1325000
Anna Belfort Sabina Boldt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	4635920
Anna Benvenida de Oliveira.....	Idem.....	»	435992
Anna da Conceição Almeida Diniz.....	Idem.....	»	3005000
Anna Isabel Ferreira Rubim.....	Idem.....	»	905000
Anna Luiza Bernardes.....	Idem.....	»	1505000
Anna Marcolina Machado.....	Idem.....	»	3005000
Anna Raymunda Mendes.....	Idem.....	»	755000
Anna Rita de Souza Belford.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	3485000
Anna Rita Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	115000
Anna Rosa de Miranda Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2025980
Antonia Leonor Pereira Frasso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Antonia Thereza Ferreira da Silva.....	Idem.....	»	1505000
Archangela Carlota de Aguiar Piauíense.....	Idem.....	»	2105000
Beatriz Carolina da Costa.....	Idem.....	»	1505000
Benedicta Amancia da Veiga.....	Idem.....	»	605000
Candida Ferreira Baima.....	Idem.....	»	365000
Candida Fraga Neves.....	Decreto de 25 de Outubro de 1860.....	Pensão.....	4325000
Candida Lamagnez Frasso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1445000
Carlota Altina Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1965236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	6005000
Carolina Josefa Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	755000
Carolina Severiana Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1625396

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Felismina Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Firmina Benevenuta Rubim.....	Idem.....	».....	11\$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Izabel Rubim.....	Idem.....	».....	11\$000
Francisca Ovidia de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Ignéz Policiana Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Ignéz Raymunda Picaluga.....	Idem.....	».....	105\$000
Izabel Maria de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Jesuina Augusta da Serra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$000
Joanna Benedicta Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	276\$000
Josefa de Jesus Sanchez de Carvalho.....	Idem.....	».....	600\$000
Juliana Candida de Castro Jauffret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Leonidia Maria Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	400\$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$996
Matalda Adelaide Picaluga.....	Idem.....	».....	105\$000
Margarida Valentina Orey Gomes.....	Idem.....	».....	504\$000
Maria Amalia Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Angelica da Rocha.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria José Picaluga.....	Idem.....	».....	105\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Martha Gambou Braga.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria do Rosario Costa.....	Idem.....	».....	150\$000
Olimpia Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Philomena da Trindade Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Joaquina Mendes.....	Idem.....	».....	75\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Idem.....	».....	60\$000
Theodora Vaz de Souza.....	Decreto de 11 de Junho de 1853.....	Pensão.....	720\$000
Thereza Bella de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	».....	200\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	228\$000
Veridianna Candida Martins.....	Idem.....	».....	36\$000

13.127\$924

Pará.

Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Angelica da Trindade Fróes Portal.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	».....	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna de Siqueira de Miranda.....	Idem.....	».....	360\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	».....	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	50\$000
Antonia Maria de Macedo.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Maria das Mercês Macedo.....	Idem.....	».....	144\$000
Antonia do Rosario.....	Idem.....	».....	132\$000
Auta.....	Idem.....	».....	75\$000
Barbara Maria de Jesus Moura.....	Idem.....	».....	300\$000
Basília Maria Francisca.....	Idem.....	».....	300\$000
Benta Maria do Carmo.....	Idem.....	».....	180\$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha.....	Idem.....	».....	300\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Carolina Rosa Castello Branco.....	Idem.....	».....	720\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	».....	150\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	».....	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Idem.....	».....	150\$000
Claudina Thereza Varella.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Constança Maria da Luz Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Florencia Francisca de Santa Anna.....	Idem.....	».....	180\$000
	Idem.....	».....	108\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Mauricia de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão.....	Idem.....	»	72\$000
Gert rudes Joaquina dos Santos Gaspar.....	Idem.....	»	360\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	480\$000
Isabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	»	66\$000
Isabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida.....	Idem.....	»	420\$000
Izabel Luiza Chaves.....	Idem.....	»	75\$000
Isabel Violante Lobato.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$756
Joanna Pereira de Lima Salles.....	Idem.....	»	126\$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	»	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	»	210\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Idem.....	»	150\$000
Joaquina Rosa.....	Idem.....	»	43\$998
Josefina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Lourença Francisca dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Luiz da Rocha de Souza.....	Decreto de 28 de Julho de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Luiza Mauricia Simões de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$996
Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Rita de Jesus Fátexa.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	90\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	»	96\$000
Maria de Belem Ferraz.....	Idem.....	»	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Idem.....	»	144\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto.....	Idem.....	»	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Carmo de Souza.....	Decreto de 25 de Novembro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Carolina de Elvas Portugal.....	Alvará de 23 de Maio de 1827.....	Tença.....	300\$000
Maria Checks Nina.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Custodia da Silva Meirelles.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Feliciana de Noronha Bandeira Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Filippa da Costa Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	»	115\$200
Maria Franco.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Maria de Jesus Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	111\$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Maria José da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$040
Maria José da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria de Nazareth Saldanha.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Raymunda Ferreira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	»	180\$000
Marianna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$756
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	»	69\$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Mecenas Pompilio de Lima Salles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	126\$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Raymunda Clara Ribeiro da Silva.....	Idem.....	»	504\$000
Raymunda Francisca de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	»	150\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	»	36\$000
Rosa Raymunda Silveira Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Thomazia Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Thomazia Maria Perdigão Malheiros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$996

16:765\$244

S. Paulo.

Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	»	140\$000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman.....	Idem.....	»	576\$000

Pensões. 8.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Candida Pinheiro e Prado.....	Idem.....	Meio Soldo.....	135\$000
Anna Felicia de Castro Oliva.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Felisbina da Conceição.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$300
Anna Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	120\$000
Anna Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Emilia Moura Vaz.....	Idem.....	».....	180\$000
Antonia Maria Gonçalves.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Idem.....	».....	96\$000
Bento José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Brites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	».....	410\$667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	93\$333
Candida de Oliveira Pinto Hayden.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	266\$666
Carlota Leonor de Beauman Chichorro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues.....	Idem.....	».....	60\$000
Carolina antonia Xavier Braga.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	».....	360\$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado.....	Idem.....	».....	135\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	24\$000
Catharina Maria da Rocha.....	Idem.....	».....	132\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	».....	90\$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu.....	Idem.....	».....	100\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Idem.....	».....	156\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita.....	Idem.....	».....	270\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos.....	Idem.....	».....	300\$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu.....	Idem.....	».....	100\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Idem.....	».....	300\$000
Fabiano Antonio.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	57\$600
Florancia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro.....	Idem.....	».....	118\$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	187\$998
Francisca das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1829.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues.....	Idem.....	».....	60\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Idem.....	».....	180\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Gertrudes Maria do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	264\$000
Gertrudes Saturnina da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	169\$920
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	».....	24\$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	».....	60\$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
João Nunes Ramalho.....	Dita de 22 de Novembro de 1836.....	».....	110\$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim José Camargo.....	Dito de 15 de Setembro de 1845.....	».....	36\$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Leocadia Amalia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Luciana Francisca Pacheco.....	Dito de 23 de Janeiro de 1843.....	Tença.....	60\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos.....	Idem.....	».....	50\$000
Luiza Emilia Galvão de Moura Lacerda.....	Idem.....	».....	480\$000
Manoel Rodrigues de Mello.....	Idem.....	».....	132\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$330
Manoella Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Maria Benedicta de Albuquerque Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Caetana de Almeida.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Cosarina da Silva Marques.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	Idem.....	».....	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Carlota Bauman.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Carolina da Silva Machado.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Fausta de Castro Muller.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Gertrudes Ozorio.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Izabel.....	Decreto de 19 Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Maria Izabel Pereira Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria Jesuina da Silva.....	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.....	Pensão.....	87\$600
Maria Joanna Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião.....	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.....	Tença.....	93\$333
Maria José de Alencastro Cezar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria José Gutierrez de Figueiredo.....	Decreto de 14 de Novembro de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes.....	Dito de 22 de Janeiro de 1828.....	».....	110\$000
Maria Marcello Peres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria Ursulina dos Reis.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Vieira da Conceição Silveira.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Miquelina Ignez de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.....	Idem.....	».....	150\$000
Polucena Custodia de Moraes.....	Idem.....	».....	36\$000
Polucena Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	27\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	390\$000
Romana Maria dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rosa Maria Branco.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Benedicta da Costa.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Exmende.....	Decreto de 19 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	132\$000
Thomé de Alvarenga.....	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842.....	Tença.....	50\$000
			20:562\$149

Paraná.

Damazia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Maria de Mello.....	Idem.....	».....	75\$000
			405\$000

Santa Catharina.

Amalia Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna de Almeida Gama.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Amelia de Almeida Coelho.....	Idem.....	».....	22\$000
Anna Bernardina de Souza Lobo.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Justina Capistrano.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Maria de Jesus.....	Resolução de 31 de Outubro de 1831.....	Pensão.....	90\$000
Anna Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira.....	Idem.....	».....	156\$000
Antonia Maria dos Santos.....	Idem.....	».....	180\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Idem.....	».....	180\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Idem.....	».....	180\$000
Caetana Ursula das Dores Rosado.....	Idem.....	».....	300\$000
Carlota Gomes da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Carolina de Medeiros Seixas.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Clara Emilia Quintina da Costa.....	Idem.....	».....	144\$960
Clara Joaquina Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Claudina Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Delfina Maria Capistrano da Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Dorothea Candida da Fontoura Barreto.....	Idem.....	».....	330\$000
Eleuteria Francisca da Gama.....	Idem.....	».....	420\$000
Elidia Candida Pitanguera de Serqueira Flôr.....	Idem.....	».....	420\$000
Fausta Bernardina Paranhos de Campos.....	Idem.....	».....	300\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Idem.....	».....	150\$000
Felisbina Rosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Felisbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Floresbella Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	44\$160

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guiomar Genoyeva de Jesus Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Idalina Rosa Gomes.	Idem.....	»	132\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	»	180\$000
Ignacia Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Ignaz Maria das Dores.....	Idem.....	»	210\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864.....	»	221\$760
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$500
José da Silva Mafra.	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	80\$000
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Idem.....	»	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Leonor Candida de Carpes.....	Idem.....	»	252\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Luiza Euqueria da Purity Falcão.....	Idem.....	»	132\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Zeferina de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Luiza Francisca da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Margarida Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	»	210\$000
Maria Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Maria Alves Nunes.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Amélia Candida Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Angelica de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Caetana de Medeiros.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Maria Filippa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Isabel de Almeida Gama Eça.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joanna Alves Martins.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Jesus Macedo.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Joaquina de Mendonça.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Luiza de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Rita Varella.....	Idem.....	»	74\$000
Maria Rosa do Amaral.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rosa de Andrade.....	Idem.....	»	43\$800
Maria Tiberia Rodrigues.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Marianna Joaquina da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Caetana Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Alves.....	Idem.....	»	39\$400
Rita de Cassia Alves Martins.....	Idem.....	»	60\$000
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leopoldina Teixeira.....	Idem.....	»	150\$000
Rita Maria da Silva Carvalho.....	Idem.....	»	360\$000
Rita do Nascimento Freitas.....	Idem.....	»	300\$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Idem.....	»	360\$000
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	»	375\$996
Zeferina Leopoldina Alves.....	Decreto de 19 de Maio de 1823.....	Pensão.....	102\$480
			16:871\$412

S. Pedro.

Adelaide Barreto de Castro Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	331\$200
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Idem.....	»	300\$000
Amabilia Amalia da Cunha.....	Idem.....	»	24\$996
Amalia Artayeta Palmeiro.....	Idem.....	»	316\$800
Amelia Augusta de Camara Coimbra.....	Idem.....	»	24\$996
Amelia Pinheiro Accioli.....	Idem.....	»	180\$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	»	110\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1825.....	Pensão.....	420\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho.....	Idem.....	».....	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	».....	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	».....	120\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Marins de Alencastro.....	Idem.....	».....	216\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Anna de Moraes Tajardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rafecla do Rosario.....	Idem.....	».....	118\$000
Anna Roza Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Anna de Souza Bueno.....	Dito de 3 de Setembro de 1845.....	».....	100\$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Idem.....	».....	96\$000
Antonia Escaris de Soveral.....	Idem.....	».....	210\$000
Antonio Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Armada Olinte de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.....	Idem.....	».....	420\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Agosto de 1858.....	Pensão.....	960\$000
Balbina Palmeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	».....	420\$000
Bernardina Jacintha de Lima.....	Idem.....	».....	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	».....	420\$000
Caetana Garcia da Silva.....	Idem.....	».....	600\$000
Camilla Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Candida Carolina de Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Idem.....	».....	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	».....	195\$000
Carolina Izabel dos Reis.....	Idem.....	».....	720\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedrosa Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Cecilia de Carvalho Prates.....	Idem.....	».....	360\$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	».....	180\$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Clomentina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	».....	300\$000
Constança Lima de Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cyprianna Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Domiciana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elibia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	Pensão.....	300\$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	».....	120\$000
Escolastica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrez.....	Idem.....	».....	108\$000
Eufrazia Maria da Luz Portuguesa.....	Idem.....	».....	96\$000
Eufrazia Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Felicia Josefa Palhares de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Felishberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Idem.....	».....	150\$000
Florinda Amelia da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1845.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Dito de 15 de Abril de 1850.....	».....	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Francisca Candida da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Francisca Faustina Ferreira Correia.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	180\$000
Francisca Garcia da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Romana Pereira.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	».....	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	».....	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	».....	300\$000
Gerakda Joaquina de Santa Anna e filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	».....	300\$000
Guionar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henrique Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000
Henriqueta Marinha da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Honorina Severina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	».....	180\$000
Ignacia Bitim da Silva Porto.....	Idem.....	».....	60\$000
Irmã Governina de Mello e Albuquerque.....	Decreto de 14 de Maio de 1859.....	Pensão.....	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Izaías Antonio Alves.....	Decreto de 21 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Jacinta Francisca Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Jacinta Maria Pereira.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1857.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Decreto de 9 de Abril de 1830.....	Pensão.....	100\$000
João da Silva Tavares.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1837.....	».....	1:200\$000
João Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	».....	120\$000
Joaquim Pereira da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1840.....	».....	146\$000
Joaquina Eulalia da Poreiuncta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$500
José Ignacio da Silva Ourives.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	400\$000
José Joaquim de Andrade Neves.....	Dito de 20 de Agosto de 1836.....	».....	1:152\$000
José Ricardo Coelho de Abreu.....	Dito de 27 de Março de 1819.....	».....	20\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	140\$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade.....	Dito de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Joaquina Pereira Bordini.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	360\$000
Julia Alexandrina das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Julia Emilia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	420\$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira.....	Carta de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	384\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Decreto de 23 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor Maria da Luz Portugueza.....	Idem.....	».....	90\$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes.....	Idem.....	».....	180\$000
Leopoldina Francisca de Souza.....	Idem.....	».....	300\$000
Leopoldina Nargas de Siqueira.....	Idem.....	».....	180\$000
Listarda Emilia da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Luciana Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	420\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Luiz Manoel de Almeida.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	213\$600
Luiza Leonor da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Decreto de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	100\$000
Manoel Leonel de Alencar.....	Dito de 8 de Setembro de 1847.....	».....	210\$000
Manoella Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	».....	200\$000
Margarida Joaquina do Nascimento.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	».....	120\$000
Maria Albina de Alencastro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Altina Brandão.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Amalia da Silva Cruz.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Amalia dos Santos.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1856.....	Pensão.....	240\$000
Maria Angelica de Sampaio Arouche.....	Dito de 20 de Março de 1841.....	».....	118\$200
Maria Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolfim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu.....	Decreto de 19 de Março de 1826.....	Pensão.....	300\$000
Maria Candida Ferreira.....	Dito.....	».....	91\$250
Maria Carlota do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Carlota de Araujo Brusque.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Carmela de Casses.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria do Carmo Ferreira.....	Decreto de 26 de Julho de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto.....	Idem.....	».....	192\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Fagundes Masacredo.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Maria Fausta Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Francisca Jardim.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Generosa Loureiro.....	Decreto de 12 de Maio de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Maria Germana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Maria da Gloria Pedrosa da Costa Ferreira.....	Idem.....	».....	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Ignacia da Conceição.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria José.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria José do Camargo.....	Idem.....	».....	99\$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria José Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Maria José Olinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria José de Figueiredo Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria José da Gama d'Avezes e Pita.....	Idem.....	".....	420\$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira.....	Idem.....	".....	376\$000
Maria Josepha da Silva.....	Idem.....	".....	72\$000
Maria Justina da Soledade.....	Idem.....	".....	360\$000
Maria Laura de Oliveira Olinto.....	Idem.....	".....	330\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura.....	Decreto de 9 de Agosto de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria Luiza de Souza.....	Idem.....	".....	300\$000
Maria da Luz Bastos.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Margarida de Astréa.....	Idem.....	".....	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro.....	Idem.....	".....	420\$000
Maria Patricia de Aguiar.....	Idem.....	".....	105\$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva.....	Idem.....	".....	300\$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues.....	Idem.....	".....	180\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria dos Santos Lucas.....	Dito de 3 de Setembro de 1835.....	".....	210\$000
Maria da Silva Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Sophia.....	Idem.....	".....	90\$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga.....	Idem.....	".....	180\$000
Marianna Ignacia de Oliveira.....	Decreto de 11 de Maio de 1844.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840.....	Pensão.....	182\$500
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1817.....	".....	90\$000
Mathildes Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Nasaria Domingas de Mendonça.....	Idem.....	".....	75\$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes.....	Decreto de 28 de Junho de 1823.....	Pensão.....	240\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva.....	Dito de 19 de Maio de 1823.....	".....	90\$000
Raphaella Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 23 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Regina Gonçalves Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes.....	Idem.....	".....	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	".....	132\$000
Rita Carolina Pedrosa da Costa Ferreira.....	Idem.....	".....	200\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Idem.....	".....	270\$000
Rita Lobato Garcez.....	Idem.....	".....	331\$200
Rita Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Rosa Michaela da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	".....	24\$996
Serafim Caetano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Silvania Victoria de Mendonça.....	Idem.....	".....	75\$000
Stephania Antonia Binhuá.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	100\$000
Stephania Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra.....	Decreto de 17 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza Joaquina de Souza Lobo.....	Idem.....	".....	360\$000
Thomazia Vivaz Falção.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto.....	Alvará de 23 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1831.....	".....	120\$000
Virginia Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Viscondessa de S. Leopoldo.....	Dito de 23 de Novembro de 1848.....	".....	320\$000
Zeferina Jardim.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	".....	105\$000
Zefrina Rodrigues Barboza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000

52:413747

Minas.

Amalia Augusta de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Anna Candida Carolina.....	Idem.....	".....	66\$000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	".....	132\$000
Anna Maria de Jesus e Filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	400\$000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	".....	300\$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva.....	Idem.....	".....	302\$400
Anna Silveria do Sacramento.....	Idem.....	".....	180\$000
Anna Thereza Adelaide Palhares.....	Idem.....	".....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Joaquina de Seixas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799..	Pensão.....	480\$000
Antonio Joaquin de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	»	200\$000
Antonio dos Santos Sarmiento dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Baroneza de Itabyra.....	Idem.....	»	300\$000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Amalia da Purificação.....	Idem.....	»	66\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	»	150\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cezario da Cunha Lima.....	Decreto de 23 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Clara Maria de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Clara Rosa de Menezes.....	Idem.....	»	132\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	»	130\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Decreto de 20 de Abril de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Elvira Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$996
Emirena Jeracina Dias.....	Idem.....	»	150\$000
Eufrazia Maria de Jesus.....	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847.....	Pensão.....	120\$000
Felicja Candida Balbina.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras.....	Idem.....	»	420\$000
Francelina Candida de Jesus.....	Idem.....	»	30\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Borja Luna.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	33\$333
Francisca Constança Leme Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Idem.....	»	360\$000
Francisco José do Carvalho.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	18\$300
Francisco Mathous da Silva.....	Dito de 20 de Maio de 1834.....	»	120\$000
Francisco de Paula Nascentes.....	Dito de 18 de Janeiro de 1834.....	»	182\$500
Gavina Francisca de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Idem.....	»	51\$996
Idalina Cornelia de Jesus Rocha.....	Idem.....	»	90\$000
Ignacia Pereira de Mello.....	Idem.....	»	180\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes.....	Idem.....	»	150\$000
Izabel Candida da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão.....	Idem.....	»	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite.....	Idem.....	»	192\$000
Izabel Maria Felisarda.....	Idem.....	»	270\$000
Jacyntho José de Almeida (Padre).....	Decreto de 8 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Januaria Augusta de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Augusta da Rocha.....	Idem.....	»	18\$000
Joanna Candida de Jesus.....	Idem.....	»	40\$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha.....	Idem.....	»	200\$000
Joaquim Dias Bicalho.....	Decreto de 2 de Junho de 1839.....	Pensão.....	59\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant.....	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832.....	Tença.....	32\$000
José Miguel Martins Chaves (Padre).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Leonor Luiza de Mello Trant.....	Decreto de 18 de Junho de 1864.....	Pensão.....	80\$000
José Rodrigues dos Santos Neves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	80\$000
Luiz José de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 19 de Agosto de 1842 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854.....	Pensão.....	109\$500
Luiza Angelica da Silva.....	Dito de 2 de Maio de 1833.....	»	200\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Dito de 4 de Outubro de 1802.....	»	150\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	135\$000
Luiza Maria do Nascimento.....	Idem.....	»	43\$992
Manoel José dos Passos.....	Decreto de 20 de Maio de 1832.....	Pensão.....	120\$000
Manoela Gabriella da Guerra.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Maria Idalina de Jesus Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria dos Anjos Monteiro.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Barbara da Conceição.....	Idem.....	»	71\$175
Maria Barbara de Souza Coutinho.....	Idem.....	»	20\$000
Maria Bella de S. José.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1817.....	Pensão.....	192\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Clara Pereira.....	Idem.....	»	»
Maria das Dores.....	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria das Dores Agostinha de Padua.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Maria Elvira Galvão.....	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826.....	Pensão.....	109\$500
Maria Eugénia de Castro Maia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Fernandes da Silva.....	Idem.....	»	120\$000
Maria José dos Santos.....	Idem.....	»	270\$000
	Idem.....	»	150\$000
	Idem.....	»	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria José de Souza Osorio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant.....	Idem.....	»	32\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão.....	Idem.....	»	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Vicencia Teixeira.....	Decreto de 25 Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Augusta de Araujo Horta.....	Idem.....	»	210\$000
Marianna Baptista de Alvarenga.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Filippa de Assis.....	Decreto de 2 de Setembro de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Marianna Filisbinda de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Marianna Baptista.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	100\$000
Polucena Angelica de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Prima Modesta de Souza Osoria.....	Idem.....	»	75\$000
Rita de Cassia Marynek.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Soares do Couto.....	Idem.....	»	300\$000
Rita de Cassia Toledo Ribas.....	Idem.....	»	139\$992
Rita Francelina Guedes.....	Idem.....	»	45\$624
Rita Leocadia da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Rita Luiza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Romana Umbelina de Freitas.....	Idem.....	»	44\$000
Silverio José Pereira.....	Decreto de 23 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade.....	Dito de 5 de Dezembro de 1820.....	»	160\$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Umbelina Delfina Monteiro.....	Idem.....	»	330\$000
Victoria da Rocha.....	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844.....	Pensão.....	120\$000
			18.909\$100

Goyaz.

Anna Eufemia de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	»	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750.....	Pensão.....	192\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 Janeiro de 1838.....	»	200\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Dito.....	»	200\$000
Helena de Assis Mascarenhas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	35\$500
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Igniez Victoria Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro 1838.....	Pensão.....	200\$000
Jose da Silva Guimarães.....	Dito de 25 de Maio de 1861.....	»	200\$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 11 de Janeiro de 1838.....	»	200\$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria José Leal.....	Idem.....	»	18\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	»	54\$000
Ursula Pereira Valle.....	Idem.....	»	300\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Idem.....	»	54\$000
			2.994\$500

Matto Grosso.

Anna Josefa de Jesus Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Joaquina da Costa Pinho.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Maria de Castro.....	Idem.....	»	50\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Candida Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Francisca de Paula Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Izabel de Arruda Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Monteiro.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Helena Clementina.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	»	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Paes de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Moreira da Costa.....	Idem.....	»	360\$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro.....	Idem.....	»	252\$000
Rosa de Campos Maciel.....	Idem.....	»	300\$000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria das Dôres.....	Idem.....	»	252\$000
Thereza Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
			4:173\$200

Observação.

As Pensionistas que levão o signal * tom os seus Monte-Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução da Consulta do Conselho d'Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na forma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 3.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Anna Marianna dos Santos.....	Meio Soldo...	108\$000
Candida Maria Alves dos Santos.....	»	270\$000
Candida Maria de Araujo.....	»	73\$000
Delfina Anselma da Fonseca.....	»	210\$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos.....	»	210\$000
Guilhermina da Silva Velloso.....	»	60\$000
Jesuina Emilia Corrêa.....	»	190\$080
Joaquina Odilia da Silva Velloso.....	»	60\$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira.....	»	390\$000
Maria Angelica da Silva Velloso.....	»	60\$000
Maria Carolina de Menezes.....	»	150\$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho.....	»	360\$000
Maria Emilia Villas-Boas.....	»	300\$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro.....	»	90\$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo.....	»	132\$000
Romana Francisca de Araujo.....	»	75\$000
		2:740\$080
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos.....	»	66\$000
Pernambuco.		
Anna Francisca de Paula Botelho.....	»	150\$000
Anna Gomes Coutinho do Amaral.....	»	146\$880
Anna Joaquina Ribeiro.....	»	43\$992
Anna Joaquina da Silva Ramos.....	»	146\$880
Antonia Maria do Rego.....	»	60\$000
Barbara Francisca de Almeida.....	»	60\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	»	150\$000
Joaquina Francisca de Paula.....	»	19\$992
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	»	49\$992
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	»	270\$000
Margarida Francisca de Cortona.....	»	36\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	»	36\$000
Maria Izidora Barreto Lins.....	»	210\$000
Maria Joanna de Albuquerque Cardoso.....	»	420\$000
Maria Luiza de Mendonça.....	»	57\$000
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Porcia de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Rita Jeronima Xavier de Mendonça.....	»	57\$000
		1:990\$848

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Parahyba.		
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	Meio Soldo.....	75\$000
Felicia Perpetua de Magalhães.....	»	66\$000
Francisca de Sepulveda Neiva.....	»	75\$000
Maria do Céu Neiva.....	»	75\$000
		291\$000
Rio Grande do Norte.		
Antonia Maria dos Santos Caria.....	»	90\$000
Maria Regina dos Santos Caria.....	»	90\$000
		180\$000
Ceará.		
Camilla Candida de Andrade Couto.....	»	576\$000
Dignamerita de Faria.....	»	33\$000
Emilia Figueiredo e Mello.....	»	137\$174
Francisca Florinda da Paixão.....	»	208\$890
Generosa de Faria.....	»	33\$000
		988\$064
Maranhão.		
Anna Raymunda Lucia de Menezes.....	»	45\$000
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha.....	»	90\$000
Delfina Amalia do Carmo.....	»	150\$000
Fabriciana da Costa Ramos.....	»	180\$000
Francisca Isabel Corrêa Ponçadilha.....	»	90\$000
Joanna Maria da Silva Alves.....	»	300\$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte.....	»	504\$000
Luiza Francisca Corrêa Ponçadilha.....	»	90\$000
Maria da Gloria do Carmo.....	»	150\$000
Maria Rita Corrêa Ponçadilha.....	»	90\$000
Olivia da Costa Roza.....	»	180\$000
Roza Maria Gonçalves Martins.....	»	357\$159
		2.226\$159
Pará.		
Isabel Candida da Cunha Marreiros.....	»	75\$000
Marianna Barreto de Menezes Moura.....	»	158\$400
		233\$400
S. Paulo.		
Ambrosina de Vasconcellos Chrispim.....	»	78\$000
Anna Alberta de Moraes.....	»	44\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	»	180\$000
Anna Luiza de Oliveira.....	»	108\$000
Anna Rita.....	»	75\$000
Balbina Roza Gonçalves.....	»	420\$000
Benedicta Rosa Coutinho.....	»	66\$000
Delfina Umbelina de Moraes.....	»	44\$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda.....	»	125\$332
Escolastica Maria de Mendonça e Castro.....	»	420\$000

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Fausta de Vasconcellos Chrispim.....	Meio Soldo.....	78\$000
Felicidade Perpetua de Santo Antonio Azevedo.....	»	261\$290
Isigenia Francisca de Paula.....	»	20\$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	»	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	»	125\$332
Joanna Emilia de Oliveira Neto.....	»	270\$000
Josefa Eufemia de Moraes.....	»	44\$000
Libania Augusta de Lima Nobre.....	»	375\$996
Maria Angelica Vieira Camargo.....	»	150\$000
Maria do Carmo Marques Lopes.....	»	45\$000
Maria Carolina.....	»	75\$000
Maria das Dores.....	»	75\$000
Maria Feliciano dos Santos Pinto.....	»	180\$000
Maria Joaquina das Dôres.....	»	108\$000
Maria Rita de Almeida Lourena.....	»	420\$000
Ricarda Joaquina Gurgel.....	»	40\$000
Thereza Exmende.....	»	132\$000
		4:034\$950
Santa Catharina.		
Guilhermina Emilia Xavier da Serra.....	»	300\$000
Joaquina Maria Etur.....	»	126\$000
Maria Jacintha Rodrigues.....	»	120\$960
Maria Joanna de Jesus Pinto.....	»	316\$000
Silvina Elisa de Faria Costa.....	»	230\$400
		1:093\$360
S. Pedro.		
Anna Soares de Oliveira Chagas.....	»	576\$000
Belmira Doria Pamphili.....	»	60\$000
Candida Doria Pamphili.....	»	60\$000
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo.....	»	360\$000
Christina Soares de Carvalho.....	»	420\$000
Christovão.....	»	120\$000
Clara Candida da Fontoura Capistrano.....	»	117\$600
Clara Leopoldina da Fontoura Grillo.....	»	300\$000
Flora Estellita de Menezes Borges.....	»	360\$000
Geraldina Doria Pamphili.....	»	60\$000
Justina Maria de Oliveira.....	»	420\$000
Maria Cecilia de Castro Canto e Mello.....	»	244\$800
Maria Isabel.....	»	120\$000
Maria José de Almeida.....	»	180\$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel.....	»	216\$000
Ricarda Gomes de Carvalho Gutierrez.....	»	216\$000
Thereza de Jesus da Silveira Frade.....	»	59\$100
Umbelina Magna de Jesus.....	»	300\$000
		4:189\$500
Minas.		
Anna Rosa de Lellis França.....	»	300\$000
Mato Grosso.		
Anna Esigenia Xavier.....	»	66\$000
Anna Isabel Rodrigues Pimenta.....	»	216\$000
Adelina Rita Moreira.....	»	108\$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto.....	»	504\$000
Francelina de Faria e Albuquerque.....	»	720\$000
Isabel Ribeiro de Mattos.....	»	120\$000
Raymundo e irmãos.....	»	180\$000
		1:914\$000